

# UNIVERSIDADE E SOCIEDADE

43

Ano XVIII - Nº43 - Janeiro de 2009



## Liberdade de Organização Sindical e Popular

**Nova divisão internacional do trabalho**

**Crise e crescimento das desigualdades**

**Liberdade aprisionada**

ENTREVISTA:

**Paulo Rizzo**

**Expansão excludente versus  
democratização das Universidades**



# Sumário

- 3 EDITORIAL**
- 9 LIBERDADE DE ORGANIZAÇÃO SINDICAL**  
**A nova divisão internacional do trabalho e a América Latina: perspectivas e desafios**  
*Ivonaldo Leite*
- 21 Crises, Pressão sobre os Trabalhadores e Crescimento das Desigualdades**  
*Otaviano Helene*
- 29 Liberdade aprisionada**  
*Alair Silveira*
- 43 A luta na argentina contra o sindicalismo oficialista, e por um sindicalismo docente classista**  
*Oswaldo Coggiola*
- 47 Um pouco de história do sindicalismo brasileiro e a organização sindical do bibliotecário**  
*Marielle Barros de Moraes, Jônathas Luís Carvalho e Silva, Casemiro Silva Neto*
- 61 Superação da unicidade sindical com vistas à afirmação da autonomia e da negociação coletiva**  
*Claudio Santos da Silva*
- 75 Liberdade de organização sindical e intervenção estatal**  
*João Luiz Arzeno*
- 82 DOSSIÊ: A OIT, AÇÕES DO ANDES-SN E A LIBERDADE SINDICAL**
- LIBERDADE DE ORGANIZAÇÃO POPULAR**
- 125 “Estado de Exceção” no Rio Grande do Sul e a criminalização do MST**  
*Leandro Gaspar Scalabrin*
- MEMÓRIA DOCENTE**
- 140 Entrevista com o Professor Paulo Marcos Borges Rizzo**
- DEBATES CONTEMPORÂNEOS**
- 155 Educação Superior em disputa: expansão excludente versus democratização da universidade crítica**  
*Angela C. de Siqueira*
- 169 Apoio e alianças de classe à política para o ensino superior no governo Lula**  
*Patrícia Vieira Trópia*
- 183 A EAD em um curso de formação de professores: entre a política e a experiência na UESC**  
*Jeanes Martins Larchert e Maria Elizabete Souza Couto*
- 195 Comunicação e Extensão Universitária - tecendo interfaces e possibilidades**  
*Desirée Cipriano Rabelo*
- 209 Extensão Popular (valores éticos para uma cultura política pela extensão universitária)**  
*José Francisco de Melo Neto*
- OPINIÃO**
- 221 Que modelo de educação superior para o campo esta sendo trabalhado pelas universidades?**  
*Wilson Mozena Leandro*
- RESENHA**
- 228 Capitalismo sindical**

# A nova divisão internacional do trabalho e a América Latina: perspectivas e desafios

Ivonaldo Leite

Professor da Universidade Federal de Pernambuco (Campus de Vitória) e Pesquisador Associado do Centro de Investigação e Intervenção Educativas (CIIE) da Universidade do Porto/Portugal  
E-mail: ivonaldo\_leite@yahoo.com.br

## Resumo

O presente artigo tem como propósito realçar perspectivas básicas da nova divisão internacional do trabalho, relacionando-as ao contexto latino-americano, numa abordagem em que são aportados subsídios analíticos para se entender a chamada crise financeira. Para tanto, a princípio, passa-se em revista os enfoques a respeito da estruturação da economia mundial e descreve-se a evolução da divisão internacional do trabalho, assinalando-se o que caracteriza as suas fases. Assim, põem-se em relevo os principais aspectos da nova divisão, a terceira. A partir disso, procede-se, então, ao estabelecimento de uma relação com a América Latina - considerando de modo particular o Brasil - e procura-se discutir os desafios que a nova conjunta coloca à região.

**Palavras-chave:** América Latina; Divisão Internacional do Trabalho; Integração Política.

## Introdução

Há tempos sabemos que a relação entre as forças do mercado, alusivas a comércio, movimento de capitais e mão-de-obra, não ocorre neutramente, num terreno vazio e que, portanto, o curso da evolução sócio-histórica dos países não é homogêneo. Foi o aparecimento da grande indústria que permitiu a divisão do trabalho, atribuindo a cada parte do mundo funções econômicas distintas.

Fundamentalmente, a correlação de forças entre as diferentes nações engendra uma geografia internacional de produção/absorção de riquezas e de criação/destruição de postos de trabalho, que, ao fim e ao cabo, abre portas a múltiplas formas de dominação de

um país/região por outro/a, por meio das dimensões econômica, militar, política e cultural. Sem muito palavreiro: a divisão internacional do trabalho é resultado da lógica de funcionamento do modo capitalista de produzir (WALLERSTEIN, 1979). Contudo, como veremos, a abordagem acerca deste tema não tem perspectiva única.

## A economia mundial: enfoques e evolução da divisão internacional do trabalho

Basicamente, têm sido dois os enfoques a respeito da configuração econômica internacional: o das *vantagens comparativas* e, conforme já anunciado, o que aponta *um todo mundialmente hierarquizado*

de países, formatado pela divisão internacional do trabalho. Entendamo-nos.

O ponto de partida do enfoque das *vantagens comparativas* encontra-se no liberalismo econômico clássico, a exemplo da perspectiva formulada por Ricardo (1982), e, de forma sintética, pode-se afirmar que a sua elaboração assinala que o comércio internacional levará à especialização da produção por países, de acordo com os custos relativamente menores da mão-de-obra, e que este processo gerará ganhos para todas as nações. Assim, de acordo com o seu exemplo tradicional, o custo unitário da mão-de-obra para a produção vinícola e têxtil será menor em Portugal do que na Inglaterra. Contudo, a vantagem comparativa dos custos da mão-de-obra é maior no caso da produção de vinhos do que na de tecidos e seria, portanto, mais vantajoso, para ambos os países, produzir vinhos em Portugal e têxteis na Inglaterra.

Delineando-se, a partir daí, a teoria do comércio internacional, ela não tem, contudo, um caráter unívoco. Por um lado, por exemplo, tem-se a tese da especialização da firma com base na estratégia de minimização de custos de produção, utilizando-se tanto a noção de custos comparativos como a hipótese de uma certa restrição da mobilidade da mão-de-obra. Por outro lado, verifica-se a elaboração em torno da localização da firma, conforme a estratégia de maximização dos lucros, identificando-se na empresa o propósito de recrutar o trabalhador quando este pode exercer atividade que permita a sua satisfação – entende-se, assim, que há plena mobilidade de mão-de-obra, vista de maneira homogênea e como um fator de produção qualquer, o que contradiz a idéia anterior. No entanto, no básico, há acordo:

O consenso sobre o intercâmbio de bens, serviços e informação entre as nações como possibilidade de haver um menor grau de desigualdades entre os distintos estágios de desenvolvimento econômico. Dessa forma, a integração no sistema econômico mundial, por ser realizada por meio da maior competição entre nações, seria capaz de gerar saltos positivos entre a destruição e

**O enfoque das vantagens comparativas encontra-se no liberalismo econômico clássico e, de forma sintética, pode-se afirmar que a sua elaboração assinala que o comércio internacional levará à especialização da produção por países, de acordo com os custos relativamente menores da mão-de-obra, e que este processo gerará ganhos para todas as nações.**

a criação de novos postos de trabalho nas mais diversas áreas geográficas mundiais (POCHMANN, 2001, p.15).

Isto é, a especialização nas atividades produtivas seria demandada como princípio motivador da competitividade no contexto do livre comércio internacional, tendo no horizonte uma espécie de darwinismo sócio-econômico<sup>1</sup>.

Totalmente diferente é o segundo enfoque acerca da configuração econômica internacional. Para a abordagem, operacionalizada a partir do conceito de divisão internacional do trabalho, a existência de *um todo mundialmente hierarquizado* de países é explicada, conforme antes afirmado, como resultado das relações de força e poder de um país sobre outro, de uma região sobre outra. Não obstante existir divergência, entre os defensores deste enfoque,

sobre o peso dos fatores que atuam na produção de assimetrias no tocante à divisão da renda e dos postos de trabalho no mundo (se de ordem externa ou interna), há convergência no entendimento de que a repartição internacional do trabalho se dá sob o registro da desigualdade. É daí que decorre a atual hierarquia político-econômica mundial, consubstanciada na existência de um *centro*, de uma *semiperiferia* e de uma *periferia*. Esta configuração, no entanto, resulta da segunda divisão internacional do trabalho, fato que nos remete à necessidade de ter uma compreensão sobre como esse fenômeno emergiu e evoluiu.

Até ao século XVIII, o trabalho e as técnicas adotadas nas atividades agrícolas, tanto no continente europeu como em outras regiões, não se afiguravam muito heterogêneas. Por exemplo, países como a China chegaram a registrar, em determinadas épocas, formas de produção tão ou mais avançadas quanto as verificadas na Europa. O que se terá passado então para ocorrer a diferenciação?

A primeira divisão internacional do trabalho teve à frente, sobretudo, a Inglaterra e, mais tarde, países como França, Alemanha, Estados Unidos e Japão. Daí foram categorizados, em linguagem cepalina<sup>2</sup>, os

conceitos de *centro e periferia*.

Ponhamos de parte as tautologias, ou seja, a retórica dos *economistas-cliché* e voltemos à dialética da economia política, que efetivamente explica a situação. Em decorrência do processo de acumulação primitiva de capitais, a Inglaterra surgiu como o país de industrialização originária, uma espécie de *grande oficina* do mundo: a articulação entre força militar e formas superiores de produção garantiu-lhe a hegemonia na economia mundial. Como centro do capitalismo mundial, o país ergueu a libra à condição de referência monetária mundial.

Contudo, tendo em conta que o padrão de industrialização inglês não exigia elevados investimentos, nem grande escala de produção, e que a sua tecnologia era relativamente passível de descontextualização, outros países (poucos) puderam internalizar, por exemplo, os dispositivos da máquina a vapor, do tear mecânico e das ferrovias, compondo assim, ao lado da Inglaterra, o *centro* da economia capitalista internacional. Neste sentido, podem ser referidos os quatro países, dois deles europeus, anteriormente citados. O desdobramento deste quadro resultou na chamada segunda revolução industrial e tecnológica onde “a maior escala de produção imposta pelo processo industrial de novos bens [...] requeria, por consequência, grandes aportes de investimentos e elevada escala de produção, somente realizáveis através de um significativo movimento de centralização do capital” (POCHMANN, 2001, p. 20). Dessa forma, por via da fusão e de cartéis, surgiram grandes empresas e verificou-se a junção entre os capitais industrial e bancário, abrindo caminho a um reduzido número de empresas para a difusão de uma nova onda de inovação tecnológica.

Assim, entre 1890 e 1940, as exportações internacionais de produtos manufaturados estiveram concentradas basicamente em cinco países: Inglaterra, Estados Unidos, França, Japão e Alemanha. Neste quadro, os países subalternos tinham as suas economias fortemente baseadas na monocultura agrícola, utilizada para financiar a importação dos produtos

industrializados. Neste sentido, a situação de países como o Brasil e a Romênia era exemplar: em 1900, o primeiro tinha cerca de 80% das suas exportações dependentes do café e da borracha, enquanto, no segundo, o percentual era de 76%, relativos a cereais (LEITE, 2007). Alimentado o processo de acumulação de capitais que, em determinados casos, era antigo e oriundo das incursões coloniais, a segunda revolução industrial e tecnológica consolidou a existência de um *centro* e de uma *periferia* na economia capitalista mundial.

Entretanto, a partir da segunda metade do século XX, alterações nas bases materiais da economia internacional põem em marcha um processo de reformatação da hierarquia internacional entre os países. Debilitada por duas guerras mundiais, a Inglaterra passou a registrar sinais de fragilidade como potência hegemônica. Fundamentalmente, após a Segunda Guerra Mundial, esta condição passou a ser exercida pelos Estados Unidos.

A ascensão norte-americana, no entanto, ocorreu num cenário completamente diferente, já que teve que realizar disputas políticas e econômicas com um outro modo de produção distinto do capitalista, difundido pela Revolução Russa de 1917, e que, no pós-Segunda Guerra, atingiria um terço de toda a população mundial. A existência da guerra fria, marcada pelas disputas entre os EUA e a URSS, viria a favorecer não apenas a reconstrução da Europa e do Japão, mas, também, a reformatação da própria hierarquia internacional entre os países. Surgiu um bloco de países *semi-periféricos*, empenhados tanto

na estratégia anti-sistêmica, por meio de economias centralmente planejadas, sob influência soviética, como na estratégia pró-sistêmica, por via da economia de mercado com desenvolvimento dependente (*idem*, 2007). Por outro lado, no quadro da estratégia pró-sistêmica, o esvaziamento de antigas potências coloniais, como a Inglaterra e a França, fez emergir novos Estados-nação, a exemplo da Índia, Coréia, Singapura e Argélia.

Deste modo, foi sendo gerada uma segunda divisão internacional do trabalho, com o suporte, no caso da

A existência de um todo mundialmente hierarquizado de países é explicada como resultado das relações de força e poder de um país sobre outro, de uma região sobre outra.

estratégia pró-sistêmica, de agências multilaterais como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (*Ibidem*, 2007). Isto é:

Enquanto o centro capitalista foi reforçado pelo programa norte-americano (Plano Marshall) de reconstrução européia e japonesa [...], pequena parte da periferia integrada no bloco capitalista conseguiu avançar na internalização do padrão de industrialização da segunda revolução industrial e tecnológica. Dessa forma, o conjunto de países periféricos [...] teve um pequeno subconjunto de nações que conseguiram alcançar o estágio de produtores e até de exportadores de produtos manufaturados. (POCHMANN, 2001, p. 23-24).

Nesta perspectiva, Brasil e Coréia do Sul são dois exemplos de países que se destacaram dentro da estratégia pró-sistêmica de alcançar uma etapa mais avançada de industrialização. Para isso, no tocante ao primeiro, foi fundamental o aproveitamento do mercado interno, com forte intervenção de empresas multinacionais. No concernente à Coréia, foi buscado apoio no mercado externo, com o suporte de grandes empresas nacionais.

Seja como for, o fato é que parte da periferia deslocou-se desta condição e passou a constituir uma nova esfera na hierarquia internacional entre países, a *semi-periferia*. Tal categorização não é produto de mera abstração, mas resulta de uma consistente interpretação da materialidade que reveste *o todo* hierárquico mundial de países. Ou seja, ela decorre, dialeticamente, de um recíproco movimento entre o abstrato e o concreto, pondo em realce que tal hierarquia abriga uma diversidade de países que vai além da simples diferenciação entre centro e periferia, na medida que, empiricamente, a partir de indicadores econômicos, sociais e políticos é possível distinguir mundialmente três blocos de nações compondo um formato estratificado num centro, numa periferia e numa semi-periferia (LEITE, 2007). É paradigmático

Entre 1890 e 1940, as exportações internacionais de produtos manufaturados estiveram concentrados basicamente em cinco países: Inglaterra, Estados Unidos, França, Japão e Alemanha. Debilitada por duas guerras mundiais, a Inglaterra passou a registrar sinais de fragilidade como potência hegemônica. Fundamentalmente, após a Segunda Guerra Mundial, esta condição passou a ser exercida pelos Estados Unidos.

a este respeito o fato de, em 1998, 47,6% das exportações dos países semi-periféricos<sup>3</sup> serem compostas de produtos primários e 52,4% de produtos industrializados, enquanto, em 1970, a proporção era de 72,5% para produtos primários e de 27,5% para produtos manufaturados (*idem*, 2007).

Sendo a história processo, foi sobre esse terreno que se desenvolveu a divisão internacional do trabalho dos dias atuais, a terceira. A sua genealogia finca raízes entre o fim da década de 1960/início da de 1970. Data desta época o esgotamento das bases institucionais do desenvolvimento capitalista, constituídas no pós-Segunda Guerra. Com o estiolamento do pacto firmado pelo acordo de Bretton Woods, evaporaram-se os mecanismos de controle financeiro que forçavam a maior valorização produtiva do capital e comprometimento com o pleno emprego, devido às políticas keynesianas. Daí emerge uma intensa movimentação do capital financeiro que, alimentado pelas taxas de juro,

trava a expansão produtiva. A financeirização fictícia do capitalismo dos oligopólios expressa a sua face, por exemplo, na irracionalidade que é a contenda das ações sem a mediação da produção.

Trata-se de entender que, no início dos anos 1970, diante da exaustão dos sistemas de câmbio fixo de Bretton Woods e da crise do petróleo – que desencadearam fenômenos como a pressão inflacionária, a diminuição do ritmo de crescimento econômico e as tendências de desemprego – teve início a reviravolta antikeynesiana, também *anti* o Estado de Bem-estar Social, adotado em alguns países, nutrida ideologicamente pelo neoliberalismo. Se, no princípio, a crise foi vista como um conjunto de perturbações localizadas e transitórias, decorrentes, por exemplo, do choque petrolífero, que poderiam ser enfrentadas com políticas keynesianas, por volta de 1977 surgiu a tese de que os salários eram, sobretudo, um custo que pesava sobre os resultados financeiros das empresas e sobre a competitividade da economia.

Em suma, registrava-se então a erosão dos mecanismos que foram acionados para gerir a crise dos anos 1930 e que resultaram num Estado com múltiplas funções conflituosas, decorrentes do fato de ter de atender às necessidades privadas do capital e às demandas sociais e públicas crescentes. Os impasses do Estado de Bem-estar Social acentuam-se, principalmente, por meio da crise fiscal, que lhe diminui as possibilidades de cumprir as suas funções relativas ao capital privado e às demandas públicas, bem como por meio dos problemas de eficácia e de controle do planejamento central (OFFE, 1989).

A tendência à financeirização, como expressão do “novo” capitalismo, acoplou-se a uma globalização que, combinando o desenvolvimento de inovações financeiras com a informatização dos mercados, “potencializa o volume de transações de curto prazo, pressionando a eliminação de controles cambiais, a liberalização das taxas de juro e a desregulamentação bancária” (POCHMANN, 2001). Some-se a este quadro o desmoronar do ex-bloco soviético e tem-se, então, o cenário da terceira divisão internacional do trabalho. Fundamentalmente, o seu comando pertence à dimensão financeira, tendo o impulso de dois vetores estruturais, a partir do centro do capitalismo mundial.

O *primeiro vetor* está associado ao processo de reestruturação empresarial, em conjunto com a revolução tecnológica. Ou seja, como resultado do aprofundamento da concorrência intercapitalista, tem ocorrido uma maior concentração do capital, tanto nos setores da produção material como no setor bancário e financeiro, concedendo maior protagonismo às corporações transnacionais. Na realidade, formam-se oligopólios mundiais, responsáveis pela dominação dos principais mercados. Assim, tem-se, por exemplo, no setor de computadores, 10 empresas dominando 70% da produção; no setor de automóveis, 10 empresas respondendo por 82% da produção; e 7 empresas respondendo por 92% do setor do material de saúde (CHESNAIS, 1996). Perante este quadro, não é difícil

perceber como são limitadas as formulações da autorregulação do mercado em torno da livre concorrência. Os oligopólios não deixam opção à sociedade.

Por intermédio da fusão e aquisição de uma, ou mais, empresas por outras registram-se ganhos na escala de produção, sem efeitos sistêmicos na ocupação, que, na maioria das vezes, é pressionada por uma intensa racionalização do trabalho. Este, submetido à lógica do menor custo possível, tem vivido formas extremas de degradação. Por outro lado, em função da transnacionalização, o comércio intra-firmas, designadamente entre matrizes e filiais, tem, mesmo, superado as trocas realizadas entre nações.

O *segundo vetor*, relaciona-se com os investimentos diretos no exterior (IDE). Apesar do avanço no fluxo de recursos estrangeiros em países semi-periféricos, o IDE ainda permanece fortemente concentrado nas economias centrais. Também é um fato que as economias periféricas continuam a perder participação no fluxo de recursos mundiais.

Contudo, de qualquer modo, com a onda de expansão de empresas multinacionais na década de 1970, constituiu-se, sobretudo na semi-periferia, uma espécie de *multicolonialismo renovado*, como mecanismo de busca de vantagens competitivas pelas grandes empresas.

De maneira geral, tal é a conjuntura que envolve o Brasil e a América Latina nos dias atuais. O nosso futuro dependerá da forma como será “jogado o jogo” da nova divisão internacional do trabalho. Mas, conforme evidenciam os desdobramentos da crise que turvou o outono estadunidense (literalmente, como diz por lá, *fall*), esse jogo não se nos apresenta muito favorável. Aliás, a crise é uma demonstração paradigmática das incongruências da *financeirização fictícia* do capitalismo dos oligopólios - própria da terceira divisão internacional do trabalho. Incongruências que, ao fim e ao cabo, refletem os limites sistêmicos deste. Senão vejamos.

Antes de tudo, na abordagem da questão, há que se colocar de lado os enfoques que, por insuficiência analítica,

Por intermédio da fusão e aquisição de empresas por outras registram-se ganhos na escala de produção, sem efeitos sistêmicos na ocupação, que, na maioria das vezes, é pressionada por uma intensa racionalização do trabalho. Este, submetido à lógica do menor custo possível, tem vivido formas extremas de degradação.

apanham as partes dos fenômenos como se fossem o seu todo: são estes que brandem, amplificados pelos meios de comunicação, que a causa da crise foi o colapso do mercado norte-americano de hipotecas imobiliárias, classificadas como *subprime*. É a explicação predileta dos *policy makers*. Ora, para se realizar uma abordagem atinada, dever-se-ia recolher uma lição da história econômica e social: dado o caráter do seu processo de reprodução, o capitalismo sobrevive articulado por ciclos - curtos e longos. Como bem pôs em realce Kondratiev (1979) em sua clássica formulação, de resto retomada por Mandel (1998), os ciclos curtos configuram uma perspectiva expansiva, se a curva das subidas e descidas apontar para cima, e uma perspectiva recessiva se apontar para baixo. Sem rodeios, digamos o que, efetivamente, as coisas são: a eclosão da crise resultou da impossibilidade de sustentação *ad infinitum* de uma lógica de valorização de ativos, amparada no crédito bancário, tendo como objeto contínuas bolhas (de ações, imóveis, *commodities* etc.) e que encontrou no mercado imobiliário norte-americano o seu ápice.

De resto, é necessário assinalar que a “peça dinâmica” do crescimento mundial tem sido os *déficits* em transações correntes dos Estados Unidos. Quer dizer, o *déficit* desse país é condicionante da engrenagem econômica internacional.

Apoiada no elemento-chave, que é o dólar (moeda mundial de reserva), a economia norte-americana pode crescer nas últimas décadas sem restrição externa, colocando-se, via de regra, como locomotiva da expansão internacional. Trata-se de um processo em que se conectou o consumo estadunidense ao crescimento de outros países. Por ser assim, ou seja, por se tratar de uma cadeia, rebentando-se um dos seus elos, logo decorre, evidentemente, que ela é estiolada.

Neste quadro, como dizíamos, o jogo da nova divisão internacional do trabalho não se tem apresentado muito favorável aos brasileiros e latino-americanos, em geral. Isto porque, dentre outras coisas, como se verifica no caso da (dita) crise financeira, convoca-se, sem cerimônia, por exemplo, os países

não-centrais (com realce aos chamados emergentes) a se empenharem no sentido de superá-la, o que, na verdade, significa fazê-los tomar parte no pagamento da sua fatura.

### América Latina e Brasil: perspectivas da terceira divisão internacional do trabalho

Na história intelectual da análise social latino-americana, são clássicas as abordagens sobre a divisão mundial do trabalho e o (sub)desenvolvimento. Elas conquistaram mesmo *status* analítico internacional. Refiro-me às elaborações da teoria da dependência.

A tese central da teoria da dependência enfatiza

que os países dependentes são explorados pelos países centrais, primeiro, no período colonial, por via da apropriação violenta do excedente gerado, depois, contemporaneamente, por meio do comércio, das relações de troca, do capital financeiro etc., engendrando o subdesenvolvimento. Todavia, essa teoria não se caracteriza como uma construção homogênea. *Grosso modo*, podem ser distinguidas duas versões: uma representada pelas formulações de Fernando Henrique Cardoso, cujo trabalho de base foi escrito em parceria com Enzo Faletto (1973), e outra substanciada pelas elaborações de autores como Rui Mauro Marini (2000) e Theotonio dos Santos (2000).

A versão representada por Cardoso, cujos reflexos podem ser identificados nos rumos que a sua presidência adotou, relativiza a determinação externa da dependência/subdesenvolvimento, sublinhando, por exemplo, na América Latina, a ocorrência de uma situação de desenvolvimento dependente-associado, como resultado do grau de ação dos agentes locais em conexão com forças econômicas externas, o que, ao fim e ao cabo, levou Traspadini (1999) a descrevê-lo como teórico da interdependência. Aliás, o próprio Cardoso (1993), ao definir a sua posição, afirmou que ela desloca o enfoque de um plano do condicionante externo, substituindo, assim, um “estilo de análise baseado em determinações gerais [...] (que insistem no imperialismo, na luta de classes, na burguesia)”.

A eclosão da crise resultou da impossibilidade de sustentação *ad infinitum* de uma lógica de valorização de ativos, amparada no crédito bancário, tendo como objeto contínuas bolhas (de ações, imóveis, *commodities* etc.) e que encontrou no mercado imobiliário norte-americano o seu ápice.



A segunda versão referida não relativiza a influência dos fatores externos nas situações de dependência/subdesenvolvimento. Neste sentido, Rui Mauro Marini (2000) realça que “a dependência pode ser entendida como uma relação de subordinação entre nações, formalmente independentes, em cujo âmbito as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas, para assegurar a reprodução ampliada da dependência” (MARINI, 2000, p. 109). Na mesma perspectiva, Theotonio dos Santos (2000) apresentou uma tipologia das formas históricas da dependência, periodizada em três momentos: o primeiro corresponde à *dependência colonial*, representada pela exportação de produtos *in natura* e à época quando o capital comercial e financeiro – ligado com Estados colonialistas – domina as relações entre a Europa e o mundo colonial; a segunda diz respeito à *dependência financeiro-industrial*, consolidada em fins do século XIX, sendo marcada pela ação do grande capital voltado às matérias-primas/produtos agrícolas; e a terceira, erigida nos anos 1970, concerne à *dependência tecnológica-industrial*, cuja característica básica consiste na atuação das corporações multinacionais como investidoras no mercado interno dos países subdesenvolvidos, obrigando estes a importarem máquinas para o desenvolvimento de suas indústrias (AMARAL, 2006).

Em face da nova divisão internacional do trabalho, como expressão empírica da realidade latino-americana, tem sido categorizada – como continuidade da elaboração de Theotonio dos Santos – uma quarta forma de dependência, tendo entre as suas características, por exemplo, a transferência de recursos e a valorização do capital fictício, conforme já apontou Amaral (2006). Como já foi realçado, esta nova fase do capitalismo distingue-se das anteriores por ser fortemente marcada pela financeirização da economia, assente no movimento de generalização especulativa do capital.

**A manifestação da nova divisão internacional do trabalho para a América Latina é um padrão de acumulação dependente: rompimento total com a idéia de desenvolvimento, tributária do projeto de substituição das importações; supressão dos mecanismos de regulação dos mercados, eliminando-se os dispositivos de proteção social no mercado de trabalho; configuração do Estado mínimo etc.**

Em tal cenário, a manifestação da nova divisão internacional do trabalho, para regiões como a América Latina, é a de afirmação de um padrão de acumulação referenciado numa nova forma de dependência. Neste sentido, o programa político-econômico propagado é claro: rompimento total com a idéia de desenvolvimento, tributária do projeto de substituição das importações; supressão dos mecanismos de regulação dos mercados, eliminando-se, por exemplo, os dispositivos de proteção social no mercado de trabalho; configuração do chamado Estado mínimo etc. Enganam-se aqueles que, por conta da turbulência que pipocou a ortodoxia do *laissez-faire, laissez-passer*, imaginam que os ultra-liberais abriram mão desse programa para a América Latina. Neste sentido, é bastante ilustrativo o fato de figuras como Gustavo Franco embaralharem as cartas para dizer, agora, que se perfilam com Keynes (FRANCO, 2008).

Tendo como referência as aludidas bases, Jaime Osório (2004) chamou tal programa de *el nuevo patrón exportador latinoamericano*, quer dizer, “un nuevo patrón de reproducción del capital, que en sus líneas generales puede caracterizarse como un nuevo modelo exportador”. Ao fim e ao cabo, isto representa a estruturação de uma nova economia para região, centrada na especialização, ao invés de na industrialização diversificada, levada a efeito no período desenvolvimentista anterior. A tese básica aqui, embora às vezes disfarçada, é que a industrialização/desenvolvimento da América Latina pode ter curso, até de modo mais eficiente, desde que apoiada na vocação primário-exportadora de suas economias, sintonizando-se, assim, com as tradicionais elaborações teóricas das vantagens comparativas do comércio internacional.

Dessa forma, revigora-se a noção de *intercâmbio desigual*, conforme foi formulada por Rui Mauro Mairini (2000), visto que a exportação de produtos

de baixo valor agregado, intensivos em força de trabalho e recursos naturais, e de mais baixos níveis de produtividade – cujas indústrias são predominantes de países não-centrais – ocorre vis-à-vis à necessária ampliação da importação de produtos de maior valor agregado e de níveis de produtividade superiores (próprios de países centrais), registrando-se, assim, a *transferência* do excedente produzido nos países não-centrais para os centrais (provocando desequilíbrios na balança comercial e de serviços) e o *decorrente imperativo* da atração de capitais que possam fazer frente a estes desequilíbrios.

A atração destes capitais pode, por exemplo, ocorrer por meio de investimento direto estrangeiro (IDE) e de empréstimos, por via do lançamento de títulos de dívida e de propriedade. Seja como for, os riscos não são poucos. A propósito, no primeiro caso, embora o IDE faça aumentar a capacidade produtiva nacional, por outro lado, ele também enfraquece a acumulação interna de capital, na medida que torna crescente a remessa de excedente para o exterior (a repatriação dos lucros) – o que termina por colocar, mais adiante, o problema das contas externas. No segundo caso, os referidos empréstimos tendem a adquirir caráter especulativo, em função da baixa credibilidade e dos riscos de aplicação nos países não-centrais, e são emitidos como papéis de curto prazo e de alta rentabilidade, por conta das elevadas taxas de juros. Desta forma, é comum que, na busca de valorização, se verifique uma intensa volatilidade de tais papéis, com eles entrando e saindo rapidamente dos países, sem estabelecerem nenhum vínculo mais duradouro, o que, conseqüentemente, pela fuga de capitais que provocam, agrava os problemas das contas externas.

Os desdobramentos de tais políticas, em perspectiva de futuro, não são alvissareiros. Forma-se um círculo vicioso norteado pela atração de capitais externos de curto prazo para fazer frente aos desequilíbrios no balanço de pagamentos, o que é levado a cabo por via do aumento dos juros domésticos, tendo como decorrência, evidentemente, o aumento da dívida interna, além do desestímulo aos investimentos produtivos e ao próprio consumo – o que bloqueia o crescimento e a produção de valor.

São opções que redundam na manutenção dos

chamados superávits primários, voltados ao pagamento de juros, o que também serve de sinalizador à entrada de mais recursos, já que tal sinalizador inspira “confiança” ao capital externo. Chega a ser até quase desnecessário, pelo óbvio, repisar que isto significa subtração de recursos públicos de determinadas áreas (principalmente as sociais) e, por conseqüência, redução da capacidade de investimento do Estado, e não só no setor social, mas também em áreas imprescindíveis ao desenvolvimento nacional, como é o caso da infra-estrutura. No horizonte, portanto, cessada alguma euforia imediata, o que se vislumbra é uma intensa perda de autonomia das políticas nacionais, com o Estado vendo-se refém da financeirização externa. Assim, não pode ser diferente: restringe-se o crescimento interno, em virtude dos déficits em conta corrente e da necessidade de manter as taxas de juros elevadas, como forma de atrair o capital especulativo para cobri-los.

E, especificamente, o Brasil, como se situa nessa conjuntura? Apanhemos a sua situação em perspectiva histórica.

Durante cerca de cem anos, entre 1890 e 1980, o capitalismo brasileiro foi um dos mais dinâmicos do mundo, tendo uma taxa média anual de variação do PIB estimada em 4,14% (POCHMANN, 2001). O que daí se depreende, então, é que, nos desdobramentos das divisões internacionais do trabalho anteriores, o Brasil logrou êxito em obter um desempenho econômico acima da média internacional. No período 1950-1980, quando ocorreu o maior impulso da industrialização nacional, o Brasil viveu, digamos, uma “fase de ouro”, alcançando uma taxa média de expansão anual da produção de cerca de 7% (*idem*, 2001).

Todavia, a partir da década de 1980, sob os ventos da nova divisão internacional do trabalho, verificou-se uma profunda inflexão na economia brasileira. Como demonstração empírica disto, vale lançar mão de um comparativo histórico: no início do século XX, o Brasil registrava uma ascendente tendência de participação relativa na economia mundial; em 1900, a renda nacional equivalia à 0,7% da renda mundial. Em 1980, essa participação havia sido multiplicada cinco vezes, perfazendo 3,5% da economia internacional. Se mantida essa *performance*, em 1999, o Brasil representaria 5,1% da economia mundial. Mas, não foi

isso que aconteceu: em 1999, a renda do país equivaleu a apenas 2,8% da renda mundial (*ibidem*, 2001).

Obviamente tal realidade não resulta de uma casualidade. Foi exatamente por essa altura (fim da década de 1980/início da década de 1990) que se intensificou, nos países não-centrais, a aplicação de políticas monetaristas, designadamente na América Latina, onde o caso argentino é emblemático. Apesar da mudança de pólo político verificada no Brasil em 2003, o país continua a conceder espaço às referidas políticas, num quadro um tanto disfarçado, na medida que, como resultado dos ciclos de curto prazo, propala-se a movimentação positiva da economia nacional. Patranha. A vida de um país não se limita ao curto prazo. As gerações dos seus cidadãos sucedem-se e é tendo-as em consideração que se constrói a perspectiva de um projeto de nação.

Aliás, a propósito da mencionada crise financeira, o seu rebatimento no Brasil (assim como em outras nações da região) tem se afigurado de modo bastante sugestivo. Resultante das incongruências estruturais do sistema, produzidas em seu centro, a crise galopa, no contexto da nova divisão internacional do trabalho, e impõe sacrifícios ao país. De repente, percebeu-se que o Brasil não está imune, no cassino capitalista global. Mais do que isto: perante o rugido dos leões, há que se lhes oferecer carne (recursos públicos) em maior quantidade. Ou seja, sacrificando interesses nacionais e necessidades da população, o país – como parte na engrenagem do cassino – é obrigado a participar do ônus de uma crise que não foi gerada em seu território e de cujos antecedentes lucrativos a sua população tampouco participou.

### **À guisa de conclusão: desafios a enfrentar na América Latina**

Após anos tentando escapar do conceito de dependência como ponto de referência para explicar a realidade latino-americana, a análise social da região volta a se deparar com as questões primeiras colocadas por este conceito, agora perante uma nova divisão internacional do trabalho. É que, por mais que se queira encerrar em esquemas as possibilidades estruturais da história, esta nos torna, a cada momento, *dupes de nous-mêmes* e nos surpreende com desdobramentos imprevistos.

Os desafios batem à porta das forças políticas progressistas da América Latina e demandam, da análise social da região, a construção de conceitos e procedimentos para tratar dos problemas que estão colocados aos seus países. Dos desafios a enfrentar, refiro apenas três.

O *primeiro* diz respeito à hegemonia norte-americana. Data do fim da Segunda Guerra a formação, na América Latina, de um amplo aparelho estadunidense. Ele emergiu com o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR), assinado no Rio de Janeiro em 1947, estabelecendo a “unidade” interamericana contra o “inimigo externo”, donde resultou a Organização dos Estados Americanos (OEA) (DOS SANTOS, 1995). Mais tarde, a criação do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) veio a potencializar ainda mais o referido aparelho. A partir daí, ações como a chamada *Aliança para o Progresso* consubstanciaram a ingerência norte-americana, abrindo caminho para a intervenção política direta, que foi materializada por intermédio do patrocínio/apoio às ditaduras militares instauradas na região. A este respeito, foi paradigmática a intervenção norte-americana em Santo Domingo, em 1965, com o respaldo da OEA.

Em boa verdade, o expansionismo norte-americano no continente decorre de uma concepção que considera a América Espanhola/Portuguesa como um território interno dos Estados Unidos, na medida que, por exemplo, a ligação entre o Atlântico e o Pacífico se faz por via da América Central e do Caribe. O lema “a América para os americanos”, da doutrina Monroe, ao fim e ao cabo, deu expressão histórica ao sentimento imperial do país na região. Mais recentemente, a tentativa de criar a Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) inscreve-se nesta lógica de domínio imperial, disfarçado, no entanto, sob as tintas de pretensos acordos diplomáticos.

O *segundo desafio* diz respeito à decisão político-institucional de se fazer a integração na região. Fundamentalmente, é preciso ter em linha de conta que a integração latino-americana não depende só de ações diplomáticas conjuntas dos Estados em relação ao exterior, mas demanda, sobretudo, a capacidade de gerar instâncias autônomas, instituições e procedimentos capazes de a formatar.

A polêmica em volta dos interesses brasileiros na Bolívia, com a decisão do Presidente Evo Morales de nacionalizar a produção de gás e petróleo, é um exemplo das dificuldades político-institucionais da integração. Também são exemplos, neste sentido, as declarações de paraguaios, segundo as quais o Brasil é um país imperialista, bem como os desentendimentos entre argentinos e uruguaios.

O terceiro desafio refere-se ao caráter da integração. Antes de mais nada, é preciso, definitivamente, pôr abaixo a tese de que a América Latina tende ao subdesenvolvimento por causa da falta de capitais. Na realidade, os países da região são grandes exportadores dos seus excedentes, em forma de preços relativos desfavoráveis, lucros das empresas transnacionais, pagamentos de serviços de uma dívida externa, ardidamente montada, e remessas de rendas do *establishment* local para os países capitalistas centrais.

Perante tal quadro, não resta à integração latino-americana senão uma perspectiva contra-hegemônica, com um projeto político estruturado em etapas que contemplem o curto, o médio e o longo prazo. Firmando as suas bases na consciente vontade popular, na ação autônoma dos Estados regionais e na busca de *um universal dialético*, que abstraia os elementos mais simples dos particulares concretos, esse projeto há de seguir a senda de um *outro mundo possível*, que, ao socializar o bem-estar, ponha termo à extrema contradição entre a dimensão social da produção e a sua apropriação privada.

Como se constata, principalmente tendo em conta a nova divisão internacional do trabalho, os desafios, para que a América Latina supere a dependência e realize a sua integração, são bastante concretos. Deitar-se-ão por terra, portanto, as proclamações de lideranças que não passem de mera retórica; assim como elas próprias, se tergiversarem no personalismo, não resistirão ao crivo da *história*. Afinal, além de

**É necessário construir um projeto político estruturado em etapas que contemplem o curto, o médio e o longo prazo. Firmando as suas bases na consciente vontade popular, na ação autônoma dos Estados regionais e na busca de um universal dialético, que abstraia os elementos mais simples dos particulares concretos, esse projeto há de seguir a senda de um outro mundo possível, que, ao socializar o bem-estar, ponha termo à extrema contradição entre a dimensão social da produção e a sua apropriação privada.**

esta ser, conforme a sabedoria latina realça, **mestra da vida, senhora dos tempos e luz da verdade**, é nela, como esfera da *práxis*, que se comprova, ou não, a procedência do que é dito como discurso.

## NOTAS


1 Atualmente, a versão mais sofisticada de tal perspectiva encontra-se nas publicações das principais agências multilaterais, enfatizando-se a expansão e interconexão entre países, por via da desregulamentação dos mercados financeiros, de produção e de trabalho.

2 A Comissão Econômica para o Desenvolvimento da América Latina (CEPAL), agência da ONU criada em 1948, foi uma espécie de laboratório de idéias, no debate sobre os destinos da região. Sobre as teses cepalinas, ver, por exemplo, Prebish (1962) e Furtado (1961).

3 A propósito, nas economias periféricas, a participação dos produtos primários nas exportações foi de 82,1% em 1998, contra 94,2% em 1970. Já nas economias centrais, a presença de produtos primários no conjunto das exportações foi reduzida de 22,9% em 1970 para 14,4% em 1998. Cf. Pochmman (2001).

## REFERÊNCIAS

- AMARAL, Marisa Silva. **A Investida Neoliberal na América Latina e as Novas Determinações da Dependência**. Uberlândia, MG: 2006. Dissertação (Mestrado em Economia) – Instituto de Economia, Universidade Federal de Uberlândia.
- CARDOSO, Fernando Henrique e FALETTO, Enzo. **Dependência e Desenvolvimento na América Latina**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.
- CARDOSO, Fernando Henrique. Teoria da Dependência ou Análise Concreta das Situações de Dependência. In: \_\_\_\_\_. **O Modelo Político Brasileiro**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993, p. 123-139.
- CHESNAIS, François. **A Mundialização do Capital**. São Paulo: Xamã, 1996.
- DOS SANTOS, Theotonio. **A Teoria da Dependência: Balanço e Perspectivas**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- \_\_\_\_\_. **Economia Mundial: Integração Regional & Desenvolvimento Sustentável**. 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 1995.
- FRANCO, Gustavo. Keynes é Nosso. In: **Folha de São Paulo**. Edição do dia 01/11/2008. Disponível em: www1.

- folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz0111200806.htm. Acesso em: 08/11/2008
- FURTADO, Celso. **Desenvolvimento e Subdesenvolvimento**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.
- KONDRATIEV, Nicolai. **Los Ciclos Económicos Largos**. Madri: Akai, 1979.
- LEITE, Ivonaldo. As Novas Tecnologias e a Divisão Internacional do Trabalho. In: \_\_\_\_\_. **Educação, Formação, Trabalho e Políticas Educativas**. Porto: Profedições, 2007.
- MANDEL, Ernst. **Les Ondes Longues du Developpement Capitaliste. Une Interprétation Marxiste**. Paris: Editions Page Deux, 1998.
- MARINI, Rui Mauro. **Dialética da Dependência**. Petrópolis: Vozes, 2000.
- OFFE, Claus. **Trabalho e Sociedade: Problemas Estruturais para o Futuro da Sociedade do Trabalho**. São Paulo: Brasiliense, 1989.
- OSÓRIO, Jaime. **Crítica de la Economía Vulgar – Reproducción del Capital y Dependencia**. México: Grupo Editorial Miguel Angel Porrúa, 2004.
- POCHMANN, Márcio. **O Emprego na Era da Globalização: A Nova Divisão Internacional do Trabalho e os Caminhos que o Brasil escolheu**. São Paulo: Boitempo, 2001.
- PREBISH, Raúl. EL Desarrollo Económico de la América Latina y Algunos de sus Principales Problemas. In: **Boletín Económico de la América Latina**, v. 71, n. 01. Santiago do Chile: 1962.
- RICARDO, David. **Princípios de Economia Política e Tributação**. Col. Os Economistas. São Paulo: Abril Cultural, 1982.
- TRASPADINI, Roberta. **A Teoria da (Inter)dependência de Fernando Henrique Cardoso**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999.
- WALLERSTEIN, Immanuel. **The Capitalist-World Economy**. Cambridge: Cambridge University Press, 1979. 

# Crises, Pressão sobre os Trabalhadores e Crescimento das Desigualdades

**Otaviano Helene**

Professor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo  
E-mail: otaviano@if.usp.br

## Resumo

Dados, colhidos em séries históricas, demonstram impressionante aumento na concentração de renda durante os últimos 30 anos, tanto internamente a muitos países - da parcela mais rica da população frente à mais pobre - quanto no âmbito internacional - dos países mais ricos em relação aos mais pobres. O presente artigo faz uma relação, também baseada em evidências numéricas, entre este fato, o recrudescimento das políticas liberalizantes - a partir, especialmente, dos governos Reagan (EUA) e Thatcher (Reino Unido) -, a conseqüente pressão sobre os trabalhadores e a diminuição de movimentos reivindicatórios.

**Palavras-chave:** Crise Econômica; Políticas Neoliberais; Pressão sobre os Trabalhadores; Concentração de Renda.

## Introdução

Crises são componentes naturais da economia capitalista, dada a necessidade, que lhe é inerente, da reprodução ampliada do capital que, ciclicamente, encontra limites estruturais. Entretanto, é inegável que ações no âmbito político podem acelerar ou retardar a eclosão da crise e influir em seu desenvolvimento e em sua intensidade.

Provavelmente 2009 será mais um ano de crise econômica mundial, que se refletirá, socialmente, na forma de maior desemprego, menor renda e menor produção de bens e serviços. Quão intensa e longa será essa crise e, também, como os diferentes países serão afetados, são coisas de difícil previsão. Entretanto, as causas imediatas da crise atual e de

seus potenciais efeitos são similares às da crise, também iniciada nos Estados Unidos (EUA), em 1929: a desregulamentação econômica e a fragilidade de organização da classe trabalhadora. Este texto, sem a pretensão de ser uma análise histórica dos fatos nem um estudo econômico geral, tem como objetivo comparar alguns aspectos das duas crises e suas conseqüências para os trabalhadores e para a iniquidade, nos diferentes países e entre países. Espera-se, com isso, que se criem condições para apontar, após análise mais detalhada, os caminhos que deve tomar a organização dos trabalhadores para ampliar conquistas e reduzir os efeitos da crise imposta pelo capitalismo sobre a população.

## Desregulamentação e crise

Como apontado por Duménil e Levy (2008), em recente artigo no *Le Monde Diplomatique*, a origem da crise financeira, que se aguçou em meados de 2008, está na intensificação das políticas liberais nas últimas décadas. Outro ponto importante da atual crise é a similaridade com a que ocorreu a partir de 1929, caracterizada pela corrida aos bancos e pela quebra da bolsa de valores de Nova Iorque. Tanto a crise iniciada em 1929 como a atual estão relacionadas às políticas liberais de desregulamentação da economia e têm, ou terá, no caso da atual, efeitos sociais tão mais perversos quanto maior for a fragilização dos movimentos dos trabalhadores e a precariedade dos instrumentos de seguridade social. Em 1929, os instrumentos de seguridade social, a regulamentação das atividades econômicas e o direito dos trabalhadores para se organizarem livremente em sindicatos eram muito frágeis ou inexistentes, fatores que contribuíram para reforçar a instabilidade econômica e financeira da época. A crise atual, por sua vez, está relacionada à forte liberalização, iniciada em 1980, durante os governos de Ronald Reagan, nos EUA, e de Margaret Thatcher, no Reino Unido, reproduzindo as mesmas instabilidades do início do século passado.

### A crise de 1929

Até o início da década de 1930, os direitos dos trabalhadores, em especial nos Estados Unidos, onde a crise de 1929 foi deflagrada, eram muito limitados. Direito de greve, direito à livre associação sindical e instrumentos de seguridade social ou nem existiam ou eram muito tênues. Inexistindo políticas de renda mínima, salário desemprego, indenizações por demissão e sistemas de aposentadoria, uma fábrica, ao fechar, por qualquer razão, deixava os trabalhadores e seus dependentes econômicos totalmente sem renda; assim, estes deixavam de consumir produtos de outras origens, forçando o fechamento de outras empresas, em um processo em cadeia. Conseqüentemente, uma vez disparada a crise, ela se propagou, com muita rapidez e com poucas possibilidades de intervenção, originando o período de “Grande Depressão”. Assim, as taxas de desemprego que, antes, estavam relativamente baixas, aumentaram muito rapidamente, chegando a atingir cerca de 30% da população norte-

americana já no início da década de 1930.

Como, em termos mundiais, a liberalização econômica já era bastante ampla, o efeito logo se espalhou por diversas regiões, como os países industrializados da Europa, o Canadá e a Austrália (estes dois últimos muito dependentes das exportações para os EUA). Outros países com economias fortemente atreladas a exportações para os países industrializados, especialmente de matérias-primas ou de produtos agrícolas, como os sul-americanos, entre eles o Brasil, também foram afetados. No nosso caso, a crise se manifestou na forma de uma drástica retração do mercado, até então existente, para a produção cafeeira nacional, fazendo com que parte significativa dessa produção, ao não ser comercializada, adquirisse o caráter de excedente.

Em geral, os efeitos da crise foram enormes, gerando altíssimos custos sociais e políticos. Na Alemanha, a taxa de desemprego chegou a cerca de 45%; no Canadá, a 30%; na França, a 29%; no Reino Unido, a 25%. Os níveis de sofrimento humano, causados por tais taxas de desemprego, não mitigadas por políticas de proteção social, foram enormes. Com o desemprego, os países industrializados tiveram enormes reduções de seus PIBs, em alguns casos próximos a 50%, criando-se situações de fome e miséria, em um mundo que já poderia estar produzindo bens e serviços suficientes para todos. A crise afetou, também, os países não industrializados, como o Brasil, embora de forma menos intensa, ironicamente, por já serem submetidos a desemprego estrutural e por possuírem sociedades menos urbanizadas e, conseqüentemente, economias ainda pouco industrializadas.

As reações nos diferentes países em relação à depressão econômica foram muito variadas. Nos EUA, contrariando a crença na auto-regulação do mercado, as ações governamentais, finalmente iniciadas em 1933, com o *New Deal*, foram na direção de uma forte intervenção estatal na economia, com grandes obras públicas, como a recuperação de solos para a agricultura, projetos de irrigação, enormes construções públicas e a criação, também, de grandes empresas estatais. Talvez os exemplos mais conhecidos de ações relacionadas ao *New Deal* sejam as grandes construções, como a da ponte Golden Gate, na Califórnia, a criação de empresas estatais de

grande porte, como a Tennessee Valley Authority, em 1933, no setor industrial (principalmente dedicada à produção de energia), ou a Federal National Mortgage Association (Fannie Mae, ligada ao financiamento imobiliário – atualmente, um dos pivôs da nova crise), em 1938, no setor financeiro. Também, na esteira da crise, nos EUA foi conquistado o direito dos sindicatos de organizarem greves, definiu-se uma jornada máxima de trabalho semanal e foi criado um sistema de seguridade social, financiado com taxas e impostos. Foi apenas desta forma, com a forte intervenção estatal, dentro da gestão de Franklin D. Roosevelt, que os EUA se puderam recuperar da crise.

Na França, a crise social provocada pela Grande Depressão levou a um fortalecimento dos partidos de esquerda e à constituição de uma Frente Popular socialista, liderada por Leon Blum, que viabilizou amplas conquistas sociais, como férias remuneradas, semana de 40 horas e negociações coletivas.

Em resumo, em alguns países, como nos EUA e na França, a resposta à crise, mesmo que tardia, ocorreu na forma de intervenção governamental na economia, criação de instrumentos de seguridade social, financiados por taxas e impostos, e fortalecimento dos trabalhadores e de seus sindicatos.

Entretanto, em outros países, a crise acabou por favorecer projetos totalitários já existentes, como o fascismo italiano e espanhol, contribuindo decisivamente para a ascensão do domínio nazista na Alemanha. A propagação do totalitarismo, caracterizado pelo controle governamental de todas as atividades sociais, inclusive as trabalhistas e sindicais, atingiu também a América do Sul. No caso do Brasil, durante o período getulista, as políticas tipicamente fascistas incluíam o controle dos trabalhadores e de seus sindicatos, que encontrou solo fértil num contexto de fragilidade das organizações sindicais e do movimento dos trabalhadores.

Em resumo, a Grande Depressão foi fomentada pela falta de regulamentação da economia, em especial dos movimentos financeiros e especulativos, e potencializada pela inexistência de instrumentos de

seguridade social. Suas conseqüências, entre as quais está, inclusive, a segunda guerra mundial, foram muito marcantes.

### A crise atual

A atual crise tem alguma similaridade com a deflagrada em 1929. Entretanto, é necessário dizer que, provavelmente, terá conseqüências bem menos intensas, pois o grau atual de liberalização é inferior àquele que vigia até 1930 e tem-se muito melhor conhecimento de seus graves desdobramentos. Assim, a expectativa é de que os governos dos países

capitalistas centrais atuem de forma rápida, procurando preservar o sistema econômico e os interesses financeiros dos grupos dominantes e, também, no sentido de evitar a ascensão de governos de esquerda e o fortalecimento das organizações dos trabalhadores sobre as quais possam perder o controle. Além disso, sabe-se muito melhor como enfrentar uma crise financeira, tanto pelas experiências da década de 1930 como pelas diversas crises financeiras menos intensas do capitalismo, desde então.

Como já apontado, a atual crise financeira foi fomentada pelas políticas liberais extremadas do período pós-1980. Se a crise, iniciada em 1929, também ocorreu após um período de intensa li-

beralização do sistema econômico e financeiro e as intervenções, em muitos países, foram no sentido de enfrentar essa liberalização, as ações, especialmente as tomadas por Reagan (presidente americano entre 1981 e 1989) e Thatcher (primeira ministra do Reino Unido entre 1979 a 1990), em fins dos anos 1970, quando uma crise estrutural já se prenunciava pelas duas “crises do petróleo”, recentemente vivenciadas, foram na direção inversa. Ao contrário de implementar uma política de aumento de impostos, para garantir renda e apoio aos mais desfavorecidos, o governo Reagan reduziu-os, resultando em diminuição de 3% do PIB na arrecadação pública, favorecendo com suas disposições os segmentos mais ricos. Essa diminuição de impostos resultou em um enxugamento no número de pessoas assistidas por programas sociais, como

**Em resumo, em alguns países, como nos EUA e na França, a resposta à crise, mesmo que tardia, ocorreu na forma de intervenção governamental na economia, criação de instrumentos de seguridade social, financiados por taxas e impostos, e fortalecimento dos trabalhadores e de seus sindicatos.**



o que distribuía um tipo de cesta básica (*food stamps*), e na redução dos beneficiados por programas de seguridade social. Tais ações apenas puderam ser empreendidas porque fortemente apoiadas por intensas campanhas de mídia, especialmente dos grandes jornais, enaltecendo as supostas vantagens da livre concorrência e condenando o Estado como perdulário: era o início da era neoliberal. A desregulamentação da economia e a redução dos direitos trabalhistas elevaram a taxa de desemprego norte americana para perto de 10%, na média de 1983.

No Reino Unido, a primeira-ministra Margareth Thatcher aplicou o mesmo tipo de política que prevaleceu nos EUA, incentivando o livre mercado, especialmente na forma de privatizações, reduzindo impostos, ao mesmo tempo em que tomava medidas para incentivar o empreendedorismo e enfraquecer os sindicatos. No campo sindical, as ações de Reagan e Thatcher foram, pois, opostas àquelas da década de 1930 e deixaram bem claro suas intenções no sentido de enfraquecer as lutas dos trabalhadores.

Nos EUA foi muito marcante a forma com que o governo lidou com a greve dos controladores de vôo, em 1981, simplesmente despedindo enormes massas de trabalhadores e contratando outros, em seus lugares, fato até hoje destacado na página eletrônica daquele sindicato<sup>1</sup>. No Reino Unido, a violenta greve dos mineiros de carvão (1984 e 1985), que incluía na mobilização a luta contra as privatizações, foi muito intensa e fortemente reprimida por Thatcher e seus ministros.

No campo externo, as políticas liberais de Reagan e Thatcher vieram na forma de apoio a movimentos anticomunistas, em todo o mundo, e contaram com importantes colaborações. No Chile, a ditadura de Pinochet (entre 1973 e 1990), que construiu uma hegemonia por meio, inclusive, da aniquilação física dos adversários, conseguiu implantar, celeremente, como primeiro país da América do Sul, boa parte do ideário neoliberal. No cenário internacional, outro coadjuvante importante para fazer prevalecer este tipo de política foi o papa João Paulo II, que muito contribuiu para a derrota do socialismo real, em especial na Polônia, ajudado pelo sindicalismo liberal do

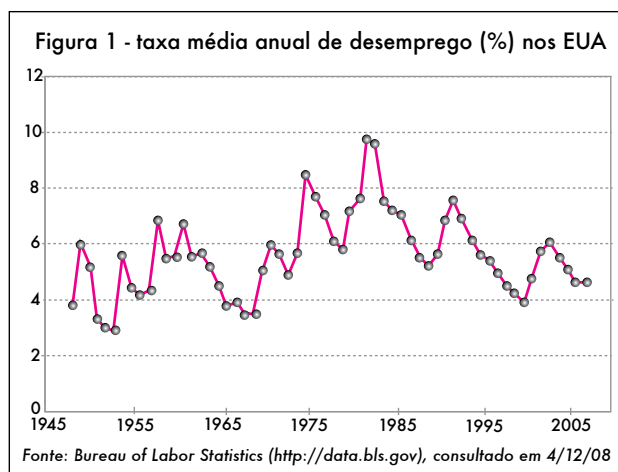
Assim, as políticas liberais, que abalaram o mundo todo, nos últimos 30 anos, muito contribuíram para formatar a crise atual.

movimento Solidariedade. No plano político-religioso, João Paulo II (papa entre 1978 e 2005) condenou a teologia da libertação, então forte na América Latina. O perfil conservador do papa João Paulo II foi bem caracterizado quando, em 1987, visitou Pinochet e se fez fotografar no Palácio de *La Moneda*, onde Allende foi assassinado; visitou, ainda, Strössner, no Paraguai, e, na visita à Nicarágua sandinista, criticou, pela televisão, o ministro e sacerdote católico Ernesto Cardenal.

Com a ação desses e de outros protagonistas e, ainda, a vitória do capitalismo na guerra fria e a conseqüente derrota da União Soviética e dos regimes do leste europeu, as políticas neoliberais espalharam-se pelo mundo todo, criando uma situação de desregulamentação e impondo importantes perdas aos trabalhadores. Em conseqüência, estava criada uma situação parecida com a que antecedeu a Grande Depressão, da década de 1930. Assim, as políticas liberais, que abalaram o mundo todo, nos últimos 30 anos, muito contribuíram para formatar a crise atual.

### Conseqüências das políticas neoliberais: pressão sobre os trabalhadores e concentração de renda

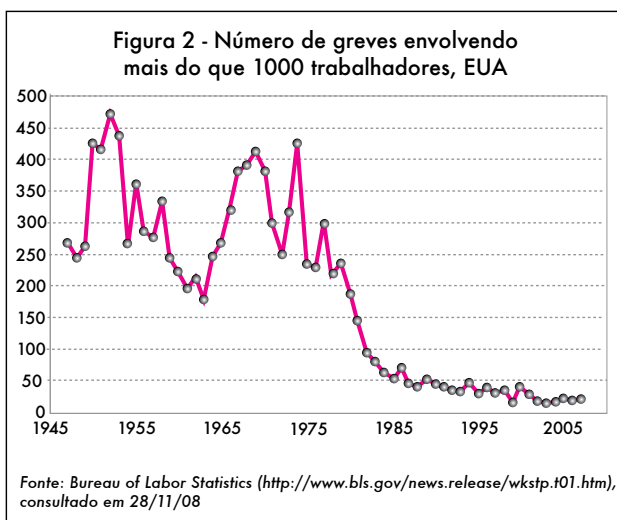
Há vários indicadores quantitativos que permitem avaliar as conseqüências das políticas sociais do liberalismo, na forma intensificada por Reagan e Thatcher. Algumas delas dizem respeito aos trabalhadores ativos.



A Figura 1 mostra as taxas médias anuais de desemprego nos EUA, desde 1948<sup>2</sup>. Durante a década

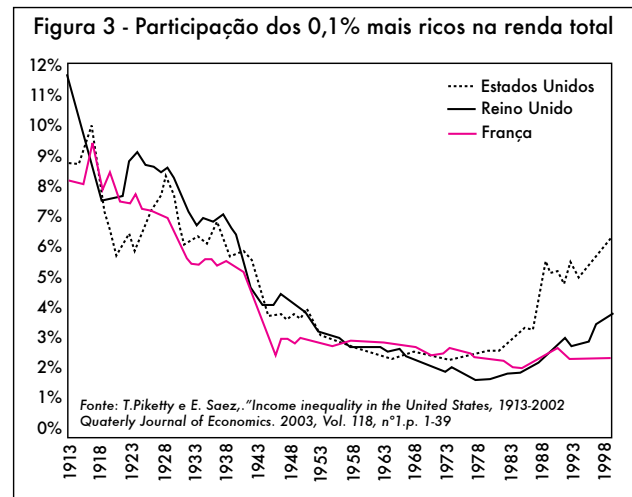
de 1960 e metade da de 1970, a taxa média de desemprego nos EUA flutuou em torno de 5%. Na segunda metade daquela década, esta taxa foi subindo, indo explodir, em 1982 e 1983, para valores médios de quase 10%, alcançando, no mês de janeiro de 1983, segundo o *Bureau of Labor Statistics*, a marca de 10,4%, atingindo, assim, 2 dígitos pela primeira e única vez desde a recuperação da Grande Depressão.

Esse aumento do desemprego e as fortes reações governamentais contra as greves acuraram os trabalhadores e, como mostra a Figura 2, o número de greves despencou nos EUA, a partir de 1975<sup>3</sup>.

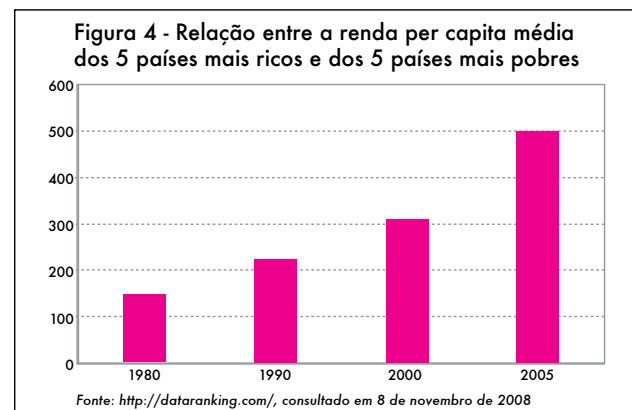


O desemprego tem sido, ao longo da história do capitalismo, um instrumento usualmente acionado pelo empresariado para colocar os trabalhadores em uma posição defensiva. A pressão sobre os trabalhadores americanos, além de provocar uma enorme redução das greves, permitiu que a concentração de renda voltasse a níveis anteriores ao *New Deal*, como mostra a Figura 3, adaptada do trabalho de Piketty e Saez (2003). Entre 1980 e o início dos anos 2000, a parcela dos 0,1% mais ricos, nos EUA, triplicou a sua participação na renda nacional, passando de 2% do total para cerca de 6% a 7%. O mesmo efeito ocorreu no Reino Unido, como consequência das políticas neoliberais de Margareth Thatcher: os 0,1% mais ricos também triplicaram, em média, sua participação na riqueza auferida, que foi de 1% da renda total para 3%.

Além dos efeitos internos em cada país, as políticas de liberalização afetaram diferentemente os vários países do mundo, prejudicando significativamente os mais pobres. Como mostra a Figura 4, a renda per



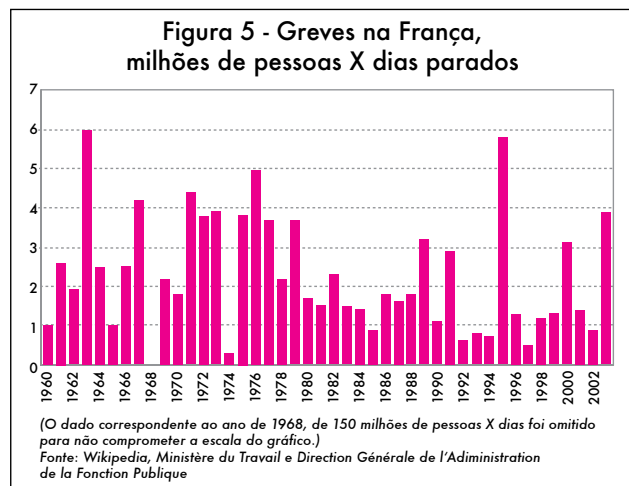
capita média dos habitantes dos 5 países de maior renda per capita era, em 1980, cerca de 150 vezes maior do que a renda per capita dos habitantes dos 5 países mais pobres.



Ao longo das últimas décadas, como pode ser observado na Figura 4, essa proporção passou para cerca de 500 vezes. Numa analogia simplificada, isto equivale a dizer que, atualmente, o que um norueguês, ou um suíço, ganha, e gasta, em pouco mais do que uma manhã é a mesma quantia que um habitante do Burundi, da República Popular do Congo ou da Etiópia se esforça o ano inteiro para auferir.

É interessante notar que o neoliberalismo não afetou a totalidade dos países com a mesma intensidade. Como pode ser verificado, a partir da Figura 3, a participação dos mais ricos na economia francesa permaneceu praticamente inalterada, enquanto nos EUA e Reino Unido esta aumentou muito, como já discutido. Neste sentido, é necessário lembrar que, de 1981 até 1995, a França teve um presidente

socialista, com a participação do partido comunista na primeira fase do governo. No que diz respeito aos trabalhadores, a atividade militante foi bem menos afetada do que nos EUA ou no Reino Unido. Este fato pode ser exemplificado pela pouca redução das atividades grevistas naquele país, como mostrado na Figura 5.



### Conclusão

A crise deflagrada em 1929 teve origem, entre outros, em um excessivo liberalismo e foi acentuada pela inexistência ou fragilidade dos instrumentos de seguridade social e pela fragilidade da classe trabalhadora e de seus sindicatos. Em certo sentido, as conseqüências da crise levaram a um distanciamento nas trajetórias adotadas pelos diversos países afetados por ela. De um lado, alguns mantiveram as opções democráticas, ainda que apenas sob seu aspecto formal, e foram na direção de um fortalecimento do Estado, de maiores intervenções públicas na economia, na redução do liberalismo, de fortalecimentos dos sindicatos e das lutas dos trabalhadores e, mesmo, em direção a conquistas socialistas. Nesse conjunto estão os EUA, o Reino Unido e a França. Outros países, em especial a Alemanha, seguiram a direção da intervenção estatal na economia e na vida social, mas na forma de regimes totalitários.

O Brasil adotou, em alguns sentidos, características dos dois caminhos. O golpe getulista de 1937 instalou o Estado

Novo, fechou o Congresso, estabeleceu a censura e impôs uma constituição totalitária e de caráter fascista. Por outro lado, nesse período foi criado o IBGE, instrumento importante para o planejamento econômico. Foram também criadas empresas estatais como a Companhia Siderúrgica Nacional (1941), a Vale do Rio Doce, a Companhia Hidroelétrica do São Francisco, a Fábrica Nacional de Motores. O regime de Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) e o sistema de aposentadoria por solidariedade, sob supervisão estatal, também surgiram durante o período do Estado Novo.

O que resultará da situação econômica deflagrada pela crise atual, que se manifestou mais intensamente na bolsa de Nova Iorque e, em seguida, nos outros países, no segundo semestre de 2008, mas fora iniciada pela crise das hipotecas imobiliárias, quase um ano antes?

Neste final de 2008, o que se vê são intervenções econômicas estatais nos sistemas financeiro e industrial, demonstrando, mais uma vez, a balela do livre-mercado, que seria capaz de se auto-regular. Não há, até o momento, sinais de ações totalitárias nos moldes fascistas, embora precise ser ressaltado que, na crise de 1929, estas se fortaleceram ao longo da década seguinte. Portanto, não é possível descartar ações desse tipo. Por outro lado, não vemos, até agora, um fortalecimento dos projetos socialistas, nem de intensificação das lutas dos trabalhadores, embora elas pareçam estar começando a surgir, ainda de forma muito tímida.

Assim, é tarefa dos trabalhadores desmascarar as falácias do liberalismo, que tão evidentemente estão a se provar como tais, por meio de todas as ações recentes de intervenção estatal na economia por parte de governos nos países considerados *centrais*, tanto nos EUA, onde a atual crise eclodiu no ano passado, sob o governo mais conservador e pró-mercado das últimas gestões, quanto na maioria dos países congregados na União Européia, muitos deles também subordinados a poderes executivos de índole liberal. É preciso denunciar as reais conseqüências da “mão invisível do mercado” em todos os espaços que

**Assim, é tarefa dos trabalhadores desmascarar as falácias do liberalismo, que tão evidentemente estão a se provar como tais, por meio de todas as ações recentes de intervenção estatal na economia por parte de governos nos países considerados centrais.**

se apresentarem. Para tanto, o fortalecimento dos sindicatos de trabalhadores é primordial, para que estes ocupem seus lugares, como instrumentos de análise crítica e atenta da situação atual, com o objetivo de construir a unidade da classe trabalhadora e traçar os caminhos necessários para estabelecer as conquistas que a fortaleçam frente aos desmandos do capital.

## NOTAS

---

1. Ver [www.pacto81.com](http://www.pacto81.com)
2. U.S Department of Labor, *Bureau of Labor Statistics*. Disponível


em: [www.data.bls.gov/pqd/serveletoutputservelet?datatool=latestnumbers&series id=lns14000000](http://www.data.bls.gov/pqd/serveletoutputservelet?datatool=latestnumbers&series id=lns14000000)

3. Disponível em <<http://www.bls.gov/news.release/wkstp.t01.htm>, consultada em 28 de novembro de 2008>.

## REFERÊNCIAS

---

DUMÉNIL, Gérard; LEVY, Dominique. *Le Monde Diplomatique*, ago. 2008.

PIKETTY, Thomas; SAEZ, Emmanuel. "Income inequality in the United States, 1913-2002" *Quarterly Journal of Economics*, 2003. Vol. 118, nº. 1. p. 1-39. 

# Liberdade aprisionada

**Alair Silveira**

Professora e Pesquisadora do Departamento  
de Sociologia e Ciência Política da UFMT  
E-mail: [alairsilveira@ufmt.br](mailto:alairsilveira@ufmt.br)

## Resumo

Este artigo reflete sobre a liberdade de organização coletiva dos trabalhadores, particularmente sobre a liberdade sindical. Valendo-se dos *Princípios Fundamentais* da Constituição Federal de 1988, analisa os fundamentos dos ataques promovidos pelo Estado Lulo-petista à organização sindical dos trabalhadores, tomando como foco a experiência do ANDES-SN.

**Palavras-chave:** Organização Coletiva; Liberdade e Organização Sindical; Estado; Partido dos Trabalhadores; ANDES-SN.

## Introdução

No século XVIII, o pensador genebrino Jean-Jacques Rousseau (1999) afirmou que *o homem nasce livre, mas por toda parte encontra-se a ferros*. Observou, entretanto, que os grilhões que acorrentam os homens, impedindo-os de viver plenamente a liberdade que os qualifica como homens, não decorrem de infortúnios circunstanciais nem, tampouco, de razões naturais, mas de relações sociais. Considerada a razão da degeneração social, a propriedade privada não somente cindiu, socialmente, os homens entre proprietários e não-proprietários, senão que os condenou a viver sob seus grilhões.

Dessa condição estruturalmente desigual, os homens extraem os **limites objetivos** da liberdade e da igualdade civil, formalmente universais. Desse

fosso entre a realidade objetiva (desigual) e a formalidade legal (igualitária) alimentam-se tanto as lutas cotidianas quanto os mecanismos legais para reprimi-las. Abstraídas as condições materiais de existência e realçada a formalidade da igualdade e da liberdade civil, os indivíduos parecem litigar a partir de oportunidades universais, das quais o êxito ou fracasso dos embates resulta tão somente da competência e sorte (*virtu e fortuna*) dos litigantes.

A liberdade de organização coletiva – seja sindical ou popular – é formalmente reconhecida, porém, concretamente obstaculizada, na medida que a *coletivização dos conflitos* (FARIA, 1993) não faz parte constitutiva da lógica liberal, organizada sobre a “naturalização” da *luta pelo direito* (IHERING, 1999) como exigência individual e não coletiva. Logo, a

liberdade centrada nas escolhas e ações individuais – tão cara ao argumento liberal clássico – sofre profundas restrições quando tais escolhas e ações são conjugadas no plural.

Como consequência da lógica individualizante da vida social, a criminalização dos movimentos coletivos é “naturalizada”, sob o argumento legal da manutenção da ordem e do interesse público. Nesse aparente antagonismo entre interesse individual e interesse coletivo, aquele se estrutura sobre a negação desse, é como se a existência dos direitos civis pudesse constituir-se negando a sociedade civil que os gera e acolhe. Porém, na medida que *a liberdade individual só pode ser produto do trabalho coletivo* (BAUMAN, 2000, p.15), o paradoxo da presunção da “onipotência” dos interesses individuais reside na fragilidade dessa presunção, já que sua aparente indiferença e autonomia em relação ao restante da sociedade somente podem concretizar-se sob a aquiescência e tolerância coletiva.

Dessa forma, refletir sobre a liberdade de organização coletiva em sociedades capitalistas e organizadas sob a lógica liberal, implica refletir sobre as contradições objetivas que desnudam a formalidade legal, assim como o processo de construção da legitimidade social que permite, dialeticamente, tanto a sua manutenção quanto a sua transformação. Esse pequeno artigo propõe-se a refletir sobre isso, tendo como eixo a problematização da liberdade de organização sindical e a experiência objetiva do ANDES-SN.

Dessa forma, refletir sobre a liberdade de organização coletiva em sociedades capitalistas e organizadas sob a lógica liberal, implica refletir sobre as contradições objetivas que desnudam a formalidade legal, assim como o processo de construção da legitimidade social que permite, dialeticamente, tanto a sua manutenção quanto a sua transformação. Esse pequeno artigo propõe-se a refletir sobre isso, tendo como eixo a problematização da liberdade de organização sindical e a experiência objetiva do ANDES-SN.

### Trabalhadores: direito e organização coletiva

Na sociedade capitalista, a primeira forma de organização dos trabalhadores é promovida pelos próprios capitalistas. Como, sagazmente, observaram Marx e Engels, a mesma separação entre produtores e meios de produção que permite aos capitalistas a compra – e exploração – da força de trabalho assalariada, é também aquela que os torna dependentes da relação inescapável com os próprios trabalhadores.

A criminalização dos movimentos coletivos é “naturalizada”, sob o argumento legal da manutenção da ordem e do interesse público. Nesse aparente antagonismo entre interesse individual e interesse coletivo, aquele se estrutura sobre a negação desse, é como se a existência dos direitos civis pudesse constituir-se negando a sociedade civil que os gera e acolhe.

À medida que o processo de *apropriação privada do trabalho social* (MARX, 1984) mantém-se pela capacidade de se retroalimentar, ele precisa engendrar – satisfatoriamente, para os interesses do capital - a aceitação social dos trabalhadores. Precisa realizar a dominação que *penetra a alma*, como dizia Foucault (1987). Assim, convencer os trabalhadores da lógica privada do capital, como expressão natural da vida social, constitui-se em objetivo, permanentemente renovado, e para o qual todo tipo de instrumento de dominação normativo e ideológico é utilizado.

Tem-se, então, que o embate cotidiano – velado ou aberto - que marca as relações entre capital e trabalho configura-se a partir das contradições entre a realidade objetiva e as condições

subjetivas de percepção da própria realidade por parte dos trabalhadores. É sobre este complexo processo de “esquizofrenia” ideológica que as reflexões de Offe e Wiesenthal (1984a) sobre as *duas lógicas de ação coletiva* assumem esclarecedora importância.

De acordo com os autores, a lógica que organiza a atuação coletiva de trabalhadores e capitalistas é significativamente oposta. Enquanto a *lógica monológica* (empresarial) se constitui a partir do privilégio que o capital desfruta, infra e supraestruturalmente, na sociedade capitalista, permitindo uma convergência de interesses intra e supra capital (no plano macro-ideológico), os trabalhadores organizam-se a partir da *lógica dialógica*. Isto é, as organizações coletivas dos trabalhadores precisam construir, permanentemente, mecanismos de superação da lógica do capital que reside nos próprios trabalhadores, de forma a permitir a construção de convergência de interesses para além da lógica privatista/capitalista que orienta a vida social.

Observa-se, assim, que a *dialogicidade* exigida nas organizações coletivas dos trabalhadores impõe-lhes uma dinâmica e uma fragilidade políticas que decorrem tanto da força ideológica do capital (que perpassa todas as esferas da vida social), quanto das contradições objetivas e subjetivas vivenciadas pelos

próprios trabalhadores, no contexto das condições sócio-produtivas. Uma vez não havendo imunidade ideológica, nem tampouco níveis avançados de consciência, impermeáveis a recuos e involuções, o *processo dialógico* está sempre em aberto e em desvantagem em relação à *lógica monológica* do capital.

Presente no cotidiano das organizações coletivas dos trabalhadores, o desafio *dialógico* exige capacidade renovada de identificar códigos de interlocução intra-categoria e intra-classe capazes de construir espaços de resistência e ação coletiva. Na proporção que a força dessas organizações é extraída da coesão coletiva, esse desafio é imensamente maior quanto maior for o número dos membros que formam o coletivo.

Nesse sentido, a perspectiva histórica - que exige certo distanciamento analítico - é condição política tanto para a compreensão, quanto para o dimensionamento da capacidade dos trabalhadores<sup>1</sup> de enfrentar e impor derrotas ao capital, apesar de condições estruturais tão desiguais.

Produto da luta dos trabalhadores, as legislações trabalhista e sindical respondem às demandas *daqueles-que-vivem-da-venda-da-força-de-trabalho* (ANTUNES, 1995) e impõem, por meio do instrumento legal, o reconhecimento de uma estrutural social que afronta à lógica liberal. Em outras palavras: a legislação trabalhista pressupõe a desigualdade social que exige a *proteção do mais fraco* (MARQUES NETO *apud* BIAVASCHI, 1993, p. 47); e a legislação sindical, o *reconhecimento jurídico da luta de classes*. (MOREIRA *apud* SOARES, 1993, p. 98).

O paradoxo de um ordenamento jurídico organizado a partir da lógica liberal, mas forçado a amparar aqueles que, estruturalmente, encontram-se em condições “desfavoráveis”, apenas pode ser compreendido pela força coletiva organizada dos próprios trabalhadores. A questão, entretanto, é que a força dos trabalhadores somente se materializa pela capacidade de mobilização coletiva. Essa exigência estrutural – que impõe aos trabalhadores um processo de organização permanente para enfrentar a *lógica monológica* que perpassa todas

as relações infra e supraestruturais – precisa opor-se não somente à dialogicidade que reside na força de trabalho, mas aos inúmeros recursos jurídicos, midiáticos, políticos e repressivos que o capital, especialmente por meio do próprio Estado, impõe *àqueles-que-vivem-da-venda-da-força-de-trabalho*.

Porém, na medida que o Estado é um espaço político por excelência – cuja natureza o condena à dependência da legitimidade social – esse Estado (classista) precisa administrar política, ideológica e, em último caso, repressivamente, as pressões oriundas da sociedade civil organizada, na disputa pelas políticas públicas do Estado. Trata-se, como observou Gramsci (1991), da disputa pela hegemonia.

Assim, se o Estado é, organicamente, estruturado para realizar a valorização do capital (OFFE & RONGE, 1984b), a direção dos Poderes abertamente políticos (Executivo e Legislativo) remete ao *projeto de sociedade*<sup>2</sup> partidariamente organizado. Conseqüentemente, a relação da sociedade civil – organizada ou não – com a institucionalidade não é realizada com uma abstração estatal, mas com partidos políticos que assumem a direção dos Poderes que constituem esse Estado.

Reconhecer o Estado como um espaço político, que estrategicamente responde pelos *projetos de sociedade* organizados pelos partidos, implica, por um lado, reconhecer que não há uma lógica, inerente ao próprio Estado, impondo-se sobre os partidos; por outro, reconhecer que a direção política, legalmente instituída, não pode prescindir de legitimidade social, o que abre um espaço de intervenção coletiva, potencialmente transformadora.

### O sindicalismo estatal Lulo-getulista

A condução eleitoral do PT à Presidência da República, em 2002, alimentou muitas expectativas sobre as transformações que o Partido poderia implementar na vida social brasileira. Oportunamente eclipsado pela história do Partido, o *projeto de sociedade* não freqüentou as principais discussões eleitorais e tampouco a maioria das análises políticas. Assim, nem os decididos movimentos<sup>3</sup> do PT

A força dos trabalhadores somente se materializa pela capacidade de mobilização coletiva. Essa exigência estrutural impõe aos trabalhadores um processo de organização permanente para enfrentar a lógica monológica que perpassa todas as relações infra e supraestruturais.

em direção à ordem socialmente excludente, nem o compromisso público de garantir o cumprimento de acordos, de conteúdo e conseqüências explicitamente anti-sociais, nem tampouco as alianças eleitorais supra-classe, conseguiram provocar uma atitude socialmente mais crítica com relação ao governo do *Partido dos Trabalhadores*.

Esse embotamento crítico por parte da maioria das organizações coletivas dos trabalhadores aprofundou-se no decorrer da gestão petista, especialmente ancorado no neoliberal-populismo de Lula. Sempre apoiado no passado, que o presente rejeita, todo esforço de defesa do *companheiro Lula* é organizado a partir da identificação dos supostos *inimigos* contemporâneos (em substituição à luta contra o capital): a mídia, o PFL/DEM e, pontual e convenientemente, o PSDB. Adversários menores – *aqueles que depois dos 60 continuam de esquerda* e a oposição *das bravatas* – são enfrentados com o argumento da lógica estatal, segundo a qual o Estado impõe-se sobre o partido governante, impedindo-lhe a implementação das políticas *transformadoras*, no ritmo e na dimensão desejada.

Em nome desse *ambiente de governança*, os petistas e seus parceiros justificam as políticas que realizam, assim como se sentem confortáveis em acusar de neoliberais os *outros partidos*, mesmo que sua própria agenda política seja, integralmente, neoliberal. E, coerentes com este Projeto, atacam os movimentos dos trabalhadores (política, jurídica, ideológica e midiaticamente) e subtraem direitos trabalhistas e sociais. Tudo a serviço do capital, porém em nome dos trabalhadores. Prática, aliás, contumaz do seu parceiro político, conveniente e eleitoralmente caracterizado como principal adversário: PSDB.

Paradoxalmente, petistas e seus aliados amparam-se na história – especialmente aquela do PT *das origens* e que a prática atual renega – para retroalimentar a confiança eventualmente ameaçada, da mesma forma que se valem da sua ascendência sobre os traba-

lhadores para subtraí-los. Em suma, é em nome da história do PT, a serviço dos trabalhadores, que o Partido serve ao capital.

A adesão e subserviência aos interesses do capital transformaram o PT em um partido confiável para a realização dos interesses capitalistas. Perspicazmente, Delfim Netto declarou, nas eleições de 2006, que a vitória de Lula era importante para assegurar a aprovação das reformas, em discussão no Congresso.

Na mesma perspectiva, dirigentes do Partido (assim como o próprio Lula) declararam que uma eventual vitória de Geraldo Alckmin (PSDB) levaria os trabalhadores novamente às ruas, pois, como já afirmou o “humilde” Presidente, *ninguém consegue pôr mais gente na rua* do que ele.

Politicamente, a fragilidade dos trabalhadores e a força do capital têm em comum a atuação do PT. Por um lado, este paralisa a ação dos trabalhadores, em nome do passado e da promessa redentora do futuro; por outro, assegura os ganhos do capital, pelo controle político que exerce, impedindo ações coletivas de resistência. Nesta perspectiva, inscrevem-se, especialmente, os ataques desferidos contra os direitos sindicais.

Na medida que o *sindicalismo de Estado*, como afirma Boito Jr., é um *ramo subalterno do aparelho burocrá-*

*tico do Estado*, as condições elementares para organização independente – a) *ação reivindicativa concernente ao salário e às condições de trabalho*; b) *mínimo de representatividade junto a determinado segmento de trabalhadores e*, c) *o poder de constranger o capitalista ou seus representantes, a negociar a taxa e as condições de exploração do trabalho assalariado* (1991, p. 26) – ficam comprometidas pela exigência de *investidura estatal*. Conseqüentemente, a luta pela independência sindical dos trabalhadores demanda, necessariamente, a ruptura com o aparelhamento corporativo do Estado.

Contra essa estrutura sindical<sup>4</sup> rebelou-se o chamado *novo sindicalismo*, que emergiu na década

O embotamento crítico por parte da maioria das organizações coletivas dos trabalhadores aprofundou-se no decorrer da gestão petista, especialmente ancorado no neoliberal-populismo de Lula. Sempre apoiado no passado, que o presente rejeita, todo esforço de defesa do *companheiro Lula* é organizado a partir da identificação dos supostos *inimigos* contemporâneos.



de 70, em plena Ditadura Militar/Empresarial. E na medida que os pilares do *sistema corporativo* se fundavam sobre a *unicidade* e a cobrança de *imposto sindical*, o *novo sindicalismo* os combatia firmemente, defendendo tanto a *pluralidade sindical* quanto a inexistência de financiamento obrigatório. Tratava-se, portanto, de garantir aos trabalhadores – e exclusivamente a eles – o direito e a liberdade de organização coletiva, sem nenhuma intervenção externa, especialmente estatal.

Se o processo constituinte (1987/1988) refletiu – ainda – as conseqüências do ascenso das lutas dos trabalhadores, permitindo-lhes assegurar um conjunto de direitos trabalhistas e sociais na Constituição Federal de 1988, os artigos relativos aos direitos sindicais não produziram transformações mais substanciais, no que diz respeito à ruptura com o sindicalismo de Estado. Como alertou Ramos Filho, *a principal inovação foi a enunciação do princípio da liberdade sindical vedando a possibilidade de intervenção ou de interferência do Estado na vida dos sindicatos (ressalvado o registro no órgão competente...)* (1993, p. 32).

A prática Lulo-petista, entretanto, não permite corroborar tal assertiva. Especialmente porque a *possibilidade de intervenção* assumiu formas mais elaboradas, por meio das quais o Estado tem impedido efetividade à liberdade sindical. Tal façanha, contudo, não é realizada sem o protagonismo de determinadas forças políticas e sindicais (que em outros tempos clamavam por liberdade e independência) ou sem a indiferença de muitos trabalhadores, completamente alienados quanto às discussões sindicais e políticas. Ironicamente, o PT que representava – anos atrás – os segmentos mais organizados e esclarecidos dos trabalhadores, hoje, alimenta-se de sua desorganização social e alienação política.

Nesse contexto favorável, a adesão ao projeto neoliberal (devidamente justificada pela pseudo social-democracia das políticas focalizadas) transformou antigos críticos do sindical-governismo em defensores ativos da intervenção do Estado na vida

sindical<sup>5</sup>. Assim como o empresariado, essas lideranças sindicais encamparam o discurso “esquizofrênico” da liberdade empresarial, ancorada no Estado. No caso dos trabalhadores, entretanto, não se trata de apoio estatal para absorver os riscos da livre iniciativa, mas de subordinação e controle pelo Estado e, por conseqüência, pelo capital.

A análise das políticas destinadas a regular a atividade sindical e o direito de greve no Governo Lula, por exemplo, revela o aprofundamento da capacidade de intervenção estatal, assim como de criminalização das organizações coletivas. Auto-proclamado *o melhor dirigente sindical deste país* (na década de 70), assim como único governo autorizado (*de ex-sindicalistas*) a propor limites à greve dos servidores públicos, Lula e seus aliados esmeraram-se em ferir os princípios constitucionais, criminalizar grevistas, intervir nos sindicatos e utilizar o aparato estatal (legal e repressivo) para tentar submeter seus adversários. Registre-se que tal esmero não respeita, sequer, a Convenção nº 98 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário desde 1952.

Embora a Constituição Federal de 1988 estabeleça – nos *Princípios Fundamentais* – dentre outros fundamentos: *a cidadania; a dignidade da pessoa; os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; e o pluralismo político* (art. 1º); e proclame, como objetivos fundamentais, a construção de uma *sociedade livre, justa e solidária; a erradicação da pobreza e da marginalização; a redução das desigualdades sociais e regionais* (art.3º); e a *prevalência dos direitos humanos* (art.4º), as movimentações governistas caminham para o desrespeito a tais fundamentos e objetivos.

A *cidadania*, que tem garantida a *inviolabilidade do direito à liberdade* (art. 5º) e, assim, à *livre associação profissional ou sindical* (art. 8º) tem assegurado, também, o direito inviolável de *filiar-se ou não* (art. 5º, XX). Da mesma forma, e parte da mesma lógica, garante ao cidadão-trabalhador *o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a*

**A adesão ao projeto neoliberal transformou antigos críticos do sindical-governismo em defensores ativos da intervenção do Estado na vida sindical. Assim como o empresariado, essas lideranças sindicais encamparam o discurso “esquizofrênico” da liberdade empresarial, ancorada no Estado.**

*oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender* (art. 9º).

Contraditoriamente, tais princípios foram assegurados sem romper com a prerrogativa estatal de exigir *registro no órgão competente* (art. 8º, I), assim como a manutenção do *imposto* e da *unicidade sindical* (art. 8º, IV e II). Entretanto, conforme o mais elementar ensinamento jurídico, a interpretação constitucional decorre da observação dos *Princípios Fundamentais*. São eles que orientam a interpretação da própria Constituição, assim como toda legislação infraconstitucional. (RAMOS FILHO, 1993, p. 36). Conseqüentemente, o respeito aos *princípios* que organizam a Constituição de 1988 demanda não apenas a prevalência da *liberdade* como mola propulsora das relações civis e sindicais, mas também o respeito aos *direitos humanos*. O governo Lulo-petista e seus neocompanheiros, entretanto, desprezam a interpretação constitucional *principlista* e, no afã de garantir subserviência aos interesses do capital, investem no revigoramento da lógica getulista, sob o discurso da moralidade sindical.

Na pior versão da ingerência estatal sobre a liberdade sindical – especialmente porque proveniente daqueles que põem a serviço do capital a experiência sindical que acumularam junto aos trabalhadores – o Lulo-petismo e seus neocompanheiros revitalizaram o poder coercitivo do Estado, por meio da ação combinada entre os três Poderes.

De um lado, o Executivo fomenta a criação de entidades paralelas<sup>6</sup>, de forma a quebrar a unidade dos trabalhadores. Registre-se, aqui, que não se trata da salutar manifestação da pluralidade sindical, mas de ação institucional (não de base), com claros objetivos de fragilização sindical. Prática, aliás, devidamente aprimorada a partir da experiência bem sucedida de captação de recursos empresariais e governamentais, feitos para a criação da *Força Sindical*, durante a curta gestão de Fernando Collor de Mello. Além desta empreitada, o Executivo transformou a prerrogativa do registro sindical em um instrumento político para promover ou punir sindicatos, a partir das suas

conveniências e de acordo com os interesses de seus neocompanheiros.

Por outro lado, o “leal” Legislativo tanto assegura a aprovação das proposições do Executivo, quanto o auxilia nesse empreendimento. Da mesma forma, articula-se o Poder Judiciário, importante aliado para o impedimento legal da ação coletiva, para quem a inexistência<sup>7</sup> do registro sindical é razão suficiente para o desrespeito à organização legítima dos trabalhadores e aos princípios constitucionais.

A eficiência de tal articulação, que reveste de legalidade (socialmente associada à neutralidade técnica) o que é político, somente encontra eficácia porque o neoliberalismo não somente apossou-se das mentes – privatizando-as sob todas as perspectivas

– mas porque aqueles, que, até então, serviam de referência política e resistência sindical, converteram-se nos principais articuladores da legalidade (e da política) neoliberal.

Para cumprir as premissas neoliberais de ataque e desmonte das organizações coletivas dos trabalhadores há duas alternativas fundamentais, que, muitas vezes, atuam de forma combinada: a ação repressiva e/ou a ação persuasiva. Assim, quando Delfim Netto vocalizou o pragmatismo do capital sobre a importância da vitória

petista para garantir a aprovação das reformas neoliberais, em trânsito no Congresso, ele estava antecipando o controle político que o PT exerceria sobre os trabalhadores. Como, sagazmente, observou Maquiavel, no século XVI, *os mais ricos, ao verem que não podem resistir ao povo, começam a criar a fama de um deles e constituem-no seu príncipe, a fim de, à sua sombra, poderem saciar seus apetites*. (1999, p. 73)

Para saciar os apetites políticos e econômicos dos neocompanheiros, o recurso financeiro é um importante “argumento de persuasão” para os adeptos neoliberais. Não por acaso, o imposto sindical – devidamente loteado na Lei das Centrais Sindicais (nº 11.648, de 31/03/08) – tem sido disputado de forma desleal e truculenta<sup>8</sup> por sindicatos e centrais. Além disso, tal Lei consagra às Centrais Sindicais a prerrogativa de representação dos trabalhadores.

Para cumprir as premissas neoliberais de ataque e desmonte das organizações coletivas dos trabalhadores há duas alternativas fundamentais, que, muitas vezes, atuam de forma combinada: a ação repressiva e/ou a ação persuasiva.

Em outras palavras, a conjugação da manutenção do imposto sindical com a representação descolada da base permite a revitalização de sindicatos sem legitimidade (sem trabalho político-sindical efetivo), cuja preservação financeira é garantida pela contribuição compulsória dos trabalhadores (em flagrante desrespeito a um dos princípios fundamentais da Constituição).

Descoladas da sua base de representação sindical, diretorias de entidades sindicais como as caracterizadas acima sobrevivem pelo confisco de recursos financeiros dos trabalhadores que dizem representar, mas dos quais não obtêm declarada manifestação de vontade. Nestas condições, os sindicatos burocratizam-se e, obviamente, não organizam os trabalhadores e, portanto, não defendem os interesses da categoria; ao contrário, cumprem importante papel de desorganização e alienação política/sindical.

Revitalizadas as condições de controle formal e operacional sobre os trabalhadores, impedimentos legais para o exercício da greve dos servidores públicos também foram engendrados pelo Estado. Se o Judiciário foi ativo para neutralizar, para o Executivo e o Legislativo, os custos políticos da Lei anti-greve, ao estender para os trabalhadores do Setor Público – na ausência de legislação específica – as mesmas regras válidas para os trabalhadores da iniciativa privada, Executivo e Legislativo estão conjuntamente determinados a inviabilizar, de fato, o direito à greve para os servidores públicos.

Desconhecendo, novamente, o mais elementar direito que orienta as relações entre trabalhadores e patrões em sociedades desiguais, ambos os Poderes abstraem a condição de assalariamento dos trabalhadores do Serviço Público, relacionando-os a partir da essencialidade do serviço que desenvolvem. Porém, a espécie de serviço que prestam e o vínculo empregatício que mantêm não os retiram da condição de gênero humano, o que lhes assegura, internacionalmente, amparo pela Declaração dos Direitos do Homem.

Como afirmou Júlio César do Prado Leite, os Direitos Humanos cuidam de assegurar “condições justas e favoráveis de trabalho. E para garanti-las, todo trabalhador tem direito a organizar sindicatos

e neles ingressar para a proteção de seus interesses, não há greve sem sindicato. O sindicato tornar-se-ia uma mera associação corporativa assistencial se não dispuser do direito de fazer greve” (*apud* LEITE, 2001, p. 7). Ou seja, a relação laboral precede a espécie de relação contratual e o tipo de trabalho desenvolvido, já que se funda sobre a necessidade fundamental de assegurar dignidade humana e justas condições de trabalho.

Nessa perspectiva, é pertinente afirmar que a essencialidade de determinados serviços públicos demandam, fundamentalmente, a responsabilidade do empregador público no sentido de assegurar *justas e favoráveis condições de trabalho*, de forma a garantir a não-interrupção na prestação de tais serviços.

Afinal, como observa Bezerra Leite, *a greve constitui, a um só tempo, direito de primeira* (liberdade), *de segunda* (igualdade) *e de terceira* (fraternidade) *dimensão*. Isto é, conjuga a um só tempo as três dimensões, que exigem do Estado: o reconhecimento das *liberdades públicas e do direito subjetivo de reunião entre pessoas para fins pacíficos*; o reconhecimento do direito de greve, como condição elementar para o enfrentamento das condições estruturalmente desiguais que organizam a sociedade capitalista; e o reconhecimento do *direito coletivo social dos trabalhadores* (*idem* 2001, p. 7).

O Lulo-petismo e seus neocompanheiros, entretanto, promovem a subversão da lógica das relações – internacionais – de trabalho. Nesse sentido, o Projeto de Lei 4.497/01 (de autoria da Deputada Rita Camata/PMDB) e todos os demais PLs<sup>9</sup> dedicados à regulamentação do artigo 37, alínea VII, da Constituição Federal de 1988, são pródigos na criação de mecanismos legais para criminalizar grevistas, intervir nos sindicatos e impedir a realização de greves.

Além de recorrente terminologia penal para qualificar/tipificar/enquadrar a ação dos trabalhadores em greve (*infratores; práticas de aliciamento; sanções quanto à prestação futura de concurso público; abertura de inquéritos e prestação de serviços à comunidade etc.*), tais projetos de lei não apenas qualificam praticamente todos os serviços públicos como *essenciais*, senão que afrontam os *direitos fundamentais* e a mais elementar *liberdade sindical*. Inspirados na legislação sindical fascista de Getúlio

Vargas, tais proposituras intervêm diretamente na entidade sindical, definindo, inclusive, qual o quórum mínimo a ser exigido para a deflagração de greve, além do estabelecimento de multas absolutamente impagáveis, como meio de inviabilizar a continuidade de greves decretadas *ilegais* pelo, politizado, Poder Judiciário.

Nesse aspecto resta perguntar: - Não é *ilegal* a vigência de um salário mínimo de R\$ 415,00, quando o Salário Mínimo Necessário (DIEESE) para cumprir o preceito constitucional, em junho de 2008, era de R\$ 2.072,70? - Não é *ilegal* o descumprimento estatal (em todas as esferas) dos acordos que assina? - Não é *ilegal* o atraso no pagamento de salários por parte de muitas prefeituras e governos estaduais?

Como ensinava a Marilena Chauí de outros tempos, “numa sociedade de classes a ordem não é a organização social dos mores ou do “sentimento do direito”, como não é o jogo fluído do proibido e do permitido, mas é a ordenação da sociedade pela classe dominante e pelo Estado, de tal modo que a ordem é controle social, dominação política, sujeição ideológica, exclusão cultural, coerção psíquica e física, numa palavra, violência” (*apud* CARVALHO, 1992, p. 20).

A violência legal, no campo das relações sindicais e de trabalho, tem avançado não somente para práticas cotidianas anti-sindicais, mas também para formas - institucionalizadas ou não - de *assédio moral*, impondo situações de humilhação, constrangimento e fragilidade emocional. Ou, como sintetizou o advogado João Luiz Arzeno: *O assédio moral representa um atentado contra a dignidade humana física e psíquica. Caracteriza-se pela sistematização da perversidade, que implica abuso, regularidade e ameaça.* (Encontro sobre *Assédio Moral e Práticas Anti-Sindicais*, promovido pelo ANDES/SN, 31 de Maio de 2008).

## À guisa de conclusão: ANDES-SN e os desafios nesses tempos sombrios

A força das organizações de base<sup>10</sup> é diretamente proporcional à sua capacidade de participação e mobilização coletiva. Tal qual o Estado, tais organizações dependem de legitimidade social. A diferença, porém, é que enquanto aquele se ampara e beneficia da *lógica monológica* (e dos mecanismos estatais que lhe asseguram a valorização do capital, sem perder legitimidade), as organizações dos trabalhadores precisam atuar a partir da difícil *lógica dialógica*. Nessas condições, as dificuldades e os desafios são desproporcionalmente desiguais. Ainda mais quando, à frente do Estado, encontram-se antigos *companheiros* empenhados em *quebrar a espinhal dorsal* daquelas entidades não seduzidas pelas *benesses* do poder institucional ou entorpecidas pelo peso do passado partidário.

O ANDES-SN tem sido uma vítima preferencial do processo de enquadramento político e sindical por parte do Estado. Ao reafirmar-se como um sindicato classista (portanto independente do Estado), combativo e democrático, não apenas expõe as proporções da metamorfose petista, especialmente por meio da sua Central sindical-governista, senão que desencadeia a ira daqueles que, ao aderirem ao projeto de sociedade hegemônico, absorveram também os métodos de seus antigos inimigos e atuais *companheiros*.

Nesse aspecto, não é secundária a consideração da cronologia dos ataques

ao ANDES-SN por parte do Estado Lulo-petista. No período contabilizado entre a concessão do Registro Sindical pelo Ministério do Trabalho, em 1990, até a sua suspensão em 2003, os recursos judiciais promovidos por outras entidades contra o ANDES-SN não encontravam eco nos Poderes do Estado.

No final de 2003, entretanto, em plena gestão dos auto-intitulados *ex-sindicalistas*, o Ministério

O ANDES-SN tem sido uma vítima preferencial do processo de enquadramento político e sindical por parte do Estado. Ao reafirmar-se como um sindicato classista (portanto independente do Estado), combativo e democrático, não apenas expõe as proporções da metamorfose petista, especialmente por meio da sua Central sindical-governista, senão que desencadeia a ira daqueles que, ao aderirem ao projeto de sociedade hegemônico, absorveram também os métodos de seus antigos inimigos e atuais *companheiros*.

do Trabalho, por meio de *despacho firmado pela Secretária Executiva substituta*, suspendeu o Registro Sindical do ANDES-SN. Desde então, e em meio a *decisões judiciais contraditórias (RELATÓRIO REUNIÃO GTPFS/NACIONAL DO ANDES/SN, de 01/08/2008)* o ANDES-SN tem sido afrontado no seu direito de legal representante sindical, embora sua legitimidade não tenha sido posta em xeque pela maioria dos sindicalizados. Entretanto, como as articulações Lulo-petistas não se restringem ao campo da legalidade, mas invadem também a esfera da legitimidade, a criação da entidade chapa branca – PROIFES – com a responsabilidade de “minar” a legitimidade do ANDES-SN, fragilizando-o para o enfrentamento com o Estado Lulo-petista, encontrou alguns aliados dispostos a servir a estes propósitos.

Em um ambiente atravessado pela cultura pós-moderna, que elege o fugaz, o estético, o relativo, o emocional, o individualismo e o simulacro como parte constitutiva do seu modelo interpretativo, o sentimento anti-sindical é consequência “necessária”. O ambiente acadêmico, portanto, não somente aderiu – predominante e entusiasticamente – a esse modelo, rejeitando as meta-teorias, mas encampou – no campo político – o sentimento anti-organização coletiva. Assim, articulada ao anti-marxismo, ao neoliberalismo e aos contemporâneos movimentos de globalização do capital, a pós-modernidade encontrou terreno fértil para erigir as bases do anti-sindicalismo, da crença nas saídas individuais e da repulsa às práticas *dialógicas*, necessariamente democráticas, demandadas pelas organizações coletivas dos trabalhadores.

Em condições macroideológicas tão favoráveis, tornou-se recorrente o discurso da irracionalidade *das longas discussões que não levam a nada...* a crítica ao “excesso” de democracia (parte do argumento neoliberal), que aplicado ao mundo sindical acusa o dissenso (essencialmente democrático) como ofensa pessoal... e a necessidade de otimização do tempo, com o aproveitamento de recursos tecnológicos e virtuais. Conseqüentemente, a chapa branca Lulo-petista encontrou adesões para a criação de um sindicato anti-sindicato, onde a arena pública das discussões inexistente, as deliberações decorrem do universo estreito das percepções e conveniências individuais

(absolutamente descoladas dos princípios mais elementares do interesse público) e onde a política governamental desfruta de tranqüila aceitação.

Nesse aspecto, valem aqui as perspicazes observações de Baumann:

o aumento da liberdade individual pode coincidir com o aumento da impotência coletiva na medida em que as pontes entre a vida pública e privada são destruídas ou, para começar, nem foram construídas [...] uma vez que não há uma maneira óbvia e fácil de traduzir preocupações pessoais em questões públicas e, inversamente, de discernir e apontar o que é público nos problemas privados (2000, p. 10).

Porém, em que pesem todos os “investimentos” feitos, o ANDES-SN tem resistido, fundamentalmente por força da sua legitimidade. Em consequência, o decidido objetivo de enquadrar e amordaçar eventuais entidades “rebeldes” passou a avançar para uma articulação mais estreita com o Poder Judiciário – como já antecipamos em outro momento –, além da tentativa de estrangulamento financeiro. Não por acaso, após um vácuo de aproximadamente três anos (entre a suspensão do Registro Sindical – devidamente explorada pelo PROIFES – e 2007), o Judiciário passou a recusar ao ANDES-SN a maioria dos pleitos, sempre a partir do não reconhecimento da representação sindical em razão da *inexistência de Registro*.

No campo econômico, o Decreto 6.386 (de 29/02/08) articulou-se com a Portaria Normativa nº 1 (de 01/03/08), de um lado, estabelecendo a hierarquia das consignações (compulsórias e facultativas), a partir da qual as primeiras prevalecem sobre as segundas; de outro, exigindo o cadastramento dos *sindicatos e associações de caráter sindical*, ou seja, o Registro Sindical. Em virtude disso, a renomeação das *gratificações*, contida na MP 431/08, assegurou que a consignação relativa à contribuição sindical incidente sobre *gratificações* extintas também fosse extinta. Ou seja: a maioria das Seções Sindicais e, portanto, o Sindicato Nacional, sofreu um corte na arrecadação de, aproximadamente, 30%.

Nesse aspecto particular, para além da deliberada política de estrangulamento financeiro, expõe-se a face mais evidente do Estado Lulo-petista que, por um lado, revigora a cobrança compulsória do imposto sindical (desrespeitando princípios constitucionais) e,

por outro, desrespeita a vontade dos sindicalizados, recusando-se a repassar aos cofres do Sindicato, os recursos que aqueles, voluntariamente, autorizaram a entidade a receber.

Observa-se, assim, que a política sindical do Lulo-petismo não se contenta em negar o caráter de classe das relações entre capital e trabalho – cuja trajetória cutista avançou de Central *combativa* para *propositiva* e *cidadã* e, finalmente, *governista* (e, portanto, a serviço do capital) – mas em inviabilizar aquelas entidades que não aderiram ao projeto hegemônico e à *pseudo* universalidade da cidadania e das relações contratuais de trabalho.

A inconsistência objetiva do ideal de cidadania universal em sociedades capitalistas foi reconhecida, inclusive, por um liberal do porte de Norberto Bobbio (1992), para quem a democracia (mesmo em uma concepção *minimalista*) encontra obstáculos a serem superados, à medida que está limitada a determinados espaços e circunstâncias. Nesse sentido, apontou a cisão que marca o trabalhador-cidadão, cuja cidadania não alcança o interior dos locais de trabalho.

No Brasil, além dos impedimentos espaciais objetivos ao exercício da cidadania, estudo clássico de Wanderley Guilherme dos Santos demonstrou que o reconhecimento do estatuto de cidadão está diretamente relacionado ao ingresso no mercado de trabalho e às estratificações ocupacionais. A existência da *cidadania regulada*, conforme definiu o autor, permite o controle institucional da vida social por meio de uma linha claramente delimitada entre trabalhadores instáveis e/ou desempregados – privados do estatuto da cidadania – e os trabalhadores formais – cidadãos – cujas gradações ocupacionais (de salário e de status) asseguram gradações de direito cívico. Nas palavras do autor:

A extensão da cidadania se faz, pois, via regulamentação de novas profissões e/ou ocupações, em primeiro lugar, e mediante o escopo dos direitos associados a estas profissões<sup>11</sup>, antes que por expansão dos valores inerentes ao conceito de membro da comunidade. (SANTOS, 1987, p. 68)

Tem-se, assim, que o apagamento/esquecimento<sup>12</sup> de práticas de classe e referenciais críticos, e a adesão ao ideário (neo) liberal por parte dos Lulo-petistas, tem como consequência o embotamento de parte

significativa dos trabalhadores, especialmente porque o papel *dirigente* ainda não foi “desencantado”, expondo o caráter exclusivamente *dominante*<sup>13</sup>, conforme distinção gramsciana.

Tal movimento não se configura propriamente em novidade, posto que o processo de cooptação de lideranças oriundas dos trabalhadores para cumprir o papel de *feitor* institucional tem lastro histórico. Já em 1940, Trotsky identificava o processo de “degeneração das modernas organizações sindicais de todo o mundo: sua aproximação e sua vinculação cada vez mais estreita com o poder estatal” (2006, p. 90). Essa *aproximação e vinculação*, no Brasil, não apenas alcançou boa parte dos sindicatos e movimentos sociais, mas cristalizou-se, pela própria ascensão de ex-dirigentes às instâncias máximas da institucionalidade estatal. Como consequência, toda combatividade, independência e solidariedade de classe foram e são sacrificados, assim como aqueles que, por ventura, resistem ao *transformismo*<sup>14</sup> (processo de conversão de indivíduos ou grupos inteiros à *classe política* conservadora), perspicazmente caracterizado por Gramsci.

Nesse emaranhado de relações, portanto, reside a particularidade brasileira desse momento histórico: esse *transformismo* alcançou um Partido e uma Central, cuja história dirigente se mistura à história recente da classe trabalhadora; esse *transformismo* é processado em condições macroeconômicas, sociais e políticas que parecem naturalizá-lo, posto que se beneficia da crise de orfandade ideológica pós-1989 que, combinada com o atual estágio de globalização econômica, sacralizou o mercado (e o capitalismo), satanizou o Estado (especialmente o de Bem-estar Social) e marginalizou qualquer alternativa fora do modelo civilizatório do capital; esse *transformismo* materializou-se em um contexto de reestruturação produtiva, neoliberalismo e pós-modernismo, com todos os seus custos sociais e ideológicos.

Daí porque o chamado *neocorporativismo*, baseado em uma espécie de *micro-corporativismo societal*<sup>15</sup>, conforme definiu Boito Jr., fundado na lógica dos *sindicatos por empresa* (parte constitutiva da Reestruturação Produtiva) e que rompeu com a solidariedade intracategoria, encontrou ressonância social, inclusive entre os segmentos mais frágeis dos

trabalhadores. Trata-se, como observou Boito Jr., da liberação “dos setores mais organizados para assinarem acordos melhores sem ter que carregar consigo toda a categoria legal” (2002, p. 85-86). Assim, assistimos, também, a uma espécie de “**hegemonia regressiva**, na qual as idéias das classes dominantes são aceitas pelas classes dominadas sem que as primeiras tenham de fazer concessões materiais para as segundas” (BOITO JR., 2002, p. 65 – grifos meus). Para tanto, conta com a providencial e empenhada atuação Lulo-petista.

Finalmente, tão imprescindível quanto reconhecer a dimensão dos desafios a serem enfrentados pelos trabalhadores, em geral, e pelo ANDES-SN, em particular, é investir no fortalecimento da representação legítima, rompendo com os grilhões da legal-formalidade. Para isso, a primeira condição é centrar esforços no trabalho de base, assim como recuperar a capacidade de análise histórica-dialética. Tais condições são fundamentais para impedir a captura pela lógica do acuidamento legal e do embotamento histórico/ideológico. Nesse processo, é preciso resgatar a constituição histórica das organizações coletivas dos trabalhadores (da qual o ANDES-SN é parte importante), criadas *de costas para o Estado* (BENJAMIN, 1993) e reconhecidas pela força da sua legitimidade.

Mais do que nunca é preciso recuperar dois ensinamentos basilares do marxismo para a luta organizada dos trabalhadores: 1º) o escopo jurídico é um instrumento de dominação legal de classe; 2º) não há espaços vazios na política. As lideranças dos trabalhadores precisam assumir seu papel *dirigente*, de forma a disputar a *hegemonia* por meio de um projeto alternativo, a serviço dos trabalhadores. O enfrentamento necessário exige posições claras e firmes com relação às articulações dos inimigos de classe, estejam eles intra ou supraclasse. Nesse particular, inclusive, uma análise corajosa e franca ainda está por ser feita pelo ANDES-SN, como um todo, no que diz respeito à forma como não enfrentou o PROIFES, deixando-se corroer por dentro, acreditando que ao fazer de conta que não existia<sup>16</sup> iria fazê-lo desaparecer.

Assim, mais do que nunca, é preciso refletir sobre as inquietantes perguntas de La Boétie:

De onde tirou tantos olhos com os quais vos espia, se não os colocais a serviço dele? Como tem tantas mãos para golpear-vos, se não as toma de vós? [...] Como ele tem algum poder sobre vós, senão por vós? Como ousaria atacar-vos se não estivesse conivente convosco? Como poderia fazer-vos se não fôsseis receptadores do ladrão que vos pilha, cúmplices do assassino que vos mata, e traidores de vós mesmos? (1999, p. 16).

A dureza das relações que tais inquietações revelam impõe o reconhecimento de que o poder daqueles que oprimem, estrangulam, amordaçam... é extraído dos próprios oprimidos, estrangulados, amordaçados e, portanto, somente pode ser enfrentado pelo poder de reação e resistência dos próprios oprimidos.

Conseqüentemente, mais do que nunca, o chamamento final do *Manifesto do Partido Comunista* assume atualidade. Há que começar, então, pela unidade dos professores, sem, contudo, restringir-se a eles.

## NOTAS

1. O esforço diuturno para que as conquistas dos trabalhadores pareçam como resultado do processo evolutivo da história (direitos civis, políticos, sociais, humanos) e não da luta dos próprios trabalhadores, tem razões óbvias. O que surpreende é o desprezo (por ignorância histórica ou por preconceito político) com que muitas dessas conquistas são banalizadas ou refutadas pelos próprios trabalhadores. Exemplo dessa banalização e preconceito é a conquista do sufrágio universal e da democracia e a falta de distanciamento histórico para perceber os avanços duramente conquistados. Como conseqüência, muitas direções deixam-se arrebatar pelas dificuldades contextuais e pela crítica à apropriação indevida, feita pelo capital, de determinadas conquistas dos trabalhadores, comprometendo não somente a sua capacidade de análise dialética, mas também daqueles que dirige.
2. Os *projetos políticos e sociais* representam projetos de sociedade, nos quais a equação Estado/Sociedade assume particular sentido, especialmente quando considerada a perspectiva de gerenciamento do Estado dentro do Modo de Produção capitalista (exceção, por óbvio, ao Socialismo). Os principais projetos são: Liberalismo clássico; Socialismo; Social-Democracia; Neoliberalismo e Governança Progressista (ou Terceira Via).
3. Dados os limites desse artigo, não é possível analisar as transformações programáticas do Partido, sob o ponto de vista do *projeto de sociedade*. Cabe, porém, registrar que o PT, no seu relativo curto espaço de existência, já está no terceiro projeto de sociedade. E a adesão ao projeto neoliberal – importa registrar – não se deu em função da ascensão ao

Poder Federal, mas a antecedeu.

4. Sinteticamente, as principais características do *Sindicalismo de Estado* - ou *Sistema Corporativo* - são: a) *Noção de Categoria: definida pelo Estado como agrupamento de trabalhadores (ou empregadores) aos quais o Estado reconhece como apto a organizar-se em sindicato;* b) *Unicidade Sindical: um único sindicato é representativo da categoria em dada base territorial. Quem define qual é o sindicato representativo é o Estado, por intermédio do Ministério do Trabalho e sua "Comissão de enquadramento sindical";* c) *Monopólio da representação: uma vez reconhecido pelo Estado como sindicato representativo, este passa a representar tanto os associados quanto os não associados ao sindicato, com capacidade para firmar convênios coletivos com eficácia erga omnes;* d) *Estrutura vertical: os sindicatos podem se organizar em federações (sempre por categorias, sendo que cada sindicato tem direito a um voto, em eleições indiretas para as eleições destas) e estas em confederações (seguindo a mesma sistemática eleitoral);* e) *Financiamento estatal: para garantir a tais sindicatos formas de sustentação, sem a necessidade de grande número de associados, é criado o imposto sindical (mais tarde chamado hipocritamente de "contribuição sindical") pelo qual um dia de salário de cada trabalhador é descontado, por ano, pelas empresas e recolhido ao Estado que, por meio da Caixa Econômica Federal, repassa 60% aos sindicatos respectivos, 15% para a federação, 5% para a Confederação, ficando 20% desse montante para o próprio Estado que gerencia o sistema;* f) *Controle de financiamento: Estado impõe estatuto padrão, impondo obrigações aos sindicatos (colaboração com os poderes públicos e entre as classes sociais), e exercendo rígido controle sobre seus processos eleitorais, garantindo-se sempre ao Estado o direito de interferir na vida sindical e intervir nos mesmos, podendo inclusive afastar diretorias eleitas, nomeando juntas governativas, caso a entidade se "desviasse" de seus fins, que eram as chamadas "razões de Estado";* g) *Arbitragem obrigatória dos conflitos coletivos: caso os sindicatos não conseguissem chegar a um resultado nas tratativas negociais - como a greve constitucionalmente era definida como "recurso anti-social", à época da implantação do sistema - instituiu-se o Poder Normativo da Justiça do Trabalho, pelo qual a lei defere ao Judiciário Trabalhista o poder de "julgar" as pautas de reivindicações, pondo fim aos conflitos coletivos;* h) *Proibição à greve: mesmo depois da Constituição de 1946 (dita democrática).* (RAMOS FILHO, 1993, pg. 31)

5. De acordo com pesquisa coordenada por Maria Celina D'Araújo, do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil - Fundação Getúlio Vargas - 45% da cúpula do poder (cargos de confiança mais altos do Governo) é constituída por sindicalizados e filiados ao PT. Comparando o percentual de sindicalizados no Brasil (em torno de 14%) com o percentual que ocupa cargos nos altos escalões do Governo Federal, a pesquisadora destaca, ainda, a *superposição: parte dos petistas também é sindicalizada; É uma malha associativa muito forte.* (Folha de São Paulo, 17/09/07 - P. A7)

6. As ações do Governo, especialmente do então Ministro da

Educação, Tarso Genro, para a criação do PROIFES (Fórum dos Professores das Instituições Federais de Ensino Superior) foram minuciosamente destrinchadas no Caderno Especial da ADUnicamp, de novembro de 2004, intitulado *Governo Lula institui neo-peleguismo sindical - O ataque ao ANDES-SN.*

7. No caso do ANDES-SN, suspensão do Registro (que fora outorgado em 01/03/1990 pela Ministra Dorotéa Werneck), foi assinada pela Secretária Executiva substituta do Ministério do Trabalho, em dezembro de 2003.

8. A "criação" de um Sindicato de Professores das Instituições de Ensino Superior, no dia 06 de setembro/08, em SP, articulado pela CUT e pelo PROIFES, assim como as ações violentas em São José dos Campos/SP, contra trabalhadores da REVAP, são demonstrativos desse método.

9. A criminalização da greve e os recursos para sua inviabilização, constantes nos PLs sobre o assunto, foram objeto de estudo do GTPFS/ADUFMAT, o qual serviu para subsidiar essa análise.

10. Em oposição às organizações *burocráticas*. José Maria Almeida (2007, p. 27) faz uma clara diferenciação entre *burocracia/burocratização* e *deformações/vícios burocráticos*. Segundo Almeida, os primeiros termos são utilizados para definir situações em que há *degeneração burocrática, quando a direção da entidade usurpa conscientemente o poder de representação que recebeu da base, para utilizá-lo em seu próprio benefício, contra os trabalhadores. Ou seja, quando o problema é de natureza social.* As "deformações" e/ou "vícios" burocráticos se aplicam àquelas entidades dirigidas pela esquerda socialista e pelos setores combativos, onde os problemas a serem enfrentados ainda são de natureza política.

11. Dados os limites desse artigo, não serão analisadas as conseqüências de uma cidadania atrelada ao ingresso no mercado de trabalho e à hierarquia das ocupações, em um mundo cada vez mais marcado pela escassez de trabalho formal e pelo desemprego estrutural.

12. Conforme orientação do então Presidente Fernando Henrique Cardoso, para quem a sociedade deveria esquecer o que escrevera, não tomando como referência política o que produzira na condição de intelectual. Na mesma perspectiva de ruptura com o passado que o alçara à condição de Presidente, Lula também negou sua atuação como sindicalista: de um lado classificou a oposição política como *bravata*; por outro, inverteu a clássica frase de Lênin e qualificou como doentes aqueles que depois de determinada idade ainda continuam de *esquerda*.

13. Nas palavras de Gramsci: *Um grupo social é dominante dos grupos adversários, que tende a liquidar ou a submeter inclusive com a força das armas, e é dirigente dos grupos afins e aliados. Um grupo social pode, e antes deve, ser dirigente antes mesmo da conquista do poder governativo. [...] depois, quando exerce o poder, e mesmo que o tenha fortemente em mãos, torna-se dominante, mas deve continuar a ser, também, dirigente* (In STACONNE, 1991, p. 92).

14. Segundo Coutinho, para Gramsci o *transformismo* significa o processo de *assimilação pelo bloco no poder das frações rivais das próprias classes dominantes ou até mesmo de setores*



das classes subalternas. A análise histórica do *transformismo* permitiu a Gramsci identificar dois tipos: o *transformismo molecular*, ou seja, *personalidades políticas singulares são elaboradas pelos partidos democráticos de oposição e incorporam individualmente à classe política conservadora. [...] e o transformismo de grupos inteiros, que passam para o campo moderado* (1999, p.205).

15. De acordo com Boito Jr., *o maior exemplo dessa nova prática são as câmaras setoriais*. (2002, p. 84)

16. Não apenas em Reuniões, mas em Congressos e Encontros nacionais, a referência ao PROIFES era feita a partir de expressões do tipo: *aquele que não se deve dizer o nome*. Nessa perspectiva, a decisão política foi acreditar que, ao não alimentar embates diretos e fazer valer o Estatuto do Sindicato, seria possível neutralizar a potencialidade de crescimento e promover a destruição da entidade chapa branca, por definhamento. Os fatos estão aí para demonstrar que, no mínimo, um balanço honesto e duro precisa ser feito.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, José Maria de. **Os sindicatos e a luta contra a burocratização**. 1ª Reimpressão. São Paulo: Sundermann, Coleção 10, 2007.
- ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 2ª Edição. São Paulo: Cortez, 1995.
- BAUMAN, Zygmunt. **Em busca da política**. Tradução de Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.
- BENJAMIN, César. **Decifra-me ou te devoro**. In 1994: Uma alternativa de esquerda à crise brasileira. SADER, Éder (org.). São Paulo: Relume Dumará, 1993.
- BIAVASCHI, Magda Barros. (1993) *Direito do Trabalho: Um Direito comprometido com a justiça*. In Lições de Direito Alternativo do Trabalho. São Paulo: Editora Acadêmica. (43-49)
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia** – Uma defesa das regras do jogo. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. 5ª Edição. São Paulo: Paz e Terra, 1992.
- BOITO JR., Armando. **O sindicalismo de Estado no Brasil** – Uma análise crítica da estrutura sindical. Campinas/SP: Editora da UNICAMP; São Paulo: Hucitec, 1991.
- \_\_\_\_\_. **Neoliberalismo e corporativismo de Estado no Brasil**. In ARAÚJO, Ângela. (Org.). Do Corporativismo ao Neoliberalismo – Estado e trabalhadores no Brasil e na Inglaterra. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.
- CADERNO ESPECIAL ADUNICAMP. **Governo Lula institui neo-peleguismo sindical** – O ataque ao ANDES-SN. Campinas/SP: ADUNICAMP, 2004.
- CARVALHO, Amílton Bueno de. **Magistratura e Direito Alternativo**. São Paulo: Ed. Acadêmica, 1992.
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Atualizada pela Emenda Constitucional n. 24, de 09/12/1999. 24ª Ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2000.
- COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci – Um estudo sobre seu pensamento político**. Nova Edição Ampliada. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.
- FARIA, José Eduardo. **As transformações do Judiciário em face de suas responsabilidades sociais**. In Revista de Direito Alternativo, n. 02. São Paulo: Acadêmica, 1993.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir** – História da violência nas prisões. Tradução de Raquel Ramallete. 13ª Edição. Petrópolis/RJ: Vozes, 1987.
- GRAMSCI, Antonio. **Cartas do Cárcere**. Tradução de Noênio Spínola. 4ª Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.
- IHERING, Rudolf Von. **A luta pelo direito**. Tradução de João Vasconcelos. 18ª Ed. Rio de Janeiro: Ed. Forense, 1999.
- LA BOÉTIE, Etienne de. **Discurso da servidão voluntária**. Tradução de Laymert Garcia dos Santos. São Paulo: Brasiliense, 1999.
- LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **A greve do servidor público e os direitos humanos**. Portal Jus Navigandi. Elaborado em dez. 2001.
- MAQUIAVEL, Nicolau. **O Príncipe**. Tradução de Olívia Bauduh. São Paulo: Ed. Nova Cultural. Coleção Os Pensadores, 1999.
- MARX, Karl. **O Capital** – Crítica da Economia Política. Livro I – Vol. I. Tradução de Reginaldo Sant’Anna. 9ª Edição. São Paulo: Editora Difel, 1984.
- OFFE, Claus. & WIESENTHAL, Helmut. **Duas lógicas da ação coletiva**: Anotações teóricas sobre classe social e forma organizacional. In OFFE, Claus. Problemas Estruturais do Estado Capitalista. Tradução de Bárbara Freitag. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984a.
- OFFE, Claus. & RONGE, Volker. **Dominação de classe e sistema político**. Sobre a seletividade das instituições políticas. In OFFE, Claus. Problemas Estruturais do Estado Capitalista. Tradução de Bárbara Freitag. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984b.
- RAMOS FILHO, Wilson. (1993). **Sindicalismo, práxis social e Direito Alternativo**. Revista Lições de Direito Alternativo. São Paulo: Editora Acadêmica, 1993. (p. 29-42).
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Rousseau – Vida e Obra**. Apresentação de Marilena Chaui. Tradução publicada sob licença da Editora Globo S/A. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda. Vol. I e II. Coleção Os Pensadores, 1999.
- SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e Justiça** – A política social na ordem brasileira. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Campus, 1987.
- SOARES, Celso. **Os caminhos de um direito insurgente**. In Lições de Direito Alternativo do Trabalho. São Paulo: Editora Acadêmica, 1993. (p. 93-113)
- STACONNE, Giuseppe. **Gramsci – 100 anos**: Revolução e política. Rio de Janeiro: Vozes, 1991.
- TROTSKY, Leon. **Os sindicatos na época da decadência imperialista**. In A concepção marxista do sindicato. S/T. 3ª Edição. São Paulo: Publicações Liga Bolchevique Internacionalista, 2006. 

# A luta na Argentina contra o sindicalismo oficialista, e por um sindicalismo docente classista

**Oswaldo Coggiola**

Professor da Universidade de São Paulo (USP)  
E-mail: coggiol@hotmail.com

## Resumo

O texto situa a questão da representação sindical dos docentes do ensino superior, na Argentina, e revela semelhanças com a realidade brasileira, neste mesmo setor de atividades. Salienta, por fim, que decisão recente da Corte Suprema da Justiça da Argentina, desconsiderando a necessidade do registro sindical para a representação de categorias de trabalhadores, tende a influir decisivamente no futuro do sindicalismo naquele país.

**Palavras-chave:** Argentina; Sindicalismo; Representação Sindical de Docentes do Ensino Superior; Registro Sindical.

Na virada para o novo século (no ano 2000), a pseudo-esquerda chegou ao governo na Argentina, na forma da “Aliança”, coalizão da velha União Cívica Radical (UCR) e da “esquerda peronista” da Frepaso (Frente País Solidário), com a chapa Fernando De La Rúa - “Chacho” Álvarez, apoiada por partidos da (ex) esquerda. Depois do suposto sucesso do neoliberalismo “menemista”, na década de 90, a “Aliança” propunha uma espécie de “neoliberalismo mitigado”. Mas era, nessa altura, todo o capitalismo argentino o que estava em crise. Contra o desemprego brutal e a deterioração das condições de vida, o povo começou a se levantar e a lutar.

Em maio de 2000, começou uma série de *puebladas* no norte do país. Nessas jornadas desenhou-se o caráter classista e “piqueteiro” da oposição política que teve de confrontar, durante os dois anos que durou seu mandato, o governo “aliancista”. Em outubro de 2000, a luta chegou à periferia operária de Buenos Aires, com o corte de estradas de La Matanza, que logo se estendeu para toda a Grande Buenos Aires. O governo jogou a água fria na fervura da mobilização ao conceder vários milhares de *Planos Trabajar* aos desempregados mobilizados. No norte de Salta, a reação popular diante do assassinato do trabalhador Aníbal Verón foi fulminante: o povo expulsou a

Gendarmería (uma espécie de Polícia Militar) e ocupou a delegacia da cidade petroleira de General Mosconi. As tentativas repressivas fracassavam.

A luta dos desempregados, dos operários e das camadas médias selaram os últimos meses do governo da *Alianza*. As ocupações da fábrica Zanón em Neuquén, dos prédios da Telefônica e da Telecom, em luta contra as demissões, das fábricas de Córdoba que demitiam, e, outras grandes mobilizações, marcavam uma nova fase de ascensão da luta popular diante da crise. Paralelamente, explodiu um escândalo de propinas, no Parlamento argentino, para fazer aprovar uma lei de reforma trabalhista reacionária. Nos dias sucessivos, surgiram novas denúncias acerca de propinas para aprovar a extensão da concessão para a exploração da jazida petroleira mais rica do país ao monopólio espanhol Repsol. Os escândalos provocaram a renúncia do vice-presidente “Chacho” Alvarez. A Argentina estava no limiar de um calote geral (“*default*”) para conseguir fundos destinados a pagar a dívida ex-terna, o governo colocara títulos da dívida pública nos bancos e nas AFJP (fundos de previdência privada), com taxas de juro de 16% anual, 10 pontos acima dos 6% que pagavam os títulos do Tesouro norte-americano. A dívida pública já era superior a 160 bilhões de dólares, com vencimentos de

30 bilhões em 2001. A dívida externa privada, que era virtualmente zero em 1990, tinha, uma década depois, já um montante de 60 bilhões de dólares, (65% dela estava contraída pelos bancos).

Nesta mesma época, com respeito à CONADU (*Confederación Nacional de Docentes Universitarios*), organização histórica do sindicalismo docente argentino, o Ministro de Trabalho, Flamarique, tinha manobrado para que um setor da sua direção, vinculado à coalizão de governo, alinhasse a entidade com o governo, por meio de manobras burocráticas. Docentes e sindicatos de base reagiram. A CONADU “oficial” passou a ser chamada de CONADU “Flamarique”, porque fora cooptada pelo governo em 2001, sendo dirigida por uma burocracia cuja função passou a ser dividir as bases para entregar as lutas. A direção da CONADU aceitou a intervenção do sindicato pelos agentes do Ministério do Trabalho. Contra ela, organizou-se a CONADUH (CONADU Histórica), tendo ela filiadas organizações de base, nas 22 universidades “nacionais” (federais) de todo o país.

A catástrofe do governo da Aliança em dezembro de 2001, que obrigou o governo à renúncia, levou à crise o projeto do sindicalismo oficialista, a CONADU, que sofreu, desde então, várias cisões. A primeira foi a de Ricci (Secretário Geral da ADUBA, associação docente de Buenos Aires, um mercenário da política sindical) que saiu da CONADU e montou uma entidade de carimbo (a FEDUN), a qual obteve do governo Kirchner a “*personería gremial*” (registro sindical) em tempo recorde. A CONADUH, resgatando a tradição histórica do sindicalismo docente, continuou organizando-se pela base e organizando as lutas dos docentes universitários.

A CONADUH reivindicou um salário único nacional. Desde o governo de Menem existiu uma enorme disparidade nos salários recebidos pelos docentes, chegando-se ao extra-ordinário caso de os docentes de Luján, poderem receber seu salário... em tickets. Foi com uma forte greve, em 2005, organizada pela CONADUH, que se conseguiu, finalmente, que os pagamentos “em negro” (por fora) comessem a fazer parte do salário e, também, o reconhecimento dos trabalhadores docentes *ad honorem* (só na Universidade de Buenos Aires, UBA, há 21.980 cargos desse tipo de docente voluntário). Por fim, e o mais

importante, obteve-se a determinação de salários unificados em todas as universidades do país.

No governo Kirchner, e com a volta de alguma estabilidade política, o Secretário de Políticas Universitárias, Daniel Malcom, retomou a linha de fragmentar e quebrar o movimento docente, incorporando *de facto* como interlocutores do governo a FEDUN e a CTERA (uma espécie de CONTEE, que no âmbito universitário só possui filiados em duas escolas de aplicação, da UBA e da Universidade de San Juan). Com esses três atores (CONADU, FEDUN e CTERA) o governo e o CIN (Conselho Inter-universitário Nacional) pretenderam impor um teto salarial de miséria. O governo rompeu, com a cumplicidade da direção da CONADU, a Mesa de Negociação Salarial com o conjunto das entidades docentes. A CONADUH respondeu com uma greve de 72 horas a 22, 23 e 24 de maio de 2005. A negociação paritária foi retomada graças à luta. Em 2006 (1º de novembro) foi acordado um Programa de Capacitação gratuito para docentes das universidades nacionais.

A CONADU Histórica, com a unanimidade de suas Assembléias de Base, rejeitou sempre qualquer ajuste salarial mesquinho, negando tornar-se cúmplice na distribuição da miséria. Reclamou e reclama a total integração do salário ao *hollerith* (incluídas as somas pagas à parte, “em negro”), o pagamento de salários aos docentes *ad honorem*, a aposentadoria baseada em 82% do salário integral, com escala móvel de reajuste, a carreira docente, o aumento orçamentário das universidades públicas, para permitir condições dignas de ensino e pesquisa, a democratização do sistema universitário (com a plena cidadania universitária para todos os docentes de todos os níveis e a eleição direta e secreta das autoridades universitárias).

A CONADU Histórica está filiada à CTA (Central dos Trabalhadores Argentinos, criada em 1991), e é composta pelas seguintes associações de base: Asociación Gremial Docente de la Universidad Nacional de Buenos Aires (AGD-UBA), Gremio Docente Universitario (GDU-Catamarca), Asociación de Docentes de la Universidad Nacional de Centro (ADUNCe), Asociación de Docentes de la Universidad Nacional del Comahue (ADUNC), Asociación de Docentes e Investigadores de la Universidad Nacional de Cuyo (ADIUNCu), Asociación Gremial Docentes del Instituto Universitario del Arte (AGD-IUNA),

Asociación de Docentes e Investigadores de la Universidad Nacional de Jujuy (ADIUNJu), Asociación de Docentes de la Universidad Nacional de Lanús (ADUNLa), Asociación de Docentes e Investigadores de la Universidad Nacional de La Patagonia Austral (ADIUNPa), Asociación de Docentes de la Universidad Nacional de La Patagonia San Juan Bosco (ADU-PSJB), Asociación Riojana de Docentes Universitarios (ARDU-La Rioja), Asociación de Docentes de la Universidad Nacional del Litoral (ADUL), Asociación de Docentes de la Universidad Nacional de Luján (ADUNLu), Asociación de Docentes de la Universidad Nacional de Misiones (ADUNaM), Asociación de Docentes e Investigadores de la Universidad Nacional del Nordeste (ADIUNNE), Asociación de Docentes e Investigadores de la Universidad Nacional de Quilmes (ADIUNQ), Asociación de Docentes e Investigadores de la Universidad Nacional de Salta (ADIUNSa), Asociación de Docentes, Investigadores y Creadores Universitarios Sanjuaninos (ADICUS-San Juan), Asociación de Docentes de la Universidad Nacional del Sur (ADUNS), Asociación de Docentes e Investigadores de la Universidad Nacional de Tucumán (ADIUNT), Federación Argentina de Gremios de la Universidad Tecnológica Nacional (FAGDUT), Asociación de Docentes de la Universidad Nacional de La Pampa (ADU-La Pampa).

Recentemente, com o voto unânime de seus sete membros, a Corte Suprema de Justiça do país defendeu a liberdade de filiação sindical dos trabalhadores e declarou inconstitucional a exclusividade dos sindicatos com “*personería gremial*” (registro sindical) na representação das categorias. Isto anulou a obrigatoriedade de estar filiado a um sindicato, com registro, para ser eleito representante de um setor de trabalhadores. O equilíbrio de forças do sindicalismo argentino poderia assim romper-se em favor da CTA contra a CGT, mais claramente identificada com a velha burocracia sindical peronista. A CGT, por óbvio, opôs-se à sentença, pretextando que esta tende a criar um clima de “distúrbio social”. A CTA, por sua vez,

**Recentemente, com o voto unânime de seus sete membros, a Corte Suprema de Justiça do país defendeu a liberdade de filiação sindical dos trabalhadores e declarou inconstitucional a exclusividade dos sindicatos com “personería gremial” (registro sindical) na representação das categorias.**

declarou que “*tiene más de un millón de afiliados, pero no era reconocida en forma oficial por el gobierno por no tener personería gremial*”. O panorama do sindicalismo argentino tende, portanto, a mudar drasticamente.


Em sua última Plenária Nacional, realizada em San Salvador de Jujuy, em outubro de 2008, a CONADUH (sigla que foi mantida, apesar do nome por extenso da entidade ser “*Federación Nacional de Docentes, Investigadores y Creadores Universitarios*”) ratificou: a continuidade do Plano de Lutas Nacional por um salário-base equivalente a meia cesta família (\$2.000), 82%, com escala móvel para as aposentadorias, pagamento para todos os docentes *ad-*

*honorem* (que trabalham gratuitamente, numa situação bem pior àquela do professor substituto no Brasil), estabilidade trabalhista, triplicação do orçamento para as Universidades Nacionais. O registro sindical para a CONADUH foi obtido em abril de 2008, depois de cinco anos de luta. Em outubro deste ano, também, a paralisação nacional universitária em defesa da previdência social pública (e reajustada) foi cumprida, em todo o país, por 90% dos docentes universitários.

O sindicalismo classista argentino rejeita a Lei de Financiamento Educativo, que mantém a desigualdade orçamentária entre as províncias, criando as bases para uma educação de distintos graus de qualidade. Na Lei, o Estado nacional não se responsabiliza pelo financiamento da educação. Junto a outros sindicatos, a CONADUH defende um sistema educacional público, laico, gratuito, único, nacional, financiado pelo Estado e gerido pelos docentes, o movimento estudantil, e as organizações operárias e populares.

Na luta do ANDES-SN por um sindicalismo independente, autônomo, democrático e classista, estamos em boa companhia, na Argentina e em outros países da América Latina.

#### NOTA

1. As informações para a redação deste texto foram colhidas em: [www.clarin.com.ar](http://www.clarin.com.ar), [www.aduns.org](http://www.aduns.org), [www.eco.unc.edu.ar](http://www.eco.unc.edu.ar), [www.po.org.ar](http://www.po.org.ar), e, principalmente, [www.conaduh.org.ar](http://www.conaduh.org.ar). 

# Um pouco de história do sindicalismo brasileiro e a organização sindical do bibliotecário

**Marielle Barros de Moraes**

Professora da Universidade Federal do Ceará

E-mail: marielledemoraes@yahoo.com.br

**Jônathas Luís Carvalho e Silva**

Professor Substituto do Departamento de Ciência da Informação da Universidade Federal do Ceará

E-mail: jonathascarvalhos@yahoo.com.br

**Casemiro Silva Neto**

Professor do Mestrado em Comunicação da Universidade Federal do Ceará

E-mail: casemironeto@uol.com.br

## Resumo

A atual fragmentação da organização sindical do conjunto das profissões é uma realidade. Ela alcança, também, o fazer do bibliotecário, cuja categoria apresenta-se desarticulada. Neste artigo, procuramos abordar essas questões situando-as numa perspectiva histórica, já que cada momento impõe suas respectivas demandas. Assim, também buscamos aprender como esse profissional se comporta no contexto, ao mesmo tempo em que vislumbramos causas da desarticulação dessa categoria profissional. Nessa perspectiva, apresentamos, ainda, alguns apontamentos relativos às questões da informação sindical.

**Palavras-chave:** Sindicalismo no Brasil; Sindicalismo do Bibliotecário; Neoliberalismo; Acesso à Informação.

## 1. Introdução

**M**ondialisation, na França, *globalización*, na Espanha e América Latina, *Globalisierung*, na Alemanha. Não obstante a pouca clareza sobre o significado do conceito que tais palavras pretendem transmitir, chegando a resultar em sérias divergências entre intelectuais de várias procedências, não é difícil entender que podem ser traduzidas por globalização,

termo já popularizado em nossa língua. Desconhecido até o final da década de 1980, do século passado, é como se tivesse surgido de lugar nenhum para fazer-se presente em toda parte. Por isso, escreve Giddens (2007) que *globalização* pode não ser uma palavra muito atraente ou elegante, entretanto, qualquer um que queira compreender nossas perspectivas, a partir do final do século passado, não pode ignorá-la. Mas

por qual motivo?

Ora, por um lado, o termo *globalização* funciona como uma espécie de senha para o ingresso no contexto das conversas que vão das falas mais singelas do cotidiano aos discursos mais sofisticados dos especialistas, com procedências intelectuais diversas. De outro, somos interpelados, o tempo todo, por signos ou formas simbólicas produzidas em diversas partes do mundo e postas em circulação, para consumo, também em qualquer lugar do Planeta. Além do mais, não podemos nos esquecer do casamento, bem sucedido, entre globalização e neoliberalismo. E o exemplo maior

desta realidade pode ser encontrado na forma como os meios de comunicação, consorciados com as tecnologias informáticas, há muito, vem contribuindo para a mediação ou aproximação dos povos e das culturas. Muito embora a participação neste banquete da contemporaneidade global tenha seus efeitos colaterais.

Independente da visão dos céticos (para quem a globalização não passa de mera conversa) e dos que se julgam atualizados (que interpretam a globalização como acontecimento real) e da frequência com que esta afirmação é repetida, é fato que o mundo contemporâneo está experimentando transformações amplas e radicais, instituindo novas relações do homem consigo mesmo, com os outros, com o tempo e o espaço. Como podemos perceber, estas mudanças incidem sobre todos os aspectos da vida humana e social. Se assim o consideramos, é claro que as representações sindicais também foram afetadas. Agora, a elas competem não somente as iniciativas quanto aos pleitos a que as categorias têm direito, mas, também, a mobilização de outras modalidades discursivas, visando a mediar as negociações, conforme as exigências da contratualidade profissional contemporânea.

As questões concernentes ao sindicalismo, no Brasil, têm constituído pautas freqüentes no cenário atual, seja no âmbito dos próprios sindicatos ou na esfera dos meios de comunicação, sobretudo de-

**Diferentemente de outros lugares do mundo (a Europa, por exemplo), a atuação sindical em nosso País deu-se tardiamente em todas as categorias de trabalhadores.**

**E, em se tratando da categoria profissional dos bibliotecários, a efetivação de algumas iniciativas sindicais demorou ainda mais.**

pois da reforma sindical proposta pelo governo do Presidente Lula. Diferentemente de outros lugares do mundo (a Europa, por exemplo), a atuação sindical em nosso País deu-se tardiamente em todas as categorias de trabalhadores. E, em se tratando da categoria profissional dos bibliotecários, a efetivação de algumas iniciativas sindicais demorou ainda mais.

A organização sindical dos bibliotecários foi, e é, praticamente, inexistente. Este fato concorre para que esse profissional se submeta a condições que, muitas vezes, não lhe asseguram sequer o mínimo para exercer dignamente seu trabalho. Este

quadro, associado à organização sindical tardia, faz com que o profissional não se sinta representado por aqueles que estão na direção das organizações sindicais. Em tempos de neoliberalismo e globalização, percebemos o desmantelamento, cada vez mais intensificado dos sindicatos, no âmbito da maioria das profissões, porque é a partir de sua organização que os trabalhadores poderiam ganhar força e poder para desorganizar a ordem vigente.

Nesse contexto, caracterizado por questões complexas e desafiadoras, tornam-se procedentes as seguintes indagações: Por que os sindicatos dos bibliotecários estão sendo organizados tão tardiamente no Brasil? Qual a relação do advento do sindicalismo bibliotecário com a inserção do neoliberalismo no Brasil? Diante destes questionamentos, investigar e refletir teoricamente sobre a influência do neoliberalismo nas organizações sindicais dos bibliotecários constitui o objetivo principal deste artigo. Para a consecução do que estamos propondo, sua construção se dá em três partes, além desta introdução e das considerações finais. A primeira destas discorre sobre certas perspectivas históricas do sindicalismo brasileiro; a segunda aborda questões relacionadas com o acesso à informação e o neoliberalismo; e a terceira reporta-se, especificamente, aos investimentos e atividades sindicais, no contexto profissional dos bibliotecários brasileiros.

## 2. Cenário do sindicalismo brasileiro: perspectivas históricas

A gênese do sindicalismo se dá com a Revolução Industrial, que teve início no século XVIII, na Inglaterra, com a mecanização dos sistemas de produção. Nesse período, em muitas regiões da Europa, os trabalhadores das fábricas se organizaram formando as *trade unions* (espécie de sindicatos), com o objetivo de melhorar as condições de trabalho dos empregados. Houve também movimentos mais violentos como, por exemplo, o ludismo e o cartismo. O ludismo, cujos agentes ficaram conhecidos como “quebradores de máquinas”, era um movimento em que os trabalhadores invadiam fábricas e destruíam seus equipamentos, numa forma de protesto e revolta contra a vida laborial nestes espaços. O cartismo foi mais brando na forma de atuação, pois optou pela via política, conquistando diversos direitos políticos para os trabalhadores.

A história do movimento sindical no Brasil, de acordo com Eduardo Alves (2005), pode ser representada, no período anterior à redemocratização dos anos 80, por quatro fases: a primeira corresponde à chamada Primeira República, quando o Estado brasileiro ainda era oligárquico e não havia nenhuma intervenção estatal no movimento sindical; a segunda é inaugurada no primeiro governo de Vargas, na década de 30, quando se começa a formar o Estado, propriamente capitalista, e institui-se uma série de instrumentos de controle e intervenção estatal; a terceira está relacionada ao crescimento do capitalismo e da economia, a partir da década de 50, com o chamado desenvolvimentismo; a quarta, é marcada pela Ditadura Militar, época em que os sindicatos sofrem a invasão de corpos estranhos e há perseguição direta ao conjunto das diretorias contrárias ao regime imposto. Podem ser discernidas mais três fases, segundo Alves (2005): a quinta, na série histórica, dá-se na abertura política, quando há uma ascensão do movimento operário que desemboca na fundação do PT (Partido dos Trabalhadores) e da CUT (Central Única dos Trabalhadores); a sexta é marcada pela implementação do

neoliberalismo no Brasil, a partir da década de 1990. Por fim, no interior desta fase, brota uma sétima, em que não há superação da sexta, mas, pelo contrário, acentuam-se os aspectos que marcaram as relações de trabalho em plena era neoliberal no Brasil. Vale ressaltar que esta última fase é fruto das contradições geradas pelo governo do Presidente Lula, dado que, ainda que não se tenha superado o neoliberalismo, as contradições entre as classes são eminentemente distintas dos governos anteriores, especialmente em se tratando de Fernando Collor de Mello e Fernando Henrique Cardoso.

Contudo, podemos buscar as raízes do movimento operário no Brasil antes, mesmo, de 1888, por exemplo, na Imperial Sociedade de Artistas, Mecânicos e Liberais, em Recife, ou na Associação Tipográfica Fluminense, fundada em 1853, no Rio de Janeiro. Nesse período, os antecedentes sócio-político-econômicos que, posteriormente, demandariam a formação dos sindicatos, propiciaram, dentre outras transformações, o fim da importação de escravos, forçando a busca de alternativas para substituir o trabalho escravo. Assim, esses acontecimentos também favoreceram mudanças rumo à modernização capitalista, ou seja, a criação de um mercado, tanto de trabalho, quanto da terra e dos recursos disponíveis.

São Paulo, em fins do século XIX, estava entrando em um processo de transformação, no sentido de constituir uma economia capitalista, pois já dispunha de empregos urbanos, além de rurais, cujas atividades eram realizadas por imigrantes e ex-escravos, que trabalhavam ilegalmente, além de mal pagos. Já no Rio de Janeiro, o cenário era diferente: o trabalhador negro teve outras oportunidades, pois, dentre os trabalhadores fabris cariocas, em 1891, 30% eram negros, ao passo que, em 1893, os imigrantes somavam 84% dos trabalhadores na indústria paulistana (FAUSTO, 2007, p. 226). Notemos que, nesse período, ainda havia predominância do setor agrícola, seguido pelo de serviços e, em último, pela indústria, que estava começando seu processo de expansão. As poucas fábricas, que surgiram no

Podemos buscar as raízes do movimento operário no Brasil antes, mesmo, de 1888, por exemplo, na Imperial Sociedade de Artistas, Mecânicos e Liberais, em Recife, ou na Associação Tipográfica Fluminense, fundada em 1853, no Rio de Janeiro.

país, destinavam-se a produzir tecidos de algodão de baixa qualidade, consumidos principalmente pela população pobre e escrava.

A indústria estava se desenvolvendo e, gradativamente, fazia as cidades crescerem e diversificarem suas atividades, com um lento amadurecimento da classe trabalhadora, bem como o surgimento de movimentos reivindicatórios e de organização sindical. No final do século XIX, “predominava um vago socialismo e um sindicalismo que hoje chamaríamos ‘de resultados’” (FAUSTO, 2007, p. 297). Ou seja, o movimento sindical estava muito mais voltado para questões de caráter imediato, tais como a limitação das horas de trabalho e o aumento salarial; ou de médio alcance, como o reconhecimento dos sindicatos pelos patrões e pelo Estado. Não estava em pauta, portanto, um projeto de transformação real da sociedade.

Na Primeira República, durante a década de 1910, houve a deflagração da Primeira Guerra Mundial, fazendo com que o Brasil se tornasse exportador de gêneros alimentícios para os países da Tríplice Entente (aliança), reduzindo os alimentos para consumo interno, além de provocar altas em seus preços. Em consequência, no ano de 1917, foi organizada uma greve geral em São Paulo, tendo como base os anarco-sindicalistas, muitos deles emigrados da Europa. Eles acreditavam que os sindicatos poderiam ser utilizados como instrumentos para mudar a sociedade, substituindo o capitalismo e o Estado por uma nova sociedade, democraticamente autogerida pelos trabalhadores.

Os anarco-sindicalistas tiveram intensa atuação no movimento operário. Para eles, a atuação sindical se efetivaria por duas vias: a primeira pela participação em movimentos coletivos de protestos ou reivindicações; a segunda por intermédio da divulgação dos ideais anarquistas no meio operário, o que se dava pela realização de conferências, pela fundação de centros culturais, bibliotecas, jornais etc. “A função do sindicato é limitada à propaganda, à

formação da consciência”, diziam (CANÊDO, 1997). Os primeiros instrumentos de acesso à informação foram boletins e panfletos produzidos pelos próprios sindicatos, além de outros meios informativos, dentre eles, os jornais “A Província”, de Pernambuco, e “A Plebe”, de São Paulo, que veiculavam informações sobre greves.

Artur Bernardes, que praticamente governou sob estado de sítio, expressou alguma preocupação com a questão social, criando, por exemplo, em 1923, o Conselho Nacional do Trabalho. Dois anos depois, no Rio de Janeiro, foi realizado o II Congresso do PCB (Partido Comunista Brasileiro), durante o qual foi feita uma análise da situação nacional, de concepção anárquico/industrial, que marcou sua produção teórica. Depois do Congresso, procurou-se divulgar a ideologia comunista por meio de cursos promovidos pelo jornal “A Classe Operária” e da publicação dos trabalhos de Lênin.

A partir desse momento, podemos verificar a importância do acesso à informação como elemento que vai subsidiar a luta sindical. Ainda que os operários, ou os dirigentes sindicais, produzissem informações, caso não as disponibilizassem, não transformariam a realidade vigente. Ou seja, a informação produzida faz funcionar todas as instituições sociais, dentre elas, os sindicatos. Daniel Bell (1979 *apud* MATTELART, 2002, p. 86) afirma que:

cada sociedade é uma sociedade de informação e cada organização é uma organização de informação, assim como cada organismo é um organismo de informação. A informação é necessária para organizar e fazer funcionar tudo, desde a célula até a General Motors.

Assim, também em relação ao movimento sindical podemos afirmar que, para este funcionar e transformar a realidade vigente, é imprescindível não apenas que ele produza informações, mas que as disponibilize, que promova o seu acesso. Entretanto, esse acesso à informação relativa à luta sindical não foi permitido durante vários períodos da história

No ano de 1917 foi organizada uma greve geral em São Paulo, tendo como base os anarco-sindicalistas, muitos deles emigrados da Europa. Eles acreditavam que os sindicatos poderiam ser utilizados como instrumentos para mudar a sociedade, substituindo o capitalismo e o Estado por uma nova sociedade, democraticamente autogerida pelos trabalhadores.



brasileira, principalmente em vários períodos de atuação da censura, e, freqüentemente, o primeiro ato de alguns governantes, quando de sua ascensão ao poder, foi o imediato fechamento dos sindicatos, tornando-os ilegais, conforme veremos a seguir.

A Revolução de 30, que pôs fim ao sistema federativo vigente, desembarcou na construção de instituições políticas corporativas, reconhecendo, dentre outros, o direito dos trabalhadores de se organizarem, contudo, sob a tutela do Estado. Três correntes políticas combateram esse sindicalismo de Estado: os **anarquistas** (organizados em torno da Federação Operária de São Paulo), os **comunistas** (organizados em torno das Federações Sindicais Regionais) e os **trotskistas** (organizados a partir de intelectuais rompidos com o PCB- Partido Comunista Brasileiro, por intermédio da União dos Trabalhadores de São Paulo e do Sindicato dos Bancários de Santos). Um dos principais objetivos do governo Vargas passou a ser a **repressão dos esforços da classe trabalhadora urbana**, e, conforme Fausto (2007, p. 355), o governo “enquadrou os sindicatos pelo Decreto nº 19770, de 19 de março de 1931, que dispunha sobre a sindicalização operária patronal”. O sindicato foi, portanto, definido como órgão consultivo e de colaboração com o poder público. Se ele era considerado apenas como órgão consultivo, não podia tomar decisões, a menos que fossem sancionadas pelo governo. Ele também era um órgão de colaboração com o poder público, visando a tornar os trabalhadores uma espécie de corpo dócil.

Mesmo assim, ao contrário do que se observa na historiografia oficial, os movimentos grevistas foram intensos, a partir de então. A década de 1930 foi marcada por reivindicações operárias, com greves em São Paulo, no Rio de Janeiro, em Belém e no Rio Grande do Norte, destacando-se as paralisações no setor de serviços. Como conseqüência de tais mobilizações, em 1935, cria-se a ANL (Aliança Nacional Libertadora), uma frente de cunho popular,

anti-imperialista apoiada pelo PCB e por Carlos Prestes. O governo, a cada dia mais, se fechava e a Lei de Segurança Nacional definiu os crimes contra a ordem pública, quais sejam: greve de funcionários, organização de associações ou partidos etc. Em agosto de 1939, um decreto-lei estabeleceu as linhas gerais de organização sindical, deixando os sindicatos ainda mais dependentes do Estado. Em julho de 1940 foi criado o imposto sindical: instrumento de financiamento de sindicatos e de sua subordinação ao Estado, além de ter dado suporte à figura do pelego.

Paradoxalmente, no comício de 1º de maio de 1951, já no segundo governo Vargas, resultado de eleição direta, após sua deposição em 1945 e o breve governo Eurico Dutra, Vargas incentivou a organização sindical dos trabalhadores, fato que, aliado ao alto custo de vida, levou a uma série de greves, em 1953, cujas demandas foram o aumento salarial e melhorias das condições de trabalho.

Nos anos de Juscelino Kubitschek, de 1956-1960, o sindicalismo passou por mudanças, que se acentuaram durante o governo de João Goulart (1961-1964). Em novembro de 1960, eclodiu uma greve pela paridade de vencimentos no seio de categorias como os ferroviários, marítimos e portuários. Os velhos “pelegos” se posicionaram contra o movimento, os militares substituíram os grevistas e pressionaram o governo para solucionar o problema, sendo atendidos em três dias. Nesse período,

o Estado seria o eixo articulador entre classe operária e burguesia industrial nacional. As reivindicações, especificamente operárias, não foram esquecidas, mas passaram a ser menos importantes.

Durante a ditadura militar (1964 a 1985), a repressão aos sindicatos representativos dos interesses trabalhistas foi feroz e, de modo geral, o cerceamento da liberdade de expressão imperou durante mais de duas décadas. Em junho de 1964, o regime militar criou o SNI - Serviço Nacional de Informação, idealizado pelo General Golbery do Couto e Silva, que tinha

Três correntes políticas combateram esse sindicalismo de Estado: os anarquistas (organizados em torno da Federação Operária de São Paulo), os comunistas (organizados em torno das Federações Sindicais Regionais) e os trotskistas (organizados a partir de intelectuais rompidos com o PCB- Partido Comunista Brasileiro, por intermédio da União dos Trabalhadores de São Paulo e do Sindicato dos Bancários de Santos).

por objetivo expresso “coletar e analisar informações pertinentes à segurança nacional, à contra-informação e à informação sobre questões de subversão interna” (FAUSTO, 2007, p. 468). Ademais, na década de 1970 foi criada a Escola Nacional de Informação (EsNI), que entrou em choque com a Escola Superior de Guerra (ESG). A informação, mesmo de veículos oficiais, como os jornais diários, foi duramente censurada nesse período, principalmente, a de cunho político, considerada subversiva. Não havia livre acesso à informação no regime militar, até mesmo, porque esta pode tornar-se conhecimento e alterar a ordem vigente.

A Lei de Greve, aprovada logo em junho de 1964, foi o instrumento eficaz para tornar praticamente impossível realizar paralisações legais. Podemos, pois, ressaltar que no período da ditadura foram reprimidas as organizações sindicais, mas não se desmantelaram os sindicatos. Por necessidades específicas surgiram novas organizações sindicais, como a dos médicos e sanitaristas, fato que correspondeu a uma mudança de caráter das profissões. No seio do funcionalismo público, especialmente após assassinatos de militantes políticos, também surgiram associações profissionais, com caráter para-sindical, a partir de meados da década de 1970. Aparecia, assim, na transição entre as décadas de 70 e 80, um novo sindicalismo, nascido da organização dos trabalhadores, em que se destacaram lideranças operárias. Nesse período, estouraram greves que tinham por objetivo o aumento salarial, garantia de emprego, reconhecimento das comissões de fábrica etc.

O final da década de 1970 e o início da de 1980 foi, de fato, um momento de grandes mobilizações de trabalhadores e de organização sindical, no Brasil. Em São Bernardo do Campo, surge o que se denomina de “novo sindicalismo”, buscando a conscientização dos trabalhadores nas portas das fábricas, em suas casas, nas vilas, nos bairros, num trabalho incansável. As greves, novamente, se propagaram, multiplicando-se os movimentos. No ano de 1983, surge a Central Única dos Trabalhadores - CUT, que demandava

reivindicações econômicas (reposição salarial) e políticas (Assembléia Nacional Constituinte). No afã de se tornar a maior central sindical do País, apresentava-se com caráter classista e adotava o socialismo como perspectiva geral. Nesse período, ainda sob a presidência do general João Figueiredo, as categorias envolvidas nas lutas e movimentos sociais desejavam uma nação livre das amarras da ditadura. Defendiam as estatais contra a privatização, o não pagamento da dívida externa e a reforma agrária. Pelo lado reverso, a vontade dos governantes admitia a re-estruturação do país, mas sem perder o controle das organizações, dentre elas as sindicais: era a “abertura” lenta, gradual e segura...

A redemocratização efetiva-se, enfim, mas ainda com eleições indiretas para presidente da República, acontecimento que gerou grande insatisfação popular. Tancredo Neves e José Sarney, em 15 de janeiro de 1985, obtiveram vitória nítida no colégio eleitoral. A posse fora marcada para 15 de março, contudo, Tancredo já se encontrava doente e fica impossibilitado para assumir. Coube, então, a José Sarney subir a rampa do Planalto, tomando posse no lugar do presidente eleito.

No governo de José Sarney, a crise econômica levou a protestos de diversas classes trabalhadoras, fazendo com que o presidente mandasse o exército reprimir a greve dos funcionários da hidrelétrica de Itaipu (1987). Mas o povo resistia e eclodiram greves, também, contra o aumento das passagens. Vários ônibus foram incendiados, principalmente, no Rio de Janeiro. As centrais sindicais CUT e CGTB (Central Geral dos Trabalhadores do Brasil) convocaram uma greve geral, que paralisou o País, em 1987, causando grande temor à emergente e ainda frágil democracia.

Um dos pontos importantes da Constituição de 1988 foram os novos direitos sindicais. O Estado ficou proibido de intervir nos sindicatos, contudo, continuou a unicidade sindical, ou seja, em cada região só poderia haver um único sindicato por categoria. Também foi mantido o imposto sindical, que ajuda a manter os sindicatos pelegos. Agora, o direito de greve torna-

**Um dos pontos importantes da Constituição de 1988 foram os novos direitos sindicais. O Estado ficou proibido de intervir nos sindicatos, contudo, continuou a unicidade sindical, ou seja, em cada região só poderia haver um único sindicato por categoria. Também foi mantido o imposto sindical, que ajuda a manter os sindicatos pelegos.**

se irrestrito, mas, quando tenta realizar-se nos setores definidos como “essenciais” (hospitais, transportes, energia elétrica etc), a intenção precisa ser comunicada com antecedência, além de haver o compromisso de manter em funcionamento um determinado mínimo desses serviços.

Depois de quase trinta anos, os brasileiros puderam votar para Presidente da República. O vencedor das eleições de 1989 foi Fernando Collor de Mello. O projeto político do, então, presidente era apoiado no neoliberalismo, considerado, por ele e seu entorno, o caminho para o país ingressar no Primeiro Mundo. A partir de Collor de Mello, todos os outros presidentes que o sucederam governaram sob a ideologia neoliberal, cujas características veremos a seguir.

### 3. O acesso à informação sindical em tempos de neoliberalismo

Neste tópico abordaremos como se dão as questões sindicais e o acesso às informações produzidas nos sindicatos, em tempos de neoliberalismo. Para tanto, traçaremos um esboço geral do que seja o neoliberalismo, como se deu nos primeiros tempos após a ditadura até o governo do presidente Lula, desaguando no sindicalismo da classe bibliotecária, objeto deste artigo.

No entanto, para falarmos de neoliberalismo, faz-se necessário que abordemos o liberalismo em sua gênese e desenvolvimento, sublinhando alguns de seus ilustres representantes. Hobbes e Locke formularam teorias sobre a constituição do Estado moderno. Referidos autores construíram o conceito de “estado de natureza” para legitimarem a necessidade de criação do Estado como entidade capaz de normatizar a vida dos indivíduos na sociedade, fazendo com que abandonem o estado de natureza. Enquanto, para Hobbes (1988), o mercado não é capaz de criar nenhum laço de sociabilidade, em Locke (2004), o mercado apresenta-se sob a condição de instância originária de socialização, que cria normas e regras de convivência social, que aparecem como direitos naturais.

O neoliberalismo nasceu em 1947, com o encontro de intelectuais conservadores em Mont Pélrier, na Suíça, onde formaram uma sociedade a fim de combater as políticas do Estado de Bem-estar Social. Tais políticas iniciaram-se em 1942, com a publicação, na Inglaterra, do Relatório Benveridge.

Smith (1985) popularizou tal teoria, com o seu conceito de “mão invisível” do mercado, segundo o qual, cada indivíduo, guiado exclusivamente pela busca do lucro, se esforça para aumentar a renda da sociedade. Geralmente, na realidade, o indivíduo não tenciona promover o interesse público, nem sabe até que ponto o está promovendo. Ao preferir fomentar a atividade do seu país, e não o de outros, ele tem em vista apenas sua própria segurança; orientando sua atividade de tal maneira que sua produção possa ter o maior valor, visa apenas ao seu próprio ganho e, neste, como em muitos outros casos, segundo Smith, é levado, como que

por uma mão invisível, a promover um objetivo que não fazia parte de suas intenções.

No caso de Hobbes (1988), o homem deve sair do estado de natureza, porque, se nele permanecer, não haverá lugar para a indústria, para o cultivo da terra, para a navegação e transporte de mercadorias entre países; como, também, para as artes e para as letras, ou seja, não haverá sociedade. Por isso, Hobbes (1988) afirma que “os homens concordam entre si em submeterem-se a um homem, ou a uma assembléia de homens, voluntariamente, com a esperança de serem protegidos por eles contra todos os outros”.

Podemos dizer que o neoliberalismo nasceu em 1947, com o encontro de intelectuais conservadores em Mont Pélrier, na Suíça, onde formaram uma sociedade a fim de combater as políticas do Estado de Bem-estar Social. Tais políticas iniciaram-se em 1942, com a publicação, na Inglaterra, do Relatório Benveridge. Segundo esse economista e reformista social britânico, depois de vencida a II Guerra Mundial, a política inglesa deveria inclinar-se para a distribuição de renda, baseada na Lei da Educação, Lei do Seguro Nacional e Lei do Serviço Nacional de Saúde. O Partido Trabalhista inglês tornou esse programa sua principal bandeira de luta para vencer as eleições de 1945, colocando em prática os princípios do Estado de Bem-estar Social.

Somente nos anos 80, é que o neoliberalismo chegou ao **poder político** com a eleição de Margaret

Thatcher (1979), na Inglaterra, e de Ronald Reagan (1980), nos Estados Unidos. Ou seja, o neoliberalismo implantou-se, inicialmente, nos países de capitalismo maduro, mediante reação teórica e política ao modelo de desenvolvimento centrado na intervenção do Estado (SADER; GENTILI, 1995). Considerando essa intervenção como a principal causa de crise do sistema capitalista de produção, os neoliberais passaram a atacar qualquer limitação dos mecanismos de mercado por parte do Estado, denunciando tal limitação como ameaça letal à liberdade econômica e política. É nesse sentido que os neoliberais vão retomar a tese clássica de que o mercado é a única instituição capaz de coordenar racionalmente quaisquer problemas sociais, sejam eles de natureza puramente econômica ou política. Daí a preocupação básica da teoria neoliberal em mostrar o mercado como um mecanismo insuperável para estruturar e coordenar as decisões de produção e investimento sociais (OLIVEIRA, 1995).

Em relação ao Brasil, o neoliberalismo emerge, também na década de 1980, no governo do presidente José Sarney (1985-1990), num momento em que a economia brasileira, conforme afirmam Sader e Gentili (1995, p. 36) “viveu processos de acomodamento, com a imposição da hegemonia do capital financeiro”. Ao longo da referida década, a forma de funcionamento dos sindicatos e do papel do organismo sindical mudou, pois, pouco a pouco, afrouxava o controle externo sobre a vida interna dos sindicatos. A supressão do modelo ditatorial de gestão do sindicalismo só se efetivou no governo civil de Sarney, que implementou, por intermédio do ministro Almir Pazzianotto, uma reforma sindical que, conforme Boito Júnior (1991, p. 72), apontou para um controle flexível e indireto do governo civil sobre os sindicatos.

A Constituição Federal foi promulgada no dia 5 de outubro de 1988. Dentre as inúmeras mudanças que trouxe, destacam-se as referentes ao setor proletário, para o qual foram estabelecidos vários direitos e benefícios. No primeiro inciso do artigo oitavo, a Constituição vetou ao poder público a interferência e intervenção na organização sindical, contudo, neste ponto da Constituição, há uma contradição com outros, que estabelecem sindicato único, a or-

ganização por categorias, contribuição sindical obrigatória, o que significa a intervenção do poder público na organização dos sindicatos.

Nos anos de 1990, com a abertura irrestrita do mercado brasileiro, durante o governo do primeiro presidente eleito por voto direto, Fernando Collor de Mello (1990-1992), o país entrou no processo de globalização, fato que lançou os produtos brasileiros à concorrência com os de procedência internacional, trazendo sérias conseqüências, como o fechamento de empresas nacionais, diminuindo, assim, os postos de trabalho. Jannuzzi e Mattos (2001, p. 116) afirmam que a posse de Fernando Collor, em março de 1990, promoveu o início de um processo de abertura comercial e financeira da economia brasileira e de uma série de medidas de política econômica e de modificações no papel do Estado, que nos permite batizar a década como a ‘década do neoliberalismo’.

A maior flexibilidade e a precarização do trabalho, o desemprego e o crescimento do mercado informal fizeram os sindicatos enfraquecerem. Diante do assédio neoliberal, os sindicatos puderam apenas tentar preservar os direitos, já adquiridos, ante a ofensiva das empresas. Conforme Radermacher e Melleiro (2007), “as lutas pela democratização da sociedade e das relações sindicais e de trabalho, que tiveram lugar nos anos de 1980, foram substituídas por lutas de resistência e de manutenção do emprego”. Diante deste contexto, podemos afirmar que, sem empregos, os trabalhadores deixaram de se filiar às suas agremiações sindicais, diminuindo, desta forma, o número de sindicalizados, situação que os fez enfraquecer, tendo, assim, o seu poder de pressão e mobilização diminuídos.

Hayek (1977) afirma que o neoliberalismo se contrapõe a toda e qualquer organização aliada à monopolização. Então, os sindicatos, organizações que detêm o monopólio da representação dos trabalhadores, são obstáculos ao exercício da liberdade conforme o pensamento neoliberal (FRIEDMAN, 1985, p. 44). De fato, Friedman, em sua principal obra de propaganda do neoliberalismo, *Liberdade de Escolher* (1980), no oitavo capítulo – “Quem protege o trabalhador?”, trata dos sindicatos, colocando em dúvida a relação entre as melhorias nas condições de vida do trabalhador e a organização sindical, afir-

mando que, muitas vezes, os ideais dos trabalhadores não estão em consonância com os ideais dos sindicatos.

A ilusão propagada pelo neoliberalismo é a de que ele promove a liberdade de todos, quando os fatos vêm demonstrando que apenas amplia a liberdade para aqueles que têm, cada vez mais, acesso ao capital e à informação. Excluídos do acesso à informação qualitativa e suficiente, os indivíduos escolhem (ou consomem) de acordo com os interesses da classe dominante, por deterem informações insuficientes ou parciais para se contraporem àqueles.

Em relação aos sindicatos, há uma crise no Brasil, que apresenta características globais, tais como: a pouca mobilização e organização; a não-unificação e não-representatividade das organizações dos trabalhadores; a mudança de suas perspectivas políticas, devido às pressões sofridas para aderirem à ordem vigente; um processo de despolitização crescente, nos sindicatos; a transformação dos sindicatos num fim em si mesmo, dentro da legalidade do capital, e não num meio para constituir uma legalidade da classe trabalhadora, na busca por sua emancipação, conforme preconizada por Marx (2002), em *O Manifesto do Partido Comunista*. Observa-se, em conseqüência, que as possíveis negociações, quando realizadas, são feitas, de forma fragmentada, por segmento, por ramo de atividade ou, até mesmo, por empresa.

O neoliberalismo encontra-se numa fase avançada de implantação no Brasil. Com Fernando Collor de Mello e Fernando Henrique Cardoso aplicaram-se muitas das recomendações do chamado Consenso de Washington: ampla abertura comercial, que teve efeitos desastrosos, sobretudo em função da sobrevalorização do real e da alta taxa de juros; desregulamentação dos fluxos financeiros, tornando o país presa fácil dos capitais especulativos; privatização de grande parte do patrimônio público; ampla reforma administrativa, acabando com a estabili-

**A ilusão propagada pelo neoliberalismo é a de que ele promove a liberdade de todos, quando os fatos vêm demonstrando que apenas amplia a liberdade para aqueles que têm, cada vez mais, acesso ao capital e à informação. Excluídos do acesso à informação qualitativa e suficiente, os indivíduos escolhem (ou consomem) de acordo com os interesses da classe dominante, por deterem informações insuficientes ou parciais para se contraporem àqueles.**

dade dos servidores e abrindo ainda mais os serviços públicos para a iniciativa privada; retirada dos direitos trabalhistas e previdenciários (ARAÚJO, 1998).

Como o neoliberalismo é amplamente hegemônico nas Américas, a legislação trabalhista e previdenciária, implica, também no governo do Presidente Lula, a adoção do modelo de política social dominante na maioria dos países, em particular aquela vigente nos Estados Unidos: corte generalizado dos direitos trabalhistas, privatização da previdência e da saúde e enfraquecimento, ainda maior, da negociação e contratação coletivas do trabalho. Uma particularidade do neoliberalismo brasileiro é a existência de uma burocracia sindical neoliberal - a Força Sindical, que vem apoiando propostas do governo. A Força Sindical apoiou a reforma administrativa e o fim da estabilidade dos servidores; foi dela a proposta ini-

cial de Contrato Temporário de Trabalho; apóia a privatização da Previdência e a flexibilização geral da legislação trabalhista, a exemplo da redução de salários (ARAÚJO, 1998). Por meio dessas ações percebemos que o sindicalismo brasileiro do século XXI continua tributário de algumas marcas do antigo peleguismo, seguindo princípios que vêm se reproduzindo, salvo exceções, desde a Primeira República.

Atualmente, o acesso à informação, também a sindical, é altamente influenciada pelo aparato tecnológico e se restringe às áreas de influência do neoliberalismo. Para exemplificar, tomemos acontecimentos paradigmáticos, na Venezuela que, tentando livrar-se dos ditames neoliberais, fechou a emissora de TV partidária do neoliberalismo. A luta contra o neoliberalismo naquele país, também passa pelo enfrentamento à conspiração lobista de setores da mídia neoliberal, que deformam a informação em favor dos interesses de classes privilegiadas. O mesmo pode ser observado quando é analisada a informação divulgada pela mídia internacional sobre as FARC

- Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia. Esse movimento, que possui um viés marxista, contrário ao neoliberalismo, acaba tendo sua imagem deturpada, sendo seus membros classificados como simples “terroristas e narcotraficantes”. O caráter social e político do movimento, que conta com o apoio de parcela significativa da população, fica excluído das informações veiculadas publicamente (FRANÇA, 2008). Logo, podemos deduzir que os revezes na luta contra o neoliberalismo ocasionam, sem dúvidas, lacunas consideráveis no que diz respeito à informação. A partir do entendimento do neoliberalismo, de sua influência e de suas ações ao redor do mundo, podemos afirmar que o acesso à informação, principalmente a de natureza sindical, continua sendo “censurado” ou, no mínimo, dificultado.

#### 4. O sindicalismo da classe bibliotecária

O sindicalismo da classe bibliotecária surgiu na década de 1980, facilitado pela Constituição de 1988. São Paulo fora o primeiro estado brasileiro a promover a organização sindical da classe, especificamente no ano de 1985, quando um grupo de bibliotecários da Associação Profissional dos Bibliotecários do Estado de São Paulo encaminhou ao Ministério do Trabalho proposta para transformar a Associação, que fora criada em 1977, em Sindicato. A assinatura da Carta Sindical deu-se em 22 de agosto de 1985. Em setembro de 1985, era publicado o primeiro Boletim do Sindicato dos Bibliotecários no Estado de São Paulo, convocando para a eleição da primeira diretoria da nova entidade. O quadro de associados totalizava 487 bibliotecários, da capital e do interior.

O segundo sindicato de bibliotecários a surgir no Brasil foi o do estado do Rio de Janeiro, que teve sua origem na Associação Profissional dos Bibliotecários do Rio de Janeiro (APB-RJ), cuja transformação foi aprovada, por unanimidade, pelos

presentes à Assembléia de 15/08/1989. No processo de transição, a Diretoria da APB-RJ foi eleita como Diretoria Provisória, ficando à frente do Sindicato até 15/08/1990, quando da eleição da primeira Diretoria. Uma Comissão Estatutária foi criada, então, com objetivo de elaborar o novo Estatuto, que foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária em 28/05/1990. À época, o meio de comunicação do SINDIB/RJ era o “Micronotícias” que, no seu número de janeiro/abril de 1990, já falava da necessidade de um sindicato forte, pois contava com um número pequeno de filiados: no “nosso caso quantidade é sinônimo de qualidade, pois jamais poderemos negociar com qualquer entidade se não representarmos efetivamente um número expressivo de profissionais”. Naquela ocasião, havia 3.500 profissionais em atividade e já se falava em piso salarial: “é preciso que cada um de nós se conscientize da necessidade de união através do Sindicato, para que se chegue a ponto de se impor um piso salarial para a categoria no Estado”.

O Sindicato dos Bibliotecários do Estado do Paraná (SINDIB/PR), fundado em 11 de novembro de 1991, foi precedido pela Associação Profissional dos Bibliotecários do Paraná (APBPr), criada oficialmente em 1985, visando a cumprir exigência legal. Sua história teve início nos primeiros anos da década de oitenta, quando os bibliotecários paranaenses sentiram a necessidade de redirecionar o movimento associativo para a conquista de direitos trabalhistas. Já em dezembro de 1981, havia movimentação dos profissionais nesse sentido, mas as ações foram postergadas porque a maioria dos bibliotecários trabalhava para o governo e o direito de sindicalização dos servidores públicos ainda não tinha sido reconhecido.

O Sindicato dos Bibliotecários de Minas Gerais (SIB/MG) nasceu em junho de 2004, a partir da iniciativa de um grupo de bibliotecários que, por meio da lista de discussão do Conselho Regional de

São Paulo fora o primeiro estado brasileiro a promover a organização sindical da classe, especificamente no ano de 1985, quando um grupo de bibliotecários da Associação Profissional dos Bibliotecários do Estado de São Paulo encaminhou ao Ministério do Trabalho proposta para transformar a Associação, que fora criada em 1977, em Sindicato. A assinatura da Carta Sindical deu-se em 22 de agosto de 1985.

Biblioteconomia, região 6 - CRB6, na internet, começou a se articular, reunindo-se nas dependências da ABMG-Associação dos Bibliotecários de Minas Gerais. Seu objetivo maior era a busca da valorização profissional, a conquista de um piso salarial digno e o atendimento de reivindicações justas.

É possível observar, inicialmente, que os sindicatos de bibliotecários surgiram apenas no período da redemocratização, a partir das Associações da classe, o que incita a afirmar que o sindicalismo da área não acompanhou o processo histórico de lutas do movimento sindical brasileiro, especialmente no que tange aos períodos como o Estado Novo (1937-1945) e a Ditadura Militar (1964-1985). No período da Ditadura Militar, especialmente na década de 80, em geral, o movimento sindical foi bastante vigoroso, contudo, como não havia organização sindical dos bibliotecários, mas somente associações, o movimento dessa classe foi quase inexistente. A atuação da associação era incipiente e não chegava a dar caráter de atuação política ao movimento da classe bibliotecária. Esta afirmação propicia o questionamento de que a organização sindical não acontece isoladamente e nem em momentos isolados, mas configura-se na necessidade de representação política, seja da categoria, ou dos anseios da sociedade, como forma de atuação coletiva.

Neste sentido, é interessante notar que não existe um Sindicato Nacional dos bibliotecários, nem uma Federação dos poucos Sindicatos Estaduais existentes.

Um dos grandes problemas iminentes à dispersão do bibliotecário brasileiro, bem como de suas articulações representativas, está na falta de um dimensionamento dos objetivos da atuação desse profissional que, conforme a argumentação de Oliveira (1983), deságua na sua própria negação existencial, como forma de defesa, na estrutura burocrática, que enfatiza a progressão por tempo de serviço, e não por mérito, e na ausência de valores como senso de progressão e consciência de classe. Esses fatores

demonstram que muita coisa da realidade do campo precisa ser mudada para que a Biblioteconomia possa, sem perda de sua identidade profissional e, por outro lado, sem esquecer a sintonia com o presente, acompanhar as mudanças que estão ocorrendo na ambiência em que atua.

Na nossa análise, a falta tanto do senso de progressão quanto da consciência de classe é o fator fundamental para explicar o escasso processo de atuação do movimento sindical biblioteconômico. Por senso de progressão entendemos a valorização da Biblioteconomia, tornando conhecidos os seus objetivos e as suas perspectivas de atuação, nos mais diversos contextos (cursos, órgãos de classes, entidades estudantis), e fazendo com que seja desenvolvida uma articulação concatenada, no sentido de fortalecer as marcas identitárias da área. Segundo Marx (1984), o conceito de consciência de classe surgiu com o proletariado da Revolução Industrial e refere-se à consciência dos proletários como classe que assume a responsabilidade de transformar a sociedade capitalista em sociedade sem classes.

Coincidentemente, o início da organização sindical bibliotecária no Brasil dá-se quase concomitantemente com a entrada do neoliberalismo no cenário político, fato que promove a adequação do bibliotecário aos padrões ideológicos neoliberais, confirmando a visão de uma Biblioteconomia reprodutora da ideologia dominante, dos valores daqueles que detêm o poder. É preciso oferecer, contudo, novas marcas para a Biblioteconomia, como ações de cunho coletivo, desenvolvimento de projetos que satisfaçam as necessidades da sociedade e tornem essa área do conhecimento e da formação profissional mais reconhecida e legitimada perante as demandas contemporâneas.

Uma política sindical autenticamente biblioteconômica pode ser forte indício da formação de uma consciência de classe, possibilitando uma ação consciente, embasada nos valores que a área pode oferecer

**Os sindicatos de bibliotecários surgiram apenas no período da redemocratização, a partir das Associações da classe, o que incita a afirmar que o sindicalismo da área não acompanhou o processo histórico de lutas do movimento sindical brasileiro, especialmente no que tange aos períodos como o Estado Novo (1937-1945) e a Ditadura Militar (1964-1985).**

à sociedade. Para Almeida Júnior (1995, p. 10), “o bibliotecário precisa agir de uma maneira mais revolucionária, dado que este tem sido considerado como sendo passivo, guardião do passado, ocioso, inútil, sem função social, funcionário público, dentre outras atribuições”.

Essa apatia do movimento bibliotecário e a escassez de sindicatos, em nível nacional, é marcada fortemente por um histórico de informações estabelecido pela política neoliberal, caracterizando a Biblioteconomia como uma área de mobilização eminentemente conservadora. Isso implica dizer que a consciência do direito ao acesso às informações, pertinente à noção de sindicalismo biblioteconômico, fica ofuscada em virtude da classe não conseguir mobilizar seus instrumentos informacionais para a criação e o desenvolvimento de uma política sindical ciosa de seus reais objetivos.

## 5. Considerações finais

Diante do que o trabalho tentou despertar podemos inferir alguns resultados. Os sindicatos dos bibliotecários estão sendo organizados tardiamente no Brasil, primeiro, porque o reconhecimento legal deste trabalhador, como profissional liberal, se deu apenas em outubro de 1958, pela portaria nº 162, do Ministério do Trabalho, pouco antes do longo período ditatorial. Segundo, porque já nasceram em pleno advento do neoliberalismo, no cenário político brasileiro, já que a categoria, por conter muitos funcionários públicos, teve dificuldade em sua sindicalização antes da Constituição Federal, de 1988.

O neoliberalismo, conforme vimos, prega o desmantelamento dos sindicatos a fim de que eles se aliem à ordem vigente. Não raro são as situações em que os trabalhadores não se sentem representados pelos sindicatos, as que causam a desarticulação da classe laboriosa, para o que também concorre o fato de a maioria dos empregos, na sociedade contemporânea, estarem na esfera informal, situação que prejudica a organização sindical. Em relação à Biblioteconomia, contribui para essa desorganização, ainda, a falta da consciência de classe e do senso de progressão, o que provoca a sua fragmentação, impossibilitando ou limitando a criação dos sindicatos e o seu desenvolvimento, de forma nacionalmente articulada.

Em relação ao acesso à informação sindical, como elemento de luta dos sindicatos, percebemos que as informações sobre o que ocorre na sociedade contemporânea facilitariam a organização sindical, de forma representativa para os trabalhadores.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA JÚNIOR, Oswaldo Francisco de. **Biblioteca pública: ambigüidade, conformismo e ação guerrilheira do bibliotecário**. São Paulo: APB, 1995.
- ALVES, Eduardo. **Concepção e prática: uma breve história do movimento sindical**. 2005. Disponível em: < <http://www.insrolux.org/formacao2/historiamovsindical2005.pdf>>. Acesso em: 20 set. 2008.
- ARAÚJO, José Prata. **Manual dos direitos sociais da população: as reformas constitucionais e o impacto nas políticas sociais**. Belo Horizonte: O Lutador, 1998.
- BOITO JÚNIOR, Armando. **O sindicalismo de Estado no Brasil: uma análise crítica da estrutura sindical**. Campinas: Ed. Unicamp, 1991.
- CANÊDO, Letícia Bicalho. **A classe operária vai ao sindicato**. São Paulo: Contexto, 1997.
- FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 12. ed. São Paulo: Edusp, 2007.
- FRANÇA, Alfredo de. **Informação e conhecimento na sociedade neoliberal**. 2008. Disponível em: <<http://alfredomarinho.blogspot.com/2008/02/informao-e-conhecimento-na-sociedade.html>>. Acesso em: 29 ago. 2008.
- FRIEDMAN, M.; FRIEDMAN, R. **Liberdade de escolher: o novo liberalismo econômico**. 2. ed. São Paulo: Record, 1980.
- FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e liberdade**. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.
- GIDDENS, Anthony. **Mundo em Descontrole: o que a globalização está fazendo de nós**. 6. ed. Rio de Janeiro; São Paulo: Record, 2007.
- GRACIOLLI, Edilson J. **Um laboratório chamado CSN: greves, privatização e sindicalismo de parceria (a Trajetória do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda - 1989/1993)**. 1999. Tese (Doutorado)- Universidade de Campinas, Campinas, 1999.
- HAYEK, Friedrich August von. **O Caminho da Servidão**. 2 ed. São Paulo, Globo, 1977.
- HOBBS, Thomas. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil**. São Paulo: Nova Cultural, 1988. (Coleção Os Pensadores).
- JANNUZZI, Paulo; MATTOS, Fernando. **Duas décadas de conjuntura econômica. Transinformação**, Campinas, v.13, n.



2, p. 111-129, jul./dez. 2001.

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo civil**: ensaio relativo à verdadeira origem, extensão e objetivo do governo civil. Tradução de Alex Marins. São Paulo: Martin Claret, 2004. 176 p.

MANCINI, Euclides André. Quatro Teses Sobre o Neoliberalismo. **Filosofazer**, Passo Fundo, Ano 6, n. 11, p. 83-103, 1997.

MARX, Karl. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Martin Claret, 2002.

\_\_\_\_\_. **O 18 Brumário de Louis Bonaparte**. 2. ed. Lisboa: Avante, 1984.

MATTELART, Armand. **História da Sociedade da Informação**. São Paulo: Loyola, 2002.

OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. **Ética e economia**. São


Paulo: Ática, 1995.

OLIVEIRA, Zita Catarina Prates de. **O bibliotecário e sua auto-imagem**. São Paulo: Pioneira, 1983.

RADERMACHER, Reiner; MELLEIRO, Waldeli. Mudanças no Cenário Sindical Brasileiro sob o Governo de Lula. **NUEVA SOCIEDAD**, n. 211, set./out. 2007.

SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Orgs.). **Pós-neoliberalismo**: as políticas sociais e o Estado democrático. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1995.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações**: investigação sobre sua natureza e suas causas. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985. p. 49-50.

TEIXEIRA, Francisco J. S. **Economia e filosofia no pensamento político moderno**. Campinas: Pontes, 1995. 

# LIBERDADE de ORGANIZAÇÃO SINDICAL no SERVIÇO PÚBLICO

Os artigos de Silva e Arzeno, apresentados a seguir, têm como temática comum a identificação, a partir de uma perspectiva histórica para o caso brasileiro, do “lugar do Estado” na questão da liberdade de organização sindical. Ainda que o artigo de Silva volte-se, mais especialmente, para os trabalhadores do serviço público, é possível perceber, em ambos, uma atenção simultânea à dimensão normativa e ao teor doutrinário, indispensável na abordagem do tema em pauta.

Como poderá ser visto, para os dois autores, do ponto de vista do movimento sindical e de suas entidades, é imperiosa a percepção, na doutrina, de sua condição de práxis, ou seja, de produto de atividade humana, cuja construção, por envolver conflito, não pode prescindir da articulação dialética entre reflexão teórica e atuação político-sindical.

Dentro da temática, Silva, em particular, chama a atenção para a Convenção nº 151 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata do direito à sindicalização e se aplica a todas as pessoas empregadas pelas autoridades públicas (em todos os níveis – municipal, estadual e federal), embora alerte que sua ratificação, provavelmente, não será a panacéia para todas as injustiças que se instalaram nesta arena. Tal Convenção, cujo resumo é apresentado em seis itens por Silva, está, efetivamente, em processo de ratificação no Congresso Nacional. O respectivo Projeto de Lei, de nº 795/08, que tramita em regime de urgência na Câmara dos Deputados, já foi aprovado nas Comissões de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça, e, bem recentemente, no dia 3 de dezembro de 2008, o foi, também, pela Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público. Na data de fechamento deste número da U&S, o PL nº 795/08 ainda aguarda a apreciação pelo Plenário daquele órgão do Legislativo.

A essência da Convenção 151 da OIT, em tradução para o português, é apresentada como Anexo, após os artigos de Silva e de Arzeno.

## Superação da unicidade sindical com vistas à afirmação da autonomia e da negociação coletiva

**Claudio Santos da Silva**

Advogado da Assessoria Jurídica do ANDES-SN, professor de Direito Sindical do UniCEUB/DF  
E-mail: csantos@aer.adv.br

### 1. Introdução

A liberdade sindical consagrada ao longo das duas últimas unidades de séculos em praticamente todas as Constituições de países de democracia consolidada, assim como em diversas normas internacionais advindas de organizações internacionais, é um direito fundamental que, no limiar do Século XXI, não pode mais ser desrespeitado

pelo Estado que se pretende democrático e plural. A liberdade sindical, enquanto direito fundamental social, tem importância ímpar para a consolidação do direito coletivo e do próprio direito individual do trabalho. É o pilar do Direito social. Talvez não se pudesse, sem qualquer exagero, falar em direitos sociais se a liberdade sindical não tivesse se desenvolvido e alcançado o patamar em que hoje se encontra.

Em 5 de outubro de 2008, a Constituição Federal (CF) completou 20 anos de vigência – a maior estabilidade constitucional na história republicana do país. A despeito do predicado de cidadã que lhe foi alçada, ela já sofreu – até a conclusão desse texto – 56 (cinquenta e seis) emendas ordinárias e 6 (seis) de revisão. Não obstante, dentre os vários direitos ali consagrados, merece destaque a parte que trata da organização sindical, mais especificamente no que se refere a sua aplicação aos servidores públicos.

Nesse aspecto da organização sindical, a Carta Política de 1988 não rompeu definitivamente com o corporativismo herdado de Getúlio Vargas, ainda que tenha plasmado alguns avanços em relação ao modelo anterior. Deveras, ao mesmo tempo em que assegurou que não cabe ao Estado intervir ou mesmo interferir na organização dos atores do Direito Sindical, manteve a unicidade sindical, atrelada à contribuição compulsória, e a organização de trabalhadores e empregadores em categoria.

Os servidores públicos sempre tiveram problemas no que se refere a sua organização sindical. Historicamente, devido às funções exercidas em nome do Estado, uma série de restrições foram-lhes impostas. No Estado Liberal, em que a intervenção na vida social era mínima, os trabalhadores públicos, nas funções de arrecadação e de segurança, incorporavam a própria figura do poder estatal. Com o crescimento do Estado e a sua qualificação de social, o Poder Público passa a intervir paulatina e crescentemente na vida social, o que implica um número maior de trabalhadores. A partir daí surgem os conflitos com o Estado-patrão, na medida em que o trabalhador passa a ser – ou deveria passar a ser – sujeito de direitos perante o Estado.

É importante discutir, na presente quadra histórica, a organização sindical dos trabalhadores públicos com vistas à implementação da plena liberdade sindical por intermédio de uma nova leitura da

Nesse aspecto da organização sindical, a Carta Política de 1988 não rompeu definitivamente com o corporativismo herdado de Getúlio Vargas, ainda que tenha plasmado alguns avanços em relação ao modelo anterior. Deveras, ao mesmo tempo em que assegurou que não cabe ao Estado intervir ou mesmo interferir na organização dos atores do Direito Sindical, manteve a unicidade sindical, atrelada à contribuição compulsória, e a organização de trabalhadores e empregadores em categoria.

unicidade sindical, a fim de assegurar que prevaleça a representatividade das entidades sindicais, sobretudo para que se possa implementar a negociação coletiva no serviço público.

## 2. A gênese da organização sindical no Serviço Público brasileiro

Não se pretende abordar, tendo à vista o objetivo do presente texto, de forma exaustiva e minuciosa os motivos determinantes da organização sindical dos trabalhadores públicos no contexto brasileiro. O que nos parece interessante e importante para balizar o debate é o tratamento que as sucessivas Constituições Federais concederam ao tema, para que se possa estabelecer um paralelo com a organização dos trabalhadores do Estado brasileiro que, de fato, ocorreu.

É oportuno esclarecer, para efeitos metodológicos, que a doutrina administrativista, majoritariamente, não acolhe o termo trabalhador público, ante a potencial incongruência sistêmica

(conjunção de figura do Direito Privado – trabalhador – com o Direito Público). Segundo essa doutrina, as pessoas físicas que prestam serviços às entidades estatais da Administração, direta ou indireta, com vínculo empregatício e mediante remuneração paga pelos cofres públicos<sup>1</sup> são denominadas, a partir da Constituição de 1988, servidores públicos<sup>2</sup>.

A despeito da unificação da denominação, o conjunto de normas referentes aos deveres, direitos e demais aspectos da vida profissional – regime jurídico – dos servidores não é uniforme. Coexistem na Administração brasileira vários regimes jurídicos de servidores, como bem sintetiza Siqueira Neto (2002, p. 87-88):

- os servidores estatutários, sujeitos ao regime estatutário e ocupantes de cargos públicos (também chamados funcionários públicos);
- os empregados públicos, contratados sob o regime da legislação trabalhista e ocupantes de emprego público;

• os servidores temporários, contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inciso IX, da CF); eles exercem função, sem estarem vinculados a cargo ou emprego público.

Os servidores estatutários submetem-se ao regime jurídico estatutário, estabelecido em lei por cada uma das unidades da federação e modificável unilateralmente, desde que respeitados os direitos adquiridos do servidor. Quando nomeados, eles ingressam numa situação jurídica previamente definida, à qual se subordinam com o ato da posse; não há possibilidade de qualquer modificação das normas vigentes por meio de contrato, ainda que com a concordância da Administração e do servidor, pois se trata de normas de ordem pública, cogentes, não derogáveis pelas partes (SIQUEIRA NETO, 2002, p.88).

As funções reservadas aos servidores sujeitos ao regime estatutário são aquelas cujo desempenho exige que o servidor público seja titular de poderes e prerrogativas de autoridade próprias do Estado e tenha a independência e a segurança proporcionadas pela garantia da estabilidade funcional e por remuneração adequada. Cabe ao legislador definir as “atividades exclusivas do Estado” (art. 247, CF/88). Aos servidores contratados pelo regime trabalhista, destinam-se aquelas funções materiais de apoio às atividades funcionais próprias do Estado, que apenas exigem o conhecimento e a habilitação profissionais pertinentes (SIQUEIRA NETO, 2002, p. 89).

Contudo, partimos do pressuposto que todos os que alienam a sua força de trabalho em troca de uma paga devem ser considerados trabalhadores. A distinção que fazemos é em relação ao seu empregador: se da iniciativa privada, empre-

**Como, antes de 1988, não era permitida a sindicalização no serviço público, o paralelismo simétrico – fundamento do enquadramento sindical brasileiro para a iniciativa privada – não foi aplicado no momento da transformação das entidades associativas em sindicatos. Isso significa dizer que a construção da organização sindical dos servidores públicos, no Brasil, não sofreu a influência direta do corporativismo que acompanha a iniciativa privada. Isso tem reflexos na inexistência de contribuição compulsória para as referidas entidades, assim como no elevado número de sindicalização, que lhes asseguram uma efetiva representatividade. Mesmo se considerarmos que se trata de atividades distintas, os vícios do sindicato atrelado ao Estado não contaminaram os servidores públicos.**

gado; se do setor público, trabalhador público. Portanto, para efeitos do presente texto, sempre que referirmos trabalhadores públicos estaremos considerando o gênero (em vez de usarmos servidor, *lato sensu*).

Esclarecida a questão terminológica, importa registrar que a vigente organização sindical brasileira tem sua origem na estrutura concebida e montada pelo Governo do Presidente Getúlio Vargas durante o Estado Novo. Tendo como base o conceito de categoria<sup>3</sup>, procedeu-se ao enquadramento compulsório das entidades sindicais da iniciativa privada, partindo-se da utilização do método denominado paralelismo simétrico, tendo em vista o empreender da atividade econômica para enquadrar a organização sindical dos trabalhadores. Para os idealizadores do modelo, ainda parcialmente vigente no país – considerando a permanência da organização por categoria na Constituição de 1988 –, quem empreende a atividade econômica o faz por identidade, conexão ou similaridade, o que torna natural a conseqüente associação em sindicato. Logo, os trabalhadores organizam-se, também natural e espontaneamente, segundo essa teoria, levando em consideração a atividade empreendida pelo seu empregador<sup>4</sup>. Ainda hoje se tem a conjugação do sindicato único com o reconhecimento do Estado (registro no Ministério do Trabalho e Emprego), organizado por categoria, dependente da contribuição compulsória, com a aplicação do poder normativo da Justiça do Trabalho (solução compulsória, pelo Poder Judiciário trabalhista, dos conflitos coletivos).

Como, antes de 1988, não era permitida a sindicalização no serviço público, o paralelismo simétrico – fundamento do enquadramento sindical brasileiro para a iniciativa privada – não foi aplicado

no momento da transformação das entidades associativas em sindicatos. Isso significa dizer que a construção da organização sindical dos servidores públicos, no Brasil, não sofreu a influência direta do corporativismo que acompanha a iniciativa privada. Isso tem reflexos na inexistência de contribuição compulsória para as referidas entidades, assim como no elevado número de sindicalização, que lhes asseguram uma efetiva representatividade. Mesmo se considerarmos que se trata de atividades distintas, como será aprofundado mais adiante, os vícios do sindicato atrelado ao Estado não contaminaram os servidores públicos.

É importante lembrar que a Constituição de 1934 já previa que os sindicatos e associações profissionais deveriam ser reconhecidos nos termos da lei<sup>5</sup>. No caso dos servidores públicos, não havia qualquer referência expressa à possibilidade ou não de constituição de sindicatos; contudo, a legislação infraconstitucional e a interpretação doutrinária e dos tribunais vedavam esse direito. Não obstante, o Presidente da República é quem detinha a atribuição de dispor sobre a vida funcional dos servidores públicos federais.

A Constituição do Estado Novo varguista, outorgada em 1937, estabeleceu que a associação profissional ou sindical seria livre, mas desde que o sindicato fosse regularmente reconhecido pelo Estado, o que lhe conferiria o direito de representação legal dos que participassem da categoria de produção para o qual foi constituído e de defender-lhes os direitos perante o Estado e as outras associações profissionais, estipular contratos coletivos de trabalho obrigatórios para todos os seus associados, impor-lhes contribuições e exercer em relação a eles funções delegadas de Poder Público<sup>6</sup>.

Durante o regime militar de exceção, que tem a sua correspondência constitucional nas Cartas de 1967 e na Emenda de 1969, mantém-se a liberdade de associação profissional ou sindical, mas a criação, a representação legal nas convenções coletivas e o exercício de funções delegadas de Poder Público, tais como contribuições para o custeio da atividade dos órgãos sindicais e profissionais e para a execução de programas de interesse das categorias por eles representadas, seriam regulados em lei, no caso, a

Consolidação das Leis do Trabalho. Por via de consequência, o arcabouço normativo constitucional manteve, desde o início da década de 30 do século passado, a característica marcante e nefasta que acompanha a organização sindical brasileira: o atrelamento ao Estado.

Como se verifica nos itens anteriores, os servidores ficaram de fora desse arcabouço legislativo constitucional formal. Contudo, a vedação legal e a omissão constitucional não impediram que os servidores públicos se organizassem em associações, que desempenhavam papéis sindicais, mesmo sem a chancela legal.

Deveras, a despeito da proibição, os trabalhadores públicos organizaram-se ao longo da segunda metade do século passado com vistas a reivindicar direitos, em busca de melhores condições de trabalho. Como não podia haver sindicato, inúmeras associações foram criadas e, a partir da década de 70 do século passado, assumiram um caráter eminente e efetivamente sindical. Aliás, a atuação dos servidores públicos em suas associações, muitas delas sindicatos de fato, pavimentou o caminho para a consolidação de uma prática diferenciada na ação sindical que se verifica hodiernamente.

A promulgação da Constituição, em 1988, trouxe consigo a permissão para a organização dos servidores em sindicatos, como será devidamente detalhado mais adiante<sup>7</sup>. Finalmente o que se verificava de fato poderia, então, ter a sua correspondência no Direito. Como assevera Pereira (2007, p. 89), houve um relativo atraso no reconhecimento da dimensão coletiva do direito de liberdade sindical dos trabalhadores públicos, em relação aos demais trabalhadores.

### **3. Unicidade sindical e organização sindical no Serviço Público**

Como referido anteriormente, a liberdade sindical constitui-se no esteio para os demais direitos fundamentais sociais e, paulatinamente, foi inscrita nos principais diplomas de direitos humanos dos organismos internacionais, consolidando-se como um direito inerente à condição humana. E, como assevera Rozicki (1998, p. 45), a plenitude do reconhecimento do sindicato pelo Estado foi alcançada somente quando a parte dogmática das Constituições abraçou

os direitos sindicais básicos.

A definição completa e mais abrangente de liberdade sindical, que contempla o fenômeno de forma polissêmica, é de Siqueira Neto (2000, p. 133-134):

é um direito histórico decorrente do reconhecimento por parte do Estado, do direito de associação, que posteriormente adquiriu a qualidade de um dos direitos fundamentais do homem, conferido a trabalhadores, empregadores, e por respectivas organizações, consistente no amplo direito, em relação ao Estado e às contrapartes, de constituição de organizações sindicais em sentido teleológico (comissões, delegados...), em todos os níveis e âmbitos territoriais, de filiação e não filiação sindical, de militância e ação, inclusive nos locais de trabalho, gerador de autonomia coletiva, preservado mediante a sua garantia contra todo e qualquer ato voltado a impedir ou obstaculizar o exercício dos direitos a ele inerentes, ou de outros a ele conexos, instituto nuclear do Direito do Trabalho, instrumentalizador da efetiva atuação e participação democrática dos atores

sociais nas relações de trabalho, em todas as suas esferas, econômicas, sociais, administrativas públicas.

Sob outra perspectiva, e com vistas a superar o modelo corporativista que foi adotado pelo Brasil, a liberdade sindical deve ser concebida em três dimensões: sindicalização livre, autonomia e pluralidade sindical (MELLO, 2005, p. 68). Nas palavras de Russomano (1975, p. 63), trata-se de “uma figura triangular: três partes distintas que se tocam nas extremidades: sindicalização livre, contra a sindicalização obrigatória, autonomia sindical, contra o dirigismo sindical, e pluralidade sindical, contra a unidade sindical”. É esse conceito que emerge na segunda metade do século passado, no segundo pós-guerra, consagrado em diversos países de democracia consolidada.

**No que se refere aos trabalhadores públicos, a sistemática do paralelismo simétrico, que é a expressão máxima da intervenção estatal na criação de sindicatos e responsável, em parte, pela manutenção do atrelamento sindical ao Estado, não pode ser aplicada, haja vista que o empregador do servidor público é um só. Sem as amarras corporativas, parece-nos que a observância da liberdade sindical para a organização sindical no serviço público, enquanto princípio fundamental, deve ter como parâmetro a superação da unicidade e do conceito de categoria.**

Apesar de consagrado em nossa Constituição Federal<sup>8</sup>, esse direito fundamental tem de conviver com a limitação da unicidade sindical, que está assim plasmada:

é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município (art. 8º, inciso II).

É o paradoxo normativo-princípioológico, sintetizado na seguinte frase: trabalhadores e empregadores são livres para organizarem-se em sindicato, mas só pode existir um.

Entretanto, os operadores do Direito, acompanhados do afazer cotidiano das entidades sindicais de servidores públicos, devem buscar uma interpretação que supere o dogma da unicidade sindical, sobretudo para os servidores públicos, que não foram contaminados com o ranço corporativista de nosso sindicalismo, como abordado no início desse texto. Deveras, no que se refere aos trabalhadores públicos, a sistemática do paralelismo simétrico, que é a expressão máxima da intervenção estatal na criação de sindicatos

e responsável, em parte, pela manutenção do atrelamento sindical ao Estado, não pode ser aplicada, haja vista que o empregador do servidor público é um só. Sem as amarras corporativas, parece-nos que a observância da liberdade sindical para a organização sindical no serviço público, enquanto princípio fundamental, deve ter como parâmetro a superação da unicidade e do conceito de categoria<sup>9</sup>.

Nesse sentido, é oportuno trazer para o debate os argumentos defendidos por Ebert (2007), que tem por escopo formular uma releitura interpretativa do art. 8º, II, da Constituição Federal, a versar sobre a unicidade sindical. Pretende-se, por meio do processo conhecido como mutação constitucional, superar a leitura usualmente conferida ao dispositivo, no sentido de que a expressão “é vedada a criação de

mais de uma organização sindical [...] na mesma base territorial” estaria a impor, por si só, a precedência do registro de uma determinada entidade no Ministério do Trabalho e Emprego como critério para a exclusividade na representação da categoria.

Para tanto, e com supedâneo no princípio da unidade da Constituição, impõe-se a leitura do art. 8º, II, da Constituição Federal em conjunto com os postulados da democracia, do pluralismo ideológico, da prevalência dos direitos humanos e da liberdade sindical, todos igualmente consagrados na Constituição da República, no sentido de possibilitar a outorga da exclusividade na representação sindical àquela associação profissional ou empresarial que, dentre as várias existentes, demonstrar maior representatividade em relação à categoria, segundo critérios objetivos e sem margem de discricionariedade.

Tal mutação reputar-se-á legítima, prossegue Ebert (2007), na medida em que, sendo conduzida por qualquer um dos intérpretes autorizados (Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo), dentro de seus limites de atuação, irá resguardar a regra da unicidade sindical, ao mesmo tempo que fortalecerá a eficácia dos sobreditos princípios constitucionais, de modo a lograr a concordância prática entre todos os dispositivos da Carta Magna envolvidos no processo. Deve-se buscar critérios de representatividade objetivos, tais como número de filiados, participação em negociação coletiva, dentre outros. Deve-se prestigiar o sindicato que detém a representatividade, como forma de superar a unicidade sindical.

#### 4. A superação da teoria unilateral na administração pública

Além da unicidade sindical, há outro dogma que interfere na concretização da liberdade sindical dos servidores públicos. Tendo em vista a possibilidade de criação de sindicatos de servidores públicos estatutários com a promulgação da Constituição da República, em outubro de 1988, as diversas associações que, há muito, exerciam a função de verdadeiros sindicatos procederam à sua transformação em sindicatos, muitos de forma a romper com a sistemática vigente<sup>10</sup>. Em relação ao direito de sindicalização dos servidores públicos, a Constituição vigente não estabelece normas específicas, prevalecendo, assim, as regras do art. 8º, referentes à sindicalização dos trabalhadores

urbanos e rurais<sup>11</sup>.

É oportuno retomar o debate acerca das consequências do direito de sindicalização. Na perspectiva de que a ação sindical, desde os seus primórdios, intenta obter melhores condições de trabalho para os seus representados, o instrumento para a consecução dessa finalidade é a negociação coletiva. Contudo, ao longo dos anos, essa tentativa sempre esbarrou no conservadorismo da doutrina e da jurisprudência pátrias, que sempre rechaçaram essa possibilidade, entendendo que os servidores públicos não são sujeitos de direito perante o seu patrão – o Estado.

Nessa toada, o serviço público passou a ser compreendido como um vínculo institucional travado entre o funcionário e o Estado, em que a fixação das bases normativas caberia unilateralmente, a este último, justamente em função dos interesses coletivos por ele tutelados, cujo atendimento não comportava interrupções de qualquer ordem<sup>12</sup>.

Como já salientado em outra oportunidade (SILVA, 2002), lamentavelmente, permanece no Direito pátrio a doutrina do Direito Público vigente nos primórdios do Estado Moderno, em que o Estado era concebido como detentor de um poder onisciente e onipotente, dotado dos atributos do monarca absoluto, senhor das leis, que paira acima das normas e dos súditos. Desta concepção do Estado advém o Direito Público ancorado no princípio da autoridade, que concebe as relações jurídicas que a Administração Pública — federal, estadual, distrital e municipal — tem com os seus empregados como relações de poder, mesmo quando ela opta por estabelecer relações de direito privado, inclusive, por sua própria conveniência.

Para esta doutrina anciã, o Estado-Administração mantém seu direito de império, desviando-se de suas prerrogativas outorgadas pelo sistema jurídico, mesmo quando comparece num dos pólos de uma relação jurídica negocial travestido de entidade privada. Conforme observa Kelsen (1990, p. 203), reconhecido teórico do Direito moderno, trata-se de uma doutrina que se nutre da religiosidade presente no senso comum, para conceber o Estado como um ser que transcende à sociedade, como Deus transcende o mundo, e personificando no chefe do Poder Executivo o poder absoluto do monarca.

A ideologia reproduzida pelos grupos sociais dominantes, consoante magistério de Coelho (1994, p. 34-36), coloca nessa figura imperial um poder mais exacerbado quando cogita das relações jurídicas estabelecidas pelo Estado-Administração com o servidor público, que são impregnadas pela concepção organicista da relação da função pública. Esta concepção descreve o servidor como um simples órgão do Estado, desprovido, por conseguinte, de uma esfera de vontade própria. É reforçada, assim, em relação aos seus trabalhadores, aquela visão sacralizada do Estado que domina, como uma ideologia, toda a doutrina hegemônica do Direito Público dos países periféricos, marcados pelo autoritarismo aí reinante.

Ainda nessa linha de raciocínio, segundo o entendimento esposado por Vilhena (1975),

com o advento dos princípios constitucionais de proteção e valorização do trabalho humano (Constituição, art. 160), torna-se precária a explicação da tônica estatal, quando os órgãos do Poder Público comparecem em uma relação na qualidade de empregadores, ou seja, titulares de uma relação que tem por objeto a prestação de serviços, menos ou mais intelectualizados, serviços esses que se prestam às demais empresas e são objeto de eminente tutela jurídica. Além disso, a capacidade jurídica do Estado em tais relações é a de direito privado, o que torna de todo esdrúxula a sua posição de *jure imperii*, como tem sido do gosto de acreditada doutrina afirmar. [...] A evolução dos conceitos consiste exatamente no deslocamento da tônica de incidência das regras jurídicas reguladoras da relação de trabalho, cuja tutela passou, da pessoa do Estado, para o trabalho, como seu objeto, em consideração à pessoa do trabalhador (p. 114).

Essa teoria espelha que o “contrato” realizado entre o servidor e o Estado não tinha a finalidade de criar direitos e obrigações recíprocos, resultantes de um ajuste de vontades, mas sim de incorporar o funcionário numa posição específica na estrutura do organismo estatal (PEREIRA, 2007, p. 139). É uma visão que precisa ser superada para que se possa conferir efetividade às normas constitucionais que asseguram a liberdade sindical diante de um Estado que se apresenta, no cenário das relações de trabalho, como empregador, passível de ser demandado enquanto tal. É o princípio da bilateralidade, que deve

se sobrepor ao da unilateralidade.

Portanto, pode-se afirmar que as entidades sindicais dos servidores públicos, em face do princípio da bilateralidade, possuem elementos para fomentar a negociação com a Administração Pública, em que pese a política salarial e sindical do atual governo federal. Destarte, a bilateralidade do vínculo do servidor pressupõe a manifestação de duas vontades: a do Estado patrão e a do empregado, representado por sua entidade de classe. E, não se trata de situação desconhecida pelo Direito ou incompatível com a estrita legalidade.

Em recente tese de doutoramento, Pereira (2007, p. 145-146) sistematiza e discorre sobre os três modelos existentes nos países de democracia consolidada acerca dessa relação dos servidores e suas entidades sindicais e o seu patrão (Estado): o fechado, o intermediário e o aberto. Segundo o referido autor, no modelo fechado, os ordenamentos<sup>13</sup>, em que os eventuais pactos são realizados na função pública, não dispõem de eficácia jurídica; já no modelo intermediário, os ordenamentos reconhecem essa eficácia, mas ela se produz em espaço não tão amplo quando comparado com o da atuação da lei para disciplinar as condições de trabalho na função pública. E por fim, no modelo aberto, há a transferência de uma significativa parcela da matéria do domínio da lei para o contrato.

Na visão dualista do Estado, os trabalhadores públicos não são reduzidos a um mero instrumento, só objeto da tutela jurídica em atenção ao interesse coletivo, desconsiderando-se a dignidade de sua condição de trabalhador. Os princípios constitucionais de proteção e valorização do trabalho humano, inscritos no art. 160 da CF/88, deslocaram a incidência das regras jurídicas da relação de trabalho do Estado para a pessoa do trabalhador.

## 5. As convenções da OIT aplicáveis à organização sindical dos servidores públicos

A busca da normativa internacional ajuda na tarefa de superar os entraves para a eficácia plena dos direitos fundamentais. O exercício da liberdade sindical pelas organizações de funcionários e servidores públicos é reconhecido, em nível internacional, desde que foi adotado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) a Convenção sobre liberdade sindical e pro-



teção ao direito de sindicalização, que permitiu a essas organizações buscar os mais apropriados meios idôneos para fazer valer os interesses de seus membros (GERNIGON, 2002, p. 55).

Como o autor do presente texto já teve a oportunidade de sublinhar (SILVA, 2007), a literatura jurídica assinala que as regras da Convenção nº 87, aprovada em 1948, destinam-se às relações entre as entidades sindicais e o Estado, na medida em que afastam toda e qualquer possibilidade de ingerência e controle das atividades sindicais. Esta norma internacional estabelece o direito de todos os trabalhadores e empregadores de constituir organizações que considerem convenientes, e de a elas se afiliarem, sem prévia autorização, e dispõe sobre uma série de garantias para o livre funcionamento dessas organizações, sem ingerência das autoridades públicas.

Já a Convenção nº 98, aprovada em 1949, de seu turno, fixa normas que protegem os trabalhadores e suas organizações sindicais da intervenção patronal, inclusive no que concerne à punição pelo afazer sindical cotidiano: participação nas atividades sindicais. Ela estipula proteção contra todo ato de discriminação que reduza a liberdade sindical, proteção das organizações de trabalhadores e de empregadores contra atos de ingerência de umas nas outras, e medidas de promoção da negociação coletiva. O Brasil ratificou apenas a Convenção nº 98 (aprovada pelo Decreto Legislativo 49, de 27.8.1952, e publicada pelo Decreto 42.288, de 19.9.1957).

Agora a discussão, que está na pauta do dia, é a ratificação da Convenção nº 151 da OIT, que dispõe sobre o “Direito de Sindicalização e Relações de Trabalho na Administração Pública”. Aprovada pela OIT em 1978 e ainda não ratificada pelo Brasil<sup>14</sup>, ela vai assegurar a proteção dos trabalhadores públicos contra todo ato de discriminação sin-

dical e a independência das organizações sindicais em face das autoridades públicas, sobretudo no que diz respeito à possibilidade de negociação coletiva. As regras da Convenção nº 151 destinam-se a todas as pessoas empregadas pelas autoridades públicas (nos níveis municipal, estadual e federal), resguardando os direitos de organização associativa ou sindical que objetive promover e defender os interesses dos trabalhadores da função pública. Em síntese, ela assegura os seguintes direitos (DIEESE, 2008):

1. Proteção contra os atos de discriminação que acarretem violação da liberdade sindical em matéria de trabalho;
2. Independência das organizações de trabalhadores da função pública face às autoridades públicas;
3. Proteção contra atos de ingerência das autoridades públicas na formação, funcionamento e administração das organizações de trabalhadores da função pública;
4. Concessão de facilidades aos representantes das organizações reconhecidas dos trabalhadores da função pública, com permissão para cumprir suas atividades, seja durante as suas horas de trabalho ou fora delas;
5. Instauração de processos que permitam a negociação das condições de trabalho entre as autoridades públicas interessadas e as organizações de trabalhadores da função pública;
6. Garantias dos direitos civis e políticos essenciais ao exercício normal da liberdade sindical.

Já que a Convenção nº 98 não se aplica aos servidores públicos, por previsão expressa<sup>15</sup>, a Convenção nº 151 vem suprir essa lacuna, na medida em que traz elementos para o estabelecimento de condições de trabalho, assim como traz normas que impedem a intervenção do Estado-padrão na organização sindical. Contudo, é importante que se pontue que a internalização da Convenção espe-

**Importa consignar que o caráter negocial, predominante na relação regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, é substituído pela predominância da dimensão institucional dos regimes jurídicos da União, dos Estados e dos Municípios, que é do gênero estatutário; agora, porém, e tendo em vista a necessidade de superação da teoria unilateral do Estado, dotado de uma segunda dimensão, em face de sua abertura à negociação coletiva. Esta nova dimensão resulta da consagração dos direitos à sindicalização e à greve, guindados à categoria constitucional, que tem por finalidade instrumentalizar a negociação coletiva.**

cífica para os servidores públicos não constituirá a panacéia para todas as dificuldades enfrentadas até aqui. O fato de não haver uma mudança na Constituição, para prever expressamente a negociação coletiva, pode frustrar a efetividade do texto da Convenção nº 151.

## 6. Negociação coletiva no serviço público

Em breves palavras, a negociação coletiva consiste em um instrumento, um meio, para solucionar um conflito coletivo (disputa destinada a criar, modificar ou extinguir normas e condições de trabalho, que leva em consideração sujeitos indeterminados e interesses gerais e abstratos). É o melhor sistema para solucionar problemas entre capital e trabalho. Segundo as manifestações da OIT, a negociação coletiva é concebida como uma atividade ou um processo destinado à conclusão de um contrato ou acordo coletivo, que contém condições de trabalho e de emprego (GERNIGON, 2002, p. 22).

Apesar de o tema apresentar problemas, que derivam, de um lado, da normativa estatutária que regulamenta de forma exaustiva os direitos, deveres e condições, deixando pouca margem para a negociação, e, de outro, do fato de a remuneração e outras condições de emprego dos funcionários, que implicarem em custo econômico, deverem refletir-se nos orçamentos e levar em consideração a situação econômica do país e o interesse geral (GERNIGON, 2002, p. 57), não se deve olvidar a existência do conflito coletivo e a necessidade de sua solução<sup>16</sup>, até mesmo para que se tenha eficiência na prestação do serviço ao seu destinatário final: a população.

A negociação coletiva, bem como a possibilidade de ajuizamento de dissídio coletivo, em caso de frustradas as negociações entre as partes, não encontram previsão no ordenamento jurídico pátrio em vigor para os trabalhadores estatutários do setor público, não obstante a existência de norma

**Exigências orçamentárias não devem ser manejadas para impedir o cumprimento de acordos realizados pela Administração ou anular o direito de liberdade sindical dos servidores públicos. O importante é que, na determinação dos parâmetros genéricos de negociação, os trabalhadores possam dispor de informações necessárias para contestar as propostas ou oferecer alternativas.**

constitucional assegurando o direito à sindicalização e à greve (art. 37, incisos VI e VII, respectivamente).

Neste sentido, importa consignar que o caráter negocial, predominante na relação regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, é substituído pela predominância da dimensão institucional dos regimes jurídicos da União, dos Estados e dos Municípios, que é do gênero estatutário; agora, porém, e tendo em vista a necessidade de superação da teoria unilateral do Estado, dotado de uma segunda dimensão, em face de sua abertura à negociação coletiva. Esta nova dimensão resulta da consagração dos direitos à sindicalização e à greve, guindados à categoria constitucional, que tem por finalidade instrumentalizar a negociação coletiva.

Não obstante, como assevera Sayonara Silva (s/d), a negociação tem sido vivenciada informalmente pelos diversos atores sociais e estatais, em

suas múltiplas e variadas formas, matizes e nos mais variados espaços, institucionais ou não institucionais; então é hora de aproximar o direito *vigente* do direito *vivido*, contribuindo com a reinserção da temática na discussão jurídica atual.

No caso da administração pública, as entidades sindicais representativas de servidores públicos (federais, estaduais, municipais e distritais) buscam, desde o reconhecimento do direito de sindicalização (art. 37, inciso VI, CF/88) e do exercício do direito de greve (art. 37, inciso VII, CF/88), formalizar e institucionalizar a negociação coletiva com o seu empregador, a fim de protagonizar a definição de condições de trabalho. Algumas experiências aconteceram, ao longo desses quase últimos vinte anos, em que entidades sindicais entabularam tratativas com o Poder Público, a despeito da precariedade do instrumento celebrado<sup>17</sup>.

Tendo em vista o comando constitucional, a Lei nº 8.112/90 (Regime Jurídico Único) previu, em seu art. 240, alíneas “d” e “e”, a possibilidade de haver negociação coletiva e dissídio coletivo no âmbito da

Administração Pública. Contudo, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) nº 492<sup>18</sup>, entendeu que se tratava de normas inconstitucionais<sup>19</sup>, tendo em vista a competência privativa do Presidente da República para iniciar o processo legislativo em matéria de remuneração de servidor (art. 84, inciso IV, combinado com o art. 61, § 1º, inciso II, “a”, ambos da Constituição Federal), assim como a necessidade de prévia dotação orçamentária (art. 169, § 1º, da CF/88).

Em que pese a posição da Corte Suprema pátria<sup>20</sup>, há que se analisar a questão sob outro prisma. Se a Constituição Federal de 1988 assegurou aos servidores públicos o direito à sindicalização e à greve, como visto alhures, o corolário lógico e natural subsequente é a negociação coletiva<sup>21</sup>. Ademais, a interpretação sistemática da Constituição Federal, considerando o princípio da proteção e da valorização do trabalho humano (art. 170, cabeça, da CF/88) aliado ao princípio da eficiência (art. 37, cabeça, CF/88), sinaliza para a superação do dogma da legalidade. O ordenamento constitucional deve ser interpretado de forma a compatibilizar, ao máximo, os seus princípios, “de forma a evitar que a aplicação de algum princípio anule por completo a vigência de outro princípio constitucional” (DEMARI, 2007, p. 141).

Como assevera Pereira (2007, p. 92), exigências orçamentárias não devem ser manejadas para impedir o cumprimento de acordos realizados pela Administração ou anular o direito de liberdade sindical dos servidores públicos. O importante, prossegue o autor, é que na determinação dos parâmetros genéricos de negociação os trabalhadores possam dispor de informações necessárias para contestar as propostas ou oferecer alternativas. A participação por consulta aos trabalhadores é um relevante indicador de boa-fé das autoridades e contribui para a eficácia das medidas.

É importante afirmar, mais uma vez, que as normas internacionais trazem elementos para esses temas, não obstante sejam pouco exploradas no Direito interno. A Convenção nº 154, aprovada em 1981 pela OIT e devidamente internalizada em nosso ordenamento jurídico<sup>22</sup>, trata do “Fomento à Negociação Coletiva”, e aplica-se a todos os ramos da atividade econômica, sendo que a legislação ou a prática nacionais poderão

fixar modalidades particulares de aplicação para a administração pública (art. 1.3). A referida norma estabelece que a finalidade da negociação coletiva é fixar condições de trabalho e emprego e regular as relações entre empregadores e trabalhadores.

O art. 7 da já mencionada Convenção nº 151 amolda-se ao presente debate quando estabelece que Deverão ser adotadas, sendo necessário, medidas adequadas às condições nacionais para estimular e fomentar o pleno desenvolvimento e utilização de procedimentos de negociação entre as autoridades públicas competentes e as organizações de empregados públicos sobre as condições de emprego, ou de quaisquer outros métodos que permitam aos representantes dos empregados públicos participar da determinação de tais condições.

Acrescente-se a esse comando a disposição da própria Convenção nº 151 que prevê a possibilidade de aplicação de dispositivos mais favoráveis de outras convenções da OIT (art. 1.1). Por via de consequência, deve-se ter em conta que a internalização da Convenção nº 154 permite que se proceda à negociação coletiva no setor público.

Portanto, o que se apresenta para o debate é a necessidade de superar a referida jurisprudência, consagrada na decisão da ADIn nº 492<sup>23</sup>, que não permite a negociação coletiva no serviço público no Brasil, e buscar uma interpretação sistemática que considere a liberdade sindical como forma de composição coletiva de interesses, para a proteção e a valorização do trabalho humano. Assim como o Supremo Tribunal Federal superou a inexistência de norma para a deflagração do movimento grevista e mandou aplicar a Lei de Greve da iniciativa privada, limitando, no nosso entender<sup>24</sup>, o exercício do direito fundamental ante a inexistência de publicação de norma específica, como manda a Constituição Federal, é de se exigir o mesmo comportamento dos operadores do Direito para assegurar um direito fundamental como a negociação coletiva no serviço público.

Parece, pois, pertinente trazer à baila a ponderação de Dworkin (2003, p.12) quando aborda o momento em que os juízes se depararam com uma situação de ter que aplicar uma nova interpretação a um caso complexo (casos difíceis), sendo que não existem normas jurídicas específicas para decidir cada questão.

O direito pode até ser silencioso em relação a determinados casos, mas o julgador vai ter de exercer seu discernimento para criar, se a situação recomendar, uma nova norma, preenchendo as lacunas onde o direito silencie e tornando-o mais preciso onde for vago. É o que o autor anglo-saxão vai chamar de agulhão semântico, qual seja, a tentativa de os filósofos do direito de mascarar, ou mesmo encobrir, o verdadeiro debate sobre o que é o direito, apegando-se a falácias semânticas (DWORKIN, 2003, p.56). É preciso afastar o agulhão semântico do debate sobre a negociação coletiva no serviço público.

## 7. Conclusão

Ao longo do presente texto, procurou-se demonstrar que a ausência de previsão formal para o direito de organização sindical dos servidores públicos não impediu que houvesse um movimento associativo consistente, que eclodiu com o surgimento das diversas organizações sindicais, depois da promulgação da Constituição da República de 1988. As associações de servidores cumpriram um papel de sindicatos de fato. E o ingresso dessas entidades no cenário formal não trouxe consigo os ranços do modelo, atrelado ao Estado, do sindicalismo da inicia-tiva privada.

Esse aspecto confere uma maior legitimidade às entidade sindicais do serviço público, na medida em que, na sua grande maioria, são detentoras de representatividade, com alto índice de filiação, o que fortalece a sua atuação perante o seu empregador.

Não obstante esse aspecto fático, ainda persiste a cambaleante teoria unilateral da relação da Administração Pública com seus servidores públicos. A superação deste paradigma apresenta-se como essencial para que as relações coletivas no serviço público tenham mais estabilidade, sobretudo no que se refere à definição das condições de trabalho, seara em que os servidores públicos são os mais indicados para protagonizar um aperfeiçoamento dos serviços prestados à população.

Os princípios constitucionais da proteção e da valorização do trabalho humano e da dignidade da pessoa humana devem ser aplicados para a superação do paradigma referido anteriormente. É inadmissível que, em pleno limiar do Século XXI, os servidores não possam ser sujeitos de direitos perante o seu empregador, ao argumento de que não existe direito adquirido a regime jurídico. É incompatível com o Estado Democrático de Direito essa posição doutrinária e jurisprudencial brasileira.

O resgate do alcance e da finalidade dos princípios que devem nortear a atuação do administrador público, assevera Sayonara Silva (s/d), justifica-se por sua plena incidência em todas as relações jurídicas estabelecidas entre os cidadãos e os agentes que lidam com o patrimônio público. Já se foi o tempo em que os princípios eram compreendidos pelo senso comum teórico como declarações de intenção esvaziadas de normatividade. Princípios são normas jurídicas, dotadas de supremacia, com função ordenadora e estruturante. Na lição de Miranda (1998, p. 199), os princípios “exercem uma acção imediata, enquanto directamente aplicáveis ou directamente capazes de conformarem as relações político-constitucionais. E exercem também uma acção mediata tanto num plano integrativo e construtivo como num plano essencialmente prospectivo”.

A tradição legal, quando confrontada com os princípios que tratam da liberdade sindical e da dignidade da pessoa humana, deve sucumbir a uma aplicação principiológica do Direito<sup>25</sup>.

Acrescente-se a eficácia das normas internacionais, oriundas das organizações internacionais que o Brasil integra. É de assegurar-se a capacidade real dos representantes dos trabalhadores de interferir na determinação das condições de trabalho.

Como salientado no decorrer do texto, a compreensão da unicidade sindical, em conjunto com os princípios constitucionais da democracia, da pluralidade ideológica e da liberdade sindical, bem como com

**Os princípios constitucionais da proteção e da valorização do trabalho humano e da dignidade da pessoa humana devem ser aplicados. É inadmissível que, em pleno limiar do Século XXI, os servidores não possam ser sujeitos de direitos perante o seu empregador, ao argumento de que não existe direito adquirido a regime jurídico. É incompatível com o Estado Democrático de Direito essa posição doutrinária e jurisprudencial brasileira.**

os diversos pactos de direitos humanos ratificados pelo Brasil, aponta para a adoção, entre nós, de critérios aptos a vincular a concessão da personalidade sindical à efetiva representatividade exercida pelo ente em relação à sua categoria. E mais ainda no serviço público, onde a representatividade das entidades sindicais aflora pela constatação empírica.

Uma outra solução passaria pela reforma constitucional, com a revogação do inciso II do art. 8º da Constituição Federal, que contempla a unicidade sindical. Certamente a solução mais tranqüila, que evitaria maiores dissensos doutrinários e jurisprudenciais. Uma outra possibilidade é a ratificação das Convenções nº 87<sup>26</sup> e 151 nos moldes previsto no § 3º do art. 5º da Constituição, acrescido pela Emenda Constitucional nº 45/2004, onde “Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais”.

Como foi salientado em recente monografia do autor (SILVA, 2008, p. 203-205), esse dispositivo comporta duas interpretações: a primeira, de que se confirma a posição adotada pela Suprema Corte brasileira, qual seja, de norma infraconstitucional, e todos os tratados que versam sobre direitos humanos devem passar pelo Congresso Nacional, com o quorum qualificado, para habilitarem-se como normas constitucionais; de outro lado, que o referido dispositivo é inconstitucional, já que a redação do § 2.º do art. 5.º da Constituição brasileira<sup>27</sup> já garantia essa primazia. A matéria ainda não está pacificada na jurisprudência brasileira, mas a aplicação da novel norma constitucional pode criar a seguinte situação, no mínimo, contraditória: os tratados de direitos humanos aprovados com base no § 3º do art. 5º da Constituição brasileira teriam *status* de norma constitucional, enquanto os demais tratados, anterior-

A compreensão da unicidade sindical, em conjunto com os princípios constitucionais da democracia, da pluralidade ideológica e da liberdade sindical, bem como com os diversos pactos de direitos humanos ratificados pelo Brasil, aponta para a adoção, entre nós, de critérios aptos a vincular a concessão da personalidade sindical à efetiva representatividade exercida pelo ente em relação à sua categoria.

mente aprovados, continuariam como normas infraconstitucionais, ou seja, direitos humanos de primeira e de segunda classe, o que é inviável na atual quadra histórica de consolidação dos direitos humanos.

Todavia, enquanto não se extirpar a unicidade da Constituição Federal, e dada a dificuldade prática de aprovar e internalizar as duas referidas convenções com status de norma constitucional, parece razoável que se busque uma interpretação da unicidade com amparo na efetiva representatividade das entidades sindicais, sobretudo no caso dos servidores públicos.

Advoga-se a mesma tese para a possibilidade de negociação coletiva no serviço público. É necessário superar a falsa incompatibilidade da negociação coletiva com o Direito Público. O autor do presente texto sustenta que a internalização da Convenção nº 154 da OIT, que trata especificamente da

negociação coletiva para todos os trabalhadores, inclusive os do Estado, atende ao pretendido pelos servidores públicos e suas entidades sindicais representativas, na medida em que é norma cogente e em vigor. Como o corolário lógico e natural da organização sindical é a negociação coletiva, deve-se buscar uma interpretação das normas existentes conjugada com os princípios contidos na Constituição Federal.

Espera-se, acima de tudo, que durante esse processo, o Estado-empregador aja com boa fé nas suas relações com as entidades sindicais de servidores públicos, para que a negociação coletiva seja presidida pelos princípios do bom-senso e do interesse público.

#### NOTAS

1. “Constituem uma das categorias de agentes públicos, que são todos aqueles que em caráter definitivo ou temporário desempenhem alguma atividade estatal. Os agentes públicos podem ser classificados em três grandes grupos: a) agentes políticos (titulares dos cargos estruturais da organização política do país, vinculados politicamente aos órgãos do poder); b) servidores públicos; c) particulares em colaboração com o Poder Público (que cumprem uma função pública ou serviço

público por requisição do estado [jurados, membros de mesa apuradora de eleição], os que assumem por conta própria a gestão da coisa pública em momento de emergência ou calamidade, e os que desempenham por conta própria, embora com a anuência do Estado, uma função pública, sem relação de dependência” (MELLO, 1991, p. 11-18).

2. MEDAUAR, 1996, p. 298; MELLO, 1991, p. 12; DI PIETRO, 1999, p. 355; BASTOS, 1996, p. 277.

3. Que é uma ficção jurídica e que está plasmado no art. 511 da CLT:

“Art. 511. É lícita a associação para fins de estudo, defesa e coordenação dos seus interesses econômicos ou profissionais de todos os que, como empregadores, empregados, agentes ou trabalhadores autônomos ou profissionais liberais exerçam, respectivamente, a mesma atividade ou profissão ou atividades ou profissões similares ou conexas.

§ 1º A solidariedade de interesses econômicos dos que empreendem atividades idênticas, similares ou conexas, constitui o vínculo social básico que se denomina categoria econômica.

§ 2º A similitude de condições de vida oriunda da profissão ou trabalho em comum, em situação de emprego na mesma atividade econômica ou em atividades econômicas similares ou conexas, compõe a expressão social elementar compreendida como categoria profissional.

§ 3º Categoria profissional diferenciada é a que se forma dos empregados que exerçam profissões ou funções diferenciadas por força de estatuto profissional especial ou em consequência de condições de vida singulares.

§ 4º Os limites de identidade, similaridade ou conexão fixam as dimensões dentro das quais a categoria econômica ou profissional é homogênea e a associação é natural.

4. Daí porque o sistema confederativo criado por lei, com o respectivo enquadramento sindical. Por exemplo, no caso de quem empreende atividade de educação e cultura, têm-se, para efeitos de organização sindical, os trabalhadores na educação e cultura. Criou-se, destarte de cima para baixo, as entidades sindicais patronais e obreiras no Brasil: Confederação Nacional de Educação e Cultura tendo como paralelo a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação e Cultura.

5. A Constituição da Monarquia, de 1824, reconhecia a liberdade de trabalho. A primeira Constituição republicana, de 1891, assegurava o direito de reunião e de associação, o que não tinha efeitos práticos, porque o país era eminentemente agrícola e os trabalhadores não tinham condições de se organizarem.

6. É nesse contexto que é criado o Poder Normativo da Justiça do Trabalho, ainda como órgão administrativo do Ministério do Trabalho, e a greve é taxada como recurso anti-social nocivo ao trabalho e ao capital e incompatível com os superiores interesses da produção nacional (art. 139).

7. A Constituição Federal de 1988 assegurou aos servidores públicos o direito à sindicalização e à greve (art. 37, incisos VI e VII).

8. “Art. 8º. É livre a associação profissional ou sindical”.

9. Na prática, os servidores acabam por organizarem-se em torno de suas carreiras.

10. Como é o caso dos sindicatos nacionais, até então incon-

cebíveis na estrutura corporativa.

11. A propósito, oportuno colacionar o comentário de Siqueira Neto (2000, p.339,382-384): “O ordenamento jurídico nacional vigente até a promulgação da Constituição Federal de 1988 possibilitava - o que não significa que conseguiu integralmente - o controle total sobre as organizações sindicais. Todas as manifestações relevantes e irrelevantes do cotidiano sindical passavam pelo crivo da autoridade. [...] Até a promulgação da Constituição de 1988, os sindicatos estavam, na primeira fase, abandonados e, na segunda fase, totalmente atrelados ao Estado. Em que pesem as tradicionais exceções, os sindicatos não possuíam a menor independência econômica, o menor poder de negociação, e a menor representatividade junto às suas respectivas bases de representação. [...] A Constituição de 1988, entretanto, não modificou qualitativamente o quadro anterior. Com a manutenção da unicidade sindical, ainda que sem a interferência e a intervenção do Estado, a fragmentação dos sindicatos piorou. Da mesma maneira, os mecanismos de garantias sindicais contra a prática de atos anti-sindicais permanecem ineficazes. Nada na Constituição foi feito no sentido de romper a barreira do isolamento sindical. [...] É forçoso reconhecer que, na essência, a Constituição de 1988 manteve a espinha dorsal do edifício corporativista. É por esta razão que, para nós, para que se leve a cabo qualquer mudança estrutural que se pretenda realizar em nosso sistema de relações de trabalho, a reforma do art. 8º é imperiosa.”

12. Como assevera Erbert (2008), desde os primórdios de nossa vida como nação independente, incutiu-se a crença de que a investidura do cidadão no serviço público pressupunha, necessariamente, o desapego a todo e qualquer interesse individual de ordem econômica em prol do atendimento pleno às necessidades da coletividade.

13. O ordenamento caracteriza a relação entre trabalhador público e Estado, de forma análoga ao contrato, estabelecido na relação entre empregado e empregador privados.

14. O Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional Mensagem (de nº 58/2008) para a ratificação da Convenção nº 151 da OIT. Com apenas um voto contrário, do deputado Nelson Marquezelli (PTB/SP), a Comissão de Trabalho da Câmara aprovou, em 3/12/2008, o PDC 795/08, que aprova, com ressalvas, os textos da Convenção 151 e da Recomendação 159, da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Como a proposta já foi aprovada pelas comissões de Relações Exteriores; e de Constituição e Justiça, a decisão final cabe agora ao plenário. O projeto foi relatado pelo deputado Daniel Almeida (PCdoB/BA), que ofereceu parecer favorável à proposta do Governo. (disponível em: [www2.camara.gov.br/comissoes/credn/noticias/ccj-aprova-convencao-sobre-liberdade-sindical-no/noticiasView](http://www2.camara.gov.br/comissoes/credn/noticias/ccj-aprova-convencao-sobre-liberdade-sindical-no/noticiasView). Acessado em 5 dez. 2008).

15. Em seu art. 6.º: não se aplica aos “funcionários públicos a serviço do Estado”.

16. Registre-se, por oportuno, a experiência da Mesa Nacional de Negociação Permanente no serviço público federal, instituída pela Portaria Interministerial nº 877, de 28.5.2003.

17. Nesse sentido, importante registrar a experiência espanhola durante a transição entre a ausência de regramento e a regulamentação da negociação coletiva no serviço público. Gómez

Caballero salienta que as entidades sindicais de servidores e o Estado alcançavam a força normativa com “*la inclusión de lo pactado en proyecto de ley y su posterior aprobación por el Parlamento, o con su recepción en una norma regulamentária*” (GÓMEZ CABALLERO, 1994, p. 110).

18. Ajuizada pelo Procurador Geral da República contra o Congresso Nacional e que foi relatada pelo Ministro Carlos Velloso.

19. A decisão encontra-se assim ementada:

CONSTITUCIONAL. TRABALHO. JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA. AÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS. C.F. ARTS. 37, 39, 40, 41, 42 E 114. LEIN. 8.112, DE 1990, ART. 240, ALÍNEAS ‘D’ E ‘E’. I - SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS: DIREITO A NEGOCIAÇÃO COLETIVA E A AÇÃO COLETIVA FRENTE A JUSTIÇA DO TRABALHO: INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 8.112/90, ART. 240, ALÍNEAS ‘D’ E ‘E’. II - SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS: INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA O JULGAMENTO DOS SEUS DÍSSÍDIOS INDIVIDUAIS. INCONSTITUCIONALIDADE DA ALÍNEA ‘E’ DO ART. 240 DA LEI 8.112/90. III - AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE.[...]

Por MAIORIA de votos, o Tribunal julgou PROCEDENTE a ação, declarando a inconstitucionalidade das alíneas ‘d’ e ‘e’ do art. 240 da Lei 8112, de 11.12.1990, vencido, ‘in totum’, o Ministro Marco Aurélio, que a julgou improcedente e, parcialmente, os Ministros Octavio Gallotti e Sepúlveda Pertence, que a julgaram procedente, em menor extensão, ou seja, para declarar a inconstitucionalidade apenas da alínea ‘d’ e das expressões ‘e coletivamente’ contidas na alínea ‘e’ do mesmo artigo. Votou o Presidente.” Plenário, 12.11.1992. Acórdão, DJ 12.3.1993. Disponível em: [www.stf.gov.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?numero=492&classe=ADI&codigoClasse=0&tipoJulgamento=M](http://www.stf.gov.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?numero=492&classe=ADI&codigoClasse=0&tipoJulgamento=M). Acesso em 26 maio 2008).

20. Mesmo tendo mantido a sua posição em outros julgamentos: ADIn 554/MT (Min. Eros Grau), ADIn 559/MT (Min. Eros Grau) e ADIn 391/CE (Min. Paulo Brossard).

21. Nesse sentido, assevera Demari (2007, p. 138) que, ao reconhecer o direito de livre associação sindical e o direito de greve aos servidores públicos, a Carta de 1988 institucionalizou a garantia de que as condições de trabalho não são ditadas unilateralmente pelo empregador, mas que, pelo contrário, também serão frutos de composição de interesses dos dois pólos que compõem a relação de trabalho, em razão do reconhecimento da existência de conflitos em seu âmbito.

22. Decreto Legislativo nº 22, de 12.5.92, e Decreto nº 1.256, de 29.9.94.

23. Que teve seu julgamento de mérito em 12 de novembro de 1992.

24. Sobretudo porque se determinou a aplicação de uma norma de direito privado ao setor público, sem se considerar as especificidades do serviço público, além do próprio debate sobre a auto-regulamentação do direito de greve, com a participação dos atores do movimento.

25. A propósito, oportuno transcrever a lição de Rocha (1999, p. 347): “Não se há falar, hoje, no direito brasileiro, em oposição do regime jurídico estatutário, que é regime legal no sentido de

ser ditada pela lei inclusive quanto às condições de trabalho, remuneração etc..., ao regime trabalhista, que é contratual, firmado na vontade livre das partes contratantes. O que há, atualmente, é um conjunto de princípios constitucionais relativos aos direitos sociais dos trabalhadores, sem distinção quanto à natureza do trabalho ou à personalidade pública ou privada do empregador.”

26. Que tramita no Congresso Nacional para aprovação desde 1952!

27. “Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte.”

## REFERÊNCIAS

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de direito administrativo**. São Paulo: Saraiva, 1996.

COELHO, Rogério Viola. **A relação de trabalho com o estado: uma abordagem crítica da doutrina administrativa da relação de função pública**. São Paulo: Ltr, 1994.

DEMARI, Melissa. **Negociação coletiva no serviço público**. Porto Alegre: Dom Quixote, 2007.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS (DIEESE). *As relações de trabalho no setor público: ratificação da Convenção 151. Nota Técnica*, nº 60, fev 2008. Disponível em: [www.dieese.org.br/notatecnica/notatec60ratificacaoconvencao151.pdf](http://www.dieese.org.br/notatecnica/notatec60ratificacaoconvencao151.pdf). Acesso em: 5 dez. 2008.

DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. **Direito administrativo**. São Paulo: Atlas Editora, 1999.

DWORKIN, Ronald. **O Império do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2003

EBERT, Paulo Roberto Lemgruber. **Sindicato mais representativo e mutação constitucional: uma proposta de releitura do art. 8º, II, da Constituição Federal**. São Paulo: Ltr, 2007.

\_\_\_\_\_. *O novo perfil da greve de servidores públicos. Análise da Lei nº 7.783/89 à luz dos acórdãos proferidos pelo STF no julgamento dos Mandados de Injunção nº 670/ES, 708/PB e 712/DF*. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1722, 19 mar. 2008. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=11066>>. Acesso em: 05 dez. 2008.

GERNIGON, Bernard. *et alli*. **A negociação coletiva na administração pública brasileira**. Brasília: OIT; Rio de Janeiro: Forense, 2002.

GÓMEZ CABALLERO, Pedro. **Los derechos colectivos de los funcionarios**. Madrid: Consejo Economico y Social, 1994.

KELSEN, Hans. **Teoria Geral do Direito e do Estado**. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

MEDAUAR, Odete. **Direito Administrativo Moderno**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Regime Constitucional dos Servidores da Administração Direta e Indireta**. São

Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1991.

MELLO, Lais Corrêa. **Liberdade sindical na constituição brasileira**. São Paulo: LTr, 2005

MIRANDA, Jorge. **Manual de Direito Constitucional**. Tomo II – Introdução à Teoria da Constituição – 2ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, 1988

PEREIRA, Ricardo José Macedo de Britto. **Constituição e liberdade sindical**. São Paulo: Ltr, 2007.

ROCHA, Cármen Lúcia Antunes Rocha. **Princípios Constitucionais dos Servidores Públicos**. São Paulo: Saraiva, 1999.

ROZICKI, Cristiane. **Aspectos da liberdade sindical**. São Paulo: LTr, 1998

RUSSOMANO, Mozart Victor. **Direito sindical: princípios gerais**. Rio de Janeiro: J. Kofino, 1975.

SILVA, Claudio Santos da. **A declaração da organização internacional do trabalho dos princípios e direitos fundamentais no trabalho: a integração da liberdade sindical no mercosul**. Dissertação. (Mestrado em Direito das Relações Internacionais). Mestrado em Direito. Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2008. 275 p.

\_\_\_\_\_. *Atos anti-sindicais*. **Convenção 98 da OIT não é res-**

**peitada por sindicatos**. Disponível em: [www.conjur.com.br/static/text/60998,1](http://www.conjur.com.br/static/text/60998,1). Acesso em 5 dez. 2008.

\_\_\_\_\_. *Negociação coletiva no serviço público: um debate atualíssimo*. **Caderno Direito & Justiça**, 12 de agosto de 2002. Disponível em: [www2.correioweb.com.br/cw/edi-cao\\_20020812/sup\\_dej\\_120802\\_13.htm](http://www2.correioweb.com.br/cw/edi-cao_20020812/sup_dej_120802_13.htm). Acesso em 26 maio 2008.

SILVA, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da. **Negociação Coletiva no Serviço Público: Limites e Possibilidades no Atual Marco Constitucional**. mimeo, s/d.

SIMÕES, Carlos. Direitos dos servidores no Regime Jurídico Único e desenvolvimento da bilateralidade na Constituição Federal, **Revista LTr** 55-04, pág. 413.

SIQUEIRA NETO, José Francisco. **Liberdade sindical e representação dos trabalhadores nos locais de trabalho**. São Paulo: LTr, 2000.

\_\_\_\_\_. *Relações de trabalho e possibilidades de negociação coletiva na administração pública brasileira*. In: GERNIGON, Bernard. *et alli*. **A negociação coletiva na administração pública brasileira**. Brasília: OIT; Rio de Janeiro: Forense, 2002.

VILHENA, Paulo Emílio Ribeiro de. **O Contrato de Trabalho com o Estado**. São Paulo: LTr, 1975. **US**



# Liberdade de organização sindical e intervenção estatal

**João Luiz Arzeno**

Assessor Jurídico da Secretaria Regional Sul do ANDES-SN  
E-mail: teaadv002@terra.com.br

No plano internacional, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e, no mesmo diapasão, estreitamente conectada com o tema deste artigo, a Convenção nº 87 da Organização Internacional do Trabalho, ambas do pós II Guerra Mundial, lançaram uma nova concepção de direitos humanos e liberdades fundamentais; em decorrência houve a irradiação, em especial, de novas perspectivas para o sindicalismo contemporâneo, tendo como núcleo a liberdade dos trabalhadores de se organizarem, sem interferência

alguma, em sindicatos. Nascia a chamada liberdade sindical.

No Brasil, como demonstra Guarnieri (2004), durante os períodos Colonial, Imperial e da 1ª República, a solução dos impasses se dava pela força pública, a polícia, pois o Estado, embora, no último destes períodos, até reconhecesse o direito de associação e a organização dos trabalhadores por meio de sindicatos, na prática, mostrava-se indiferente aos conflitos coletivos do trabalho.



Nasceu, então, na era Vargas, uma estrutura de organização sindical fundada e fiscalizada pelo Estado, sobre a qual a ingerência era realizada, sem o menor constrangimento, tanto do ponto de vista político/ideológico como do financiamento, por meio do Ministério do Trabalho. Por outro lado, quanto à pluralidade sindical, embora a Constituição de 1934 a tivesse prescrito, na prática, vigorava a unicidade sindical, em função do Decreto nº 24.624/34, contando com o entendimento do Superior Tribunal Federal (STF), pois exigia a aquiescência de um terço dos empregados para a fundação de entidades sindicais. A CLT, obra do Estado Novo, pós-37, viria ratificar o intervencionismo estatal, como forma de “organizar os trabalhadores”.

Com o fim da era Vargas, a Constituição Federal de 1946 garantia a liberdade de organização sindical, embora deixasse para lei ordinária a tarefa de regulá-la, o que implicou manter a organização sindical deixada pelo Estado Novo com uma forte intervenção do Estado.

No Regime Militar foi outorgada a Constituição Federal de 1967, ratificada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, que, na essência, sob uma conjuntura autoritária, inaugura um singular período de fortes restrições aos direitos fundamentais, como a liberdade de organização, sob o manto da Lei de Segurança Nacional, que massacrou, ainda mais, o movimento sindical. O Estado (agora fardado) impõe-se, como aparelho ideológico, aos movimentos sociais organizados ainda com maior intensidade.

A Constituição Federal de 1988, representando, em muitos pontos, um avanço em relação ao sistema anteriormente vigente, permitiu, finalmente, a sindicalização dos servidores públicos e de entidades para-estatais (art. 37, VII) e estampou, em seu art. 8º, o princípio de liberdade de organização sindical. Entretanto, como negação ou restrição (o que dá na mesma) à liberdade dos trabalhadores de se organizarem em sindicato, foram estabelecidas as determinações de unicidade sindical e contribuição sindical obrigatória, tendo, em última análise, o Estado como fiador de ambas e, portanto, agente delimitador,

se é que o termo é concebível, de uma organização livre do movimento operário.

Mesmo assim, como doutrina Brito Pereira (2007, p. 102), houve avanços imediatos trazidos pela Constituição de 1988, como: redução da jornada de trabalho semanal (art. 7º, XIII), majoração do adicional de horas-extras (art. 7º, XVI), gozo de férias com um terço a mais (art. 7º, VII) e a licença gestante de 120 dias (art. 7º, XVIII); para além disto ocorreram outros avanços programáticos, para execução no decorrer do tempo, como: proteção ao mercado de trabalho da mulher (art. 7º, XX), redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (art. 7º, XXII) e proteção em face da automação (art. 7º, XXVII).

Ora, a tais conquistas imediatas e programáticas, que decorreram, obviamente, da luta operária livre, deveria se acrescer, como forma de concretizá-las, a liberdade de organização do movimento sindical, sem intervenção alguma do Estado e dos grupos dominantes que o dirigem.

A despreziosa contextualização histórica feita serve apenas para demonstrar que o Estado brasileiro jamais deu espaço à organização livre dos trabalhadores e, quem sabe, por isso mesmo, a estes fosse dirigido, por óbvio, como princípio fundamental de liberdade. O que é um enorme contra-senso. Por outra, um engodo, que só não se esvai na essência pela enorme capacidade (necessária) de resistência do movimento operário autêntico.

Nesse sentido, são os dizeres de Brito Pereira:

O modelo de organização sindical implantado pela Constituição de 1988 representou avanços significativos se comparado ao anteriormente existente. Apesar disso, imposição de sindicato único e previsão de contribuição obrigatória foram preservadas. Tais limitações intrínsecas são incompatíveis com as características estruturais dos direitos fundamentais (2007, p.106).

E, com lapidar exemplo, simplifica, na mesma página, em nota de rodapé:

As limitações intrínsecas chegam a ser absurdas. Seria o mesmo que no dispositivo que garante a liberdade de

**A Constituição Federal de 1988 permitiu a sindicalização dos servidores públicos e de entidades paraestatais (art. 37, VII) e estampou, em seu art. 8º, o princípio de liberdade de organização sindical.**

expressão existisse uma ressalva para determinar quais as que poderiam ser defendidas. A unicidade sindical compromete, sem dúvida, o pluralismo democrático (*idem*, 2007, p.106).

Entretanto, a questão não se esgota na simples intervenção: seria algo contornável pelo movimento organizado dos trabalhadores se a ingerência não viesse contaminada pelo aparelhamento do Estado a grupos, geralmente provenientes das classes trabalhadoras, que, juntos com o Estado, agem com escandaloso despudor na organização de um movimento que somente interessa à execução de políticas do governo do dia.

Por outras palavras, eis o retorno de uma compreensão política que coloca os interesses de elites dirigentes do país, a governança do dia, como se estes fossem conciliáveis com os interesses da classe operária. E, o que é pior: sem consulta alguma aos trabalhadores. É a “liberdade de organização sindical”, estruturada de cima para baixo, tendo por atores da malfadada prática dirigentes sindicais (o “ex” ficaria por conta de um mero formalismo, pois na realidade ainda dirigem grupos que compactuam com tal orientação) ou gente, cuja promoção política se deu à custa de movimentos sindicais e sociais, que, atualmente, ocupa altos cargos na estrutura de mando do Estado. É a política institucionalizada no Estado, confundida intencionalmente com o movimento sindical. Dito de outra forma, a alavanca de um é o propulsor do outro, numa relação de atores que se confundem: governo/”neo-pelegos”.

O movimento sindical autêntico, necessariamente organizado pela base, é indiferente, do ponto de vista de sua organização, às lógicas de políticas estatais. Assim, embora as vicissitudes atuais, o certo é que este movimento deverá compreender o princípio constitucional de liberdade de organização sindical

**A questão não se esgota na simples intervenção: seria algo contornável pelo movimento organizado dos trabalhadores se a ingerência não viesse contaminada pelo aparelhamento do Estado a grupos, geralmente provenientes das classes trabalhadoras, que, juntos com o Estado, agem com escandaloso despudor na organização de um movimento que somente interessa à execução de políticas do governo do dia.**

como algo a ser potencializado por uma interpretação constitucional otimizada, pela qual se impõe a máxima efetividade do mencionado princípio para o menor sacrifício aos seus reais destinatários: os trabalhadores.


Daí não ser lícito imaginar que, em nome da unicidade e da contribuição sindical, categorias que foram historicamente organizadas pela base, organização esta decorrente do movimento autêntico dos trabalhadores, sofram ingerência governamental, mascarada e instrumentalizada, por vezes, pela idéia da existência de pretensos grupos dissidentes, que, com o discurso do desmembramento, acabam desarticulando consolidadas organizações sindicais, identificadas por indissociáveis interesses, que possuem um núcleo comum.

É a regra constitucional (liberdade de organização sindical) dando lugar à indisfarçável intervenção do Estado. Prática esta que, por se demonstrar

claramente contrária à compreensão plena da proteção constitucional à livre organização dos trabalhadores, se desdobra em receituário de inconcebíveis condutas anti-sindicais.

Para concluir, o histórico conflito entre a garantia constitucional à liberdade plena de organização sindical, princípio-núcleo, e o intervencionismo estatal (sua negação, quer em nome da unicidade sindical ou de contribuições obrigatórias) apenas demonstra um processo em maturação, com os avanços e refluxos, inerentes ao seu desenvolvimento em direção às conquistas de direitos fundamentais pelo movimento operário.

#### REFERÊNCIAS

- BRITO PEREIRA, Ricardo José Macedo de. **Constituição e Liberdade Sindical**: LTr, 2007.
- GUARNIERI, Bruno Marcos. **Iniciação ao Direito Sindical**: LTr, 2004. 

## Anexo: Convenção nº 151

# Direito de Sindicalização e Relações de Trabalho na Administração Pública

Aprovada na 64ª reunião da Conferência Internacional do Trabalho (Genebra — 1978), entrou em vigor no plano internacional em 25.2.81.

“A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho:

Convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, e congregada na referida cidade no dia 7 de junho de 1978 na sua sexagésima quarta reunião;

Recordando as disposições da Convenção sobre a Liberdade Sindical e a Proteção do Direito de Sindicalização, 1948; da Convenção sobre o Direito de Sindicalização e de Negociação Coletiva, 1949, e da Convenção e a Recomendação sobre os Representantes dos Trabalhadores, 1971;

Recordando que a Convenção sobre o Direito de Sindicalização e de Negociação Coletiva, 1949, não é aplicável a certas categorias de empregados públicos e que a Convenção e a Recomendação sobre os Representantes dos Trabalhadores, 1971, aplicam-se aos representantes dos trabalhadores na empresa;

Tendo presente a considerável expansão dos serviços prestados pela administração pública em muitos países e da necessidade de que existam sadias relações de trabalho entre as autoridades públicas e as organizações de empregados públicos;

Observando a grande diversidade dos sistemas políticos, sociais e econômicos dos Estados-Membros e as diferentes práticas aplicadas por tais Estados (por exemplo, no concernente às funções respectivas das autoridades federais, estaduais e municipais; às empresas de propriedade do Estado e dos diversos tipos de organismos públicos autônomos ou semi-autônomos, ou no que diz respeito à natureza da relação do emprego);

Levando em conta os problemas particulares que apresenta a delimitação da área de aplicação de um instrumento internacional e a adoção de definições para os fins do instrumento em razão das diferenças existentes em muitos países entre o emprego público e o emprego privado, assim como as dificuldades de interpretação que foram expostas a propósito da aplicação aos funcionários públicos das disposições pertinentes da Convenção sobre o Direito de Sindicalização e de Negociação Coletiva, 1949, e as observações pelas quais os órgãos de controle da Organização Internacional do Trabalho assinalaram em diversas ocasiões que certos governos aplicaram tais disposições de forma tal que grupos numerosos de empregados públicos ficaram excluídos da área de aplicação da Convenção;

Depois de ter decidido adotar diversas proposições relativas à liberdade sindical e seus procedimentos de determinações das condições de emprego no serviço público, questão que constitui o quinto ponto da ordem do dia da presente reunião, e

**Depois de ter decidido que tais proposições tomem a forma de uma Convenção Internacional, adota, com data de vinte e sete de junho de mil novecentos e setenta e oito, a presente Convenção, que poderá ser citada como a ‘Convenção sobre as Relações de Trabalho na Administração Pública, 1978’;**

### PARTE I ÁREA DE APLICAÇÃO E DEFINIÇÕES

**Art. 1** — 1. A presente Convenção deverá ser aplicada a todas as pessoas empregadas pela administração pública, na medida em que não lhes forem aplicáveis disposições mais favoráveis de outras Convenções Internacionais do Trabalho.

2. A legislação nacional deverá determinar até que ponto as garantias previstas na presente Convenção se aplicam aos empregados de alto nível que, por suas funções, considera-se normalmente que possuem poder decisório ou desempenhem cargos de direção ou aos empregados cujas obrigações são de natureza altamente confidencial.

3. A legislação nacional deverá determinar ainda até que ponto as garantias previstas na presente Convenção são aplicáveis às Forças Armadas e à Polícia.

**Art. 2** — Para os efeitos da presente Convenção, o termo ‘empregado público’ designa toda pessoa a quem se aplique a presente Convenção, de acordo com seu artigo 1.

**Art. 3** — Para os efeitos da presente Convenção, o termo ‘organização de empregados públicos’ designa toda organização, qualquer que seja a sua composição, que tenha por objetivo fomentar e defender os interesses dos empregados públicos.

## PARTE II PROTEÇÃO DO DIREITO DE SINDICALIZAÇÃO

**Art. 4** — 1. Os empregados públicos gozarão de proteção adequada contra todo ato de discriminação sindical em relação com seu emprego.

2. A referida proteção será exercida especialmente contra todo ato que tenha por objetivo:

- a) subordinar o emprego de funcionário público à condição de que não se filie a uma organização de empregados públicos ou a que deixe de ser membro dela;
- b) despedir um empregado público, ou prejudicá-lo de qualquer outra forma, devido a sua filiação a uma organização de empregados públicos ou de sua participação nas atividades normais de tal organização.

**Art. 5** — 1. As organizações de empregados públicos gozarão de completa independência a respeito das autoridades públicas.

2. As organizações de empregados públicos gozarão de adequada proteção contra todo ato de ingerência de uma autoridade pública na sua constituição, funcionamento ou administração.

3. Serão considerados atos de ingerência para os efeitos deste artigo principalmente os destinados a fomentar a constituição de organizações de empregados públicos dominadas pela autoridade pública, ou a sustentar economicamente, ou de outra forma, organizações de empregados públicos com o objetivo de colocar estas organizações sob o controle da autoridade pública.

## PARTE III FACILIDADES QUE DEVEM SER CONCEDIDAS ÀS ORGANIZAÇÕES DE EMPREGADOS PÚBLICOS

**Art. 6** — 1. Deverão ser concedidas aos representantes das organizações reconhecidas de empregados públicos facilidades para permitir-lhes o desempenho rápido e eficaz de suas funções, durante suas horas de trabalho ou fora delas.

2. A concessão de tais facilidades não deverá prejudicar o funcionamento eficaz da administração ou serviço interessado.

3. A natureza e o alcance destas facilidades serão determinadas de acordo com os métodos mencionados no artigo 7 da presente Convenção ou por qualquer outro meio apropriado.

## PARTE IV PROCEDIMENTOS PARA A DETERMINAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EMPREGO

**Art. 7** — Deverão ser adotadas, sendo necessário, medidas adequadas às condições nacionais para estimular e fomentar o pleno desenvolvimento e utilização de procedimentos de negociação entre as autoridades públicas competentes e as organizações de empregados públicos sobre as condições de emprego, ou de quaisquer outros métodos que permitam aos representantes dos empregados públicos participar na determinação de tais condições.

## PARTE V SOLUÇÃO DE DEFINIÇÕES

**Art. 8** — A solução dos conflitos que se apresentem por motivo da determinação das condições de emprego tratar-se-á de conseguir, de maneira apropriada às condições nacionais, por meio da negociação entre as partes ou mediante procedimentos independentes e imparciais, tais como a mediação, a conciliação e a arbitragem, estabelecidos de modo que inspirem a confiança dos interessados.

## PARTE VI DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS

**Art. 9** — Os empregados públicos, assim como os demais trabalhadores, gozarão dos direitos civis e políticos essenciais para o exercício normal da liberdade sindical, com reserva apenas das obrigações que se derivem de sua condição e da natureza de suas funções.

**Obs.: não estão sendo transcritos os Artigos 10 a 16, por terem teor idêntico ao das outras Convenções da OIT e referirem-se aos trâmites usuais entre países-membro e a OIT.**

**Art. 17** — As versões francesa e inglesa do texto da presente Convenção são igualmente autênticas.”

# Dossiê: a OIT, ações do ANDES-SN e a Liberdade Sindical



# Liberdade de Organização Sindical nas IES Particulares

## Introdução

A apresentação do conjunto de textos contidos neste pequeno dossiê tem como propósito caracterizar, potencialmente num universo mais amplo do que aquele do próprio Sindicato, as lutas que vêm sendo desenvolvidas pelo ANDES-SN na defesa da liberdade de organização sindical, no caso aqui em tela, no tocante às Instituições de Ensino Superior (IES) particulares. Vale registrar que, mesmo no âmbito do Sindicato, faz-se necessária uma socialização mais abrangente e uma análise prospectiva do material aqui colecionado.

Lutas em defesa do trabalho digno e do trabalhador sempre estiveram como elemento marcante na agenda de atuação do ANDES-SN, contudo agudizaram-se no final de 2005 e constituíram-se em um dos focos centrais de atuação da gestão 2006-2008 de nosso Sindicato; permanecem, como poderá ser visto, como um dos campos de embate prioritários do Sindicato, no presente.

O foco temático aqui abordado são as demissões arbitrárias impostas àqueles que, nas IES particulares, assumem o papel de liderança nos processos de organização sindical da categoria docente. Estas arbitrariedades têm atingido, em muitos casos, até mesmo aqueles que nem sequer podem ser caracterizados como lideranças, por serem não mais do que integrantes da categoria, engajados, em graus diferenciados de intensidade, na defesa de seus direitos laborais.

Nessa perspectiva, um elemento protagonista desse contencioso é a sistemática inoperância do Estado brasileiro (Governo e Judiciário, principalmente), que, ao não coibir esses atos autoritários, perpetrados pelas instituições, deixa de honrar compromissos por ele assumidos, nacional - preceitos integrantes da Constituição Federal de 1988, por exemplo - e internacionalmente, como é o caso das Convenções 87 e 98 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), das quais o Brasil, como país membro, é signatário, no caso da primeira delas, e signatário e ratificador, no caso da segunda. Contra a argumentação de necessidade de ratificação para assegurar a validade das Convenções no território nacional, já existe consenso jurídico estabelecido e os próprios textos emanados da OIT são explícitos quanto ao caráter cogente dos preceitos contidos nas Convenções: ele decorre dos enunciados dos princípios e direitos integrados à própria Constituição da OIT, com a qual concorda cada Estado-membro, no ato de sua filiação à entidade (cf. CECATO, 2007, p. 361<sup>1</sup>).

Nesse contexto, tendo em mente o papel a ser desempenhado pelas normas vigentes na arena onde se travam as lutas dos subalternos pelos seus direitos, é necessário perceber a dupla dimensão da ação a ser desenvolvida: cabe, simultaneamente, exigir o cumprimento daquilo já assegurado e conquistar a reconfiguração das referidas normas, no sentido da ampliação do horizonte de direitos nelas contido. Neste sentido, o ANDES-SN vem desenvolvendo

uma série de ações, tendo obtido sucesso, em especial, com uma representação contra o Estado brasileiro frente a OIT. No entanto, como alerta Feitosa<sup>2</sup> (2008, p. 6), é preciso, na situação focalizada, não ter ilusões quanto ao poder de sanção da OIT sobre os países membros: afinal, mesmo atenuada e mediada de diversas maneiras, o que está em jogo, neste caso, é, nitidamente, uma das facetas do embate entre capital e trabalho, submetido a todas as injunções da constelação histórica hodierna.

Com a finalidade de levar a bom termo o propósito mencionado, foram incluídos na composição deste dossiê, *os seguintes materiais*:

**A-** os textos integrais das **Convenções 87 e 96 da OIT**<sup>3</sup>, com uma introdução explicativa;

**B-** a **representação** formulada pelo **ANDES-SN contra o Governo brasileiro à OIT**, diante dos fatos ocorridos e da negligência governamental frente aos mesmos;

**C-** a resposta, na forma de **Recomendações, do Comitê de Liberdade Sindical**, aprovada pelo Conselho de Administração da OIT, dada à representação apresentada pelo ANDES-SN;

**D-** extratos da transcrição do registro em vídeo da **Audiência Pública da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal (CDH)**, que teve como item único de pauta a problemática inerente à demissão arbitrária de Dirigentes Sindicais;

**E-** **informes atualizados sobre o andamento da questão**, a partir da realização da Audiência Pública mencionada no item D, prestados pelos Encarregados de Assuntos Jurídicos (Luiz Henrique Schuch, gestão 2006-2008/ Ciro Teixeira Correia, gestão 2008-2010).

Está feito o convite para a leitura e a reflexão a respeito do material aqui apresentado. Poderá ser de grande valia para todos: no caso dos sindicalizados-docentes, um

instrumental precioso para a qualificação da atuação na luta em defesa da liberdade de organização sindical; no caso dos demais, o conhecimento das evidências das arbitrariedades com os quais tem se deparado os movimentos sociais populares, em geral, e o movimento sindical autônomo e combativo, em particular.

É especialmente significativo ouvir (ou ler, no caso da transcrição...) os depoimentos colhidos na Audiência Pública, realizada em novembro de 2007, no Senado, dos docentes arbitrariamente demitidos e adquirir a percepção de quão pouco apoio estes trabalhadores encontram na Justiça brasileira, face às indiscrimináveis artimanhas do capital – enrustido, também, em muitas das instituições que se dizem confessionais ou filantrópicas. Os interesses capitalistas também andam fazendo vítimas em empresas de interesse público, que estão total ou parcialmente privatizadas. Neste sentido, foram muito ilustrativos ainda, os depoimentos de dois dirigentes sindicais de metrô, de São Paulo e do Rio de Janeiro, igualmente inseridos na referida Audiência Pública.

A expectativa é de que a inserção nesta grave temática resulte em apoio efetivo às lutas travadas pelos movimentos.

#### NOTAS

1. CECATO, Maria Áurea Baroni. Direitos humanos do trabalhador: para além do paradigma da declaração de 1998 da O.I.T., in **Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos**. João Pessoa, PB: 2007, MEC/ UFPB.

2. FEITOSA, Maria Luiza de A. M (org). Fundamentos constitucionais e marcos jurídicos internacionais dos direitos humanos do trabalhador, in [www.redhbrasil](http://www.redhbrasil) (acesso em 06/12/ 2008)

3. Embora não esteja aqui reproduzida, indicamos, ainda, como referência a ser consultada, a Convenção 135 da OIT “Sobre os representantes dos trabalhadores”, de 1971.

# A OIT: a importância de suas Convenções e Resoluções

## Introdução:

A Organização Internacional do Trabalho é um organismo multilateral com algumas peculiaridades: é mais antigo do que os outros, pois foi criado em 1919; é um órgão tripartite, pois é dirigido por representantes dos governos, dos empresários, mas, também, dos trabalhadores; e decide por intermédio de Convenções e Resoluções, legalmente vinculantes, após serem estas aprovadas em uma Conferência Internacional do Trabalho.

Uma parte importante das Convenções em vigor foi sistematizada, em 1998, na *Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho*. Neste documento e, também, na Constituição da própria OIT, há a declaração de que todos os Estados-Membros, e isto inclui o Brasil, têm o compromisso de “respeitar, promover e tornar realidade”, os princípios relativos aos direitos fundamentais contidos em 8 Convenções, quais sejam:

- Convenções nº 87 e 98 – tratam da liberdade de organização sindical e do direito à negociação coletiva;
- Convenções nº 29 e 105 – tratam da eliminação de todo tipo de trabalho forçado ou obrigatório;
- Convenções nº 138 e 182 – tratam da erradicação do trabalho infantil;
- Convenções nº 100 e 111 – tratam da eliminação da discriminação quanto ao emprego e à ocupação.

É interessante verificar que, no Brasil, todas estas Convenções passaram por um processo de ratificação, que consiste em fazer todo trâmite legislativo para torná-las leis nacionais, exceto a Convenção nº 87. Esta Convenção é explícita no seu Artigo 2º:

*Os trabalhadores e as entidades patronais, sem distinção de qualquer espécie, têm o direito, sem autorização prévia, de constituírem organizações da sua escolha, assim como o de se filiarem nessas organizações, com a única condição de se conformarem com os estatutos destas últimas.*

É interessante, ainda, apresentar o que salienta o Artigo 7º:

*A aquisição de personalidade jurídica pelas organizações de trabalhadores e de entidades patronais, suas federações e confederações não pode estar subordinada a condições susceptíveis de pôr em causa a aplicação das disposições dos artigos 2, 3 e 4 da presente Convenção.*

Complemente-se que o Artigo 3º se refere ao direito de elaborar, sem intervenções das autoridades públicas, estatutos e regimentos e às eleições livres dos representantes, enquanto o Artigo 4º garante que as organizações não podem ser dissolvidas ou suspensas por via administrativa.

É, à primeira vista, estranho que, das 8 Convenções organizadas pela OIT na *Declaração*, o Brasil não tenha ratificado, apenas, a de nº 87, que data de meados de 1948. Todos os outros países da América do Sul ratificaram esta Convenção, a maioria antes de 1967. O primeiro país a assim proceder foi o Uruguai, ainda em 1954, seguido por Argentina e Peru, ambos em 1960. Venezuela, em 1982, e Chile, em 1999, foram os últimos a ratificarem a Convenção nº 87, precedidos pela Colômbia, em 1976.

Em termos mundiais, 149 países ratificaram a Convenção nº 87 até hoje. Chama a atenção, além do Brasil, a falta neste rol da ratificação pelos Estados Unidos. Por outro lado, 12 países obtiveram a chancela dos seus Parlamentos e Executivos para a Convenção nº 87, antes, mesmo decorridos 5 anos de sua aprovação, sendo os primeiros – o Reino Unido (em junho de 1949) e a Noruega (em julho de mesmo ano).

Possivelmente a resistência brasileira à ratificação da Convenção tenha explicação nos resquícios do intervencionismo estatal, cujas bases se forjaram na época getulista, mas que está firmemente ancorado na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – basta ver o seu artigo 522 – e nos costumes nacionais. Na verdade, a CLT, legislação que data da primeira metade do século XX e não foi atualizada em sua essência, trata em detalhamento espantoso da organização sindical. Em síntese, aborda, em 7 artigos, a partir, do já citado, de nº 522, da “Administração do Sindicato”; em mais 4 artigos das “Eleições Sindicais”; em 6 artigos das Federações e Confederações; e, finalmente, em apenas 4 artigos, dos “Direitos [...] dos Sindicalizados”.



Vê-se, então, que a CLT é absolutamente prescritiva e que vários de seus artigos não se coadunam, de fato, com algumas Convenções da OIT. Para fins de ilustração, são transcritos os Artigos nº 522 e nº 543 da CLT, com alguns de seus parágrafos relevantes:

*Art. 522. A administração do sindicato será exercida por uma diretoria constituída no máximo de sete e no mínimo de três membros e de um Conselho Fiscal composto de três membros, eleitos esses órgãos pela Assembléia Geral.*

*Art. 543 - O empregado eleito para cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)*

§ 3º - Fica vedada a dispensa do empregado sindicalizado ou associado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação de entidade sindical ou de associação profissional, até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação. (Redação dada pela Lei nº 7.543, de 2.10.1986)

§ 4º - Considera-se cargo de direção ou de representação sindical aquele cujo exercício ou indicação decorre de eleição prevista em lei. (Redação dada pela Lei nº 7.223, de 2.10.1984)

§ 6º - A empresa que, por qualquer modo, procurar impedir que o empregado se associe a sindicato, organize associação profissional ou sindical ou exerça os direitos inerentes à condição de sindicalizado fica sujeita à penalidade prevista na letra a do art. 553, sem prejuízo da reparação a que tiver direito o empregado. (Incluído pelo Decreto-lei nº 229, de 28.2.1967)

Ora, claro está que legislação, tão antiga, mereceria, ao menos, interpretação mais condizente com os tamanhos e as atribuições das atuais organizações sindicais e que, em particular, o Artigo nº 522 é totalmente antagônico às necessidades do ANDES-SN, a despeito do fato de que, este sindicato, por representar, também, funcionários públicos não precisaria subordinar-se à CLT.

Os Anexos, a seguir, trazem as traduções oficiais de dois documentos da OIT: em versão completa, a Convenção nº 87 e, em versão parcial, a Convenção nº 98 (não foram reproduzidos os artigos referentes a trâmites entre país-membro e OIT). A Convenção nº 98 preocupa-se com a aplicação, na prática, dos princípios, antes elencados, para a liberdade sindical e defende a negociação coletiva.

## **Anexo: Convenção n.º 87**

### **Convenção Sobre a Liberdade Sindical e a Protecção do Direito Sindical**

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, convocada em S. Francisco pelo conselho de administração do Secretariado Internacional do Trabalho, onde reuniu, em 17 de Junho de 1948, na sua trigésima primeira sessão;

Após ter decidido adoptar, sob a forma de convenção, diversas propostas relativas à liberdade sindical e à protecção do direito sindical, questão que constitui o sétimo ponto na ordem do dia da sessão;

Considerando que o preâmbulo da Constituição da Organização Internacional do Trabalho enuncia, entre os meios susceptíveis de melhorarem a condição dos trabalhadores de assegurarem a paz, «a afirmação do princípio da liberdade sindical»;

Considerando que a Declaração de Filadélfia proclamou de novo que a liberdade de expressão e de associação é uma condição indispensável a um progresso constante»;

Considerando que a Conferência Internacional do Trabalho, na sua trigésima sessão, adoptou, por unanimidade, os princípios que devem estar na base da regulamentação internacional;

Considerando que a Assembleia Geral das Nações Unidas, na sua segunda sessão, fez seus esses princípios e convidou a Organização Internacional do Trabalho a envidar todos os seus esforços para que seja possível adoptar uma ou várias convenções internacionais;

Adopta, neste nono dia de Julho de mil novecentos e quarenta e oito, a convenção seguinte, que será denominada Convenção sobre a Liberdade Sindical e a Protecção do Direito Sindical, 1948.

## **PARTE I LIBERDADE SINDICAL**

### **Artigo 1**

Os Membros da Organização Internacional do Trabalho para os quais a presente Convenção esteja em vigor comprometem-se a pôr em prática as disposições seguintes.

### **Artigo 2**

Os trabalhadores e as entidades patronais, sem distinção de qualquer espécie, têm o direito, sem autorização prévia, de constituírem organizações da sua escolha, assim como o de se filiarem nessas organizações, com a única condição de se conformarem com os estatutos destas últimas.

### **Artigo 3**

1. As organizações de trabalhadores e de entidades patronais têm o direito de elaborar os seus estatutos e regulamentos administrativos, de eleger livremente os seus representantes, organizar a sua gestão e a sua actividade e formular o seu programa de acção.

2. As autoridades públicas devem abster-se de qualquer intervenção susceptível de limitar esse direito ou de entravar o seu exercício legal.

### **Artigo 4**

As organizações de trabalhadores e de entidades patronais não estão sujeitas à dissolução ou à suspensão por via administrativa.

### **Artigo 5**

As organizações de trabalhadores e de entidades patronais têm o direito de constituírem federações e confederações, assim como o de nelas se filiarem; e as organizações, federações ou confederações têm o direito de se filiarem em organizações internacionais de trabalhadores e de entidades patronais.

### **Artigo 6**

As disposições dos artigos 2, 3 e 4 da presente Convenção aplicam-se às federações e confederações das organizações de trabalhadores e patronais.

### **Artigo 7**

A aquisição de personalidade jurídica pelas organizações de trabalhadores e de entidades patronais, suas federações e confederações não pode estar subordinada a condições susceptíveis de pôr em causa a aplicação das disposições dos artigos 2, 3 e 4 da presente Convenção.

### **Artigo 8**

1. No exercício dos direitos que lhe são reconhecidos pela presente Convenção, os trabalhadores, entidades patronais e respectivas organizações são obrigados, à semelhança das outras pessoas ou colectividades organizadas, a respeitar a legalidade.

2. A legislação nacional não deverá prejudicar - nem ser aplicada de modo a prejudicar - as garantias previstas pela presente Convenção.

### **Artigo 9**

1. A legislação nacional determinará o âmbito de aplicação às forças armadas e à polícia das garantias previstas na presente Convenção.

2. De acordo com os princípios estabelecidos pelo parágrafo 8 do artigo 19 da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, a ratificação desta Convenção por um Membro não deverá ser considerada como afectando qualquer lei, decisão, costumes ou acordos já existentes que concedam aos membros das forças armadas e da polícia garantias previstas na presente Convenção.

### **Artigo 10**

Na presente Convenção o termo «organização» significa toda e qualquer organização de trabalhadores ou de entidades patronais que tenha por fim promover e defender os interesses dos trabalhadores ou do patronato.

## **PARTE II PROTECÇÃO DO DIREITO SINDICAL**

### **Artigo 11**

Os Membros da Organização Internacional do Trabalho para os quais a presente Convenção esteja em vigor comprometem-se a tomar todas as medidas necessárias e apropriadas a assegurar aos trabalhadores e às entidades patronais o livre exercício do direito sindical.

## **PARTE III MEDIDAS DIVERSAS**

### **Artigo 12**

1. No que respeita aos territórios mencionados no artigo 35 da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, tal

como foi emendada pelo Instrumento de Emenda à Constituição da Organização Internacional do Trabalho de 1946, exceptuando os territórios visados pelos parágrafos 4 e 5 do referido artigo assim emendado, todos os Membros da Organização que ratificarem a presente Convenção devem comunicar ao director-geral do Secretariado Internacional do Trabalho, ao mesmo tempo que a sua ratificação ou dentro do mais breve prazo possível após a sua ratificação, uma declaração que dê a conhecer:

a) Os territórios em relação aos quais se comprometem a que as disposições da Convenção sejam aplicadas sem notificações;

b) Os territórios em relação aos quais se comprometem a que as disposições da Convenção sejam aplicadas com modificações, e em que consistem essas notificações;

c) Os territórios aos quais a Convenção é Aplicável e, nesses casos, as razões pelas quais ela é inaplicável;

d) Os territórios em relação aos quais reservam a sua decisão.

2. Os compromissos mencionados nas alíneas a) e b) do parágrafo 1 do presente artigo serão considerados como parte integrante da ratificação e produzirão efeitos idênticos.

3. Todos os membros poderão renunciar por uma nova declaração a todas ou parte das reservas contidas na sua declaração anterior, em virtude das alíneas b), c) e d) do parágrafo 1 do presente artigo.

4. Todos os membros poderão, durante os períodos em que a presente Convenção pode ser denunciada, de acordo com as disposições do artigo 16, comunicar ao director-geral uma nova declaração que modifique em qualquer aspecto os termos de qualquer declaração anterior e que dê a conhecer a situação em determinados territórios.

### **Artigo 13**

1. Quando as questões tratadas pela presente Convenção entrarem no âmbito da competência própria das autoridades de um território não metropolitano, o Membro responsável pelas relações internacionais desse território, de acordo com o Governo do dito território, poderá comunicar ao director-geral do Secretariado Internacional do Trabalho uma declaração de aceitação, em nome desse território, das obrigações da presente Convenção.

2. Uma declaração de aceitação das obrigações da presente Convenção pode ser comunicada ao director-geral do Secretariado Internacional do Trabalho:

a) Por dois ou vários Membros da organização para um território colocado sob a sua autoridade conjunta;

b) Por qualquer autoridade internacional responsável pela administração de um território em virtude das disposições da Carta das Nações Unidas ou de quaisquer outras disposições em vigor em relação a esse território.

3. As declarações comunicadas ao director-geral do Secretariado Internacional do Trabalho, em conformidade com as disposições dos parágrafos anteriores do presente artigo, devem indicar se as disposições da Convenção serão aplicadas no território com ou sem modificações; quando a declaração indicar que as disposições da Convenção se aplicam sob reserva de modificações, deve especificar em que consistem essas modificações.

4. O Membro ou os Membros ou a autoridade internacional interessados poderão renunciar, total ou parcialmente, por declaração ulterior, ao direito de invocar uma modificação em declaração anterior.

5. O Membro ou os Membros ou a autoridade internacional poderão, durante os períodos em que a Convenção pode ser denunciada, de acordo com as disposições do artigo 16, comunicar ao director-geral do Secretariado Internacional do Trabalho uma nova declaração que modifique em qualquer aspecto os termos de qualquer declaração anterior e que dê a conhecer a situação no tocante à aplicação desta Convenção.

## **PARTE IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Artigo 14**

As ratificações formais da presente Convenção serão comunicadas ao director-geral do Secretariado Internacional do Trabalho e por ele registadas.

### **Artigo 15**

1. A presente Convenção obrigará apenas os membros da Organização Internacional do Trabalho cuja ratificação tiver sido registada pelo director-geral.

2. Entrará em vigor doze meses depois de as ratificações de dois membros terem sido registadas pelo director-geral.

3. Em seguida, esta Convenção entrará em vigor para cada membro doze meses depois da data em que tiver sido registada a sua ratificação.

### **Artigo 16**

1. Qualquer membro que tenha ratificado a presente Convenção pode denunciá-la decorrido um período de dez anos, a contar da data da entrada em vigor inicial da Convenção, mediante uma comunicação enviada ao director-geral do Secretariado

Internacional do Trabalho e por ele registada. A denúncia só produzirá efeitos um ano depois de ter sido registada.

2. Qualquer membro que tiver ratificado a presente Convenção e que, dentro do prazo de um ano após o termo do período de dez anos mencionado no parágrafo anterior, não fizer uso da faculdade de denúncia prevista pelo presente artigo ficará obrigado por um novo período de dez anos, podendo em seguida denunciar a presente Convenção no termo de cada período de dez anos, nas condições previstas no presente artigo.

#### **Artigo 17**

1. O director-geral do Secretariado Internacional do Trabalho comunicará a todos os membros da Organização Internacional do Trabalho o registo de todas as ratificações, declarações e denúncias que lhe forem comunicadas pelos membros da Organização.

2. Ao comunicar aos membros da Organização o registo da segunda ratificação que lhe tiver sido comunicada, o director-geral chamará a atenção dos membros da Organização para a data em que a presente Convenção entrar em vigor.

#### **Artigo 18**

O director-geral do Secretariado Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para efeito de registo, de acordo com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas, informações completas acerca de todas as ratificações, declarações e actos de denúncia que tiver registado em conformidade com os artigos anteriores.

#### **Artigo 19**

No termo de cada período de dez anos, contados da data de entrada em vigor da presente Convenção, o conselho de administração do Secretariado Internacional do Trabalho apresentará à Conferência Geral um relatório sobre a aplicação da presente Convenção e decidirá se há motivo para inscrever na ordem do dia da Conferência a questão da sua revisão total ou parcial.

#### **Artigo 20**

1. No caso de a Conferência adoptar uma nova convenção que implique a revisão total ou parcial da presente Convenção, e a não ser que a nova convenção disponha de outro modo:

a) A ratificação, por um Membro, da nova convenção que efectuar a revisão envolverá de pleno direito, não obstante o disposto no artigo 16, a denúncia imediata da presente Convenção, desde que a nova convenção tenha entrado em vigor;

b) A partir da data da entrada em vigor da nova convenção que efectuar a revisão, a presente Convenção deixará de ser susceptível de ratificação pelos Membros.

2. A presente Convenção manter-se-á, todavia, em vigor na sua forma e conteúdo para os Membros que a tiverem ratificado e que não tenham ratificado a convenção que efectuar a revisão.

#### **Artigo 21**

As versões francesa e inglesa do texto da presente Convenção são igualmente autênticas.

Pelo Presidente da Assembleia da República, o Vice-Presidente, António Duarte Arnaut.

## **Anexo: Convenção n° 98 Sobre a Aplicação dos Princípios do Direito de Sindicalização e de Negociação Coletiva**

*A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho:*

Convocada em Genebra pelo Conselho de Administração do Secretariado da Organização Internacional do Trabalho e reunida em 8 de junho de 1949, em sua trigésima segunda reunião; tendo decidido adotar algumas propostas relativas à aplicação dos princípios do direito de organização e de negociação coletiva, tema que constitui a quarta questão da ordem do dia da reunião; Após decidir que essas proposições se revistam da forma de uma convenção internacional, adota, no primeiro dia de julho de mil novecentos e quarenta e nove, a seguinte Convenção que pode ser citada como a Convenção sobre o Direito de Sindicalização e de Negociação Coletiva, de 1949:

#### **Artigo 1**

1. Os trabalhadores gozarão de adequada proteção contra atos de discriminação com relação a seu emprego.

2. Essa proteção aplicar-se-á especialmente a atos que visem:

a) sujeitar o emprego de um trabalhador à condição de que não se filie a um sindicato ou deixe de ser membro de um sindicato;

b) causar a demissão de um trabalhador ou prejudicá-lo de outra maneira por sua filiação a um sindicato ou por sua participação em atividades sindicais fora das horas de trabalho ou, com o consentimento do empregador, durante o horário de trabalho.

## **Artigo 2**

1. As organizações de trabalhadores e de empregadores gozarão de adequada proteção contra atos de ingerência de umas nas outras, ou por agentes ou membros de umas nas outras, na sua constituição, funcionamento e administração.
2. Serão principalmente considerados atos de ingerência, nos termos deste Artigo, promover a constituição de organizações de trabalhadores dominadas por organizações de empregadores ou manter organizações de trabalhadores com recursos financeiros ou de outra espécie, com o objetivo de sujeitar essas organizações ao controle de empregadores ou de organizações de empregadores.

## **Artigo 3**

Mecanismos apropriados às condições nacionais serão criados, se necessário, para assegurar o respeito do direito de sindicalização definido nos artigos anteriores.

## **Artigo 4**

Medidas apropriadas às condições nacionais serão tomadas, se necessário, para estimular e promover o pleno desenvolvimento e utilização de mecanismos de negociação voluntária entre empregadores ou organizações de empregadores e organizações de trabalhadores, com o objetivo de regular, mediante acordos coletivos, termos e condições de emprego.

## **Artigo 5**

1. A legislação nacional definirá a medida em que se aplicarão às forças armadas e à polícia as garantias providas nesta Convenção.
2. Nos termos dos princípios estabelecidos no Parágrafo 8 do Artigo 19 da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, a ratificação desta Convenção por um País-membro não será tida como derogatória de lei, sentença, costume ou acordo já existentes que outorguem às forças armadas e à polícia qualquer direito garantido por esta Convenção.

## **Artigo 6**

Esta Convenção não trata da situação de funcionários públicos a serviço do Estado e nem será de algum modo interpretada em detrimento de seus direitos ou situação funcional.

## **Artigo 7**

As ratificações formais desta Convenção serão comunicadas, para registro, ao Diretor Geral do Secretariado da Organização Internacional do Trabalho.

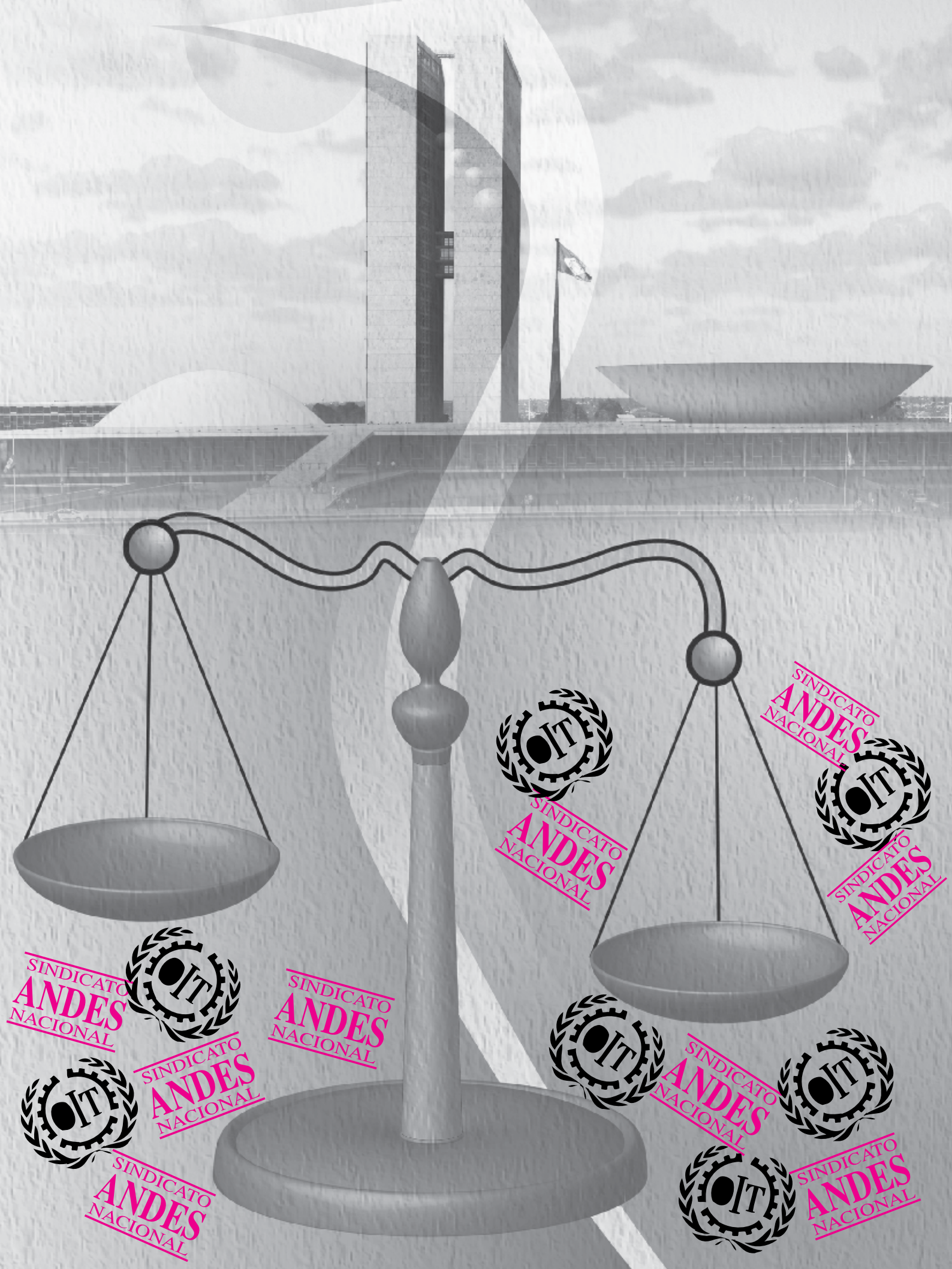
## **Artigo 8**

1. Esta Convenção obrigará unicamente os Países-membros da Organização Internacional do Trabalho cujas ratificações tiverem sido registradas pelo Diretor Geral.
2. Esta Convenção entrará em vigor doze meses após a data de registro, pelo Diretor Geral, das ratificações de dois Países-membros.
3. A partir de então, esta Convenção entrará em vigor, para todo País-membro, doze meses após a data do registro de sua ratificação.

## **Artigo 9**

1. As declarações enviadas ao Diretor Geral do Secretariado da Organização Internacional do Trabalho, nos termos do Parágrafo 2 do Artigo 35 da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, indicarão:
  - a) os territórios a respeito dos quais se comprometem a aplicar, sem modificações, as disposições da Convenção;
  - b) os territórios a respeito dos quais se comprometem a aplicar, com modificações, as disposições da Convenção, detalhando a natureza dessas modificações;
  - c) os territórios a respeito dos quais consideram inaplicável a Convenção e, nesse caso, as razões dessa inaplicabilidade;
  - d) os territórios a respeito dos quais pospõem sua decisão, na dependência de uma avaliação mais atenta da situação.
2. Os compromissos a que se referem as alíneas a) e b) do Parágrafo 1 deste Artigo serão considerados parte integrante da ratificação e produzirão os mesmos efeitos.
3. Todo País-membro, com base nas alíneas b), c) e d) do Parágrafo 1 deste Artigo, poderá cancelar, em qualquer tempo, no todo ou em parte, mediante nova declaração, quaisquer restrições feitas em sua declaração original.
4. Todo País-membro poderá enviar ao Diretor Geral, em qualquer tempo, enquanto esta Convenção estiver sujeita a denúncia, declaração que modifique, em qualquer outro sentido, os termos de uma declaração anterior e informe, com o detalhamento possível, sobre a situação atual com referência a esses territórios.

**Obs.: não estão sendo transcritos os Artigos 10 a 16, por terem teor semelhantes aos Artigos 12 a 21 da Convenção nº 87.**



SINDICATO  
**ANDES**  
NACIONAL

SINDICATO  
**ANDES**  
NACIONAL

SINDICATO  
**ANDES**  
NACIONAL

SINDICATO  
**ANDES**  
NACIONAL

SINDICATO  
**ANDES**  
NACIONAL

SINDICATO  
**ANDES**  
NACIONAL

SINDICATO  
**ANDES**  
NACIONAL

SINDICATO  
**ANDES**  
NACIONAL

SINDICATO  
**ANDES**  
NACIONAL

SINDICATO  
**ANDES**  
NACIONAL

Excelentíssima Senhora Doutora LAIS WENDEL ABRAMO,  
DD. DIRETORA para o BRASIL da ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT.

*SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – ANDES – SINDICATO NACIONAL* – (estatuto em anexo, DOC 2), entidade sindical brasileira devidamente registrada nos termos da legislação civil pátria (DOC 3) e perante o Ministério do Trabalho e Emprego (DOC 4), com sede no Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 2, Ed. Cedro II, 3º Andar, Brasília – DF, Brasil, CEP nº 70.302-914, na forma de seu Estatuto, por seu Presidente PAULO MARCOS BORGES RIZZO, brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 5.639.040 - SSP/SC e do CPF de nº 007.499.728-90, e por seus advogados ao final assinados, instrumento procuratório anexo (DOC. 1), vem formalizar a presente

## REPRESENTAÇÃO

Em forma de **RECLAMAÇÃO**, a ser encaminhada ao **Comitê de Liberdade Sindical**, contra a **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, Estado membro dessa Organização Internacional do Trabalho – OIT, ante os graves atos anti-sindicais praticados pelas diversas Instituições Particulares de Ensino Superior brasileiras, nos termos dos artigos 24 e 25 da Constituição da OIT, conforme as razões de fato e Direito a seguir expostas:

### I - DO OBJETO

1. Pretende-se, com a presente Representação, levar ao conhecimento dessa Organização Internacional do Trabalho a omissão do governo da República Federativa do Brasil no combate às condutas anti-sindicais que vem sendo sucessiva e reiteradamente praticadas pelas Instituições Particulares de Ensino Superior brasileiras, consubstanciadas na intimidação e demissão de dirigentes de entidades representativas de docentes.

### II - DOS ATOS ANTI-SINDICAIS PRATICADOS NAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO SUPERIOR BRASILEIRAS

#### II. a) O aumento do setor do Ensino Superior Privado e a reiterada prática de condutas anti-sindicais por parte das respectivas Instituições

2. Nas últimas duas décadas, o Brasil presenciou um aumento significativo no número de Instituições Particulares de Ensino Superior. Em todo o País – não só nos grandes centros, como também no interior –, novos cursos foram abertos pela iniciativa privada, com vistas à captação da clientela não atendida pelas Universidades Públicas.

3. O advento das novas Instituições Privadas trouxe consigo o incremento da concorrência entre as faculdades, centros universitários e universidades privadas, gerando, por parte destas últimas, a adoção de políticas eminentemente mercadológicas, voltadas, primordialmente, para o aumento dos lucros, em detrimento da valorização da qualidade do ensino e de seus respectivos profissionais.

4. Nesse contexto, as Instituições Particulares de Ensino Superior têm procurado reduzir seus custos trabalhistas ao menor patamar possível e, por conseguinte, impedido a organização autônoma de seus docentes em entidades represen-

tativas, cuja criação possa vir a dificultar a implementação unilateral das condições laborais.

5. A interferência patronal na organização sindical dos sobreditos docentes vem ocorrendo, freqüentemente, por meio de proibições explícitas, ameaças veladas e, na grande maioria dos casos, mediante a demissão de dirigentes sindicais. Ao assim agirem, as Instituições Particulares de Ensino Superior brasileiras têm violado sucessivamente o comando expresso emanado do art. 1º da Convenção nº 98 dessa Organização, ratificada pelo Brasil em 18.11.1952:

*“Artigo 1.*

*1. Os trabalhadores gozarão de adequada proteção contra atos de discriminação com relação ao seu emprego.*

*2. Essa proteção aplicar-se-á especialmente a atos que visem:*

*a) sujeitar o emprego de um trabalhador à condição de que não se filie a um sindicato ou deixa de ser membro de um sindicato;*

*b) causar a demissão de um trabalhador ou prejudicá-lo de outra maneira por sua filiação a um sindicato ou por sua participação em atividades sindicais fora das horas de trabalho ou, com o consentimento do empregador, durante o horário de trabalho.”* (Destacou-se).

6. Não obstante, as sobreditas condutas discriminatórias ora praticadas pelas Instituições Particulares de Ensino Superior brasileiras já foram veementemente condenadas no âmbito do Comitê de Liberdade Sindical dessa Egrégia Organização Internacional do Trabalho – OIT em casos análogos, conforme se depreende de seus verbetes nº 694, 695, 696 e 715:

*“694 – A proteção contra a discriminação anti-sindical deverá ser exercida contra todo ato que tenha como objetivo despedir um trabalhador ou prejudicá-lo, de alguma outra forma, por causa de sua filiação sindical ou de sua participação em atividades sindicais fora do local de trabalho ou, com o consentimento do empregador, durante o horário de trabalho.”*<sup>1</sup>

*“695 – A proteção contra atos de discriminação sindical deve abranger não só a contratação e a dispensa, mas também toda medida discriminatória adotada durante o emprego e, especialmente, as medidas que envolvam transferências, preterição ou outros atos prejudiciais.”*<sup>2</sup>

*“696 – Ninguém deve ser despedido ou objeto de medidas prejudiciais no emprego por causa de sua filiação sindical ou da realização de atividades sindicais legítimas, e é importante que, na prática, se proibam e se punam todos os atos de discriminação com relação ao emprego.”*<sup>3</sup>

*“715 – Obrigações contraídas pelo governo, nos termos da Convenção nº 98 e dos princípios da liberdade contra a discriminação anti-sindical, não só abrangem atos de discriminação direta (rebaixamentos, dispensas, transferências freqüentes, etc), mas também a necessidade de proteger os trabalhadores sindicalizados contra agressões mais sutis que possam resultar de omissões.”*<sup>4</sup> (Destacou-se).

7. A fim de demonstrar a ocorrência dos referidos atos anti-sindicais no âmbito das Instituições Particulares de Ensino Superior brasileiras, importa fazer menção a alguns casos ocorridos recentemente, que bem ilustram a gravidade daquelas práticas.

## II. b) Demissão da Diretoria da Seção Sindical dos Docentes da Universidade Católica de Brasília – ADUCB – Seção Sindical

8. Em meados de novembro de 2005, um grupo de 8 (oito) docentes da Universidade Católica de Brasília – UCB fundou uma entidade denominada “Associação Cultural Sindical dos Docentes da Universidade Católica de Brasília – ADUCB-



Seção Sindical” (Carta Aberta à Comunidade e Ata da Assembléia de criação em anexo – DOCS 5 e 6), integrante da estrutura sindical do Sindicato Autor. Após a criação do referido ente, em 18.11.2005, os referidos pro-fessores deram ciência do fato à Reitoria daquela Instituição Privada de Ensino Superior (carta em anexo – DOC 7).

9. Tão-logo a Direção da Universidade Católica de Brasília – UCB foi informada acerca da constituição da sobredita entidade representativa, procedeu à demissão, na mesma data (9.12.2005), de todos os docentes envolvidos em sua criação. (Avisos em anexo – DOC 8). Tal atitude vem impedindo, na prática, a atuação da ADUCB-Seção Sindical, uma vez que sua diretoria encontra-se afastada do local de trabalho e os demais professores da Instituição permanecem intimidados a não se filiarem.

#### **II. c) Demissão de 2 (dois) Diretores da Seção Sindical dos Docentes da Faculdade do Vale do Ipojuca – SINDFAVIP**

10. Em 2003, docentes vinculados à Faculdade do Vale do Ipojuca, situada no Município de Caruaru, estado de Pernambuco, fundaram a entidade denominada SEÇÃO SINDICAL DOS DOCENTES DA FACULDADE DO VALE DO IPOJUCA – SINDFAVIP. Desde então, a Instituição de Ensino empregadora vem obstando a atuação do referido ente, mediante a demissão de alguns de seus dirigentes, bem como a proibição da realização de assembléias em suas dependências.

11. Com efeito, após a assembléia-geral de 5.2.2004, em que se deliberou a respeito das condições de trabalho para o ano letivo de 2004 (edital de convocação em anexo – DOC 10), a diretoria da Faculdade do Vale do Ipojuca – FAVIC emitiu ofício datado de 9.2.2004 (em anexo – DOC 11) proibindo expressamente a realização de todo e qualquer ato coletivo da entidade obreira em suas instalações físicas. Não obstante, a diretoria daquela Instituição Particular de Ensino Superior procedeu à demissão de 2 (dois) dirigentes do referido sindicato, em meados de julho de 2004 (Comunicação à Delegacia Regional do Trabalho em anexo – DOC 12).

#### **II.d) Demissão da Diretoria da Seção Sindical dos Docentes da Faculdade de Caldas Novas - SINDUNICALDAS.**

12. Nesse mesmo sentido, a Faculdade de Caldas Novas – UNICALDAS, situada no Município de Caldas Novas, Estado de Goiás, demitiu toda a diretoria da entidade denominada Seção Sindical dos Docentes da Faculdade de Caldas Novas - SINDUNICALDAS em meados de 2004, proibindo os referidos docentes de ingressarem em suas dependências físicas, bem como de realizarem assembléias junto à categoria, conforme consta do dossiê elaborado pelo ANDES – SINDICATO NACIONAL (em anexo – DOC 14).

#### **II. e) Da Caracterização do ato anti-sindical**

13. Para além disso, as Instituições Particulares de Ensino Superior vêm sucessivamente afirmando que não reputam legítimas as entidades sindicais criadas autonomamente por seus docentes – principalmente aquelas destinadas à atuação no local de trabalho - como se a atuação destas últimas dependesse de seu reconhecimento.

14. Ora, o Comitê de Liberdade Sindical da OIT deixou assente em seu Verbete nº 693 que o reconhecimento ou não da entidade obreira por parte dos empregadores é indiferente para fins de proteção contra atos anti-sindicais, senão veja-se:

*“693 – Ninguém deve sofrer prejuízo em seu emprego por causa de sua filiação sindical, mesmo se o sindicato de que se trata não é reconhecido pelo empregador como representante da maioria dos trabalhadores interessados.”<sup>5</sup> (Destacou-se).*

15. Práticas inibitórias similares a tais exemplos vêm ocorrendo reiteradamente em todo o território brasileiro e trazem como resultado mais visível o desequilíbrio nas relações trabalhistas entre os docentes empregados e as Instituições empregadoras.

16. Por não conseguirem se organizar de forma livre e autônoma, os docentes das referidas Instituições Privadas de Ensino Superior acabam submetidos, em maior medida, à preponderância dos interesses patronais, de modo que seu contrapoder acaba reduzido consideravelmente, em sentido diametralmente oposto ao intuito vislumbrado pela dimensão coletiva do princípio da liberdade sindical, conforme se infere do magistério do ilustre Professor José Francisco Siqueira Neto:

*“A relação de trabalho é uma relação de poder, e o principal escopo da legislação do trabalho sempre foi – e sempre será – aquele de construir uma força balanceadora destinada a neutralizar a disparidade contratual imanente dessas relações. O trabalhador individualmente considerado é constrangido a aceitar as condições que o empregador lhe oferece. O poder dos trabalhadores só existe de fato como poder coletivo.*

(...)

*É certo que o Estado pode impor, como de fato impõe, condições mínimas de trabalho. Porém, se esse mesmo Estado não dotar os organismos coletivos dos trabalhadores de prerrogativas e de garantias suficientes para que estes realizem o acompanhamento efetivo das manifestações quotidianas das relações de trabalho, o standard mínimo trabalhista imposto pela ordem jurídica somente se prestará à burocratização das relações entre empregados e trabalhadores.*

*O equilíbrio do poder nas relações de trabalho, portanto, não vem da lei trabalhista protetiva em si, mas da existência de sindicatos livres, atuantes e independentes. Sem sindicatos livres, a lei trabalhista não protege o trabalhador, e tampouco limita o poder do empregador.*

(...)

*Nesse compasso, o Estado, além de reconhecer o direito de associação sindical, deve passar a protegê-lo do poder e da influência indevida do empregador, como forma de assegurar o equilíbrio do próprio sistema de relações de trabalho.*

*Esta proteção, todavia, se processa em dois níveis: do trabalhador e da organização sindical. Quanto ao trabalhador, a proteção cinge-se a garantir que o mesmo participe da vida sindical como associado, militante ou dirigente sem que sofra qualquer discriminação no emprego. Em relação à organização sindical, a proteção traduz-se na proibição da manipulação ou controle dos sindicatos por parte dos empregadores.”<sup>6</sup>*  
(Destacou-se).

17. Diante disso, faz-se mister que a Organização Internacional do Trabalho, por intermédio do Comitê de Liberdade Sindical, determine à República Federativa do Brasil a adoção de medidas efetivas no sentido de inibir a prática dos atos anti-sindicais reiteradamente praticados no âmbito das Instituições Particulares de Ensino Superior, a fim de restabelecer o equilíbrio de forças entre docentes empregados e empregadores.

#### **II f.) Da Omissão da República Federativa do Brasil no que diz respeito à proteção dos trabalhadores das Instituições Privadas de Ensino Superior contra atos anti-sindicais.**

18. Não obstante a sucessiva e notória prática de atos anti-sindicais no âmbito das Instituições Particulares de Ensino Superior, o Estado brasileiro – nas suas esferas executiva, legislativa e judiciária – permanece omissa diante de tais condutas, não levando a cabo as medidas necessárias para suplantar a referida patologia.

19. Com efeito, no âmbito da Administração Pública, os órgãos competentes (Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Emprego, Delegacias Regionais do Trabalho) não têm atuado no sentido de fiscalizar e coibir a prática das condutas discriminatórias verificadas nas Instituições Particulares de Ensino Superior, seja no interior do País ou nas regiões metropolitanas, em que pesem as sucessivas reclamações formalizadas por trabalhadores e entidades sindicais nesse sentido.

20. No campo legislativo, o ordenamento jurídico brasileiro não reconhece a figura dos “atos anti-sindicais”, não havendo,

por conseguinte, qualquer mecanismo de proteção com vistas a evitar a discriminação dos trabalhadores em razão de sua filiação a uma determinada entidade. Ao assim agir, a República Federativa do Brasil descumpre abertamente o art. 1º da Convenção nº 98 da OIT, ratificada pelo País há cinquenta anos.

21. De outro turno, a proteção legal conferida aos dirigentes das entidades representativas de trabalhadores tem se mostrado insuficiente para cumprir com o propósito de assegurar a liberdade sindical no plano coletivo.

22. Tal assertiva se constata na medida em que os dispositivos legais pertinentes (artigo 8º, VIII, da Constituição Federal, e artigos 543, § 3º, e 522, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT) vêm sendo interpretados pelo Poder Judiciário de forma a limitar a estabilidade a um número determinado de dirigentes sindicais (20 membros, no máximo), independentemente do tamanho e da estrutura da entidade. Transcreve-se, por oportuno, os referidos artigos:

*“Art. 8º. É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:*

*(...)*

*VIII – é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.”*

*“Art. 522. A administração do sindicato será exercida por uma diretoria constituída, no máximo, de sete e, no mínimo, de três membros e de um conselho fiscal composto de três membros, eleitos esses órgãos pela assembléia geral.”*

*“Art. 543. O empregado eleito para cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.*

*(...)*

*§ 3º. Fica vedada a dispensa do empregado sindicalizado ou associado, a partir do momento do registro da sua candidatura a cargo de direção ou representação da entidade sindical ou de associação profissional, até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.”*

23. De acordo com a interpretação em apreço, somente os 7 (sete) membros da diretoria, os 3 (três) do conselho fiscal – mencionados no art. 522 da CLT – e seus respectivos suplentes teriam direito à estabilidade. Os demais dirigentes, por conseguinte, não fariam jus ao foro sindical previsto nas normas supratranscritas.

24. Recentemente, a instância judiciária máxima da República Federativa do Brasil – o Supremo Tribunal Federal – STF –, ao julgar o Recurso Extraordinário nº 193.345/SC (íntegra do acórdão em anexo – DOC 15) manteve vigente tal entendimento, ao reiterar que a estabilidade sindical não poderia contemplar um número de dirigentes superior a 20 (vinte), ainda que a entidade tivesse ampla abrangência e administração descentralizada. Transcreve-se, por oportuno, a ementa referente àquele aresto, bem como trechos do voto vencedor:

“EMENTA: CONSTITUCIONAL. TRABALHO. SINDICATO: DIRIGENTES: CLT, art. 522: RECEPÇÃO PELA CF/88, art. 8º, I.

O art. 522, CLT, que estabelece número de dirigentes sindicais, foi recebido pela CF/88, artigo 8º, I. II. - R.E. conhecido e provido.

(...)

VOTO.

O SENHOR MINISTRO CARLOS VELLOSO (RELATOR):

(...)

*Estabelece a Constituição estabilidade para os dirigentes sindicais. Seria possível, então, a lei disciplinar a matéria, em termo de número de dirigentes sindicais?*

*Penso que sim.*

*Caso contrário, podendo o sindicato estabelecer o número de dirigentes, poderia estabelecer número excessivo, com a finalidade de conceder-lhes a estabilidade sindical do art. 8º, VIII, da C.F. e art. 543, § 3, CLT.*

(...)

*A Liberdade Sindical se dá nos limites da lei. A observância, aliás, dos limites da lei é característica do Estado de Direito. Permitir que o sindicato, em nome da liberdade sindical, possa criar direitos, em detrimento da outra parte, quando disposição legal estaria a impedir essa ocorrência, seria fazer tábua rasa do princípio da legalidade que deve ser observado nas relações entre Estado e indivíduo, associação e associados e entre entidades sindicais.” (Destacou-se). SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 193.345/SC. RELATOR: Min. Carlos Velloso. 2ª Turma. DJ: 28.5.1999, p.21.*

25. A interpretação restritiva a prevalecer atualmente no âmbito do Estado brasileiro vem dificultando a atuação das entidades sindicais que, tal como o ANDES – SINDICATO NACIONAL – representam uma determinada categoria em bases territoriais mais extensas e que, justamente em razão disso, necessitam de contar com uma diretoria descentralizada para atuar eficazmente na totalidade dos locais de trabalho.

26. Ao assim agir, a República Federativa do Brasil acaba por criar empecilhos aos direitos dos trabalhadores de “constituir (...) organizações de sua escolha” e de “organizar a sua administração e atividades”, bem como “formular os seus programas de ação”, constantes dos artigos 1º e 3º da Convenção nº 87 da OIT.

27. No caso do ANDES – SINDICATO NACIONAL, que representa a categoria dos docentes das Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior em todo o País e se organiza em Seções Sindicais situadas nas faculdades, centros universitários e universidades, nos termos de seu Estatuto (DOC 2), a sobredita interpretação restritiva vem impedindo a extensão do direito à estabilidade para os dirigentes das referidas Seções Sindicais, que atuam diretamente nos locais de trabalho e encontram-se, por isso mesmo, submetidos às ingerências e pressões patronais.

28. Sem o direito à estabilidade, os dirigentes das Seções Sindicais do ANDES – SINDICATO NACIONAL permanecem desprotegidos em relação às condutas discriminatórias perpetradas pela direção das Instituições Particulares de Ensino e a ação sindical resulta, por conseguinte, enfraquecida, o que por si só denota desequilíbrio francamente atentatório à dimensão coletiva do princípio da liberdade sindical.

29. Faz-se mister ressaltar, a propósito, que o Comitê de Liberdade Sindical, por meio de seu Verbete de nº 700, determina aos Estados-membros a extensão das medidas legais contra a dispensa discriminatória à totalidade dos dirigentes sindicais, justamente com vistas a assegurar a ação sindical efetiva e evitar o desaparecimento de órgãos situados nos locais de trabalho, tal como as Seções Sindicais do ANDES – SINDICATO NACIONAL, nos seguintes termos:

*“700 – Tendo em vista que algumas garantias inadequadas contra atos de discriminação anti-sindical, especialmente contra as dispensas, podem ter como efeito o desaparecimento dos próprios sindicatos, quando se trata de organizações limitadas a trabalhadores de uma única empresa, outras medidas deveriam ser consideradas com o objetivo de garantir aos dirigentes de todas as organizações, aos delegados e aos membros dos sindicatos proteção mais completa contra todo ato de discriminação.”<sup>z</sup> (Destacou-se).*

30. Observa-se, diante disso, que a interpretação acerca do direito à estabilidade, a prevalecer atualmente na República Federativa do Brasil, inviabiliza a plena efetivação do princípio da liberdade sindical, conforme se infere do magistério do Professor Oscar Ermida Uriarte a respeito da matéria:

*“A importância da estabilidade sindical está fora de discussão. A estabilidade sindical é, sem dúvida, um componente essencial da liberdade sindical; é, como disse SARTHOU, ‘um componente indispensável’ dos demais direitos sindicais, que dificilmente podem ser exercidos sem sua presença. (...) A falta ou insuficiência da estabilidade sindical – assim como de outras garantias do exercício de direitos sindicais – tornam ilusória a declaração de liberdade sindical.*

(...)

*O bem jurídico tutelado pela estabilidade sindical não é somente o direito ao emprego do trabalhador afetado, senão a própria liberdade sindical e, mais precisamente, o direito ao desenvolvimento da atividade sindical, o que só recebe ‘adequada proteção’ (conforme determina a Convenção 98) com a reintegração real do trabalhador.*

(...)

*Para que a liberdade sindical não seja uma fórmula meramente abstrata, a ordem jurídica deverá estabelecer uma proteção verdadeira de todos os dirigentes e representantes sindicais conferindo eficácia as garantias programáticas da Convenção 98 (...) para o qual se considera indispensável a implantação de uma estabilidade sindical geral (todas as atividades), amplo (todos os dirigentes e representantes), completo (proteção contra todos os atos de prejuízo) e perfeito (que assegure a reposição do contrato de trabalho e também a reintegração na empresa de forma material).”<sup>8</sup> (Destacou-se).*

31. Diante disso, resta evidenciada a omissão da República Federativa do Brasil no que tange à implementação de medidas tendentes a combater as práticas anti-sindicais no âmbito das Instituições Particulares de Ensino Superior – em franca contrariedade às Convenções nº 87 e 98, dessa Egrégia OIT.

#### II g.) Da Reintegração ao emprego como medida necessária para a efetiva proteção contra os atos anti-sindicais.

32. Importa ressaltar, por derradeiro, que a omissão da República Federativa do Brasil quanto ao combate das práticas anti-sindicais perpetradas pelas Instituições Particulares de Ensino Superior somente será sanada caso os docentes demitidos sejam reintegrados aos seus respectivos postos de trabalho.

33. O simples pagamento de indenização pecuniária por parte dos empregadores ou a implementação de qualquer outra sanção alternativa, ao revés, não terá o condão de reparar a violação objetiva ao princípio da liberdade sindical, decorrente da conduta discriminatória. Com efeito, enquanto esta persistir, a organização plena dos trabalhadores restará impossibilitada e o equilíbrio entre os atores laborais, prejudicado.

34. Justamente por tal razão, a reintegração dos docentes demitidos aos seus postos de trabalho consiste no único meio possível para o restabelecimento do sobredito equilíbrio e, por conseguinte, para o pleno resguardo do princípio da liberdade sindical, conforme bem assevera o Professor Antonio Ojeda Avilés:

*“A razão para se estabelecer uma obrigação de contratar (...) é evitar a reiteração efetiva de uma conduta que o Ordenamento condena e tal finalidade vem perseguida em se estabelecendo a conduta mais <<justa>> (secundum jus), em relação às circunstâncias do caso. Pois, efetivamente, a conduta empresarial lesionou objetivamente o direito de liberdade sindical dentro da empresa, em razão do efeito intimidatório que terá para outros trabalhadores afiliados o fato de deixar alguém sem emprego em razão de sua filiação. (...) O caminho da indenização por danos e prejuízos exclusivamente, (...) supõe de ordinário a impunidade do ato, ante a dificuldade de provar estes danos em sua existência ou quantia.”<sup>9</sup> (Destacou-se).*

35. Nesse mesmo sentido, o Comitê de Liberdade Sindical vem entendendo que a proteção contra os atos anti-sindicais vislumbrados pela Convenção nº 98 materializa-se mediante a reintegração ao emprego. Transcreve-se, por oportuno, alguns verbetes pertinentes:

“302. Devem ser tomadas as medidas necessárias para que os dirigentes sindicais que tenham sido despedidos por atividades relacionadas com a criação de sindicato, sejam reintegrados em seus cargos, se assim o desejarem<sup>10</sup>.” (Destacou-se).

“707. Em alguns casos em que, na prática, a legislação nacional permite aos empregadores dispensar um trabalhador, desde que paguem a indenização prevista em lei para os casos de dispensa sem justa causa, se o motivo real é sua filiação a um sindicato ou sua atividade sindical, a proteção concedida não é suficiente contra os atos de discriminação anti-sindical cobertos pela Convenção nº 98<sup>11</sup>.” (Destacou-se).

“756. Em caso de dispensa de sindicalistas por causa de sua filiação ou de atividades sindicais, o Comitê pediu ao governo que tomasse as providências necessárias para permitir que os dirigentes sindicais e filiados, que foram demitidos por suas atividades sindicais legítimas, pudessem obter a reintegração em seus postos de trabalho e fossem aplicadas às empresas as sanções legais correspondentes<sup>12</sup>.” (Destacou-se).

36. Desse modo, faz-se necessária a reintegração dos dirigentes demitidos em razão de sua atuação sindical, por parte das Instituições Particulares de Ensino Superior brasileiras, a fim de conferir plena eficácia ao multicitado art. 1º da Convenção nº 98 da OIT.

### III - CONCLUSÃO

37. Pelas razões delineadas nas linhas anteriores, a entidade que formula a presente Representação espera seja esta acatada, a fim de que a República Federativa do Brasil seja condenada, no âmbito da Organização Internacional do Trabalho, à adoção de medidas concretas no sentido de coibir a prática dos sobreditos atos anti-sindicais por parte das Instituições Particulares de Ensino Superior.

38. Requer-se, ademais, a condenação da República Federativa do Brasil, no âmbito da Organização Internacional do Trabalho, à adoção de medidas concretas no sentido de promover a imediata reintegração dos dirigentes sindicais demitidos por parte da Universidade Católica de Brasília – UCB em 9.12.2005, da Faculdade do Vale do Ipojuca - FAVIP, em 2004, bem como da Faculdade de Caldas Novas – UNICALDAS, em 2004.

39. Desde já, requer-se, na forma da jurisprudência dessa Organização Internacional, a apresentação de novas pro-vas e detalhamento dos fatos narrados, no prazo máximo de trinta (30) dias e sua conseqüente remessa ao Comitê de Liberdade Sindical do Conselho de Administração, em Genebra.

Brasília-DF, 25 de julho de 2006.

**Paulo Marcos Borges Rizzo**

Presidente do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES –  
SINDICATO NACIONAL

<b>Marcos Malaquias</b> OAB/DF nº 5.617/E	<b>Paulo Lemgruber</b> OAB/DF nº 20.647	<b>Claudio Santos</b> OAB/DF nº 10.081
--	--	---

Assessoria Jurídica Nacional do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior  
ANDES – SINDICATO NACIONAL

Observação: Foi entregue, em anexo, um rol de documentos comprobatórios.

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE  
BUREAU INTERNATIONAL DU TRAVAIL  
OFICINA INTERNACIONAL DEL TRABAJO



4, route des Morillons  
CH-1211 GENÈVE 22  
Téléphone direct (22) 799  
central (22) 799 61 11  
Fac-similé (22) 798 86 85  
E-mail: ilo@ilo.org  
Site internet: www.ilo.org

Réf. BIT/ILO TUR 1-9-26

Votre réf.

Señor Marcos Borges Rizzo  
Presidente  
Sindicato Nacional dos Docentes  
das Instituições de Ensino Superior  
(ANDES)  
SCS (Sector Comercial SUL) Quadra 2,  
Bloco c- Ed Cedro II, 3º andar  
Brasilia DF, Brésil

Señor Presidente:

Tengo el honor de informarle que en su reunión de mayo-junio de 2007, el Comité de Libertad Sindical examinó la queja presentada por su organización sobre violaciones a los derechos sindicales en Brasil (caso núm. 2523).

Sírvase encontrar adjunto un ejemplar del 346.º informe del Comité, aprobado por el Consejo de Administración en su 299.ª reunión (Ginebra, junio de 2007). El Comité examinó el caso en los párrafos 337 a 354 de dicho informe y formuló sus recomendaciones en el párrafo 355.

Aprovecho la oportunidad para reiterarle el testimonio de mi atenta consideración.

Por el Director General:

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Karen Curtis', is written over a printed name. To the left of the signature are the initials 'PP'.

Karen Curtis,

Directora Adjunta del Departamento  
de Normas Internacionales del Trabajo,  
Responsable de la libertad sindical.

GB.299/4/1

CASO NÚM. 2523

INFORME EN QUE EL COMITÉ PIDE QUE SE LE MANTENGA  
INFORMADO DE LA EVOLUCIÓN DE LA SITUACIÓN

**Queja contra el Gobierno de Brasil  
presentada por  
el Sindicato Nacional de Docentes de Instituciones de Enseñanza  
Superior (ANDES-SINDICATO NACIONAL)**

*Alegatos: la organización querellante alega:  
i) numerosos despidos de dirigentes sindicales;  
ii) que en la legislación no se reconoce la figura  
de actos antisindicales, no habiendo por  
consiguiente ningún mecanismo de protección  
para evitar la discriminación de los trabajadores  
por su afiliación a una organización; y iii) el  
limitado alcance de los beneficios de la  
protección legal — a través de la estabilidad en  
el empleo — que se otorga a los dirigentes de las  
organizaciones representativas de trabajadores  
ha demostrado ser insuficiente para cumplir con  
el propósito de garantizar la libertad sindical*

337. La queja objeto del presente caso figura en comunicaciones del Sindicato Nacional de Docentes de Instituciones de Enseñanza Superior (ANDES-SINDICATO NACIONAL) de fechas 11 y 19 de octubre de 2006. Por comunicación de 20 de diciembre de 2006, el ANDES-SINDICATO NACIONAL envió informaciones complementarias.
338. El Gobierno envió sus observaciones por comunicación de fecha 8 de marzo de 2007.
339. Brasil no ha ratificado el Convenio sobre la libertad sindical y la protección del derecho de sindicación, 1948 (núm. 87), pero sí ha ratificado el Convenio sobre el derecho de sindicación y de negociación colectiva, 1949 (núm. 98).

**A. Alegatos del querellante**

340. En sus comunicaciones de 11 y 19 de octubre y 22 de diciembre de 2006, el Sindicato Nacional de Docentes de Instituciones de Enseñanza Superior (ANDES-SINDICATO NACIONAL), alega que el Gobierno no toma medidas para combatir las conductas antisindicales que se vienen practicando reiteradamente por parte de las Instituciones Particulares de Enseñanza Superior (IPES), a través de actos de intimidación y despido de dirigentes de organizaciones representativas de docentes. El ANDES-SINDICATO NACIONAL manifiesta que en las últimas dos décadas se ha constatado un aumento significativo del número de IPES en el país. Esto provocó un aumento en la competencia entre las facultades, centros universitarios y universidades privadas, generando, por parte de estas últimas, la adopción de políticas dirigidas al aumento del lucro en detrimento de la valorización de la calidad de la enseñanza y de sus respectivos profesionales. En ese contexto, los IPES han procurado reducir sus costos laborales y por consiguiente han impedido la organización autónoma de sus docentes en organizaciones representativas, dado que su formación podría dificultar la aplicación unilateral de condiciones de empleo.



La injerencia patronal en la organización sindical de los docentes de estos docentes se da a través de prohibiciones explícitas, amenazas veladas y en la gran mayoría de casos mediante el despido de dirigentes sindicales.

**341.** Concretamente, el ANDES-SINDICATO NACIONAL se refiere a los siguientes actos de discriminación antisindical:

- Centro Universitario del Triangulo Mineiro (UNIT). En marzo de 2001 los docentes de este centro decidieron crear la Asociación de Docentes de la UNIT (SINDUNIT) — sección sindical de ANDES-SINDICATO NACIONAL — y que en agosto de ese mismo año el UNIT despidió a diez miembros de la junta directiva del SINDUNIT;
- Universidad Metodista de Piracicaba (UNIMEP). Recientemente se despidió a los siete integrantes del Consejo de Representantes de la Seccional Sindical de los Docentes de la Universidad Metodista de Piracicaba.
- Universidad Católica de Brasilia. En noviembre de 2005, ocho docentes de la Universidad crearon una entidad denominada Asociación Cultural Sindical de los Docentes de la Universidad Católica de Brasilia (ADUCB-Sección Sindical). El 18 de noviembre los docentes en cuestión informaron al respecto a la rectoría de la Universidad. El 9 de diciembre de 2005, la totalidad de los docentes que participaron en la creación de la ADUCB-Sección Sindical fueron despedidos. Esto ha provocado la intimidación de los demás profesores de la institución;
- Facultad del Valle de Ipojuca. En 2003, algunos docentes crearon la Sección Sindical de los Docentes de la Facultad del Valle de Ipojuca (SINDFAVIP). Después de la asamblea general de la organización sindical, el 5 de febrero de 2004, las autoridades de la facultad prohibieron expresamente por escrito la realización de cualquier actividad de carácter colectivo de la entidad sindical en sus instalaciones y en el mes de julio fueron despedidos dos dirigentes sindicales del SINDFAVIP;
- Facultad de Caldas Novas, estado de Goiás. En 2004, se despidió a todos los miembros directivos de la Sección Sindical de Docentes de la Facultad de Caldas Novas (SINDUNICALDAS).

**342.** Señala el ANDES-SINDICATO NACIONAL que a pesar de la sucesiva y notoria práctica de actos antisindicales en el ámbito de las IPES, el Estado no ha tomado las medidas necesarias para combatir dicha patología. Añade el ANDES-SINDICATO NACIONAL que aunque los trabajadores y las organizaciones sindicales han presentado denuncias en el ámbito de la administración pública, los órganos competentes no han actuado con el objetivo de fiscalizar o prohibir la práctica de conductas discriminatorias que se presentan en las IPES, ya sea en el interior del país o en las regiones metropolitanas. Manifiesta la organización querellante, en el campo legislativo no se reconoce la figura de actos antisindicales, no habiendo por consiguiente ningún mecanismo de protección para evitar la discriminación de los trabajadores por su afiliación a una organización. Además, la protección legal que se otorga a los dirigentes de las organizaciones representativas de trabajadores — a través de la estabilidad en el empleo — ha demostrado ser insuficiente para cumplir con el propósito de garantizar la libertad sindical. Según la organización querellante, lo manifestado se constata en virtud de la interpretación que el Poder Judicial realiza del artículo 8, VIII de la Constitución Federal y los artículos 543, inciso 3 y 522 de la Consolidación de las Leyes del Trabajo al limitar la estabilidad de un número determinado de dirigentes sindicales (20 miembros como máximo), independientemente del tamaño y de la estructura de la organización sindical.

**343.** La interpretación restrictiva mencionada dificulta la actuación de organizaciones sindicales que, como el ANDES-SINDICATO NACIONAL, representa una determinada categoría en

GB.299/4/1

bases territoriales más extensas y que, en virtud de ello, necesitan contar con una directiva descentralizada para actuar eficazmente en la totalidad de los lugares de trabajo. El ANDES-SINDICATO NACIONAL representa a los docentes de las Instituciones Públicas y Privadas de Enseñanza Superior en todo el país y se organiza en secciones sindicales situadas en las facultades, centros universitarios y universidades. La interpretación en cuestión impide la extensión del derecho a la estabilidad a los dirigentes de las secciones sindicales que ejercen sus actividades directamente en los locales de trabajo y que por eso se ven sometidos a injerencias y presiones patronales.

344. Afirma la organización querellante que la omisión del Estado en el combate de las prácticas antisindicales sólo podrá corregirse si los docentes despedidos son reintegrados en sus puestos de trabajo. El simple pago de una indemnización por parte de los empleadores o la aplicación de cualquier otra sanción no podrá reparar la violación de la libertad sindical, derivada de la conducta discriminatoria. Si esta conducta persiste, el equilibrio entre los actores sociales se verá perjudicado.

## B. Respuesta del Gobierno

345. En su comunicación de 8 de marzo de 2007, el Gobierno informa que de acuerdo con la legislación en vigor, el Ministerio de Trabajo y Empleo no posee competencia para adoptar medidas de carácter punitivo a personas, empresas o sindicatos acusados de prácticas antisindicales. Ello le corresponde al Poder Judicial. Agrega el Gobierno que, aunque no tiene competencia para actuar, pero con el objetivo de verificar la veracidad de los hechos denunciados, solicitó informaciones a las Delegaciones Regionales del Trabajo del Distrito Federal y de Goiás y a la Subdelegación Regional del Trabajo de Caruaru-Pe. Al respecto, el Gobierno indica que:

- la Delegación Regional del Trabajo del Distrito Federal informó que no consta en sus archivos ninguna denuncia en contra de la Universidad Católica de Brasilia sobre supuestas prácticas antisindicales, ya sea por parte de una organización sindical o de un dirigente perjudicado;
- la Delegación Regional del Trabajo de Goiás informó que no se realizó un pedido de mediación de conflictos entre las partes citadas y que durante algunas inspecciones realizadas en la Facultad de Caldas Novas se constataron irregularidades relativas al registro de empleados y atraso en el pago de salarios. Se labraron cuatro actas de infracción en contra de la entidad por estos hechos;
- la Subdelegación Regional del Trabajo de Caruaru-Pe informó que: 1) ni el ANDES-SINDICATO NACIONAL, ni la Sección Sindical de los Docentes de la Facultad del Valle de Ipojuca (SINDFAVIP) o un docente, solicitaron de manera formal una mediación entre el sindicato SINDFAVIP y la Facultad del Valle de Ipojuca, en relación con supuestas prácticas antisindicales por parte de la Facultad; 2) el 22 de julio la subdelegación recibió un oficio del SINDFAVIP, informando que la facultad mencionada efectuaría el despido de dos de sus dirigentes, el Sr. José Luciano Albino Barbosa y la Sra. Nadine Agra; 3) como consecuencia de la homologación de los términos de rescisión del contrato de trabajo de los dirigentes en cuestión se intimó a la facultad a explicarse al respecto. La empresa manifestó que los docentes en cuestión no gozaban de la estabilidad prevista en la ley y ante la controversia la subdelegación no homologó los términos de rescisión. Las partes decidieron dirimir el conflicto ante el Poder Judicial; y 4) la autoridad judicial consideró que las personas en cuestión no gozaban del derecho a la estabilidad sindical, dado que no es posible, en virtud de lo dispuesto en el ordenamiento jurídico, la constitución de sindicatos con una jurisdicción ámbito de aplicación territorial — inferior al municipio ni tampoco la formación de sindicatos de empresa.

346. El Gobierno manifiesta que aunque no tiene competencia para actuar ante prácticas antisindicales, el Ministerio de Trabajo y Empleo ha procurado atender, de manera especial, las denuncias y ha intentado resolver los conflictos dentro del margen de actuación que le era posible. Señala el Gobierno que intentando superar la falta de competencia legal, el Ministerio de Trabajo y Empleo, junto con los representantes de los trabajadores y de los empleadores, elaboró en el ámbito del Foro Nacional de Trabajo una propuesta de reforma sindical que contempla, entre otras cosas, la tipificación de los actos antisindicales y la posibilidad de que la autoridad administrativa pueda imponer sanciones. La propuesta de reforma se encuentra en Congreso Nacional.
347. Por último, el Gobierno informa que en virtud de lo dispuesto en el ordenamiento jurídico interno, las organizaciones sindicales adquieren la prerrogativa de representación de las categorías profesionales o económicas, después de su registro ante el órgano competente previsto en la Constitución Federal y solamente la representación legitimada respalda los derechos constitucionales inherentes a los sindicatos, como la estabilidad de los dirigentes. En su condición de órgano reconocido por el Poder Judicial con competencia para conceder el registro sindical, el Ministerio de Trabajo y Empleo se ocupa del Catastro Nacional de Entidades Sindicales, a efectos de controlar la unicidad sindical y el registro de las organizaciones sindicales. A este respecto, según los datos existentes en el catastro mencionado, no se constatan registros sindicales de las organizaciones mencionadas por el ANDES-SINDICATO NACIONAL.

### C. Conclusiones del Comité

348. *El Comité observa que la organización querellante alega numerosos despidos de dirigentes sindicales y que aunque los trabajadores y las organizaciones sindicales han presentado denuncias en el ámbito de la administración pública, los órganos competentes no han actuado con el objetivo de fiscalizar o prohibir la práctica de conductas discriminatorias que se presentan en las IPES, ya sea en el interior del país o en las regiones metropolitanas. Concretamente, el ANDES-SINDICATO NACIONAL alega: 1) el despido de dirigentes sindicales — en algunas ocasiones de la totalidad de los miembros de la junta directiva — en varios institutos de enseñanza privada en Brasil (el Centro Universitario del Triangulo Mineiro (UNIT), la Universidad Metodista de Piracicaba (UNIMEP), la Universidad Católica de Brasilia, la Facultad del Valle de Ipojuca y la Facultad de Caldas Novas); 2) que en la legislación no se reconoce la figura de actos antisindicales, no habiendo por consiguiente ningún mecanismo de protección para evitar la discriminación de los trabajadores por su afiliación a una organización; y 3) el limitado alcance de los beneficiarios de la protección legal — a través de la estabilidad en el empleo — que se otorga a los dirigentes de las organizaciones representativas de trabajadores ha demostrado ser insuficiente para cumplir con el propósito de garantizar la libertad sindical (según la organización querellante, el Supremo Tribunal Federal ha interpretado la legislación en el sentido de que sólo deben gozar de estabilidad en el empleo un máximo de 20 dirigentes, independientemente del tamaño y de la estructura de la entidad sindical).*
349. *En cuanto al alegado despido de dos dirigentes sindicales de la Sección Sindical de los Docentes de la Facultad del Valle de Ipojuca (SINDFAVIP) en julio de 2004, el Comité toma nota de que el Gobierno declara que la Subdelegación Regional del Trabajo de Caruaru-Pe informó que: 1) ni el ANDES-SINDICATO NACIONAL, ni la Sección Sindical de los Docentes de la Facultad del Valle de Ipojuca (SINDFAVIP) o un docente, solicitaron de manera formal una mediación entre el sindicato SINDFAVIP y la Facultad del Valle de Ipojuca, en relación con supuestas prácticas antisindicales por parte de la Facultad; 2) el 22 de julio de 2004, la Subdelegación recibió un oficio del SINDFAVIP, informando que la facultad mencionada efectuaría el despido de dos de sus dirigentes, el Sr. José Luciano Albino Barbosa y la Sra. Nadine Agra; 3) en el marco del trámite de la*

homologación de los términos de rescisión del contrato de trabajo de los dirigentes en cuestión, la autoridad administrativa intimó a la facultad a explicarse al respecto. La empresa manifestó que los docentes en cuestión no gozaban de la estabilidad prevista en la ley y ante la controversia la subdelegación no homologó los términos de rescisión; y 4) las partes decidieron dirimir el conflicto ante el Poder Judicial. La autoridad judicial consideró que las personas en cuestión no gozaban del derecho a la estabilidad sindical, dado que no es posible, en virtud de lo dispuesto en el ordenamiento jurídico, la constitución de sindicatos con una jurisdicción inferior al municipio ni tampoco la formación de sindicatos de empresa.

- 350.** *A este respecto, observando que la autoridad judicial no ha negado el carácter de dirigentes de los despedidos de la Sección Sindical de los Docentes de la Facultad del Valle de Ipojuca (SINDFAVIP) sino que se limita a señalar que no gozan de protección y estabilidad sindical dado que no es posible constituir sindicatos con una jurisdicción inferior al municipio ni tampoco a nivel de la empresa, el Comité desea subrayar que «el libre ejercicio del derecho de constituir sindicatos y de afiliarse a los mismos implica la libre determinación de la estructura y la composición de estos sindicatos y que los trabajadores deberían poder decidir si prefieren formar, en el primer nivel, un sindicato de empresa u otra forma de agrupamiento a la base, tal como un sindicato de industria o de oficio» [véase Recopilación de decisiones y principios del Comité de Libertad Sindical, quinta edición, 2006, párrafos 333 y 334]. Además, el Comité recuerda que al examinar un caso relativo a Brasil señaló que «las disposiciones de una constitución nacional relativas a la prohibición de crear más de un sindicato por categoría profesional o económica, cualquiera que sea el grado de la organización, sobre una base territorial dada que no podrá ser inferior al área de un municipio, no están en conformidad con los principios de la libertad sindical» [véase 265.º informe, caso núm. 1487, párrafo 374, c)]. En estas condiciones, el Comité pide al Gobierno que: i) tome las medidas necesarias para modificar la legislación, a efectos de permitir a los trabajadores la creación de organizaciones sindicales a nivel de empresa, si así lo desean; y ii) teniendo en cuenta el contexto nacional y las circunstancias específicas de este caso y en particular que los dirigentes sindicales de SINDFAVIP fueron despedidos en aplicación de una legislación que no se encuentra en conformidad con los principios de la libertad sindical, tome medidas para obtener su reintegro. El Comité pide al Gobierno que le mantenga informado al respecto.*
- 351.** *En lo que respecta a los alegatos sobre el despido el 9 de diciembre de 2005, de la totalidad de los docentes que participaron en la creación de la Asociación Cultural Sindical de los Docentes de la Universidad Católica de Brasilia (ADUCB-Sección Sindical) y el despido en 2004 de todos los miembros directivos de la Sección Sindical de Docentes de la Facultad de Caldas Novas (SINDUNICALDAS), el Comité toma nota de que el Gobierno informa que: 1) la Delegación Regional del Trabajo del Distrito Federal informó que no consta en sus archivos ninguna denuncia en contra de la Universidad Católica de Brasilia sobre supuestas prácticas antisindicales, ya sea por parte de una organización sindical o de un dirigente perjudicado; y 2) la Delegación Regional del Trabajo de Goiás informó que no se realizó un pedido de mediación de conflictos entre las partes citadas en relación con los alegatos presentados y que la empresa fue sancionada por cometer otras irregularidades. A este respecto, el Comité observa que aunque los despedidos no hayan sido denunciados ante la autoridad administrativa o el Poder Judicial, la organización querellante anexa a su queja los formularios de rescisión de contrato de la Universidad Católica de Brasilia de los cuales surge que para despedir a los dirigentes de la Asociación Cultural Sindical de los Docentes de la Universidad Católica de Brasilia (ADUCB-Sección Sindical) se invocaron intereses de «orden administrativo». Por otra parte, teniendo en cuenta el fallo judicial por el que no se otorgó estabilidad a los dirigentes sindicales de otro instituto de enseñanza por pertenecer a un sindicato de empresa, que por ley no pueden existir, el Comité no excluye que los dirigentes*



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

SCS (Setor Comercial Sul) Quadra 2, Bloco C  
Ed. Cadea-8, 8º andar  
Brasília - DF - Brasil  
CEP: 70302-914  
Telefone: (6061) 3323-7191  
Fax: (6061) 3324-8716  
E-mail: secretaria@andes.org.br  
URL: <http://www.andes.org.br>

Carta nº 250/07

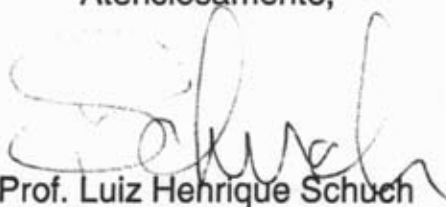
Brasília, 25 de setembro de 2007

Ao Ilustríssimo Senhor  
Dr. RAIMUNDO CÉSAR BRITTO  
Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil  
BRASÍLIA – DF

Senhor Presidente

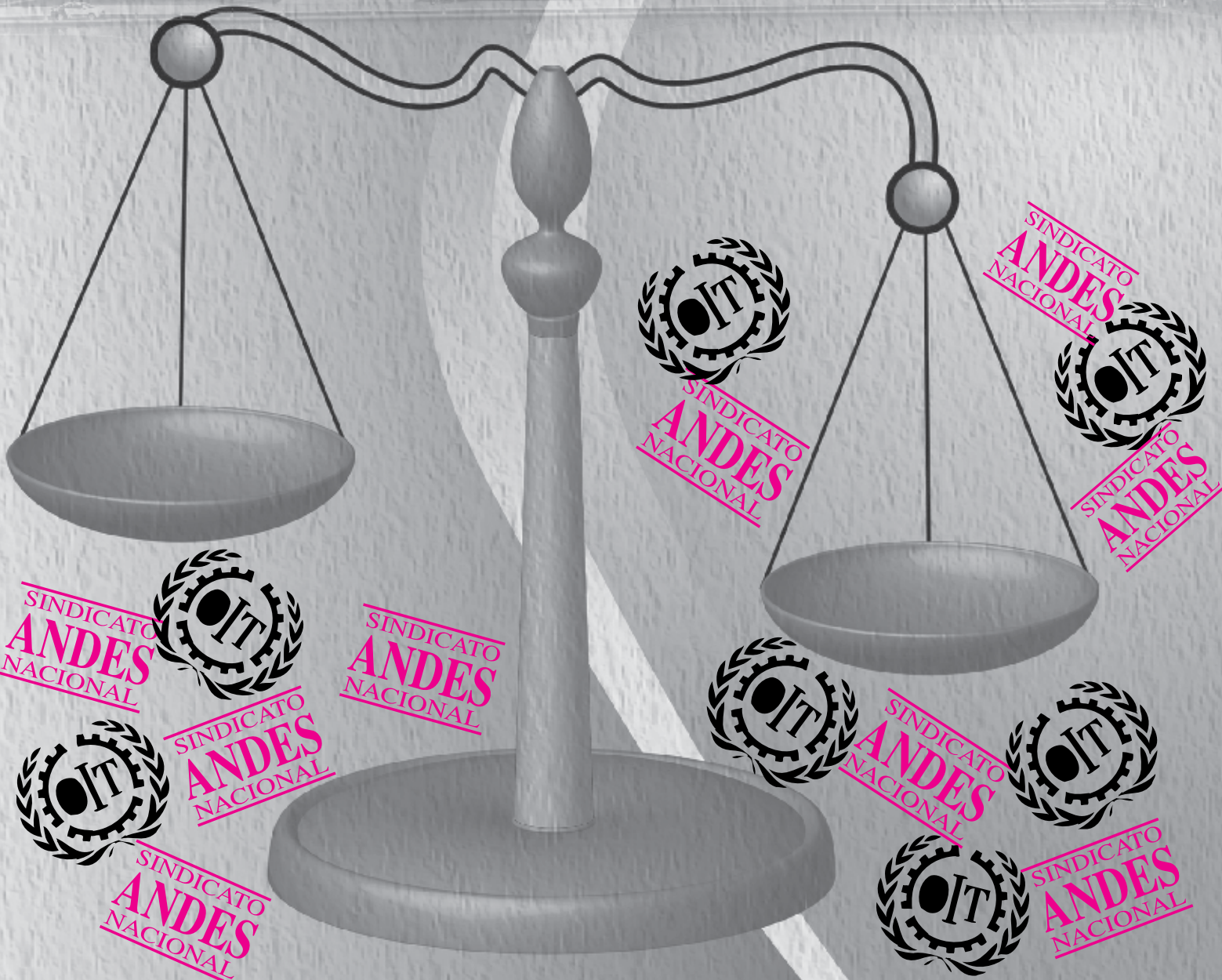
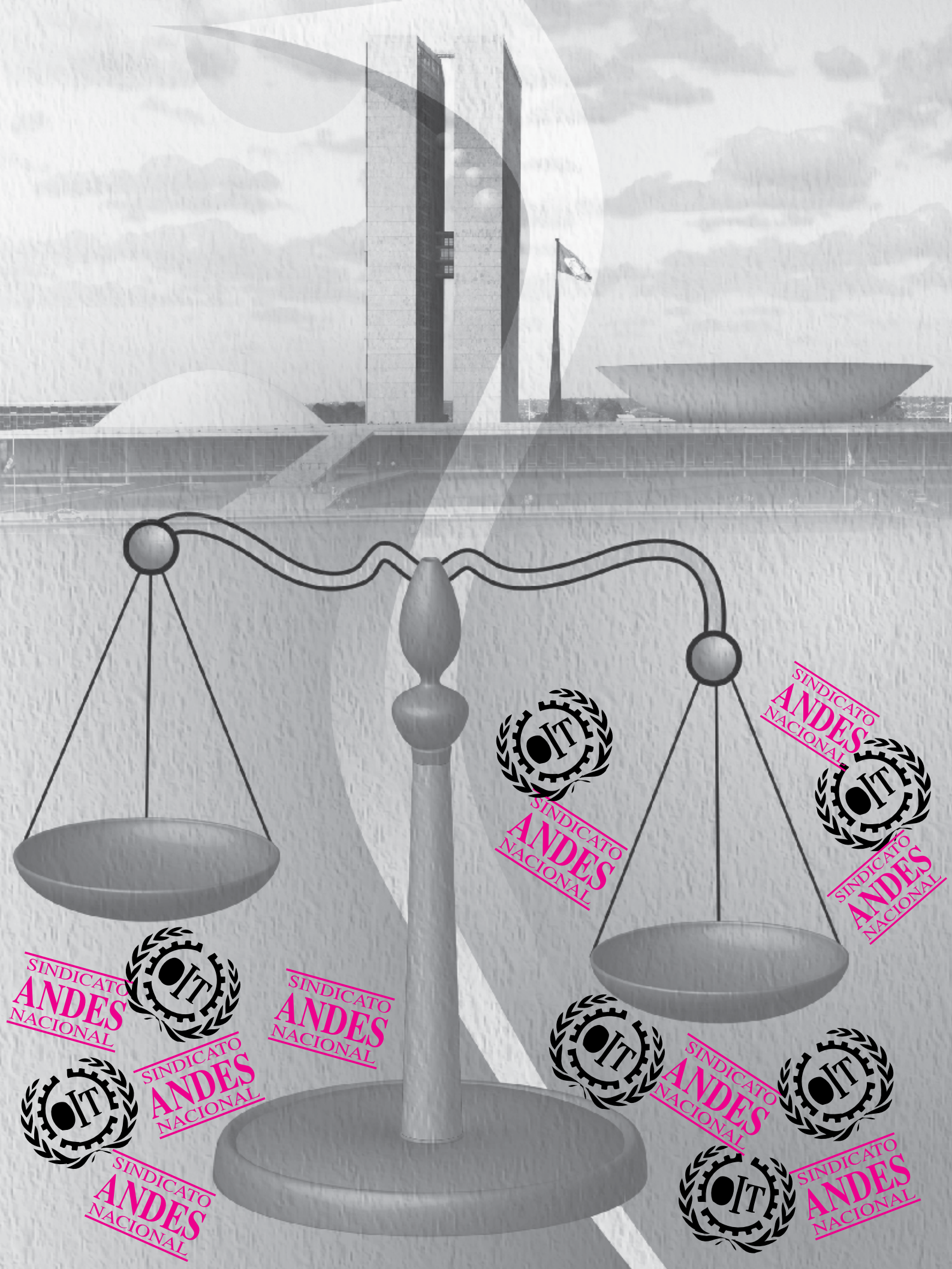
Encaminhamos, para conhecimento de V. S<sup>a</sup>, o julgamento da Organização Nacional do Trabalho – OIT sobre práticas anti-sindicais no Brasil contra professores das instituições particulares de ensino superior.

Atenciosamente,



Prof. Luiz Henrique Schuch  
Secretário Geral

Ensino Público e Gratuito: Direito de Todos, Dever do Estado.



# Extratos da 54ª Reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (29/11/2007)<sup>1</sup>

## **Audiência Pública para tratar da Problemática inerente à Demissão Arbitrária de Dirigentes Sindicais**

Após declarar aberta a Reunião, o **Senador Paulo Paim, Presidente da CDH – Comissão dos Direitos Humanos** apresentou pauta e convidados:

**Item Único** - Tratar da problemática inerente à demissão arbitrária de Dirigentes Sindicais, nos termos do requerimento da CDH nº 65, de nossa autoria, aprovado em 18/10/07.

**Convidados** - **Maria Aparecida Gugel**, Subprocuradora Geral do Trabalho, representando Otávio Brito Lopes, Procurador Geral do Trabalho, **Zilmara David de Alencar**, Coordenadora de Registro Sindical, da Secretaria de Relações do Trabalho, representando Luiz Antonio de Medeiros Neto, Secretário de Relações do Trabalho da CRT, **Roberto de Figueiredo Caldas**, Conselho Federal da OAB, Primeira Comissão Nacional do Direito Social da OAB, **Paulo Marcos Borges Rizzo**, Presidente do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES, **Christian Ramos Veloz**, Especialista em Normas Internacionais, da Organização Internacional do Trabalho – OIT e **Adriano Sandri**, Presidente da Associação dos Docentes da Universidade Católica de Brasília.

Como comentário, o **Senador Paim** declarou; “O Adriano foi quem me procurou aqui diversas vezes para que pudéssemos encaminhar essa audiência pública. Informaram-me, também, que tem um representante do Sindicato dos Metroviários, da Federação, que estaria presente; então Sr. Wagner, por favor, pode passar à mesa também.”

Introduzindo o assunto em pauta, o **Senador Paim** pediu licença e fez a leitura da seguinte **moção, que acabou aprovada, ao fim da Reunião:**

“A Educação, atividade pública de fundamental importância dos direitos humanos tem que primar nos seus objetivos universais de educar para a paz, democracia, desenvolvimento e justiça social (Declaração de Viena, 1993). Nas Instituições Particulares de Educação Superior, vem ocorrendo, constantemente, desrespeito aos direitos humanos que a afastam os citados objetivos. Dessa forma, as instituições particulares, citadas na declaração do ANDES – SN à OIT, em que a mesma pede para que o Estado Brasileiro verifique os casos e tome as devidas providências, em conformidade com as Convenções [...] 98 e 87 da OIT, acusadas de desrespeitar o direito à livre associação sindical, carecem da ação do Estado no sentido de se averiguar os casos denunciados, como primeiro e fundamental passo, para se tomar as providências sugeridas pela OIT, ou seja, a reintegração dos docentes demitidos e a adequação da legislação correspondente. Para realizar a efetiva investigação dos fatos é que a Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal – CDH, os representantes da OAB, da OIT, Ministério de do Trabalho - MPT, Ministério Público do Trabalho, da ANDES – SN e parlamentares aqui presentes nessa audiência pública apresentam essa moção de apoio para que **sejam realizadas, pelas devidas Instituições do Estado, as recomendações da OIT e as recomendações encaminhadas nessa audiência pública:**

**Primeiro** - investigação das motivações que levaram às demissões denunciadas pela ANDES na representação à OIT.

**Segundo** - a reintegração dos docentes, dirigentes sindicais, das Seções Sindicais da ANDES aos seus locais de trabalho, nas instituições das quais foram demitidos.

**Terceiro** - uma Legislação que assegure o reconhecimento da organização no local de trabalho, como componente da autonomia e liberdade sindical, assim como a necessidade de revogação do artigo 522 da CLT.

**Quarto** - a investigação dos fatos, in loco, através de um júri, composto pelas entidades que presidiram essa audiência, junto às comunidades universitárias, para averiguar a real motivação da demissão de docentes e a política trabalhista sindical nas citadas universidades.

O respeito aos direitos humanos, mormente ao direito da livre associação sindical e da livre docência!” (grifos nossos)

Comentário final do **Senador Paim**: “Se todos concordarem aqui, nós, no final da audiência, ou até com algum ajuste, se assim a mesa e o plenário entender, nós colocaremos então em votação a moção...”

O primeiro pronunciamento foi da **Doutora Maria Aparecida Gugel, Subprocuradora Geral do Trabalho** e, referindo-se à representação levada a efeito junto à Procuradoria Regional da Décima Região pelos docentes demitidos da Universidade Católica de Brasília (UCB), fez a seguinte declaração:

“Feitas as investigações verificou-se:

Primeiro: O pronunciamento do Poder Judiciário em relação à inexistência de estabilidade dos envolvidos, concluiu-se [...] entendeu-se pela inexistência de direito violado [...] pela inexistência de estabilidade, por conta, claro, da análise dos próprios elementos contidos lá naquela reclamação trabalhista [...]. Em relação à questão propriamente jurídica, gostaria de deixar clara a intransigência do Ministério Público, quanto à aplicação, indiscutível, do artigo 8º da Constituição, sobretudo no que diz respeito à estabilidade dos Dirigentes Sindicais, o Ministério Público [...] se coloca na posição de derrogação do artigo 522 da CLT, isso é absolutamente indiscutível no seio da instituição. [...] a aplicação do artigo 543 [...] e a aplicação, também, obviamente, da Convenção da OIT, 135. É assim que o Ministério Público tem se relacionado [...] com as diferentes comunidades, mas sempre respeitando os princípios constitucionais e as previsões legais que tratam efetivamente da estabilidade de Dirigentes Sindicais.”

Comentário do **Senador Paulo Paim**, passando a palavra: “[...] ANDES, Senhor Paulo Marcos Borges Rizzo, para que ele então situe a nós todos sobre esse tema, tão importante, que preocupa a todos nós. Sem sombras de dúvidas, eu tenho até alguns movimentos feitos aqui no Senado em relação às demissões arbitrárias dos dirigentes sindicais em todo o país, são centenas de demissões. Por isso que essa audiência pública para mim é de suma importância, até para balizar mais a nossa forma de agir para inibir, eu diria até coibir e até proibir, não é? Porque já que é um direito, a estabilidade do Dirigente Sindical, que não venha a acontecer da forma, eu diria truculenta como vem acontecendo, eu repito, tenho denúncia de centenas de casos em todo o Brasil...”

**Professor Paulo Marcos Borges Rizzo, Presidente do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES**: “[...] nós vamos poder tomar iniciativas importantes a partir desse fato, que foi a OIT ter acolhido a representação que nosso Sindicato fez [...]. E, a liberdade de organização, nós entendemos que ela não se restringe, única e exclusivamente, à liberdade de ter um sindicato, a liberdade de sindicalizar, mas o sindicato, ele tem uma função. A função do Sindicato é defender os interesses dos trabalhadores e, portanto, ele precisa conquistar condições que não sejam desiguais para desenvolver as suas negociações, para desenvolver efetivamente a relação entre capital e trabalho. Evidentemente, elas são relações desiguais, mas tudo que os trabalhadores tiveram e tem hoje, em todo o mundo, em termos de organização foi produto de suas conquistas, foi produto de suas lutas. Eu começo com isso, porque, evidentemente, várias coisas não estão consagradas em lei, em termos da liberdade sindical, do direito de organização, do direito de se ter os dirigentes sindicais com estabilidade. No entanto, os direitos são conquistados e uma das grandes dificuldades que enfrentamos no Brasil é exatamente essa, porque existe na legislação a estabilidade do dirigente sindical, porém ela é limitada em número de diretores, ela não se estende às comissões por local de trabalho, não se estende às formas como o sindicato se organiza. Há situações em que se reprime o movimento sindical e isso vai poder ser relatado, hoje, aqui, no caso específico da UNIMEP, em que a repressão não se abate diretamente ao dirigente sindical, mas à base do sindicato e nós vivemos uma época em que crescem, na sociedade, manifestações de criminalização dos movimentos sociais, diversos movimentos sociais, e é importante que discutamos essa questão. [...] O dirigente é demitido e você entra com ação na justiça para tentar reverter aquela demissão e o máximo que a justiça consegue fazer é buscar os direitos financeiros que o trabalhador teria e não a reintegração, porque, em diversos casos, estas pessoas não se enquadram na estabilidade sindical. E, no caso do ANDES – Sindicato Nacional, isso é extremamente grave porque é uma organização, optamos por fazer, há muitos anos atrás, uma organização que é um Sindicato Nacional, e não um Sindicato Municipal, e buscando fazer a organização por local de trabalho através de Seções Sindicais e [...] somos um sindicato, hoje, que temos mais de 70 mil sindicalizados e você imaginar que a legislação, se eu não me engano, parece que só dá estabilidade para sete dirigentes [...]. Agrava-se a situação quando vemos, acompanhamos no nosso Brasil uma expansão muito



grande do ensino superior particular [...], que são instituições que têm como principal objetivo o lucro, onde os professores vivem a instabilidade, o tempo todo, os professores não sabem se no próximo semestre terão aula [...], se eles estarão trabalhando naquela instituição [...] a necessidade do sindicato, da organização sindical se acentua, ela é cada vez mais importante, e nós não podemos aceitar que toda vez que se tenta fazer uma organização por local de trabalho, eu digo toda vez, porque é toda vez, há um processo repressivo, de intimidações [...] Há uma particularidade no que diz respeito à instituição de ensino e isto é importante registrar, aqui, na Comissão de Direitos Humanos. [...] O que se aprende, em termos de direitos humanos, numa instituição que impede a liberdade de organização? Uma instituição que oprime e reprime? Uma instituição, portanto, que, sob o ponto de vista dos direitos, deseduca os jovens que ali estão buscando a sua formação? [...] Uma educação de qualidade é uma educação que se constrói com base nos direitos, na construção da cidadania, na construção dos direitos de toda a sociedade. E, espero, Senador, que possamos sair desta audiência com o compromisso de todas as entidades, todos os órgãos que estão aqui representados, para que possamos dar curso no Legislativo, na busca de avançar na legislação, e nas demais instituições também, no sentido de assegurar que as pessoas não tenham que passar mais por processos, muitas vezes, que são humilhantes para quem trabalha com a educação dos jovens, em nosso país.”

A seguir, o **Professor Adriano Sandri, Presidente da Associação dos Docentes da Universidade Católica de Brasília**, lê um longo depoimento, de cuja leitura são tomados diversos trechos: “[...] Estamos aqui para **reivindicar dois direitos humanos:**

Primeiro: o fim das formas escravocratas no trabalho assalariado no Brasil.

Segundo: o direito dos trabalhadores de serem ouvidos e julgados pelas instâncias legais.

A lei que aboliu a escravatura no Brasil foi talvez à primeira Lei de Direitos Humanos, na área das relações de trabalho, em nosso país. Nossa atual legislação trabalhista traz consigo duas características da lei que aboliu a escravatura: ela é incompleta e muito, muito, muito atrasada. O fato dos trabalhadores não poderem exercer os direitos humanos fundamentais, de livre associação e expressão, os deixam numa situação de semi-escavidão, a mercê de todo o tipo de pressão e exploração [...] Em 5 de novembro de 2005, atendendo a uma convocação de Assembléia Geral do ANDES – Sindicato Nacional, um grupo de Docentes da Universidade Católica de Brasília fundou a Seção Sindical e lhe deu uma diretoria. A Universidade Católica de Brasília foi coerente com sua tradição de reprimir a associação dos Docentes, como fez em julho de 1987, quando demitiu os membros da associação dos Docentes da Católica, ADOC. Dezoito anos depois, demitiu todos os oito dirigentes da Seção Sindical dos Docentes da Universidade Católica de Brasília - ADUCEB. Está tudo documentado, nos anexos [...]

Somos uma categoria de trabalhadores especializadas, docentes universitários; denunciamos a demissão dessa Diretoria, da Seção Sindical no Ministério do Trabalho. Não obtivemos nenhuma resposta, não conseguimos sequer ser recebidos. Por ser universidade, procuramos a Procuradoria Geral do Trabalho, que instaurou um processo, mas não deu continuidade. Entramos na Justiça do Trabalho, que não aceitou sequer discutir a questão da motivação de nossa demissão, pois a Seção Sindical não é contemplada na CLT e a Convenção 98 da OIT, para a Justiça do Trabalho, não é referência para se julgar a nossa demissão e a Universidade Católica não assume a motivação político-sindical de nossa demissão. Esse, para nós, é o ponto fundamental porque, se não temos estabilidade, também não podemos ser perseguidos por que nos organizamos. A Convenção 98 proíbe a demissão por motivo de associação sindical. Fomos executados sumariamente pela Universidade Católica, mas nenhuma instância do Estado quis julgar esse ato. Somente a OIT aceitou e julgou a nossa causa. A demissão de toda direção da ADUCEB revela a falta de uma legislação trabalhista, de um dos aspectos mais fundamentais na relação de trabalho, um atraso, mais do que secular, de um direito humano fundamental que deveria garantir a liberdade de expressão e organização no espaço laboral [...]

O professor Adriano concluiu sua exposição detalhada da situação trabalhista de docentes universitários na iniciativa privada apresentando duas reivindicações:

“Solicitamos para os Senhores da mesa que se pronunciem em favor de nossos direitos e dos direitos de todos os professores das universidades.

Segundo, sendo que os direitos humanos têm um aspecto legislativo, mas também político, proponho a realização de um júri, presidido pelos Senhores [...] no início do próximo ano letivo, no auditório principal da UCB, em Taguatinga [...]

**Senador Paulo Paim:** Eu vou chamar, para fazer uso da palavra, o Wagner Fajardo Pereira, Presidente da Federação Nacional dos Metroviários e vou passar a presidência dos trabalhos ao Senador Mesquita Júnior, que é um conhecedor desse tema também, um combatente, eu diria, das causas sociais e populares; tem um compromisso enorme com todas as ações no campo social e, como eu tenho que ir até o plenário para dar os encaminhamentos no meu relatório do reconhecimento das centrais sindicais, ele, convidado por nós, de pronto se deslocou do plenário para cá para vir presidir essa sessão. O Senador Mesquita Júnior é um lutador, podem ter certeza disso todos vocês aqui.

**Senador Geraldo Mesquita Júnior, Presidente em exercício da CDH** passa a palavra a **Wagner Fajardo Pereira, Presidente da Federação Nacional dos Metroviários**, que, assim se pronunciou: “[...] Eu, em primeiro lugar, queria parabenizar os companheiros do ANDES pela iniciativa, não só de levar esse assunto para as várias instâncias, inclusive, da OIT, mas também por trazer esse debate para uma das casas das leis, aqui no Brasil; porque, efetivamente, o que está presente nesse episódio? Uma ausência de uma legislação que garanta esses direitos para os trabalhadores, de ter os seus dirigentes com estabilidade sindical garantida. Nós sofremos, nós metroviários brasileiros principalmente nos dois maiores sindicatos nossos, sofremos agressões à liberdade sindical sem precedentes, inclusive na nossa história. [...] na operadora de trem privada, a OPORTRANS, que opera o metrô do Rio de Janeiro, [...] tem como acionista majoritário o CITICORPS, que é do CITIBANK, [...] não foi alegada nenhuma motivação, simplesmente demitiram, [...] sem reconhecer a estabilidade sindical dos dois, se baseando no artigo 522 da CLT [...]. Se tiver ausência de regulamentação, o que teria que fazer é reconhecer todos os estatutos sindicais que existem hoje no Brasil. Tem que ser ao contrário! Porque que a regulamentação tem que sempre prejudicar os trabalhadores e não o setor patronal? Porque que é patrão que tem que ser beneficiado? Isso demonstra o caráter de classe do Estado Brasileiro, e em especial do Judiciário, que sempre pende para o lado mais forte, não para o lado mais fraco [...]. Em São Paulo fizemos uma paralisação de uma hora e meia [...] tivemos cinco demissões de dirigentes sindicais alegando, de forma absurda, que esses companheiros teriam praticado sabotagem no sistema metroviário e isso não aconteceu, temos provas disso! [...] O Metrô de São Paulo é uma empresa, cujo acionista majoritário é o Estado de São Paulo e o Governador Serra decidiu a tratorar e chegou a explicitar, inclusive, para alguns parlamentares, que o procuraram quando começou a repressão brava, o seguinte: ‘os metroviários estavam para o Governo Serra assim como os petroleiros estavam para o Governo Fernando Henrique Cardoso.’ Na segunda-feira seguinte demitiu 61 trabalhadores e, desses, 12 dirigentes sindicais. [...] nós também vamos fazer essa denúncia a OIT, está certo? [...] Porque o objetivo, tanto da OPORTRANS como do Governo do Estado de São Paulo, não é atacar esse ou aquele dirigente, o que eles querem atacar é a organização dos trabalhadores.”

Em seguida expôs a **Doutora Zilmara David de Alencar, Coordenadora de Registro Sindical, da Secretaria de Relações do Trabalho**. Depois dos cumprimentos, iniciou sua fala: “É lamentável a gente ter que aguardar um momento que nem esse [...] para que a gente possa refletir sobre a situação de como está ocorrendo a organização sindical, hoje, aqui no país. [...] desde as exposições dos integrantes da mesa, a gente verifica que todas essas condutas, não só a garantia da estabilidade de dirigentes sindicais, como a garantia daqueles que estão no ambiente de trabalho, da organização sindical no ambiente de trabalho, como a demissão arbitrária, inúmeras são as atitudes que configuram condutas antisindicalistas, que, claramente, contrariam a liberdade de organização sindical. E, hoje, a gente se vê de mãos atadas, uma vez que você não tem uma legislação que possa efetivamente contribuir, com eficácia, ao combate a esse tipo de conduta [...]. O governo encaminhou uma proposta, que foi discutida no Fórum Nacional do Trabalho, que traz, de forma sistêmica essa discussão [...], onde existem tipificações de condutas antisindicalistas. [...] aqui é o ambiente propício para que essa discussão volte à baila; tem que ter em mente a convenção da OIT, tanto a 98 quanto a 135, no sentido de que garanta aos trabalhadores o seu efetivo direito de organizar-se e de também lutar para que aqueles que assim praticarem atos contra a liberdade de organização sejam punidos. [...] entendemos que toda e qualquer proposta que saia daqui, dessa comissão, ela deve se pautar nas Convenções da OIT, que já foram ratificadas, uma em 52 pelo Brasil e outra em 90 [...], mas que, quando a necessidade se apresenta, você carece de uma legislação que assim o defina. [...] Essa proposta traz a baila a tipificação dessas condutas e acreditamos que somente com um ordenamento jurídico sistemático e que sistematize qual seriam aquelas condutas e quais seriam as punições ou penalidades que sejam aplicadas a quem atinja assim o trabalhador brasileiro[...].

A fala do **Doutor Roberto de Figueiredo Caldas, Conselheiro Federal da OAB e Presidente da Comissão Nacional de Direitos Sociais** foi enfática: “[...] este é um momento muito importante para o futuro do Direito do Trabalho, o futuro da Constituição Federal, que se aponta para o nosso povo, para a nossa Nação. Veja que nós tivemos uma manifestação de um organismo internacional e, aqui, lamento a ausência do Doutor Christian Veloz, que daria certamente um apanhado bastante especial e profundo sobre a Normativa da OIT; ele, infelizmente, está em viagem ao exterior e certamente teria o maior prazer de estar aqui para discutir esse tema. Mas, olha, a gravidade da situação: o Estado Brasileiro é repreendido internacionalmente pela Organização Internacional do Trabalho, que é um órgão tripartite. É bom que se diga que essa Organização, do Sistema das Nações Unidas, não é uma organização de trabalhadores; é uma organização que tem, igualmente, representação de trabalhadores, de empregadores e também do Estado. Os Estados Nacionais são representados [...]. O Doutor Cláudio Santos, que está aqui presente, é um dos redatores dessa representação vitoriosa perante a OIT, que demonstra a omissão do Estado Brasileiro em reconhecer um direito fundamental, previsto na Constituição, a primeira das leis, a lei maior, que deve ser respeitada pela sociedade, pelo Estado, seja o Estado administrador ou executivo; seja o Judiciário ou o Executivo. A partir deste dispositivo da OIT certamente se poderá lançar mão de outras medidas judiciais para ver reconhecido o direito daqueles que foram demitidos sumariamente, discriminatoriamente, apenas por uma condição de serem legítimos representantes da sociedade [...] Quantos foram torturados, mortos, pela só condição de serem dirigentes sindicais, de lutarem por dias melhores, por uma distribuição de renda mais equânime, mais justa, mais igualitária. E nós vemos: a realidade nacional é de um país que alcança um índice de desenvolvimento humano, para alguns, de primeiro mundo e, para outros, nós somos um submundo. A Constituição tem, em duas partes, seja na dos direitos individuais, o artigo 5º garante a liberdade de associação e todas as conseqüências daí derivadas; o artigo 8º, por sua vez, que já é a parte dos direitos sociais, garante também a liberdade de associação e a liberdade sindical. Toda legislação e toda interpretação jurídica que vem abaixo deve dar efetividade a estas normas constitucionais [...]. Por exemplo, o ANDES, são setenta e dois mil filiados. Será que é aplicável a estabilidade para apenas sete Dirigentes Sindicais? Com essa complexidade de questões cotidianas que se tem que defender? É claro que não. É claro que é absolutamente insuficiente. É claro que essa interpretação faz letra morta, faz uma mera folha de papel a Constituição Federal e as Normas Internacionais [...]. Há uma garantia internacional clara, o Brasil está submetido a ela, por normas internacionais. Em primeiro lugar, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, em segundo lugar, nas normativas da OIT que garantem, pela Convenção 87 e pela Convenção 98, que o Brasil está obrigado a respeitar. É importante chamar atenção que, embora a Convenção 87 não haja ainda sido ratificada pelo Brasil, nós somos obrigados a respeitá-la [...]. de quatro em quatro anos, o Brasil recebe um relatório dizendo, você está obrigado a respeitar a Convenção 87, embora não a haja ratificado. Então, também no âmbito internacional, nós estamos obrigados, tanto que a OIT condenou o Estado Nacional; [...] não é uma mera sanção moral, ela pode garantir, sim, no Judiciário Brasileiro a devida indenização e, se o Judiciário Brasileiro se mantiver inerte em responder positivamente pelos pleitos dos dirigentes sindicais, há o recurso da Corte Interamericana de Direitos Humanos [...]. Portanto, de uma e de outra forma, o direito dos dirigentes sindicais, das Senhoras e dos Senhores que foram vilipendiados do direito legítimo, que não é só dos Senhores e das Senhoras, do direito individual de exercer a liderança, mas no direito da coletividade de vê-los como legítimos representantes (e que a falta de uma resposta judicial, em casos como estes, acirra a disputa social, acirra o medo nas instituições, acirra a desigualdade social), portanto a interpretação pluralista, que se busca, é que, de imediato, o Judiciário, percebendo que a lei maior determina que se dê efetividade, no país, proteção ao direito dos dirigentes sindicais (que é direito mais do que deles, da categoria), que exerça o poder de determinar, no caso concreto verificando o legítimo representante da categoria, a reintegração e as conseqüências legais daí advindas. [...] nós constatamos que, de fato, há no Brasil uma falta, uma ausência de imposição, uma ausência do Estado em garantir os direitos legítimos dos dirigentes e das categorias profissionais para que nós nos transformemos, não nesse grande país, com riquezas mil, mas em um país em que a igualdade não seja apenas presente numa folha de papel, mas que essa Constituição tome o vigor da realidade, que as Senhoras e os Senhores estão ajudando, e vão continuar, a construir no nosso país.

Em seguida, o **Senador Geraldo Mesquita Júnior, Presidente em exercício da CDH**, comentou: “[...] Eu estava, aqui, refletindo sobre dois aspectos a serem considerados por ocasião dessa audiência: o primeiro é que essa Comissão tem por tradição trazer ao debate grandes temas como esse e, mais ainda nos últimos tempos, porque

preside essa Comissão um senador que atua através da defesa de causas e fala para as Senhoras e Senhores, também. E um outro aspecto que eu estava aqui refletindo, a gente, num primeiro momento, é levado a raciocínios assim muito simplistas [...] a razão me tomou, mais uma vez, para me lembrar que o capital não respeita tempo [...] no Fórum, os representantes patronais se firmaram na posição de deixar a coisa frouxa: não vamos tipificar, não é? É claro, não vamos tipificar porque, aí, na gente entra naquela armadilha; mesmo o Judiciário, de lá, reclama que não pode punir porque não está tipificado. Então, a gente fica nesse círculo vicioso. Temos que tipificar, mesmo, Doutora Zilmara.”

Terminados os pronunciamentos dos convidados presentes à mesa, o coordenador da Reunião passou a palavra ao auditório.

As intervenções foram iniciadas por **Carlos Paz, Presidente do Sindicato dos Metroviários do Rio de Janeiro**: “[...] A questão é muito mais profunda do que, talvez, nós estejamos pensando. [...] a relação empregado e empregador está se dando de uma forma brutal. [...] Eu não quero ser repetitivo. [...] Nós estamos chegando ao absurdo de ter quase o trabalho escravo dentro da empresa e isso foi constatado pela DRT; há um exemplo, há excesso de horas extras de pilotos, o que gera insegurança do sistema metroviário; [...] manutenção que não é feita de forma adequada também, porque o trem tem que estar na linha, e tem que estar na linha o mais rápido possível, porque tem que gerar dinheiro para o empresário. Essa é a grande verdade. [...] na véspera do nosso acordo coletivo o que eles fizeram? Para amedrontar, para inibir a categoria eles demitiram dois dirigentes sindicais. Então, até para ir ao sindicato, participar de uma assembleia, a categoria se amedrontou [...]. Nós temos que raciocinar que a relação entre empregado e empregador está entrando numa regressão...

A seguir, o **Professor Luciano, SINDFAFICA**, manifestou que: “[...] A tentativa de consolidar a representação sindical dos Professores da Faculdade do Vale do Ipojuca, em Caruaru, Pernambuco, pode ser vista como exemplo sintomático do modo autoritário como os patrões encaram o direito de organização político-sindical dos trabalhadores [...]. A demissão sumária de representantes sindicais, como a que ocorreu em Caruaru, é uma ação política que impede os trabalhadores de se pensarem como ativos na relação de trabalho, afetando diretamente sua liberdade de associação. O nosso caso representa a dificuldade dos Professores, principalmente no interior do Brasil de se organizarem enquanto categoria [...] não se trata de algo isolado [...] tínhamos o objetivo de contribuir de nossa maneira, a partir das discussões das nossas condições de trabalho, oferecendo, assim, elementos essencialmente efetivos para a melhoria da instituição e sua consolidação [...]. a década de 90 orientou o ensino superior, abrindo espaços para instituições privadas de ensino, pouco comprometidas com a sólida formação profissional, que tomam o lucro desregrado como um fim único e que afastam, conseqüentemente, qualquer possibilidade de organização política sindical dos professores [...] cabendo-lhes, apenas, aceitar determinações, passadas através de formas autoritárias pelos Diretores e Coordenadores, sendo o medo o grande balizador dessa relação. Servir, para agradar o cliente, servir [...]. Todos os professores, nesses espaços, sentem-se ameaçados, coagidos, já que tem a sua vida planejada apenas a cada semestre, já que não existe seguridade, já que não existe estabilidade [...]. Temos que trabalhar em várias instituições, temos que nos deslocar para outras cidades. [...] a minha fala se dá nesse sentido, no intuito de que, a partir dessa discussão, alguma coisa efetiva saia, tanto para pressionar como também para instigar os nossos outros companheiros a uma participação sindical.[...]

Em outro depoimento, a **Professora Liziane, SINDUNICALDAS**, testemunhou: “[...]Eu fui demitida duas vezes, de duas instituições: a primeira em 2001, da Universidade Salgado de Oliveira, que inclusive é de um Senador, aqui da casa, o Senhor Wellington Salgado de Oliveira, que na oportunidade nos mandou um recado de que ‘o sindicato funcionaria nas Federais, na casa dele, ele não aceitaria esse tipo de atitude’. Infelizmente, na época nós criamos a Seção Sindical, digo infelizmente, porque todos foram demitidos e alguns outros professores, que assinaram a lista de presença, na época da criação da Sessão Sindical, eles acionaram o setor jurídico deles...e demitiram todos os 48 professores que assinaram essa lista [...], dentre eles os 8 Dirigentes da da SINDUNIT, na época [...]. nós conseguimos a nossa reintegração, em um dia, fomos para a sala de aula, mas, no outro dia, eles conseguiram caçar a nossa reintegração e estamos sem emprego até hoje [...] nós que temos a iniciativa de exercer o trabalho sindical dentro

dessa instituições, nós somos marcados, os nossos nomes permanecem em listas negras [...] só consegui emprego em Goiás, em Caldas Novas. Dois anos depois, também tentei criar uma Seção Sindical a UNICALDAS, e, novamente, fui surpreendida com uma nova demissão, atestando, inclusive, mais uma vez, a truculência nessas instituições [...] infelizmente, está sendo difícil exercer o trabalho sindical, aqui no Brasil. [...] hoje eu moro em Goiânia, ainda não consegui emprego em nenhuma outra instituição [...]. em uma das nossas assembleias, nós fomos expulsos pela polícia da cidade, como na época da ditadura militar. [...] Gostaria de fazer um apelo, mesmo, para que todos os senadores nos apoiem para que possamos exercer os nossos direitos [...].”

Por fim, o **Professor José Aberto, da ADUNIMEP**, também deu um depoimento: “[...] As demissões que ocorreram na universidade em que trabalho foram de 148 docentes, num total 500 [...]. Faremos publicar, dia 7, um livro que conta a história do que vivemos lá e que, de maneira muito importante para todos nós, a Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região acompanhou todo o processo e não se furtou em nenhum momento a estar conosco, na luta a demonstrar as posições e mediar todos os processos. [...] a ação anti-sindical, ela não ocorre diretamente ou só, única e exclusivamente, através dos dirigentes sindicais. [...] Lógico que a organização dos trabalhadores, ela incomoda e aí, ao longo desses anos, todo esse processo foi se deteriorando nas relações entre a Associação dos Professores, ou seja, a organização dos professores e os mantenedores [...]. Felizmente, todos os cento e quarenta Professores foram reintegrados ao trabalho, com garantia de estabilidade de mais três anos após a reintegração. [...] a rigor, a ação antisindical [...] ocorre de maneira, muitas vezes, muito mais bem elaborada e o trabalho docente, ele precisa ser observado com sua particularidade. [...] A não observância, por exemplo, por parte dos empregadores da LDB [...] diz que, no exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades [...] os seus colegiados de ensino e pesquisa decidir [...] sobre contratação e dispensa de professores. Então, não cabe, em universidades, em hipótese alguma, decisão de demissão administrativa. Não existe, ou a LDB, ela está morta [...] por exemplo, como no caso da UCB, demissão administrativa, mas não existe isso! [...] o direito potestativo do empregador tem sobrepujado as ações e, muitas vezes, algumas decisões judiciais [...] o trabalho docente está estabelecido nas nossas leis como algo que merece um cuidado, que não tem sido observado pelos nossos empregadores e, muitas vezes por desconhecimento, até pela própria justiça.”

**Senador Geraldo Mesquita Júnior:** “[...] eu creio que seria muito oportuno, nesse momento, ouvirmos a opinião de quem está em uma das pontas desse drama todo, que é o estudante. Está, ali do lado,”

o estudante **Carlos Carneiro, Presidente do Diretório Central dos Estudantes Paulo Freire, da Faculdade Metodista de Piracicaba:** “[...] nosso país tem essa dificuldade de não conseguir fazer, por exemplo, no caso dos alunos, entenderem a dificuldade que a gente tem, como liderança, de lutar pelos direitos, no caso da nossa universidade, ela é particular, ela tem, lógico, um caráter do mercado, mas a gente não pode esquecer que o espírito é público, que a prestação da educação, do ensino é um direito humano, público e que deveria ser garantido já pelo Estado, não é? Para ser bem breve e também não atrasar mais ainda aqui a sessão, eu queria só pedir o mínimo de bom senso, dentro de todos os membros dessa comissão, dos membros da casa para que a gente possa, dentro desse país, conseguir garantir essa luta pela educação, antes que seja tarde demais. [...] eu só espero que a luta aconteça aqui dentro, também, e não aconteça só na base, lá fora, não aconteça só com as pessoas que estão sendo atingidas diretamente. Espero que as pessoas que estão aqui, hoje, que foram eleitas pelo povo, enfim, que chegaram aqui, assumam também essa luta, junto com a base[...].”

**Senador Geraldo Mesquita Júnior:** “[...] eu vou conversar com o Senador Paim, para que possamos realizar uma nova audiência para tratar desse assunto, que é um assunto tão importante, não é? E audiência essa que poderá significar a constância no trato do assunto, a pressão no trato do assunto, não é? Acho que estamos aqui refletindo coletivamente, discutindo, apontado as falhas do sistema e devemos permanecer assim, mobilizados [...]. Nesse sentido eu já adianto às Senhoras e Senhores que vou sugerir ao Senador Paim que marque uma nova rodada [...] assumindo aqui, com vocês, o compromisso de conversar com o Senador Paim, para que possamos realizar uma ou

mais duas audiências, não é? Para abordarmos essa questão específica e assim poderemos continuar exercendo aqui a nossa pressão [...].”

Por última, do auditório, falou a **Professora Tânia Guerra do SINASEFE**: “[...] não só nas universidades, mas na rede profissional e tecnológica, nós temos tido problemas de perseguição a lideranças sindicais e eu lembro que não só entre professores e professoras, mas também entre os técnico-administrativos das instituições da rede profissional e tecnológica no Brasil este problema existe [...]. tenham um olhar muito cuidadoso com a situação das mulheres que no Brasil, nas relações de trabalho, e, quanto mais simples é o trabalho onde essas relações se desenvolvem, mais as mulheres são as principais vítimas, em função do preconceito, da discriminação e do assédio [...].”

**Senador Geraldo Mesquita Júnior**: “Senhores, há uma solicitação, aqui, da Doutora Maria Aparecida, Subprocuradora Geral do Trabalho, para esclarecer um ponto específico. Eu passo a palavra de imediato para a Senhora.”

**Doutora Maria Aparecida Gugel, Subprocuradora Geral do Trabalho**: “[...] Liziane [...] eu tomo como uma denúncia [...]. A professora denuncia uma prática entre faculdades e universidades de repassarem informações de professores em atividades sindicais; então, eu tomo isso como denúncia, tomo também as várias intervenções, como denúncia; levo para o Ministério Público. Como relatei no início, nós não tínhamos conhecimento dessas questões. Levo-as e deixo aqui, com todos, talvez com o Presidente da Entidade, uma ação, na verdade do Ministério Público, mas que resultou numa decisão judicial paradigmática. Nós falamos, aqui, em necessidade de haver um elenco de práticas, na lei, de práticas antisindicalistas; deixo-a com os Senhores, que sirva de paradigma, para todos, uma sentença judicial que utiliza [...] a Convenção 135 da OIT e o artigo 8º da nossa Constituição e seus vários incisos [...] em todos os setores, mas que pode ser muito bem utilizada aqui pelos professores e gostaria, inclusive, de encerrar agradecendo, imensamente, a oportunidade que tivemos, na condição de advogados da sociedade, de aprender um pouco mais nessa seara, assim tão dura e tão cruel [...].”

**Senador Geraldo Mesquita Júnior, Presidente em exercício da CDH**: “[...] é muito oportuna a iniciativa de ofício da Doutora Maria Aparecida, de tomar isso como uma denúncia, uma representação [...].”

**Wagner Fajardo Pereira, Presidente da Federação Nacional dos Metroviários**: “Eu só queria agregar à Doutora Maria Aparecida que a situação que o Governo do Estado de São Paulo fez com os metroviários demitidos, tanto no dia 23 de abril, como no dia 4 de agosto, o processo foi exatamente o mesmo, acusou publicamente nos jornais, em 23 de abril, os cinco demitidos, de sabotadores; saiu em todos os jornais, isso, como sabotadores. Os nomes dessas pessoas foram para os jornais como sabotadores, sem nenhuma comprovação e, no caso das demissões de 61 trabalhadores, no dia 4 de agosto, também os acusou de pessoas inoperantes [...] sendo que a maioria deles tinha passado por processo inclusive de promoção, de reconhecimento. Então, essa denúncia nós queremos também formular aqui, deixar pública [...].”

**Senador Geraldo Mesquita Júnior, Presidente em exercício da CDH**: “[...] Senhoras e Senhores, creio que essa comissão cumpriu com seu papel democrático de trazer aqui à discussão um assunto tão candente e importante como esse [...]. Resta, aqui, colocarmos sob apreciação e na forma de aprovação, se for o caso, uma moção de apoio da Comissão de Direitos Humanos do Senado às recomendações da OIT ao Estado Brasileiro sobre as demissões arbitrárias de dirigentes sindicais [...] está aprovada a moção. [...].”

#### **NOTA**

1. A partir da transcrição do vídeo, obtido a partir da **TV SENADO – [www.senado.gov.br/tv](http://www.senado.gov.br/tv)**

# Outros Encaminhamentos e Ações do ANDES-SN

Logo após a bem-sucedida Audiência Pública, do dia 29 de novembro de 2007, a diretoria do ANDES-SN, no sentido de dar seqüência às denúncias que chegavam ao Sindicato, encaminhou documento de professores demitidos da USM-SP a:

**PAULO VANNUCHI**

Ministro de Estado da Secretaria Especial dos Direitos Humanos  
Presidência da República

**LAÍS WENDEL ABRAMO**

Diretora para o Brasil da ORGANIZAÇÃO NACIONAL DO TRABALHO - OIT

**Prof. RONALDO MOTA**

Secretário da SESU/MEC.

A carta de encaminhamento, que segue, acompanhou o documento:

Brasília, 3 de dezembro de 2007

Encaminhamos, por esta, correspondência de professores demitidos da Universidade São Marcos - USM-SP, que foi repassada por eles na Audiência Pública da Comissão de Direitos Humanos e Legislação do Senado Federal, realizada no dia 29 de novembro de 2007, e que teve como tema as práticas anti-sindicais no Brasil.

Solicitamos análise apurada dos fatos relatados na documentação e as providências que estiverem ao dispor de V. S<sup>a</sup>.

Atenciosamente,

Prof. Paulo Marcos Borges Rizzo  
Presidente

São Paulo, 27 de novembro de 2007.

Ao Representante  
da Secretaria de Recursos Humanos da Presidência da República,

Diante do tema — *As práticas anti-sindicais no Brasil* —, que será discutido em audiência pública no Senado Federal, a realizar-se no dia 29 de novembro de 2007, nós professores demitidos da Universidade São Marcos (USM-SP) vimos com o ANDES-SN apresentar, como amostragem dos fatos que vêm ocorrendo em universidades privadas, um conjunto de denúncias cuja comprovação documental se encontra em CD anexo.

Para agilizar a leitura, colocamos os assuntos mais significativos, bem como seus desdobramentos, em itens.

#### I. Direitos Humanos

1. Há falta de liberdade para uma prática sindical segura, uma vez que o funcionário, ao buscar o apoio do seu sindicato, acaba por ser marcado e demitido na primeira oportunidade, correndo até mesmo o risco de não ser admitido em outra instituição pela existência de uma rede escusa de informações entre as IES a seu respeito.

2. O sistema utilizado nessas instituições revela um caráter arbitrário e de desrespeito em relação às leis trabalhistas, como será mencionado mais à frente. No entanto, o que queremos ressaltar é o fato de que, após termos sido demitidos, fomos totalmente ignorados pela instituição, instituição essa que, até o momento, ainda não formalizou sequer uma das etapas do processo de demissão. Isso significa que não temos direito ao Seguro Desemprego, ao FGTS e a outros direitos trabalhistas.

3. Dentro desse contexto, um dos aspectos mais ultrajantes é a atitude irresponsável de colocar profissionais bem qualificados em uma situação sem saída, ou seja, demitir um funcionário da área educacional no meio do ano e, até mesmo, ao longo do segundo semestre, significa barrar todas as possibilidades de uma nova colocação.



4. Em decorrência dos fatos mencionados, temos sofrido danos morais dos quais podemos mencionar alguns, apenas para avaliar a vergonha de sermos devedores de compromissos assumidos: inúmeros impostos, seguro saúde, cartões bancários, serviços públicos e muitos outros.

5. A demissão, no âmbito educacional, significa uma interrupção brusca para todos os envolvidos no processo: docentes, alunos, funcionários, pelo fato de interromper um trabalho coletivo que envolve relações com vínculos cognitivos e também afetivos. Em outros termos, não é uma perda unilateral.

6. A hora da entrada e a da saída dos professores é controlada por impressão digital registrada em um sensor e, como se não bastasse isso, também a entrada desses profissionais na sala de convivência é feita mediante cartão magnético.

## II. Direitos Trabalhistas

1. O não cumprimento dos artigos da CLT carrega uma série de relações e de atitudes indignas e irresponsáveis, contudo a reiterada transgressão das leis, praticada diuturnamente pelas instituições, deixa de ser imoral e acaba sendo paulatinamente aceita como fato normal, o que é muito grave.

2. Em relação ao cumprimento contratual, todos os funcionários têm de respeitar e cumprir as normas em vigor, contudo

- a) muitos funcionários são contratados com a data do registro defasada de seu ingresso na instituição;
- b) reposição de aulas e janelas não são pagas;
- c) minicursos, oficinas, palestras, avaliação de contos em concursos e a própria organização dos eventos nas semanas culturais não são pagos;
- d) a titulação dos professores é subutilizada, particularmente, para dar legitimidade à Instituição quando há necessidade da autorização de cursos pelo MEC;
- e) há aproximadamente 5 anos, contando com o primeiro semestre deste ano, os salários foram sofrendo defasagem e, atualmente, sabe-se que estão reduzidos à metade;
- f) desde meados de 2006, ocorrem atrasos nos pagamentos de salários, não depositam o FGTS há uns 5 anos, e, além disso, em relação aos professores demitidos, não pagaram 75% do 13º salário de 2006, assim como as verbas rescisórias, não havendo, conseqüentemente, homologação;
- g) além do desrespeito com os professores e com os funcionários, a USM-SP também desrespeita os órgãos públicos tais como o INSS, não repassando a contribuição

previdenciária, e a Receita Federal, não repassando do mesmo modo o imposto de renda retido na fonte, resultando, assim, em complicações para o contribuinte;

- h) a Mantenedora, com a mediação de seus advogados, propôs aos professores demitidos um acerto de contas, em que o valor apresentado era muito menor do que o total devido e ainda pago em 24 parcelas, tudo isso sem garantia alguma, tendo o profissional de abrir mão de uma posterior ação judicial e, conseqüentemente, isentando-os da multa do FGTS e dos demais atrasos .

3. As estratégias de desarticulação nas relações entre os funcionários são tão eficientes que até hoje foi impossível criar uma Associação de Professores, na USM-SP, e nem se tem conhecimento de qualquer outra associação de funcionários, da mesma forma não há centros acadêmicos nessa instituição, havendo apenas os diretórios acadêmicos.

4. Entre os funcionários das diversas áreas de trabalho, na USM-SP, não há dúvidas de que há uma espécie de dinâmica permeada por uma lealdade incondicional de boa parte deles em relação à Mantenedora.

5. As condições físicas dos prédios não têm a devida segurança, como, por exemplo, rampas adequadas, instalações apropriadas que atendam aos cadeirantes, alvarás de funcionamento e do Corpo de Bombeiros colocados em lugares visíveis e outras normas que dêem suporte à infraestrutura.

6. Há uma enorme incoerência entre o que a Instituição está investindo acintosamente, o que pode ser conferido no *site* da Universidade ([www.smarcos.br](http://www.smarcos.br)), e o montante devido a todos os funcionários da USM-SP, certamente seguindo aconselhamentos de assessorias espúrias.

### III. Precarização do Ensino

1. Em virtude da demissão em massa de professores, orientações de Mestrado, de cursos de extensão (*lato sensu*) e de trabalhos de conclusão de cursos (TCC), supervisões de estágio e atendimentos à comunidade foram interrompidos abruptamente, deixando os alunos à mercê das decisões descomprometidas da Instituição.
2. A grade curricular era e é modificada a cada semestre, transferências de alunos de outros cursos e dos que vêm de outras instituições são adaptadas de forma inadequada, bem como o regime especial de recuperação (RER), como um último recurso para manter o aluno nos cursos; tudo isso é realizado conforme os interesses da instituição.

3. Por volta de 7 anos, turmas de diferentes níveis são agrupadas sem levar em conta os pré-requisitos para o bom rendimento do aluno.
4. O professor responsável por uma disciplina é, muitas vezes, substituído por um profissional sem titulação, como um mecanismo de manter um falso comprometimento, bem como reduzir a folha de pagamento, tais substituições ocorrem também com outras funções.
5. Projetos pedagógicos são elaborados como documentos para serem entregues ao MEC e não como diretrizes de trabalho educativo.
6. Existe na maior parte dos cursos uma forma incipiente de pesquisa, quando o objetivo deveria ser o de uma produção acadêmica de valor amplo.
7. A propaganda enganosa é evidente, pois em todos os meios de comunicação o aluno é informado a respeito da disponibilidade de recursos atualizados, quando os laboratórios possuem material obsoleto, com manutenção precária, e as bibliotecas, organizadas em grande parte com doações de pessoas beneméritas, têm o acervo bem desatualizado e com número insuficiente de exemplares de obras clássicas.
8. Todo esse cenário em que prédios iluminados, com fontes e jardins, tais quais *shopping centres* com suas praças de alimentação e outras facilidades (i.e., lojas de diferentes artigos) é uma contradição, pois cria uma ilusão nos alunos desavisados que podem pensar que uma universidade de primeiro mundo seja assim.
9. Grande parte das universidades que apresentam as características mencionadas acabam também por revelar a precariedade do ensino de várias escolas do ensino fundamental e do ensino médio, formando uma cadeia de continuidade de um sistema educacional falido.
10. Nas relações dentro da hierarquia da instituição, o professor diante da pressão, imposta pela Instituição e praticada pelos Coordenadores de Cursos, para manter o aluno, deverá sujeitar-se a aprovar praticamente a totalidade da classe, o que acarreta um forte declínio da qualidade de ensino.

Grupo de Professores demitidos da Universidade São Marcos



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

SCS Quer Querê, Sét. Oeste, Bloco C  
Brasília - DF - Brasil  
CEP: 70302-914  
Telefone: (61) 3321-7801  
Fax: (61) 3324-8716  
E-mail: anandes@anandes.org.br  
URL: http://www.anandes.org.br

Carta nº 347/07

Brasília, 21 de dezembro de 2007

Excelentíssimo Senhor  
Senador PAULO PAIM  
Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal - CDH  
Brasília - DF

Senhor Senador

Agradecemos a V. Exª a realização da Audiência Pública de 29 de novembro, em que foi tratada a questão do direito de organização sindical, ante a recomendação da OIT em resposta à denúncia feita pelo ANDES-SN.

A moção aprovada na citada audiência impõe algumas tarefas que nos cabe realizar para dar consequência às recomendações da OIT, tais como:

- verificar os motivos das demissões denunciadas. Para isso, entendemos ser pertinente enviar, em conjunto, uma carta à Procuradoria Geral do Trabalho, uma vez que esta manifestou interesse no assunto, colocando-a a par dos fatos e solicitando seu empenho no sentido de levar o Estado a promover a averiguação das irregularidades praticadas no âmbito das instituições particulares de ensino superior.
- adequar nossa legislação à convenção 98 da OIT, o que é de urgência inadiável.
- organizar e realizar o júri que foi proposto pela Seção Sindical da Universidade Católica e unanimemente aprovado na audiência. Com relação ao júri, consideramos de vital importância que, além dos componentes da mesa da citada audiência, fossem convocadas duas outras instituições: a Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH e a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB.

A SEDH porque se trata de um problema específico de Direitos Humanos.

A CNBB porque é uma entidade que prima pela defesa dos Direitos Humanos, denuncia constantemente violações que acontecem em nosso país.

Diante do exposto, solicitamos seu empenho em possibilitar a realização do júri na Universidade Católica, no início do próximo ano letivo, como foi



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

SCS Quer Querê, Sét. Oeste, Bloco C  
Brasília - DF - Brasil  
CEP: 70302-914  
Telefone: (61) 3321-7801  
Fax: (61) 3324-8716  
E-mail: anandes@anandes.org.br  
URL: http://www.anandes.org.br

aprovado na audiência, bem como em demonstrar à CNBB a gravidade da acusação pública contra a UCB.

Reiteramos a V. Exª a disposição do ANDES-SN em colaborar com todas as ações que se fizerem necessárias no processo de combate às práticas anti-sindicais que vêm sendo adotadas nas relações trabalhistas em geral e sobretudo, em relação aos fatos em apreço.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Schuch  
Secretário Geral

CARTA - Lembrete ao Senador Paulo Paim....

## Ações mais recentes do Sindicato


Várias iniciativas sucederam a Audiência Pública ocorrida na Comissão de Direitos Humanos do Senado Federal, na esteira do julgamento produzido pelo Comitê de Liberdade Sindical da OIT, em decorrência da representação apresentada pelo ANDES SN.

Internamente ao movimento docente passou-se a articular o debate e as ações entre os três setores, ou seja, entre os docentes de Instituições de Ensino Superior Federais (IFES), Estaduais e Municipais (IEES e IMES) e Privadas (IPES), vinculando os ataques às organizações sindicais com o assédio moral e com a violação dos direitos humanos. O último Encontro Intersetorial, a publicação da Cartilha sobre Assédio Moral e a Oficina sobre Negociação Coletiva, dirigida às lideranças docentes do setor das Instituições Particulares de Ensino Superior foram organizados para marcar esta pauta.

Do ponto de vista externo, foram desenvolvidas ações em várias frentes complementares:

- a- ampla divulgação envolvendo o potencial de comunicação do Sindicato Nacional;
- b- identificação, por intermédio da CONLUTAS, dos casos de repressão à organização sindical ocorridos em outras categorias no Brasil e em países da América Latina, com o objetivo de reforçar a denúncia internacional;
- c- articulação com a OAB e representação da OIT, no Brasil, para a realização de um Seminário Nacional sobre o tema *Ato Anti-sindical* que acabou por não se realizar, em especial, por falta de agenda do representante da OAB para os Direitos Sociais;
- d- audiências com autoridades do Poder Executivo, em especial a audiência realizada com o Ministro dos Direitos Humanos Paulo de Tarso Vannuchi, solicitando imediata averiguação dos fatos, reparação dos danos e alteração da legislação;
- e- audiências com autoridades do Poder Legislativo para definir as bases de uma nova audiência pública no Senado, com maior abrangência, ou um Júri Popular a respeito do tema (ver entre outros, a Carta 347/07 ao Senador Paim, na página precedente);
- f- articulação com o setor do movimento estudantil “das IES pagas”, no âmbito da Frente Nacional de Lutas Contra a Reforma Universitária para a ampliação das denúncias;
- g- apresentação de denúncia, em relação a cada um dos casos apurados, ao Ministério Público do Trabalho de suas regiões de abrangência, ressaltando o julgamento da OIT.

No segundo semestre de 2008, estas últimas ações citadas não puderam ocupar todo o espaço que lhes seria devido, em virtude da recente agudização em outras frentes de ataque à liberdade de organização sindical. Estas, potencialmente, intensificaram-se, exatamente, pelo poder de intervenção demonstrado pelo ANDES-SN em vários temas espinhosos que afrontam importantes interesses mercantis. Neste sentido, podem ser lembradas, além das ações junto à OIT, também, importantes vitórias no combate à ação deletéria das fundações, ditas de apoio, junto às IES públicas.

O ano de 2009 promete ser de muita luta, em todos os setores congregados no ANDES-SN – IFES, IEES e IMES, públicas, e IPES, privadas –, frente aos descabros expostos e as constantes investidas privatizantes dos interesses mercantis. A Educação, conforme lema do ANDES-SN, é *Direito de Todos, Dever do Estado*. 

# “Estado de Exceção” no Rio Grande do Sul e a criminalização do MST

**Leandro Gaspar Scalabrin**

Advogado, membro da Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo  
E-mail: leandroscalabrin@via-rs.net

*“A tradição dos oprimidos nos ensina que o estado de exceção  
em que vivemos é na verdade regra geral”.*

Walter Benjamin

## Introdução

O “Estado de Exceção” é paradoxal: o ordenamento jurídico legaliza sua própria suspensão; a lei prevê quando ela não será aplicada, ou seja, quando romper a norma é seguir a norma. Se romper com a norma pode ser segui-la, como distinguir o que é transgressão e o que é execução da lei? E, no entanto, esta figura paradoxal que nos remete ao totalitarismo, o “Estado de Exceção”, está presente na maioria dos ordenamentos jurídicos, inclusive no brasileiro, constituindo, pode-se dizer, um *paradigma* – um padrão lógico – de fundamentação do ordenamento jurídico na modernidade ocidental e “democrática”. Este padrão foi criado em 1791 sob o nome de “estado de sítio”, estabelecendo a figura de um quadro legal para a suspensão da ordem jurídica em “casos extremos” e aplicava-se, inicialmente, apenas às praças-fortes e aos portos militares. Todavia,

já em 1811, com Napoleão, o estado de sítio podia ser declarado pelo imperador a despeito da situação efetiva de uma cidade estar sitiada ou ameaçada mili-

tarmente. A partir de então, vemos um progressivo desenvolvimento de dispositivos jurídicos semelhantes na Alemanha, na Suíça, na Itália, no Reino Unido e nos Estados Unidos, que serão aplicados, durante os séculos XIX e XX, em situações variadas de emergência política ou econômica. O caso mais recente dessa lógica do estado de exceção foi obra do governo francês que, em 2005, como resposta às manifestações de descontentamento social nas periferias das grandes cidades, colocou o país em situação de emergência.

Giorgio Agambem compreende tal desenvolvimento como a manifestação de um processo de generalização dos dispositivos governamentais de exceção. O que explicaria por que “a declaração do estado de exceção é progressivamente substituída por uma generalização sem precedentes do paradigma da segurança como técnica normal de governo”. Processo este que teria sido o motor invisível das democracias ocidentais (SAFATLE, 2008, p. 87-8).

Outro exemplo recente dessa lógica do estado de exceção foi obra do governo alemão, em 2007, duran-

te a cúpula do G8 em Heiligendamm, um local pouco habitado, mas logisticamente fácil de proteger, onde foi construída

uma cerca de segurança em torno da área e em torno desta cerca foi criada mais uma “zona de direitos especiais” permitindo que os direitos de liberdade de reunião e a liberdade de circulação pudessem ser limitados “legalmente”. Uma unidade especial ou uma espécie de autoridade especial (Kavala) da polícia foi criada, na qual todas as autoridades governamentais (em um intercâmbio internacional intensivo) cooperam e que recebeu todas as tarefas da polícia. A “Kavala” se transformou em uma autoridade superior com atuação autônoma, na qual a separação entre a polícia civil e a militar, entre as unidades federais e estaduais e entre o serviço secreto e a polícia desapareceu. “Todas as exigências de separação e princípio de separação de poderes que constitucionalmente segundo a Lei Fundamental (Constituição) deveriam evitar medidas excessivas do poder executivo e da polícia foram evitadas” (Donat, 2007, 45). Todavia, estas foram registradas na Lei Fundamental devido às experiências do fascismo, justamente para se evitar a formação de um aparato policial descontrolado. A Kavala assumiu a liderança, não somente no planejamento, mas também nas “medidas operacionais”. Assim ela também se tornou destinatário para qualquer direito de reunião. E sempre atuou conforme a sua própria “previsão de risco antiterrorista”. Quem quisesse permanecer na área definida como zona de risco ou quisesse fazer uso do seu direito de reunião, interferiria de forma geral na concepção de segurança tornando-se terrorista e inimigo em potencial. *A posteriori* foi constatado que em nenhum momento houve algum risco concreto de ataques terroristas. Mesmo assim, essa “previsão de risco” também se tornou uma diretriz para a justiça (a qual, segundo os princípios do Estado de Direito *é/* deveria ser independente): essas novas autoridades não só suspenderam a separação entre a polícia e a jurisdição, mas a Kavala também foi a instância competente a descrever em seus “relatórios de situação” a verdade aos juízes/ juízas – com todas as conseqüências que isso acarretaria para a liberdade de reunião, a proteção legal de medidas da polícia e ações do processo penal. Outra novidade foi o fato da polícia ou a Kavala preparar e publicar autonomamente comunicados de

imprensa ofensivos. Estes eram caracterizados por mensagens incorretas e previsões de risco enganosas, o que por sua vez esquentou muito o clima público (GENSCHEL e STOLLE, 2008).

Portanto, as “democracias” ocidentais substituíram, progressivamente, a declaração do “estado de sítio” por uma generalização, sem precedentes, do paradigma da segurança como técnica normal de governo, como vimos na França, em 2005, na Alemanha, em 2007, e, nos Estados Unidos, nos últimos anos, que, ao inverter sua política de direitos humanos, tem patrocinado a tortura de suspeitos de terrorismo, mantém “prisioneiros de guerra”, em Guantánamo, sem acusação formal ou direito de defesa, além de espionar os próprios cidadãos americanos, por meio de grampos telefônicos e violação de *e-mails*, sem mandados judiciais (O GLOBO, 2008). Tal generalização ocorre de forma mais intensa a partir de 11 de setembro de 2001 (com os atentados contra as torres gêmeas de Nova Iorque e o edifício do Pentágono em Washington), a ponto de inaugurar, para Mikel Berraondo López, uma quarta<sup>1</sup> etapa na história dos direitos humanos, etapa esta apenas iniciada.

A partir deste momento ocorreu um retrocesso no respeito aos direitos humanos, que, pelo visto, já se generalizou e supõe um estancamento muito perigoso do processo internacional de aceitação, respeito e gozo dos direitos humanos. Como conseqüência dos atentados, e devido à implicação de organizações fundamentalistas islâmicas em sua realização, iniciou-se uma cruzada internacional contra o terrorismo e contra o mundo islâmico, acusado de ser o protetor e impulsor das redes internacionais de terrorismo. Os Estados Unidos consolidou, se é possível, seu papel de promotor de justiça internacional e o princípio da segurança converteu-se no eixo fundamental dos direitos humanos[...] A partir do 11 de setembro a proteção à segurança elevou-se acima do resto dos direitos humanos, relegando o exercício de todos eles à existência de uma situação de segurança total. Limitou-se drasticamente o exercício de direitos, como a liberdade, e outros direitos, como a presunção de inocência - esta transformou-se de tal modo que em alguns países como os Estados Unidos, existe agora, em seu lugar, a presunção de culpa<sup>2</sup>, que permite realizar detenções e juízos arbitrários, contra cidadãos árabes

ou que tenham traços muçulmanos (LÓPEZ, 2004).

### A “segurança nacional” e o MST

A transformação do “princípio da segurança” no eixo fundamental para balizar a efetivação dos direitos humanos, fato atualmente generalizado, de forma sem precedentes na história recente da humanidade, e sua utilização em substituição à “declaração do estado de exceção,” sob pretexto de combate ao terrorismo, também pode ser verificada no Brasil, com especial ênfase no Rio Grande do Sul (RS), nos anos de 2007 e 2008, onde movimentos sociais opositores ao modelo neoliberal do governo estadual, ou apenas ao modelo *neodesenvolvimentista* do governo federal, são qualificados como terroristas por instituições do Estado do RS.

Para situar a questão é necessário elencar alguns elementos recentes que refletem o posicionamento de autoridades militares e civis a este respeito. Dois documentos da Brigada Militar, um de 2006 (*Situação do MST na região norte do RS*) e outro de 2007 (Relatório de Inteligência “reservado” n. 1124-100-2007, elaborado pelo serviço secreto da Brigada Militar, a PM2), este do Estado Maior, caracterizam a Via Campesina – em especial o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST) – como movimentos que deixaram de realizar atos típicos de reivindicação social para realizar ações criminosas, taticamente organizadas como se fossem operações paramilitares. O Ministério Público Estadual do Rio Grande do Sul acolheu esta tese num processo “confidencial” (Processo Administrativo n.º 16315-09.00/07-9), durante o qual chegou a ser aprovado o encaminhamento de ações judiciais para dissolver o MST – tendo havido recuo da instituição por causa da repercussão sobre a proposta. O Ministério Público Federal de Carazinho, cidade do interior do RS, enquadrou os acampamentos, marchas e atos do MST, realizados entre 2004 e 2006, nos artigos 16, 17 e 20 da Lei de Segurança Nacional, que tratam dos “integrantes de grupamentos” que tenham por

**A justificativa para a ação judicial de interdito proibitório da comarca era evitar conflito entre os sem-terra - que se deslocavam para a região em três marchas com cerca de mil pessoas, vindo de diferentes regiões do estado - e os ruralistas. Ao coibir “as duas partes” do conflito, o promotor tentou mostrar-se “imparcial”, “sem lado”.**

objetivo a mudança do Estado de Direito com uso de violência e de atos de terrorismo por inconformismo político.

Na mesma linha, a luta dos povos indígenas pela demarcação e homologação das terras indígenas na região amazônica, particularmente dos territórios Yanomami e Raposa Serra do Sol, que, finalmente, resultou na demarcação da reserva Raposa Serra do Sol pelo governo federal, constituiu, para os militares brasileiros “uma ameaça a soberania nacional” e estes têm se posicionado contra sua efetivação (MALDOS, 2008).

Embora quase pitoresco, é ilustrativo quanto à caracterização de movimentos sociais como “organizações

terroristas”, o fato de que, apenas em 20 de julho de 2008, o Congresso Nacional Africano (CNA) e Nelson Mandela tenham sido retirados da lista de terroristas pela CIA e, isto, 15 anos depois de Mandela ter recebido o Prêmio Nobel da Paz.

A generalização, sem precedentes, do paradigma da segurança como técnica normal de governo, em especial no RS, pode ser vista em ações e omissões do Ministério Público Estadual e Federal, em decisões e omissões do Poder Judiciário e em ações dos órgãos de segurança do governo estadual.

As ações do Ministério Público Estadual do RS (MPE-RS) neste sentido iniciam-se em setembro de 2007, quando, em nome do zelo “pela segurança pública”, solicitou - e o poder judiciário deferiu - medida liminar contra o MST e a FARSUL<sup>3</sup>, determinando que estes se abstivessem de ir a Coqueiros do Sul e fossem impedidos de ingressar na “República de Carazinho”<sup>4</sup>. A justificativa para a ação judicial de interdito proibitório da comarca era evitar conflito entre os sem-terra - que se deslocavam para a região em três marchas com cerca de mil pessoas, vindo de diferentes regiões do estado - e os ruralistas. Ao coibir “as duas partes” do conflito, o promotor tentou mostrar-se “imparcial”, “sem lado”. O pedido foi instruído com documentos “sigilosos” da Brigada Militar - relatórios de situação e comunicados de



imprensa ofensivos, mesmas técnicas da Kavala alemã - que recomendavam a suspensão das marchas dos sem terra e previam o risco de conflito entre as partes. A juíza do processo era “tão imparcial” que negou ao advogado do movimento vista dos documentos “sigilosos”, usados no processo pelo promotor. Dois meses depois da decisão, a previsão policial mostrou-se enganosa, pois não ocorreu qualquer movimento de ruralistas, mas apenas as marchas dos mil sem-terras, que foram impedidos de entrar na comarca sob fuzilaria e uso de bombas. A decisão, sem decretar o estado de exceção<sup>5</sup>, reconheceu como *sitiados* os quatro municípios da Comarca, uma área de 2.108 Km<sup>2</sup>, na qual os sem-terra viram suspenso seu direito de ir e vir e de reunião pacífica.

O Tribunal de Justiça, apreciando pedido de *Habeas Corpus* para garantir o direito de ir e vir dos sem-terra confirmou a decisão que determinou esta “zona de restrição de direitos”, criando o precedente, que seria utilizado novamente sete meses depois, quando, em 11 de junho de 2008, cumprindo determinações de seu Conselho Superior, o Ministério Público Estadual ingressou com ação civil pública na “república de Carazinho” e obteve liminar para o despejo de 300 famílias sem-terra - que reivindicavam a desapropriação, por interesse social, da “Fazenda Guerra” (8000 hectares) - de dois acampamentos, existentes no município de Coqueiros do Sul há mais de dois anos, em áreas de terras particulares, cedidas legalmente pelos seus proprietários. O MPE solicitou a medida por entender que “constitui dever do Estado garantir segurança pública aos cidadãos, assim como preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio”<sup>6</sup>. No dia 17 de junho de 2008, o mesmo MPE ingressou com outras três ações nas Comarcas de São Gabriel, Canoas e Pedro Osório, solicitando “tutela inibitória” para que integrantes do MST

se abstenham de se aproximar, através de marchas, colunas ou outros deslocamentos em massa de sem-terra e demais integrantes de movimentos sociais, [...] a uma distância inferior a dois quilômetros dos limites territoriais [...] da Fazenda Southall (13.267 hectares), da Fazenda Granja Nenê (1.246 hectares) e da Fazenda Palma (3.029 hectares).

Os quatro pedidos foram deferidos pelo poder judiciário, determinando

às forças policiais [...] para que mantenham constante monitoramento das ações dos réus que tencionarem se dirigir para a Fazenda [...] impedindo-os, se for o caso, com a interceptação das marchas, colunas ou outros deslocamentos em massa de sem-terra e demais integrantes de movimentos sociais [...] de chegar a uma distância mínima de dois quilômetros dos limites territoriais externos [...] (*grifo nosso*<sup>7</sup>).

e fixando multa diária de R\$10.000,00, para o caso de descumprimento das decisões. Foram interpostos os recursos de “agravo de instrumento” contra as decisões, que, até o momento, não foram julgados. Na prática, as ações criaram zonas especiais onde o direito de ir e vir, direito de reunião e manifestação estão suspensos, nos mesmos moldes do efetuado pela polícia alemã, em 2007, durante as manifestações contra a reunião do G8, em Heiligendamm.

A concessão de “interditos proibitórios” e agora de “tutelas inibitórias” tem sido o principal mecanismo utilizado pelas empresas e proprietários, para estabelecer “exceções” ao direito de reunião e livre manifestação; estes instrumentos jurídicos têm sido deferidos, com desvio de finalidade, pelo Poder Judiciário, que tem tomado posição a favor do direito de propriedade, em detrimento do direito de reunião, nos casos de conflito entre ambos. Sobre o tema é ilustrativa, ainda, a situação da Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do RS (representante de 38 sindicatos), que emitiu comunicado informando que, na paralisação de 08 de outubro de 2008, não turbaria a posse ou esbulharia qualquer agência bancária. Mesmo assim, vários bancos ingressaram com interditos proibitórios. A Federação denunciou a utilização desnecessária de interditos proibitórios pelos bancos, como forma de coibir o exercício do direito de greve e de livre divulgação do movimento (CORREIO DO POVO, 2008). Existem, também, interditos proibitórios, sentenciados em 2008, proibindo protestos dos atingidos pela hidrelétrica de Foz do Chapecó, nas comarcas de Planalto (RS) e São Carlos (SC), sob pena de multas de R\$5.000,00 e R\$50.000,00 diários. O judiciário estadual de Panambi (RS), em 2007, deferiu interdito contra o Sindicato dos Metalúrgicos daquela cidade que realizava campanha salarial na empresa Tromink. Em todos estes processos, o judiciário autorizou o

uso da força pela polícia militar, para “fazer valer” as decisões.

Outro fato significativo da generalização do paradigma da segurança, como técnica normal de governo no RS, ocorreu com a atuação conjunta da Polícia Civil (60 agentes), Polícia Militar (800 policiais), Polícia Federal, Corpo de Bombeiros e Polícia Rodoviária Estadual, cumprindo “mandado” deferido pelo Poder Judiciário e com parecer favorável do MPE, para busca e apreensão de duzentos reais, uma máquina fotográfica e um anel, no local onde mais de mil e quinhentas pessoas, sem-terras, deputados, vereadores, professores, estudantes, sindicalistas e apoiadores da reforma agrária, participavam do XXIV Congresso Estadual do MST-RS, na comunidade da Coanol, no assentamento da Fazenda Annoni, onde, nos anos 80, surgiu o MST. Um exército de mil homens, com aproximadamente, cem viaturas, helicópteros, cavalaria e cães, cercaram todos acessos à localidade, que ficou isolada o dia inteiro. Desde as seis horas da manhã ninguém pode entrar ou sair do local. Todas as atividades programadas para o último dia, quando seriam tomadas as principais deliberações, foram suspensas. Os presentes tentaram fazer valer seu direito de reunião; o exército queria ingressar e identificar criminalmente todos participantes. No final da tarde, cerca de 200 policiais entraram no local e revistaram os ônibus e alojamentos: nada foi encontrado. A ação policial terminou às dezessete horas do dia 17 de janeiro e acabou com o congresso. O ano: 2008, quarenta anos após a dissolução do Congresso da UNE (União Nacional de Estudantes) - em Ibiúna - pela ditadura militar brasileira.

### Histórico de intervenções: do AI-5 à IO-6

*“Eles sabem o que fazem, e continuam a fazê-lo”.*

Peter Sloterdijk

Tamanha é a generalização do paradigma da segurança como técnica normal de governo que chegou a se afirmar que, na luta contra o terrorismo, “não há

regras”<sup>9</sup>. Divergindo, em parte, dos Estados Unidos, o Estado do Rio Grande do Sul, para alcançar eficiência no aparelho repressor estatal, normatizou as “regras” da “generalização da exceção”. As mesmas constam da “INSTRUÇÃO OPERACIONAL nº 6-1” (IO-6), de 06 de outubro de 2007, que pode ser comparada, resguardadas as devidas proporções, ao “ATO INSTITUCIONAL nº 5”, de 13 de dezembro de 1968, (AI-5)<sup>10</sup>.

O AI-5, do General A. Costa e Silva<sup>11</sup>, concedeu ao “Presidente da República”, depois deste ouvir o Conselho de Segurança Nacional, o poder de suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos, suspensão que implicava, entre outras, a proibição de atividades ou manifestação sobre assunto de natureza política e aplicação, quando necessária, da medida de segurança de “liberdade vigiada” e a “proibição de freqüentar determinados lugares”, estando excluídos de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com o referido Ato.

A IO-6, do Coronel Nilson Nobre Bueno<sup>12</sup>, concedeu aos Comandantes Regionais da Brigada Militar do RS o poder de suspender atividades políticas de movimentos sociais, suspensão que importa, entre outras, a proibição de realizar atos ou protestos, em órgãos públicos e áreas privadas, e aplicação da medida de segurança de “liberdade

vigiada”, consistente na identificação de lideranças de movimentos sociais, e ainda, “proibição de freqüentar determinados lugares”, mesmo sem ordem judicial para tanto ou sem queixa-crime do proprietário de área privada.

Os fatores, utilizados como pretexto pelas Forças Armadas para desencadear, em 1968, a nova escalada repressiva, com o AI-5 – denúncias contra o governo, crescimento das manifestações de ruas e surgimento de grupos armados (BRASIL, 2008) – são similares aos utilizados como pretexto pelo Estado Maior da BM para desencadear, em 2007, nova escalada repressiva contra os movimentos sociais. A finalidade da IO-6 (consta de seu item 1) é regular a ação

**A IO-6 concedeu aos Comandantes Regionais da Brigada Militar do RS o poder de suspender atividades políticas de movimentos sociais, suspensão que importa, entre outras, a proibição de realizar atos ou protestos, em órgãos públicos e áreas privadas, e aplicação da medida de segurança de “liberdade vigiada”, consistente na identificação de lideranças de movimentos sociais.**

policial nas seguintes situações:

a) ações de grupos, organizados ou não, que venham a desencadear ocupação ou invasão em massa de áreas públicas e ou privadas;

b) recrudescimento da violência e da criminalidade no campo,

c) esgotamento da capacidade de negociação das autoridades constituídas.

A IO-6 identifica que

as invasões de áreas urbanas ou rurais, públicas ou privadas, inclusive rodovias e suas faixas de domínio, constituem, no Brasil, praxe tendente a, na maior parte das vezes, forçar os governos a aprofundar a reforma agrária. Em outras, constituem manobras estratégicas, com fins de natureza política[...] (item 3)

e propõe, no seu conjunto de dispositivos, medidas para impedir que estas atividades políticas aconteçam, prevendo, ainda, que todos os seus dispositivos “aplicam-se [...] às ações de movimentos sociais em geral em ocupações pontuais de caráter reivindicatório ou de protesto” (item 4, inciso j). O item 3 da referida Instrução (*da execução*) prevê providências que **devem** ser tomadas em situação de *normalidade*, *iminente ocupação*, *ocupação concretizada* e de *requisição de força policial para apoio no cumprimento de mandado judicial de reintegração*.

Em situação de “normalidade” (item 3, inciso b), os comandos deverão manter **cadastro** atualizado das áreas rurais e urbanas, públicas e particulares, que possam ser consideradas possíveis locais de ocupação, onde constem os dados de acampamentos existentes na região, identificação de possíveis lideranças ou entidades envolvidas em cada acampamento ou assentamento, dados de prédios públicos (citando como exemplo o INCRA e o Ministério da Fazenda) e que possam ser invadidos *de maneira súbita* e, ainda, dados de prédios e áreas de terras urbanas que possam ser ocupados pelos movimentos sociais, em geral.

Quando ocorrer *situação de eminente ocupação*, os comandos deverão instalar barreiras policiais nas áreas de acesso aos locais que seriam ocupados e *impedir a concretização* do ato político (a ocupação) – item 3, incisos c-1 e c-2 da IO-6. A Instrução atribui aos comandos regionais da Brigada Militar, ao terem conhecimento do *deslocamento de grande número de pessoas, a pé ou em veículos* rumo a *destino conhecido*,

o poder de **decidir** se os mesmos possuem *ânimo de invasão*, o que caracterizaria a *situação de eminente ocupação* (item 3, inciso c) e autorizaria emprego de barreiras e o uso da força para impedi-los de promover seu ato político. Portanto, como ocorreu com a Kavala na Alemanha, a própria Brigada é a destinatária da norma que institui uma política de polícia preventiva, visando impedir a realização de protestos políticos (que seriam os atos de ocupação do MST, como a própria instrução reconhece, e outros protestos, sejam de estudantes, professores, do movimento sindical ou social). A Brigada Militar caracterizou como “situação de eminente ocupação”, fato ocorrido em 24 de julho de 2008, quando sem-terras marcharam até a sede do INCRA, em Porto Alegre, exigindo o cumprimento do TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), firmado com o MPF, para o assentamento de mil famílias até abril de 2008 (e que não havia sido, e ainda não foi, cumprido). A Brigada Militar “interceptou os sem-terra, revistou-os e acompanhou o grupo até a sede regional do INCRA. [...] Lá, para entrar no prédio, foi obtida uma autorização por escrito da superintendência do instituto, caso contrário, a BM não deixaria” e, no dia 28 de julho, um grupo “saiu para participar de um encontro na UFRGS (sobre a criminalização do movimento) e a Brigada Militar decidiu que os que deixaram o prédio do INCRA não poderiam retornar” (MENDELSKI, 2008, p. 2).

Nasituação de ocupação concretizada, os comandos devem *Isolar a área, conforme [...] o art. 6º do CPP, depois confirmar a propriedade do imóvel* e então *gerenciar [...] a saída voluntária dos invasores* mesmo que não haja ordem judicial para isso (item 3, incisos d-1, d-2 e d-7 da IO-6). Este capítulo da instrução cria uma exceção ao previsto na legislação brasileira, que pode ser caracterizada como desvio de finalidade ou abuso de poder. O ordenamento jurídico brasileiro estabelece que nos casos de esbulho possessório de áreas privadas<sup>13</sup>, quando não há emprego de violência contra pessoa, o Estado (polícia, promotores e juizes) somente intervém mediante queixa, ou seja, o sistema jurídico estabelece que a polícia militar só pode agir **depois** de provocada pelo **proprietário**, **jamais** podendo agir “preventivamente”<sup>14</sup>. No aspecto civil, a polícia só pode proceder à reintegração de posse de

áreas particulares ocupadas, **depois de determinado pelo judiciário**<sup>15</sup>. De outra parte, a Brigada jamais poderia “isolar”<sup>16</sup> áreas privadas nos termos do art. 6º do Código de Processo Penal, pois este trata do “inquérito policial” a ser realizado pela polícia civil, e refere-se ao isolamento do “local do crime”, após a saída e retirada de pessoas para evitar que provas sejam destruídas<sup>17</sup>. Um dos exemplos da aplicação deste dispositivo ocorreu, em 04 de junho de 2008, numa ocupação de uma área particular de um hectare por vinte e sete – quatro crianças – sem-terra, na localidade de Águas Claras, em Viamão – RS. Cem policiais militares do Batalhão de Operações Especiais, contando até com helicóptero, foram acionados e contiveram a ocupação. (CORREIO DO POVO, 2008). Segundo os sem-terra, primeiro a área foi isolada, depois a Brigada foi atrás do proprietário da área e o fez registrar queixa para dar “legalidade” à operação. Às 15h41min os manifestantes receberam voz de prisão do comandante do 18º BPM. Depois, sob ordens do então subcomandante-geral da BM, Paulo Roberto Mendes “todos foram cadastrados e tiveram que assinar o termo circunstanciado” (ZERO HORA, 2008). Outro exemplo ocorreu em acampamento do MST, em Gramado dos Loureiros (RS), despejado pela BM, em 29 de julho de 2008, das margens da estrada estadual RS324. Segundo afirmado por um proprietário rural, em petição judicial, a BM o procurou para informar que sua propriedade seria alvo de ocupação, motivo pelo qual ingressou com interdito proibitório contra o MST (deferido pela justiça). Segundo os acampados, a BM pressionou o DAER (órgão responsável pela estrada) para ingressar com a reintegração de posse (deferida pela justiça), que autorizou o uso da força e o despejo dos sem-terra. Os despejos foram feitos sem qualquer tipo de negociação.

E, por fim, nas situações *de execução do mandado para a ação de retirada dos invasores* (item 3, inciso f), a IO-6 estabelece que, se a desocupação for voluntária (item 3, inciso f-1), todos os “invasores” devem ser

**Nas situações de execução do mandado para a ação de retirada dos invasores, a IO-6 estabelece que, se a desocupação for voluntária, todos os “invasores” devem ser revistados, devendo ocorrer a apreensão de materiais ilícitos, identificados criminalmente, ter lavrados os boletins de ocorrência, e conduzidos à delegacia.**

revistados, devendo ocorrer a apreensão de materiais ilícitos, identificados criminalmente<sup>18</sup>, ter lavrados os boletins de ocorrência, e conduzidos à delegacia (item 3, incisos f-1-e). No caso de *Reintegração compulsória* (item 3, inciso f-2), além da revista, identificação e criminalização, devem ser apreendidos os meios de transporte utilizados na invasão (item 3, incisos f-2 e f). Já nas *prescrições diversas* (item 4), a instrução estabelece que, na execução do Mandado Judicial, deverá ser estabelecido posto de comando para onde deverão ser conduzidos os políticos que se deslocarem ao local, a imprensa e outros profissionais não-envolvidos diretamente na execução da medida *a fim de que não afetem o curso normal das atividades* (item 4, inciso b); a Instrução determina, ainda, a implementação e manutenção de um Livro de Controle das situações existentes no Estado, que deve integrar a página da PM-3 na Intranet (item 4, inciso i).

A IO-6 generaliza, desta forma, o paradigma da segurança como técnica normal de governo no RS, transformando o estado de exceção em regra geral do sistema. A partir da sua aplicação tem ocorrido a identificação criminal massiva de ativistas e a manutenção de “arquivos sigilosos”, com dados de militantes e integrantes de movimentos sociais. A Constituição Federal brasileira garante ao cidadão, civilmente identificado, o direito de não ser submetido a identificação criminal (art. 5º, LVIII). Idêntico é o teor da lei federal n.º 10.054/2000 que dispõe sobre a identificação criminal e estabelece que

o preso em flagrante delito, o indiciado em inquérito policial, aquele que pratica infração penal de menor gravidade [...], assim como aqueles contra os quais tenha sido expedido mandado de prisão judicial, **desde que não identificados civilmente**, serão submetidos à identificação criminal, inclusive pelo processo datiloscópico e fotográfico” (art. 1º).

e que “a prova de identificação civil far-se-á mediante apresentação de documento de identidade reconhecido pela legislação” (art. 2º)<sup>19</sup>. A lei não autoriza a criação e manutenção de banco de dados “sigi-

losos”<sup>20</sup>, como os que têm sido mantidos pela PM2 gaúcha, e a utilização destes em processos judiciais, como tem feito o MPE, que utilizou nas ações civis públicas, já referidas, dois destes “relatórios”: um chamado *Relação dos integrantes da Via Campesina que atuam nas ações dos movimentos sociais nos últimos anos*, com os nomes de cerca de quinhentos supostos integrantes do MST e do MMC (Movimento de Mulheres Camponesas); e o outro, chamado *Principais lideranças que atuaram na marcha do MST em direção a Coqueiros do Sul em 2007*, com fotos de sete supostos líderes da marcha, onde, embaixo da foto, pode ler-se “FUNÇÃO: LIDERANÇA” e, em anexo, a “ficha policial” pregressa de cada um deles.

Uma análise menos atenta da IO-6 e o desconhecimento de como ela tem sido aplicada pode induzir a não ver-se nada de “anormal” na mesma, pois ela – à parte do exposto – estabelece, também, o *uso de dissuasão através de oficial com perfil de negociador de alto risco* (item 3, inciso c-2), determina pela prioridade em estabelecer contatos com autoridades, buscando apoio político para a boa condução dos casos (item 3, inciso d-6) e para gerenciar pela saída voluntária e pacífica dos invasores (item 3, inciso d-7), fala em esclarecer os demandados da intenção da BM numa retirada pacífica (item 3, incisos f-2 e b), em providenciar pela segurança de todos envolvidos (3, incisos f-2 e j), prestar atendimento aos feridos (3, incisos f-2 e g), utilizar ME femininas em mulheres (4, inciso f), prevê um extenso embasamento legal na Constituição Federal e Estadual, legislação federal e estadual (item 2). Estes dispositivos da norma são hipócritas<sup>21</sup>, pois com eles tenta-se “mascarar” a instrução com imagens democráticas, aparências de estado de direito, fundadas na lei, constituindo o “texto ideológico” da IO-6 e que esconde seu texto real, o “texto recalçado”, que é a instituição de uma polícia política preventiva, para atuar na repressão a movimentos sociais, como se mostrou, e continuará sendo mostrado, neste texto. Tal está sendo provado pela forma como, e contra quem, a Instrução tem sido usada na prática, na concretude da vida real e dos fatos, alguns dos quais trazemos à baila, só para ilustrar:

- 28 de novembro de 2007: 300 integrantes do Movimento dos Trabalhadores Desempregados que

ocupavam antiga usina da Corlac são despejados, sem negociação, com uso de força e são obrigados a “marchar” até a delegacia;

- 04 de março de 2008: mulheres da Via Campesina que ocupavam a Fazenda Tarumã, de propriedade da Stora Enso, sem negociação, são despejadas com “ações de força” e “ações de inquietação”, antes da ordem judicial ou queixa do proprietário. Pelo menos 50 mulheres ficaram feridas, entre elas duas grávidas, que tiveram ameaça de aborto devido aos golpes de cassetetes. Uma sem-terra foi presa. Todas as mulheres foram identificadas, tiveram suas carteiras de identidade tomadas pela BM, foram separadas das crianças e dos poucos homens. Um vídeo com imagens de agressões foi confiscado ilegalmente pela Brigada Militar;

- 14 de março de 2008: sete professores e um estudante são presos e algemados durante manifestação no Centro Administrativo em Porto Alegre;

- 20 de maio de 2008: a BM impede que estudantes realizem protesto na rampa de acesso da Secretaria Estadual de Educação, em Porto Alegre. Um estudante foi detido temporariamente;

- 10 de junho de 2008: cinco agricultores ficaram feridos durante ocupação da Bunge, em Passo Fundo, durante a jornada nacional contra o agronegócio. A brigada isolou a área, mesmo sem haver ordem de reintegração de posse ou queixa do proprietário. Não houve negociação, apenas bombas de gás e balas de borracha, estas, disparadas na cabeça dos manifestantes;

- 11 de junho de 2008: doze pessoas feridas (um gravemente, com hemorragia interna devido às cacetadas que levou) e outros 12 foram presos durante protesto contra transnacionais e corrupção no governo Yeda. A marcha foi impedida de se deslocar pelas ruas de Porto Alegre.

- 16 de outubro de 2008 (pela manhã): mais de 200 bancários, em greve e em manifestação frente a agência central do Banrisul, foram dispersados com cassetetes e agressões sem qualquer negociação prévia;

- 16 de outubro de 2008 (pela tarde): os participantes da 13ª Marcha dos Sem (Grito dos Excluídos) foram impedidos de realizar ato público em frente ao Palácio Piratini pela tropa de choque da BM, comandada, pessoalmente, pelo Coronel Mendes (comandante geral da BM). Uma professora teve sua perna

fraturada e outro manifestante ficou com cortes profundos no pescoço, ambos causados por bombas de efeito “moral”.

No Rio Grande do Sul, aqueles que se opõem ao sistema dominante, não conseguem mais se reunir num determinado local ou realizar uma manifestação, sem a “participação” da Brigada Militar. A IO-6 instaurou uma estrutura policial autônoma e uma política de polícia preventiva, semelhante à da Kavala alemã, e, na prática, instituiu ações policiais “rígidas” em manifestações, idênticas às da época da ditadura militar brasileira, sem, paradoxalmente, revogar a “Constituição”, ou suspender formalmente o “direito de reunião”. Assim a IO-6 instaura um Estado ‘dual’: sem revogar a estrutura do Estado Democrático de Direito, cria uma segunda estrutura (totalitária), que pode existir ao lado da primeira graças à generalização dos dispositivos de exceção; dual também porque segue, ao mesmo tempo, a Lei e sua negação<sup>22</sup>.

### O silêncio da (in)justiça

*“O tamanho da virulência indica o tamanho do combate”*

Hegel

Esta seção destina-se a destacar que, apenas, quando existe uma omissão múltipla e generalizada dos mecanismos e instituições do Estado de Direito, criados para fiscalizar e coibir os abusos das forças policiais e garantir os direitos fundamentais, instituições dentre as quais se destaca o Ministério Público, a situação que vem se concretizando no Rio Grande do Sul é passível de ocorrer. Em vários episódios estabeleceu-se a cumplicidade entre os responsáveis pela fiscalização da lei e a ilegalidade, entre a autoridade e o crime.

A omissão da “instituição” Ministério Público do RS pode ser inferida do arquivamento do pedido de instauração de Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a IO-6, formulado pela comissão especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

**A omissão da “instituição” Ministério Público do RS pode ser inferida do arquivamento do pedido de instauração de Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a IO-6, formulado pela comissão especial do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, criada para analisar a situação do Rio Grande do Sul.**

(órgão do Estado brasileiro responsável pela investigação de violações de direitos humanos), criada para analisar a situação do Rio Grande do Sul. O parecer jurídico acolhido pelo Procurador Geral de Justiça, concluiu que, tecnicamente, “não se mostra viável questionar a Nota de Instrução Operacional n. 006.1/EMBM/2007 em sede de controle concentrado de constitucionalidade”, propugnando o arquivamento do expediente e não propondo qualquer outra medida contra a IO-6.

A “imparcialidade” que tem caracterizado as ações de juízes e promotores, em especial, da “República de Carazinho” lembra a de Le Chapelier. Em 14 de abril de 1791, a União Fraternal dos Trabalhadores em Construção de

Paris tentou firmar acordo com os empreiteiros sobre a fixação de um salário mínimo. Os empresários não aceitaram firmar acordo e afirmaram que o movimento pretendia “impor pela força seus próprios pedidos”, constituindo “um atentado aos direitos do homem e à liberdade dos indivíduos”. Os trabalhadores apresentaram, então, uma petição à municipalidade para que esta intervisse a seu favor. O prefeito de Paris interveio, publicando manifesto por meio do qual acusou os que participavam do movimento de “refratários à lei, inimigos da liberdade e puníveis como perturbadores da paz e da ordem pública”. Em 14 de junho, o deputado Le Chapelier apresentou projeto de lei à Assembléia Nacional, acolhendo as pretensões dos empresários de que o direito à liberdade de reunião, sancionada pela Declaração dos Direitos do Homem, não permitia aos cidadãos pertencentes a determinadas profissões de se reunirem tendo em vista seus pretensos interesses comuns. A lei Le Chapelier, aprovada em 17 de junho de 1791, proibiu “imparcialmente”, quer “associações operárias”, para provocar aumento no salário, quer as “coalizões patronais”, para reduzi-los. O exemplo da França foi seguido pela Inglaterra em 1800. Os motivos dessas leis são os interesses de classe; a burguesia francesa, depois de ter conquistado o poder com o auxílio do Quarto Estado, não pretendia dividir com estes as

vantagens da nova posição. Para os liberais, a liberdade, proclamada pela Declaração dos Direitos do Homem, era o direito de propriedade e de livre concorrência. Para os operários, liberdade era o direito de ter uma vida mais digna (BENEVOLO, 2006, p. 19-21).

Os liberais franceses, assim como os liberais carazinhenses, tomaram posição da defesa da “ordem” e da propriedade, embora manifestem “imparcialidade” em suas petições. A Constituição Federal fala, em seu art. 3º, I, da justiça social como objetivo fundamental da República brasileira, mas fala também em legalidade, tanto em seu art. 5º, II, como no caput do art. 37. Há casos, porém, em que ordem e justiça, enquanto valores, mostram-se incompatíveis e somos obrigados a tomar uma posição, para um ou para outro lado. A coluna do escritor gaúcho Luis Fernando Veríssimo, publicada no dia 03/06/08 no jornal O GLOBO, faz boa reflexão sobre este conflito axiológico, lembrando que Goethe disse preferir a injustiça à desordem. Veríssimo afirma que “quem acha que desordem é pior do que injustiça tem do que se queixar, e a que recorrer”. Esse é o caso dos latifundiários integrantes da FARSUL, que se regozijaram com o interdito proibitório da comarca, que lhes foi extremamente favorável, pois têm do que se queixar e a quem recorrer, tendo interesse apenas em manter as coisas como estão: não precisam se manifestar. Situação diferente é a dos sem-terra, que precisam se organizar em movimento e realizar protestos para tentar mudar de mãos alguns grãos de terra brasileiros.

O que temos visto é que setores do Poder Judiciário e do Ministério Público<sup>23</sup> - para não fazermos uma generalização grosseira, afirmando que “toda” a instituição tenha adotado esta postura -, geralmente por intermédio de seus integrantes que atuam e possuem jurisdição sobre áreas de conflito (como Carazinho, Canoas, Pedro Osório e São Gabriel, no caso do MST; ou Nonoai e Planalto, no caso dos atingidos por barragens), estão preferindo defender os denunciados, na maioria dos casos, omitindo-se de seu papel de fiscalizar e punir os abusos policiais (no caso do MPE), quando não tem agido contra os denunciantes, sendo cúmplices de crimes, como no caso da utilização dos “relatórios secretos” da BM

pelo MPE. Tudo isso nos faz lembrar, novamente, da ditadura militar brasileira, época de *amar o Brasil*, como ele estava, *ou deixá-lo*, supostamente terminada em 1985, época em que a “lei” era empregada, com “beneplácito do tribunal”,

para perseguir operários, jornalistas estudantes e religiosos por fatos que nada têm a ver com a segurança do Estado. O processo contra os metalúrgicos de São Paulo por realização de greve pacífica sem qualquer conotação política foi apenas um escândalo. É verdade que o tribunal terminou declarando a incompetência da Justiça Militar, mas permitiu, por tempo intolerável, que aquele processo vicejasse. Os líderes metalúrgicos foram submetidos à prisão cautelar e depois à prisão preventiva, pondo-se escandalosamente a Justiça Militar do lado dos patrões (FRAGOSO, 2008).

## Final

Poderíamos afirmar que a década de maior “tolerância” para com as pressões populares, sindicais, de ecologistas, indígenas etc., naturais numa sociedade democrática – e que coincidiu com o momento em que estas pressões foram maiores e mais fortes e com a existência de uma ordem constitucional democrática – está sendo solapada pela ideologia do *excepcionalismo*<sup>24</sup>, que parece afirmar-se como regra geral das democracias ocidentais.

Os novos liberais, cinicamente assumidos ou hipocritamente mascarados, os que preferem a injustiça à desordem, que querem perpetuar nossas sociedades divididas em classes, mas não admitem que hajam conflitos nela, vinculam-se todos à tradição liberal de democracia, a qual, segundo a filósofa brasileira Marilena Chauí (2006), lembrando Espinosa, vê a democracia como *o regime da lei e da ordem para a garantia das liberdades individuais*, o que redundava na tentativa de conter os conflitos sociais. Esquecem, segundo a filósofa, que *democracia, mais que respeito às leis estabelecidas, é conflito*. A democracia é *a única forma da política que considera o conflito legítimo*. Segundo Espinosa, a boa política se dá quando a esperança (“uma alegria inconstante nascida da idéia de uma coisa futura ou passada”) vence o medo (“uma tristeza inconstante da idéia de uma coisa futura ou passada”) e permite que a concórdia supere a discórdia entre os homens. Mas não qualquer

concordia, há que ser uma concordia democrática, ou seja, um regime em que os cidadãos não estejam submetidos a nenhum poder tirânico. *A paz não é a simples ausência de guerra. Uma cidade na qual a paz depende da inércia dos súditos deve mais corretamente ser chamada de solidão que de cidade* (CHAUI, 2006). Daí, a possibilidade de unir a idéia de concordia com a possibilidade de conflito, própria à democracia:

Em vez de segurança (que, para Espinosa, seria a alegria da esperança sem ameaça do medo), o poder de um só reintroduz a contingência num nível mais profundo, porque tudo parece depender da vontade caprichosa de um só. Isso produz, sem cessar, a insegurança e a instabilidade (CHAUI, 2006).

Nesse contexto, de hegemonia da concepção liberal de democracia no RS, de prevalência da ordem sobre a justiça, generalização do paradigma da segurança como técnica normal de governo e da tentativa de sufocar os conflitos sociais resultantes da nossa sociedade dividida em classes, devemos defender, como defendia Heleno Fragoso na época da ditadura militar, que o que realmente proporciona segurança, e que caracteriza um regime democrático, é a máxima aplicação possível da esfera de liberdade e de tolerância com aqueles que se opõem ao sistema dominante, exortando o Poder Judiciário e o Ministério Público para que não façam parte do aparelho repressivo, que se põe a serviço da classe dominante, no estado de exceção em que vivemos, e que é, na verdade, e infelizmente, a regra geral.

## NOTAS

1. “Así pues, hablaríamos de una primera etapa normativa, en la que principalmente se generan tratados y convenciones internacionales sobre derechos humanos; de una segunda etapa de construcción institucional, en la que además de continuar con la labor normativa se crean toda una serie de instituciones para la protección de los derechos humanos; de una tercera etapa posterior a la guerra fría, caracterizada por una inicial despolitización de los derechos humanos; y por último una cuarta etapa de seguridad internacional, en la que el principio de la seguridad se convierte en el motor principal de los derechos humanos, relegando el ejercicio de la mayoría de ellos bajo la necesidad colectiva de asegurar la seguridad”. (LÓPEZ, op. cit).
2. A presunção de culpa matou o brasileiro Jean Charles, de

traços não tão muçulmanos assim, no Reino Unido, onde a Scotland Yard primeiro atirou para depois ver se o mesmo era um terrorista com uma bomba.

3. Federação representativa dos sindicatos rurais, ou seja, dos proprietários de terra.
4. Alusão à Comarca de Carazinho, no estado do Rio Grande do Sul, jurisdição que abrange os Municípios de Carazinho, Almirante Tamandaré do Sul, Coqueiros do Sul e Santo Antônio do Planalto.
5. Outra decisão semelhante a esta foi proferida, em 10 de agosto de 2007, pelo juiz da comarca de Itapeverica da Serra – SP, que concedeu liminar proibindo o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto de realizar acampamentos em áreas públicas do Município (ruas, praças, prédios). A inicial foi instruída com o decreto municipal n. 1980 de 18-05-07 que decreta a existência de situação anormal provocada por ações de desordem pública, social e política em toda a extensão geográfica do Município.
6. A vertente das ações carazinhenses está configurada na quarta etapa identificada por López, pois coloca a “segurança pública” acima dos outros direitos humanos, o direito à reforma agrária e o direito de moradia das famílias, que acabaram despejadas e ficaram sem ter onde dormir por vários dias, quando choveu e ocorreram as temperaturas mais baixas do ano. Um idoso faleceu por problemas de saúde, nos dias seguintes ao despejo.
7. As ações afirmam que os acampamentos de sem-terra existentes nas proximidades destas quatro fazendas são responsáveis por inúmeros delitos praticados contra elas, embora não existam provas, nem condenações criminais, contra integrantes do MST, constituindo – junto com a utilização do termo *rêus* (do direito penal) em ações civis públicas – aplicação da “presunção de culpa” também, neste caso.
8. O autor, partindo da famosa frase usada por Marx, a fim de traçar os contornos do desconhecimento ideológico, “Eles não sabem, mas o fazem”, chega à conclusão de que no cinismo “eles sabem o que fazem, e continuam a fazê-lo”. O cinismo seria a razão de nossa época, dita pós-ideológica, onde o poder aprendeu a rir de si mesmo, o que lhe permitiu revelar o segredo de seu funcionamento e continuar a funcionar como tal. “O capitalismo nada oferece a crer, o cinismo é sua moralidade”. (SAFATLE, op. cit., p. 69 e 92).
9. O presidente George W. Bush em uma conferência de imprensa em 17 de setembro de 2001 em resposta a uma questão que dizia respeito às táticas das forças americanas na guerra ao terrorismo afirmou: “Não há regras” (*there are no rules*). *Apud* MAIONE DE SOUZA, Emerson. Ordem e Justiça na Sociedade Internacional Pós-11 De Setembro. I Simpósio Em Relações Internacionais do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais Santiago Dantas (UNESP, UNICAMP e PUC-SP) 12 a 14 de novembro de 2007.
10. Com o AI-5, o governo teve amparo “legal” para, entre outras medidas: fechar o congresso, cassar mandatos, suspender



direitos políticos, demitir compulsoriamente funcionários públicos, demitir juizes, decretar estado de sítio sem consultar outros poderes, confiscar bens, suspender a garantia ao *habeas corpus*, proibir que o AI-5 fosse questionado na justiça (FIGUEIREDO, 2005). A proporção a ser resguardada é que a IO-6, como se verá, não prevê nenhuma destas medidas.

11. Então ditador brasileiro, que tomou o poder por meio do golpe de 1º de abril de 1964.

12. Em outubro de 2007, Comandante Geral do Estado Maior da Brigada Militar, nomeado pela governadora do Estado do Rio Grande do Sul.

13. Art. 161, II do Código Penal, tipo penal no qual são enquadradas as ocupações e protestos realizados pelo movimento sindical ou social para reivindicar direitos.

14. Nestes casos, de ocupações de áreas particulares, a polícia só poderia agir “de ofício” se houvesse violência contra pessoa – o que a polícia não tem como saber antes da ocupação se concretizar! Mesmo no caso de violência, como a polícia poderá saber da ocorrência antes de alguém a comunicar?

15. O sistema jurídico brasileiro permite que o proprietário – com seus próprios meios – realize desforço imediato para reaver a posse, não o permitindo, todavia que as forças policiais assim o façam.

16. Este “isolamento”, na prática, tem consistido na prisão temporária de todos os manifestantes no local do protesto, cercado este mesmo com enormes contingentes policiais dos batalhões de choque, cortando alimentação e água.

17. A norma da brigada até parece piada de português: a lei diz “isolar” o “local do crime” para que ninguém mexa em nada; a brigada isola o “local do crime” com todo mundo dentro. Na realidade, tentou-se encontrar um fundamento legal para a ação abusiva, isto fica claro quando se vê na IO-6 que a finalidade do isolamento é evitar “que um maior contingente de invasores se agregue ao já existente” (item 3, inciso d-1).

18. Novamente a norma cita como base legal o art. 6º, do código de processo penal, que é inaplicável à situação pretendida, pois trata da identificação de indiciado pela autoridade da polícia civil pelo processo datiloscópico e não da elaboração de cadastro de integrantes e lideranças de movimentos sociais para fim de repressão das organizações, como vem sendo feito pela Brigada.

19. O Supremo Tribunal de Justiça tem ratificado os termos literais da lei. STJ - RHC 12965 (DF - 5ª T. - Rel. Min. Felix Fischer - DJU 10.11.2003) e RHC 12969 (DF - 5ª T. - Rel. Min. Felix Fischer - DJU 20.09.2004).

20. Os arquivos secretos assemelham-se aqueles mantidos pelo DOPS na ditadura militar.

21. A hipocrisia “prova seu respeito pelo dever e pela virtude tomando-lhes a aparência e utilizando-os como máscara para sua própria consciência, assim como para a consciência alheia” (HEGEL). A hipocrisia é uma das múltiplas máscaras da insinceridade dos que escondem a particularidade do interesse por meio da universalidade

do dever; máscara que cai mediante uma crítica capaz de desvelar os verdadeiros interesses por trás da aparência de universalidade, confrontado assim o “texto ideológico” com o “texto recalçado” (SAFATLE, *op. cit.*, p. 29).

22. A mesma dualidade instaura o Decreto Estadual n. 45.959 de 28-10-08 que, sem revogar o direito de greve dos servidores públicos estaduais, considera como “falta injustificada” os dias não trabalhados em virtude de greve ou paralisação. A “segunda estrutura” criada pelo decreto determina que os chefes das repartições públicas estão proibidos de atestar efetividade dos servidores públicos grevistas sob pena de responsabilidade penal, assim como, os colegas dos servidores grevistas que tiverem conhecimento de paralisação de outros trabalhadores, e estabelece ainda, a instauração de sindicância contra o servidor que “faltar ao serviço” por mais de 30 dias por motivo de “falta não justificada”, ou seja, por motivo de greve (tal sindicância possibilita a demissão do servidor). Considerar greve como “falta injustificada” além da não remuneração dos dias têm conseqüências nas férias, 13º salário, vale-refeição, auxílio transporte, promoções e licença-prêmio dos servidores. Em 2008 os professores estaduais realizaram diversas paralisações, assim como, os servidores da SUSEPE (serviços penitenciários) fizeram uma greve de 40 dias. Os servidores da polícia civil haviam anunciado estado de greve alguns dias antes do decreto e, no mês anterior (setembro), os servidores do judiciário (SINTRAJUFE) tinham sido “advertidos” pelo Tribunal de Justiça que seria cortado o ponto dos servidores que participassem de paralisações (o que não ocorreu, por ausência de previsão legal). Como preparação ao decreto, em setembro, o governo do Estado cassou a liberação de dirigentes do CPERS-Sindicato (magistério).

23. A parcialidade destas instituições e dos meios de comunicação podem ser percebidos, pois existem inúmeras “forças tarefas” do MPE: combate às drogas, corrupção e ao crime organizado, defesa do meio ambiente, patrimônio histórico, mas nenhuma contra a criminalização de movimentos sociais (mesmo após todas denúncias apresentadas). Tratamento diferente é dado a outras denúncias apresentadas contra os movimentos sociais: “ONGs entram na lista [...] (o) Ministério Público de Contas [...] encaminhou [...] representação solicitando investigação do uso de recurso públicos por ONGs lidadas à reforma agrária e à reassentamentos no Estado” (CORREIO DO POVO, 2008).

24. Ideologia que guia tanto a política externa e de segurança dos EUA, depois de 11 de setembro de 2001 (DUNNE, 2007), como a política de segurança pública do RS depois de 2007 - quando Yeda Rorato Crusius assumiu o cargo de Governadora do Estado.

## REFERÊNCIAS

- BM desocupa área invadida pelo MST. **Zero Hora**, Porto Alegre, 04 junh. 2008.
- BENEVOLO, Leonardo. **História da Arquitetura Moderna**. 4. ed., São Paulo: Perspectiva, 2006, p. 19-21.

BRASIL: **Nunca Mais**. Petrópolis, Vozes, 1985, p. 60-64. Disponível em: [www.fundacaoperseuabramo.org.br/especiais/ai5/brasil.htm](http://www.fundacaoperseuabramo.org.br/especiais/ai5/brasil.htm). Acesso em: 27 out. 2008.

Cem PMS contêm ocupação de 27 sem-terra em viamão. **Correio do Povo**, Porto Alegre, 04 junh. 2008.

CHAUÍ, Marilena. Chauí defende veia conflituosa da democracia. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 25 ago. 2006. Ilustrada, Caderno E-4.

COVARDES! **O Bancário**: Sindibancários, Porto Alegre, ano 75, n. 29, 17 out 2008, capa.

DUNNE, Tim. Escola inglesa de relações internacionais. *Apud* MAIONE DE SOUZA, Emerson. **Ordem e Justiça na Sociedade Internacional Pós-11 de Setembro**. In: I SIMPÓSIO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS SAN TIAGO DANTAS, São Paulo: UNESP, UNICAMP e PUC-SP, 2007. Disponível em: [www.santagodantassp.locaweb.com.br/simp/artigos/souza.pdf](http://www.santagodantassp.locaweb.com.br/simp/artigos/souza.pdf). Acesso em: 27 out. 2008.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Decreto Estadual** n. 45.959, de 28-10-08.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Nota de Instrução Operacional** n. 006.1/EMBM/2007.

Expediente administrativo SPI N. PR.00001.024942008-3, **Ministério Público do RS**, Assessoria Jurídica, setembro 2008.

FIGUEIREDO, Lucas. **Ministério do Silêncio** – A história do serviço secreto brasileiro de Washington Luís a Lula (1927-2005). Rio de Janeiro: Record, 2005, p. 179-180.

FRAGOSO, Heleno Cláudio. **Para uma interpretação democrática da Lei de Segurança Nacional**. Net, Rio de Janeiro, out. 2008. Seção artigos jurídicos. Disponível em: [www.fragoso.com.br/cgi-bin/helena\\_artigos/arquivo39.pdf](http://www.fragoso.com.br/cgi-bin/helena_artigos/arquivo39.pdf). Acesso em: 27 out. 2008.

GENSCHEL, Corinna; STOLLE, Peer. **A criminalização de movimentos sociais na Alemanha** – um resumo. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE A CRIMINALIZA-

ÇÃO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E PROTESTOS SOCIAIS, realizado pela Rede Social de Justiça e Direitos Humanos e pelo Instituto Rosa Luxemburgo. São Paulo, 2008. Interditos proibitórios desnecessários. **Correio do Povo**, Porto Alegre, 04 out. 2008, p. 7.

LÓPEZ, Mikel Berraondo. Los Derechos Humanos ante el nuevo milenio. Evolucion y retos para la nueva era de la seguridad. In: Mikel Berraondo López. **Los derechos humanos en la globalización**. Mecanismos de garantía y protección, Alberdanía, San Sebastián, 2004 (tradução livre).

MALDOS, Paulo. **Sombras da ditadura militar pairam sobre Raposa Serra do Sol**. Brasília: CIMI, 2008 (*mimeo*).

MENDELSKI, Rogério. Invasão com Licença. **O Nacional**, Passo Fundo, 04 de ago. 2008, p. 2.

ONGs entram na lista. **Correio do Povo**, Porto Alegre, 04 out. 2008, p. 2.

PASSOS, José Meirelles. Um país em busca de Rumo. **O Globo**, Rio de Janeiro, 02 de Nov. 2008, p. 2 (Caderno Eleições Americanas).


PODER JUDICIÁRIO. **Justiça Estadual do RS**. Processo n. 10800091645 (Comarca de Canoas). Processo n. 10800004352 (Comarca de Pedro Osório). Processo n. 10800004352 (Comarca de São Gabriel). Processo n. 1.08.0002730-7 (Comarca de Carazinho). Processo n. 1.07.0006438-3 (Comarca de Carazinho). Processo n. 1.06.0001436-9 (Comarca de Planalto). Processo n. 1.07.0000457-2 (Comarca de Panambi).

PODER JUDICIÁRIO. **Justiça Federal do RS**. Processo n. 2007.71.18.000178-3 (Circunscrição Judiciária de Carazinho).

PODER JUDICIÁRIO. **Justiça Estadual de SC**. Processo n. 059.06.001281-0 (Comarca de São Carlos).

PODER JUDICIÁRIO. **Justiça Estadual de SP**. Processo n. 268.01.2007.007131-7 (Comarca de Itapeverica da Serra).

SAFATLE, Vladimir. **Cinismo e falência da crítica**. São Paulo: Boitempo, 2008, p. 87-8.

YEDA: o uso da violência não irá impedir a luta dos trabalhadores. **Sineta** : CPERS, Porto Alegre, out 2008, contra-cap. 

“O empoderamento real se dá de baixo para cima, com as entidades sendo capazes de organizar setores da sociedade; o Sindicato tem que dar repercussão, tem que ser um amplificador dos dissensos, das diferenças.”

**PAULO MARCOS BORGES RIZZO**



*D*ando continuidade a uma tradição que vem se consolidando, a revista Universidade e Sociedade traz, neste seu número 43, a fala de seu 14º ex-presidente, o professor Paulo Rizzo.

*É uma iniciativa importante e antiga, esta de convidar o presidente, que se despediu do cargo, a resumir a sua vivência, suas opiniões e sentimentos, por meio de entrevista à U&S, publicada no número subsequente à transmissão do cargo, para compartilhá-los com aqueles que, igualmente, pensam criticamente a sociedade brasileira.*

*Paulo Rizzo, militante antigo do ANDES-SN, é professor de arquitetura da Universidade Federal de Santa Catarina. Os leitores encontrarão no texto muito daquela análise perspicaz, original e sempre bem humorada, que já conhecem do convívio com o companheiro Paulo.*

### Os editores

**U&S:** *Como primeira pergunta, Paulo, gostaríamos que você falasse um pouco da sua experiência a frente do Sindicato Nacional, durante os últimos dois anos, como presidente.*

**Paulo Rizzo:** Bom, essa gestão 2006-2008, em que eu estive como presidente foi a quarta gestão de que eu participei, na Diretoria do ANDES. Eu participei de duas no início da década de 90, de 90 a 92, presidida pelo Baldijão, e, de 92 a 94, presidida pelo Márcio; depois, de 2004 a 2006, presidida pela Marina e, nessa, então, foi a gestão em que eu estive como presidente. Você ficar dois anos na Presidência é uma experiência diferente em relação a qualquer outro cargo que a gente possa assumir na Diretoria, porque nós temos uma estrutura que é presidencialista; estrutura não só no ANDES, mas em tudo.

**U&S:** *Talvez seja importante comentar um pouco essa mentalidade presidencialista, como ela interfere na gestão de entidades e como o ANDES, na sua singularidade, lida com ela e é afetado por ela.*

**Paulo Rizzo:** Muitas organizações sindicais tentaram mudá-la, fazendo direções colegiadas, mas sempre acaba acontecendo que tem alguém ou algumas pessoas que, na prática, aparecem com essa atribuição, quase como presidente. E o desafio de ser presidente de um sindicato ou de qualquer outra organização é o de conseguir coordenar um coletivo, que, no caso específico do ANDES, é um coletivo expressivo, bastante grande, um coletivo nacional que tem a responsabilidade de um Sindicato que é grande, não é? É de dimensão nacional e tem um cotidiano muito intenso, participante; ele discute e é

envolvido com muitas coisas. Por ser um sindicato de docentes, ele é envolvido não apenas com as questões mais corporativas dos docentes, mas também com as políticas que afetam a produção do trabalho docente.

**U&S:** *Como foi, para o ANDES, no período de sua gestão, lidar com as políticas públicas do governo, gerais, educacionais e, mais particularmente, para a Educação Superior?*

**Paulo Rizzo:** Particularmente nessa gestão, nós enfrentamos vários problemas, várias questões relativas às políticas públicas brasileiras; foi nessa gestão que nós tivemos o PAC e, em seguida, o PDE, porque nós pegamos exatamente a passagem do pri-



*Acho que foi um período em que se consolidou, por parte do governo, o processo que ele vem buscando fazer da reforma sindical, em particular, no Serviço Público.*

meiro mandato do governo Lula para o segundo mandato. Na área da Educação, se nós formos ver, o governo demorou certo tempo para realmente definir e implementar sua política. Nós tivemos primeiro o Cristóvão Buarque na gestão do Ministério, ficou lá um tempo, saiu, e daí veio o Tarso Genro e nenhum desses chegou a implementar muita coisa; porém com o Tarso Genro já começavam algumas políticas: foi com o ele que veio o ProUni, que foi apresentado como o principal plano de bolsas de estudos, o plano da democratização da Educação, já mostrando um pouco das políticas que esse governo poderia desenvolver. E, depois, tivemos que encarar o processo do PDE, em particular o REUNI, e outras tantas questões em que estivemos envolvidos. Eu acho que foi uma experiência rica, exatamente, por estarmos enfrentando, tendo que encarar, discutir, elaborar e enfrentar as políticas que o governo estava apresentando. Acho que uma das mais importantes foi o REUNI; mas tivemos, também, a experiência, que eu destacaria, em relação à política salarial do governo, a forma como ele deu continuidade, ao modo Lula, à reforma do Estado do Bresser Pereira. Ti-

vemos mudanças, ao longo desta gestão, acho que foi um período em que se consolidou, por parte do governo, o processo que ele vem buscando fazer da reforma sindical, em particular, no Serviço Público.

**U&S:** *Por falar no Serviço Público, como se comportou o governo como empregador, nesse período?*

**Paulo Rizzo:** Ao longo desses últimos anos o governo conseguiu, por exemplo, com a ajuda de forças do movimento sindical que o apóiam, desorganizar os servidores públicos federais em torno da CNESE, estabelecer processos de negociações altamente centralizados e concentrados: retirou dos Ministérios da Saúde, da Educação, da Previdência, a possibilidade destes Ministérios de fato, negociarem, concentrou-a no Ministério do Planejamento. No entanto, estabeleceu um processo, não mais de negociação coletiva, mas de negociação setorializada. Enfrentamos nesse processo a tentativa do governo de regulamentação do direito de greve; de tentar institucionalizar a negociação coletiva por meio legal, não é? Debate estritamente legal, sem, no entanto, praticá-la. Bom, foi como eu quis registrar um período em que houve consolidações das políticas do atual governo, com mais, vamos dizer assim, com mais expressão do que no primeiro mandato.

**U&S:** *Paulo, como você vê o envolvimento do ANDES no processo de rearticulação e reorganização da classe trabalhadora, ao longo de sua gestão?*

**Paulo Rizzo:** Outra experiência importante que tivemos, que é uma continuidade das lutas que a gente vinha fazendo antes, foi o nosso esforço no processo de reorganização da classe trabalhadora. Nós, o ANDES, ao longo dessa gestão - não é mérito só dessa, mas também das gestões anteriores - tivemos uma participação importante no processo de reorganização da classe trabalhadora, que culminou com a filiação do ANDES à CONLUTAS e, ao longo da nossa gestão, tivemos a capacidade de intervir nesse processo, buscando articular e gerenciar com todas as forças que estavam num processo de ruptura com a Central Única dos Trabalhadores (que conta com o apoio ao governo Lula), no sentido de construir

alternativas. Eu faço uma avaliação de que, de alguma forma, a CONLUTAS tenha uma marca da intervenção do ANDES. Obviamente, a política da CONLUTAS não é imposta pelo ANDES, mas, de alguma forma, o ANDES conseguiu contribuir com as políticas que a CONLUTAS vem desenvolvendo. Mesmo porque, nós tivemos um papel importante na articulação com a Intersindical, com o MST, com diversos movimentos, na busca da organização da luta. Em 2007, tivemos um grande encontro em São Paulo, que conseguiu reunir diversas forças, muitas forças, enfim, o campo que não aceita as reformas do governo Lula, e conseguiu-se desenvolver jornadas de lutas importantes. No entanto, as forças que sustentam o governo e que tentam desorganizar a classe trabalhadora ou deixá-la com organizações controladas, não são desprezíveis. Então, não é fácil construir um enfrentamento às políticas do governo, quando você tem forças poderosas que estão sustentando essas políticas, forças que estão nos movimentos sociais, que estão nos movimentos sindicais. Eu me lembro, quando a gente tinha que enfrentar as políticas do Fernando Henrique Cardoso, você tinha apoio significativo, você tinha uma unidade maior; no atual governo, não.

**U&S:** *Haveria, então, um processo intencional para induzir a desunião dos trabalhadores, na atualidade?*



*O empresariamento significa que tem que se obter consenso. Não existe o empresariamento com diversidade.*

**Paulo Rizzo:** É interessante a experiência com o atual governo; é como se ele tentasse criar um novo consenso. E o consenso é uma palavra-chave, acho importante a gente trabalhar um pouco a questão, porque o empresariamento da Educação, o empresariamento de todas as atividades, ou seja, a privatização dos processos, das políticas públicas, a parceria público-privada, eleger para o governo o interlocutor privilegiado, que é o capital. O empresariamento significa que tem que se obter consenso.

Não existe o empresariamento com diversidade. A empresa só funciona se tiver um grau de consenso. E isso talvez explique porque as políticas do atual governo são políticas que não aceitam a crítica, não aceitam a diversidade. Nós, por exemplo, não estamos falando só de posições divergentes em relação a esse ou aquele método educacional, a essa ou àquela forma de expansão da educação. Nós estamos discutindo se nós estamos, de fato, fazendo uma expansão, na política pública de educação, e em instituições públicas, ou se nós estamos rompendo as fronteiras entre o público e privado e privilegiando a parceria com o privado para ter essa expansão. É essa a atual política do governo e ela não pode suportar o dissenso.

**U&S:** *Você está falando em consenso, mercantilização, empresariamento da educação, exatamente sobre o período em que o REUNI está sendo implantado. Em relação ao REUNI e a “época de consensos”, a que você se refere, quais são os desafios que estão postos para a sociedade brasileira, hoje?*

**Paulo Rizzo:** O governo, para implantar o REUNI, usou o mesmo método das empresas. Ele cooptou universidades, assim como as empresas, hoje, fazem, para contar com a participação dos seus assim chamados, “colaboradores”- porque não são mais trabalhadores; jogou para as instituições a responsabilidade delas organizarem as suas propostas de expansão, oferecendo uma quantidade de recursos, tentando seduzi-las. E o REUNI não aceitava o dissenso; a experiência que nós vivemos é que ele ainda não aceita o debate, não aceita posições divergentes. Este programa foi, eu considero, uma manobra importante do governo, de grande habilidade. De alguma forma, na aparência, ele foi democrático, porque o governo jogou para as universidades: “ah, vocês têm toda a liberdade de fazer os planos de vocês, desde que cumpram metas, desde que assumam um compromisso com o governo”. E o ANDES, eu acho, teve um papel muito importante, nessa gestão, de promover, no Brasil inteiro, a discussão sobre os efeitos deletérios do REUNI, sobre as possíveis conseqüências para a universidade, e estivemos com outras organizações, principalmente as organizações estudantis, na grande luta contra toda esta reforma

universitária. Eu digo que, onde houve algum debate sobre o REUNI no interior das universidades, houve uma responsabilidade muito grande do ANDES, porque senão não teria ocorrido o debate. Não teria, porque, exatamente, o método do governo foi de chantagem.

**U&S:** *Seria importante, aqui, no sentido de articular macro e micro, falar um pouco das Universidades Federais, especificamente, da sua dinâmica interna atual.*

**Paulo Rizzo:** Nós vimos, no interior das universidades, que a única possibilidade que aparecia para obter algum recurso, na situação em que as diversas universidades das universidades estão (com dificuldades,



*Os reitores foram,  
na sua avassaladora maioria,  
agentes do REUNI...*

faltando professor, faltando equipamentos etc.), era que elas aderissem a esse REUNI. A promessa era que ia chegar algum recurso. E é curioso porque as universidades, os reitores, foram, na sua avassaladora maioria, agentes do REUNI, buscaram as mais diversas formas, o que fosse... Não podia haver nenhum obstáculo para aprovar o REUNI e, tanto é que o aprovaram com forças policiais chamadas para impedir manifestações de protesto. Eu penso que nós temos desafios a partir da implantação do REUNI. O REUNI apenas começou; conforme este modelo for sendo implantado, começa a ficar mais claro para as pessoas o que o REUNI, de fato, é. Há um dado importante que eu queria relembrar: é que o governo tem o compromisso de atender, de cumprir a meta do Plano Nacional de Educação da oferta de vagas em Ensino Superior para 30% dos jovens de 18 a 24 anos. E para isso, se apóia na Universidade Aberta, o ensino à distância, no ProUni e nessa expansão das Federais. Essas coisas não estão desarticuladas, principalmente a expansão das Federais e o ensino à distância. No mês passado, o reitor da Universidade Federal de Santa Catarina chamou uma reunião com

todos os Coordenadores de Cursos, pois ele estava preocupado com o boicote ao ENADE e queria mobilizar os Coordenadores de Cursos para que não tivesse boicote etc. Mas, na sua fala, ele disse que, em 2011, nós já vamos poder ter uma estrutura em que o professor dê uma conferência por semana e vão ter os bolsistas de pós-graduação assessorando os alunos, parte da educação vai se dar com os recursos de comunicação, da tecnologia, o que significa “à distância”. Então, para atender a meta do PNE, da oferta de vagas para 30% dos jovens entre 18 e 24 anos, o governo adotou políticas públicas, que estão sendo implementadas, sem, no entanto, mexer na estrutura de financiamento da educação. O seu paradigma é o das parcerias público-privadas, o que gera, sob o ponto de vista dos números, das metas quantitativas da educação, uma política predominantemente pragmática: nós temos que atingir, o país tem que atingir números, tem que atingir quantidades de pessoas formadas.

**U&S:** *Nessa perspectiva, quais seriam as demandas para a educação (im)postas pela sociabilização hoje dominante?*

**Paulo Rizzo:** No que diz respeito às demandas para a educação, e se a educação vem sendo moldada para atender os interesses do capital, no Brasil, o que eu vejo como um dos grandes desafios para a universidade e para se debater e pensar em política educacional, em torno do que vem ocorrendo em nosso país, é que o capital não necessita de pessoas capacitadas. Isto é um processo que vem ocorrendo no mundo inteiro, em que a demanda do capital é por pessoas de qualificação mínima, desde que tenham a capacidade de fazer operações simplificadas, operações básicas. Portanto, a expansão da educação é vista desta forma, ou seja, de formar pessoas em quantidade, porém sem uma educação efetivamente de qualidade. E o Brasil veio entrando nesse processo nas últimas décadas e ele, agora, vamos dizer assim, entra na fase de aprofundar isso, em termos de política de escala. Assim como há política de escala para a produção de mercadorias, você passa a ter política de escala para a produção de certificados. E tudo isso tem conseqüências para a vida no interior

das universidades. Uma das coisas importantes, ao terminar uma gestão e voltar para dentro da universidade, para a sala de aula, para a pesquisa, para o convívio com os colegas, com os departamentos, com os problemas dentro das universidades, é que nós vemos como vai sendo implantado, dentro das universidades, um processo de rebaixamento da qualidade da educação. Uma das coisas que mais me chama atenção são os processos padronizados de avaliação da educação e da produção do conhecimento, que estão se tornando regra. É interessante porque o que se busca unificar nacionalmente nos processos de avaliação é que eles devem ser geradores de diferenciações. Quer dizer, tudo que se unifica, seja Currículo Lates, seja o antigo PROVÃO e depois o ENADE, seja o sistema de avaliação da CAPES, todos estes esquemas, que são nacionais, padronizados, são utilizados para estabelecer as diferenciações,



*Nós vemos como vai sendo implantado, dentro das universidades, um processo de rebaixamento da qualidade da educação...*

estabelecer mapeamentos e políticas, estabelecer formas diferenciadas de financiamento. E, o que significa levar para o interior da universidade pública o método empresarial? O que eu acho chocante no retorno às atividades na universidade é ver que as pessoas não estão felizes dentro das universidades, pelo contrário, as pessoas estão sofrendo muito. Há muitas doenças dentro das universidades, o que, por sua vez, reforça a necessidade dos sindicatos, quer dizer, tem-se uma necessidade gritante do Sindicato, pela situação que os professores estão vivendo, hoje, dentro da universidade: é como se estivessem todos presos, descontentes com a estrutura, com a forma de trabalho, mas não vêem perspectivas de saírem dessa estrutura. Mas vão sair, nós vamos sair! Nós vamos sair desses esquemas porque eles são insustentáveis, são insustentáveis sob o ponto de vista das pessoas, são insustentáveis sob o ponto de vista da formação do profissional, do indivíduo e são insustentáveis porque o governo não os sustenta, de fato, com os recursos. A tendência não é de melhorar a situação dentro das

universidades, principalmente com a implantação do REUNI. Hoje, no dia-a-dia das universidades, nós adotamos bolsista REUNI, bolsista de pós-graduação REUNI, e esta relação é interessante porque o decreto do REUNI fala em relação Pós-graduação-Graduação. Eu já tenho, em disciplina em que estou trabalhando, bolsista REUNI, que, no nosso caso específico, não colocamos alunos para substituir professores. Eles trabalham no mesmo esquema do estágio docência etc. Então, eu penso que o governo, as políticas públicas, hoje, levam para o interior das universidades um modelo de pragmatismo e tentam transformar a universidade, num processo no qual o principal valor é o pragmatismo. Isto faz com que a universidade vá perdendo seu caráter, seu aspecto crítico. No entanto, ele continua presente, as pessoas reagem, se bem que esse processo só vai ter um enfrentamento à altura se nós tivermos a unidade dos professores, organizados num terreno independente, autônomo e crítico em relação a essas políticas.

**U&S:** *Como você vê a situação atual no que se refere à unidade, à independência, à autonomia e à capacidade crítica da organização dos docentes das Instituições de Ensino Superior? Qual o grande desafio para o ANDES, nesse aspecto?*

**Paulo Rizzo:** Um dos processos que enfrentamos na gestão, e que continua, já vem da gestão passada, são essas tentativas de dividir o movimento docente com a criação do Proifes, movimentação que só surgiu para sustentar essas políticas do governo. Quando eu digo que o Sindicato é necessário, ele é necessário para restabelecer a unidade dos professores. Eu acho que o grande desafio dos sindicatos, em qualquer momento, é ter a sua base participando e mobilizada, não é? Hoje, o grande desafio do sindicato é a unidade dos professores. O surgimento do Proifes é uma ameaça a essa unidade e não é uma ameaça qualquer, porque ela vem com o apoio institucional para quebrar a unidade dos professores. A atuação importante do ANDES tem que ser no sentido de impedir que esse tipo de coisa aconteça.

**U&S:** *Considerando a estrutura organizativa atual do nosso Sindicato, isso teria algum rebatimento neste*



processo? O que o ANDES, dentro de sua estrutura, teria que promover para a manutenção dessa unidade ou evitar que haja uma quebra da unidade dos docentes, por meio das tentativas que têm sido feitas, seja pelo governo, seja pela CUT, seja pelo Proifes?

**Paulo Rizzo:** Olha, quando nós fazemos a crítica ao modelo do governo, que é um modelo do consenso, do consenso *a priori*, é porque no Sindicato as coisas não funcionam assim. A minha visão de sindicato é que ele é uma organização onde se realiza a unidade de uma categoria, de um segmento que se organiza. No caso do ANDES, é a unidade dos docentes e essa unidade não se sobrepõe à diversidade; ela não aniquila a diversidade de posições políticas, de posições religiosas, seja lá o que for. E um dos absurdos de tentar dividir o ANDES é tentar fazê-lo através de divergências políticas, porque o sindicato é o espaço onde as divergências políticas se expressam democraticamente. Aliás, eu afirmo que aqueles



*A minha visão de sindicato é que ele é uma organização onde se realiza a unidade de uma categoria e essa unidade não se sobrepõe à diversidade.*

que saíram para construir o Proifes, saíram porque não suportam a democracia, eles romperam com a democracia e isso precisa ficar muito claro; tanto é que a forma em que eles se organizaram é uma forma que impede a democracia, eles não investem na participação dos docentes, fabricam posições, fabricam consensos. Bom, e o ANDES? A estrutura do ANDES? O ANDES é um modelo de organização altamente democrático, porque se baseia em seções sindicais, que têm autonomia, porque ele não é uma Federação, mas também não é um organismo único, em que suas posições são impostas de cima para baixo; nas seções sindicais há autonomia, não só autonomia administrativa, mas autonomia política e é isso que faz a riqueza do ANDES; é isso que possibilita a participação. Não seria o contrário que faria os professores participarem mais. Um espaço burocraticamente homogêneo não faria com que os professores participassem mais. As pessoas

só participam das organizações com processos de identificação, não é? Bom, eu não acredito que os professores vão se identificar com organismos burocráticos. O ANDES é uma organização muito grande e isso, evidentemente, impõe dificuldades para o sindicato fazer movimentos mais rápidos; exatamente porque ele é democrático, seus movimentos levam tempo, tem que ir para a base, ter retorno da base etc. Isso é uma coisa que, com os tempos atuais, muita gente não aceita, pois nós vivemos o tempo instantâneo hoje, quer dizer, o enxugamento do tempo. Alguns cobram esse tipo de resposta: que tipo de organização poderia ser que se movesse com rapidez, flexibilidade? São palavras da moda, agilidade. Então, o ANDES, às vezes, aparenta ser uma coisa pesada, mas a experiência que nós temos a respeito da gestão é que não é assim. O que há é que existem períodos em que há mais mobilização e períodos em que há menos mobilização. A história do ANDES mostrou sempre uma capacidade muito grande de haver esse processo de ligação com a base, com agilidade, nos períodos em que está mobilizado. Nossa gestão foi uma das poucas gestões que passou todo um mandato sem ter tido uma grande mobilização, sem ter tido uma greve das Federais, por exemplo.

**U&S:** *Fale, então, um pouco dessa “peculiaridade” da gestão 2006-2008: a não ocorrência de uma greve nacional nas IFES. Você vê alguma relação entre isso e a ascensão do Proifes? Ou com a incorporação, pela categoria, de uma certa “compreensão da necessidade do consenso”?*

**Paulo Rizzo:** Fala-se de certa tradição de que, de dois em dois anos, tem greve das Federais; então, basicamente, em todas as gestões teria greve. A última foi em 2005, que foi uma longa greve, e depois, na gestão seguinte, que foi a nossa, não teve greve. Isso significa que há uma desmobilização generalizada dos professores? Não, porque nós tivemos outras mobilizações e a gestão teve que acompanhar de perto diversas greves; principalmente das Estaduais, no país inteiro; quando eu digo no país inteiro, é onde há Estaduais. Nós tivemos greve no Piauí, greve no Ceará, greve na Bahia, em São Paulo, no Paraná e outras. Bom, a gente precisa tomar um certo cui-

dado, quando começa a citar, de esquecer alguma coisa para não cometer injustiça. Então, ocorreram mobilizações, ocorreram greves, ocorreu a greve na UNIMEP, frente às demissões que aconteceram lá. E tivemos diversas mobilizações nas Federais, mas não houve uma greve na campanha salarial das Federais. Há um processo em que o governo, ao não atender reivindicações, ao não fazer as negociações, fazendo as greves se estenderem por muito tempo (em 2005 o governo ficou 36 dias para receber o comando de greve do ANDES) tenta, nesses processos de prolongamento da greve, desgastar as greves. Quanto ao “consenso” ou a necessidade do consenso, eu acho que a categoria não incorporou isso.

**U&S:** *O quanto isso, que está acontecendo, do pragmatismo dentro das universidades tem tudo a ver com essa necessidade que o capital tem, nesse momento, de só trabalhar com o consenso? Como é que você veria, prospectivamente, a ação do Sindicato na reversão da naturalização do consenso “fabricado a priori” e desse pragmatismo que está acontecendo nas universidades?*

**Paulo Rizzo:** Olha, deixe-me colocar algumas coisas, aí, sobre isso. Por exemplo, o empresariamento da gestão urbana, que é a transformação da cidade em mercadoria, para fazer o marketing da cidade, para



*O governo tenta, nesses processos de prolongamento da greve, desgastar as greves. Quanto ao “consenso” eu acho que a categoria não incorporou isso.*

atrair investimento, supõe a idéia de que as cidades competem entre si. O empresariamento da educação, das universidades, pressupõe que elas competem entre si, assim como as empresas competem entre si. Isso mostra que essa história do consenso, no caso das cidades, é quase um novo patriotismo. Você tem que ter o consenso da cidade para poder atrair os investimentos, como se ela fosse empresa, tudo é assemelhado à empresa. No planejamento estratégico das empresas, os trabalhadores têm que vestir a camisa da empresa, você tem que ter o consenso na empresa

para que ela seja competitiva. O que acontece na universidade? Na universidade você teria que vestir a camisa da universidade, mas não é das universidades públicas, em geral; é a da local, pois as universidades estariam competindo. Os resultados em publicações, os prêmios, sejam lá o que forem, os benefícios que cada local possa conseguir, são sempre méritos para a construção da imagem daquela instituição. Então, você vive um processo, que é de construção de imagens. Assim como a cidade faz seu *marketing*, ela tem que fazer imagens, ela tem que produzir as suas imagens. E essas imagens são produzidas a partir de diversos quesitos que a universidade tem que cumprir e, todos eles, são quesitos de produtividade, quantitativos de produtividade. Tem de mérito? Claro que tem de mérito. A nota que ela tira nos exames, nas avaliações; mas são, sempre, baseados em critérios de produtividade. Portanto, a produção de diferenças é uma forma de homogeneização, em que as diferenças são formas competitivas, assim como para o capital as diferenças entre os diversos lugares são formas para estabelecer a competição, para ele poder tirar mais proveito etc. As diferenças dentro das universidades e entre universidades vão ser produzidas no sentido da competição.

**U&S:** *Paulo, aparentemente nós estamos diante de uma contradição: uma sociedade do consenso e, ao mesmo tempo, competitiva. Qual é o espaço, então, que tem o Sindicato, nesse modelo e organização social?*

**Paulo Rizzo:** O lugar do Sindicato é o lugar a ocupar sob o ponto de vista do interesse dos trabalhadores; porque tudo isso de que nós estamos falando são os interesses do capital. Para o capital, o que interessa é não ter sindicato ou tê-los domesticados ou fazê-los órgão suplementar do consenso. No entanto, o principal papel dos sindicatos, nos dias de hoje, é possibilitar o dissenso, possibilitar a expressão do dissenso. O pensamento hegemônico acha que a expressão do dissenso vai se dar por formas que serão outorgadas de cima para baixo: o tal do empoderamento, os empoderados dos movimento sociais etc. O empoderamento real se dá de baixo para cima, com as entidades sendo capazes de organizar setores

da sociedade; o Sindicato tem que dar repercussão, tem que ser um amplificador dos dissensos, das diferenças. Portanto, a preocupação do Sindicato não pode ser *a priori* concordar ou discordar de alguma coisa. A preocupação principal dele tem que ser a de conseguir dar expressão à voz dos que estão sofrendo as conseqüências desse processo. E estão sofrendo! No mais imediato, os sofrimentos são do ponto de vista das condições do trabalho e de salários. Além disso, qual é a situação que nós temos nas Universidades Federais e que alguns governos estaduais seguiram? É a que estabelece que negociação, agora, só para o próximo mandato, não é isso?

**U&S:** *Então, o ANDES não estaria na contramão da história, mas na contramão do consenso?*

**Paulo Rizzo:** Na contramão do consenso. Este é o seu papel histórico. Bom, nós não falamos ainda sobre as instituições particulares. Porque uma das coisas interessantes que houve, na gestão, foi o en-



*No setor particular impera o domínio empresarial, impera a repressão, impera o não saber do dia de amanhã.*

frentamento às praticas antisindicaís, aos processos repressivos nas particulares: houve o da UNIMEP, de Piracicaba; outro importante foi o da Católica de Brasília, que já era anterior, mas nós fizemos a representação na OIT. Este foi um fato importante que eu destacaria na gestão, porque se, no setor público, nós vínhamos analisando, vamos dizer assim, uma degradação das condições de trabalho, a condição do docente no setor público ainda é muito diferente da do setor privado. No setor particular impera o domínio empresarial, impera a repressão, impera o não saber do dia de amanhã. Você está dando aula hoje, amanhã você pode não estar dando aula. E obter o acatamento da nossa representação pela OIT abriu possibilidades para outras articulações no interior do Brasil, com outras organizações, como, por exemplo, a OAB, para conseguirmos colocar o problema sindical no Brasil também de uma forma diferente daquela que

o governo está colocando. Quer dizer, esse governo quer promover a reforma sindical, anuncia a reforma sindical, outras coisas da modernidade, mas, ele, na verdade, mantém tudo que há de velho na estrutura sindical, como o imposto sindical. É exatamente retirar dos trabalhadores a possibilidade de ter a democracia sindical, de poder decidir sobre os seus processos de negociação. Então, é algo que eu acho que devemos ressaltar dessa gestão no Sindicato. Ela representa essa possibilidade de ampliação de espaços e ações possíveis.

**U&S:** *Na discussão sobre o empresariamento da universidade, qual a sua avaliação sobre as Fundações de apoio, ou ditas de apoio, e a sua relação com as universidades públicas do Brasil, hoje?*

**Paulo Rizzo:** As Fundações, ditas de apoio são o meio pelo qual se dá a privatização dentro da universidade; é a transação, que começa dentro da universidade e que se materializa nos contratos com as Fundações. Na nossa gestão, eu acho que nós conseguimos dar um passo importante para o enfrentamento da questão das Fundações, porque nós vínhamos de algumas experiências locais de enfrentamento, mas tendo, em algumas delas, dificuldades de promover ações em relação às Fundações porque elas mexem com interesses. Houve perseguições e uma série de situações em que, em nível local, estava se tendo dificuldades de fazer levantamentos. Nós conseguimos, desde a gestão anterior, iniciar um processo articulado, nacional e localmente, que fez uma representação nacional no Ministério Público. Nós aprovamos em Congresso do Sindicato fazer semanas, jornadas, que foram articuladas, nacional e localmente, e começar a produzir os dossiês das Fundações. Ao mesmo tempo, Ministérios Públicos, em diversos lugares, começaram a ser acionados para enfrentar os problemas, dos mais diversos, que existem dentro das Fundações, como dívidas com o INSS, cobranças por cursos, e assim por diante. Muitas das Fundações, como foi o caso na Universidade Federal de Santa Catarina, sofreram intervenção; o caso que ganhou mais repercussão nacionalmente foi, já no final da nossa gestão, o de Brasília, que chegou até à saída do Reitor. E estas Fundações, de direito privado, na verdade, estabelecem com a universidade relações muito ruins. Elas

foram introduzidas como organizações que iriam trazer recursos para a universidade. Na verdade, elas são, isto tem ficado evidente, e é por aí que começam a aparecer os escândalos, espaços de apropriação privada dos recursos públicos. É por isso que a gente diz que são o espaço por onde se dá a privatização da universidade, onde o conhecimento é objeto de comercialização, individualizada ou por pequenos grupos. Nossas resoluções de Congresso dizem que a universidade prescinde destas Fundações e não há



*A existência das Fundações, e as políticas que foram feitas, foram jogando para as Fundações tarefas que são das universidades.*

nada que elas façam que a universidade não possa fazer, mas nós vamos ter muito que fazer, ainda, em termos de luta contra essas Fundações, de romper seus laços com as universidades públicas. A ruptura não é fácil, inclusive para as políticas dentro das universidades, exatamente por que as Fundações são organizações que concentram recursos, porque por elas passam as máquinas de eleição de dirigentes etc..

**U&S:** *O que você apontaria como sendo alternativa para a universidade pública brasileira, hoje, em termos de superação das Fundações? O que seria necessário?*

**Paulo Rizzo:** As universidades têm que se organizar de forma diferente e têm que contratar pessoal, principalmente servidores técnico-administrativos. Nós tivemos a extinção de funções dentro das Universidades Federais, exatamente pelas políticas de terceirização. Então, elas precisam se organizar, precisam se equipar. Por exemplo, hoje o que seria uma estrutura de uma coordenação de pós-graduação? Uma estrutura de coordenação de pós-graduação não pode ser um gabinete com uma secretária ou secretário e uns fichários. Uma coordenação de pós-graduação é uma administradora de projetos de pesquisa. Então, é ela que tem que fazer essa administração, e não a Fundação, e ela precisa estar organizada para isso. Porque a existência das Fundações, e as políticas que foram feitas, foram jogando para as Fundações tarefas

que são das universidades.

**U&S:** *E as perspectivas? Nas suas expectativas, o Estado brasileiro caminha nessa direção, no sentido de ampliar a contratação para que as universidades, de fato, possam ser autônomas financeiramente e administrar seus próprios recursos?*

**Paulo Rizzo:** Não. As contratações que têm ocorrido não apenas não suprem as faltas que existem, hoje, as necessidades que a universidade tem, e, muito menos, as da expansão que se quer ter. E, sob o ponto de vista administrativo e de gestão, como o modelo é o de impor a gestão por uma Fundação, chamada Fundação Estatal, o governo não está investindo na gestão das universidades.

**U&S:** *Isso abriria mais espaço, ainda, para uma possível retomada daquilo que nós combatemos, tempos atrás, como sendo a transformação das universidades em organizações sociais, geridas nos moldes do mercado?*

**Paulo Rizzo:** Exatamente. É que hoje, na verdade, essa gestão ocorre por intermédio das Fundações ditas de apoio.

**U&S:** *O que você espera do movimento docente nos próximos anos, quando, certamente, os efeitos do REUNI na universidade brasileira irão se acentuar? Nós temos o ingresso, de uma parcela nova da categoria docente, que ainda não conseguiu incorporar a atividade do movimento sindical como parte da universidade pública e, certamente, será essa a parcela a mais diretamente envolvida com os efeitos do REUNI. Então, o que esperar do movimento docente dos próximos anos?*

**Paulo Rizzo:** Primeiro, eu acho que o movimento docente, sem abandonar os professores antigos, tem que ter uma atenção especial com os professores que estão entrando, e que vão ficar nas universidades, nesse processo de expansão. Mas essa atenção, não é uma atenção, vamos dizer assim, aos indivíduos em si, mas uma atenção aos indivíduos e aos processos nos quais eles estão sendo inseridos, que afetam a todos, porque, salvo que o resultado da atual crise financeira seja positivo, o que eu não acredito, a

expansão que foi assumida pela universidade pública vai enfrentar sérios problemas de possibilidades de financiamento. Você poderia ter o cenário, que já aconteceu em situações anteriores no Brasil, você tem a crise internacional e diante da crise internacional o país se expande, mas aumentando suas dívidas, como na década de 70. Mas, eu não acredito que venha a acontecer uma reversão da tendência, que é o cenário mais provável, de termos problemas relativos à estagnação do crescimento econômico e, portanto, da arrecadação do Estado e dos compromissos que o Estado vem assumindo com relação à expansão da Educação. E o governo não está preocupado com isso, porque o modelo que está implantado é o modelo do “vire-se”. A universidade é individualizada. Os contratos do REUNI são contratos para as universidades se vira-

*como tem tido no âmbito das particulares?*

**Paulo Rizzo:** Não; acho que não. No âmbito das particulares você tem dificuldades maiores, em função da alta rotatividade da mão-de-obra, porque as pessoas perdem o emprego com muita facilidade; então, qualquer tentativa de organização sindical é reprimida. No caso das universidades públicas, essas coisas, pelo menos por enquanto, não acontecem. Nós estamos tendo a contratação de professores, por concurso público, e mesmo a figura de professores de contratação precária, no caso dos substitutos, tanto o Ministério Público quanto o Tribunal de Contas estão pressionando para restringir isso ao que a lei determina. O problema que está posto é que pode começar a haver, dentro das universidades, outras formas de contratação. E aí vem a pergunta: como o sindicato vai conseguir organizar os docentes, con-



*Que os novos professores experimentem os espaços de convívio coletivo, que são os espaços mais enriquecedores da nossa experiência, superando as condições de individualização excessiva, que nós estamos vivendo hoje.*

rem e assumirem os compromissos deles. Se tiver recurso, muito que bem; se não tiver, virem-se. Tanto é que os recursos do REUNI que estão aparecendo são recursos para construção de prédios, de grandes salas de aulas. Para cumprir com aquela meta, de 18 alunos por professor, em média, a meta é botar 100 alunos por sala de aula ou mais. Então, eles não estão muito preocupados com a crise. Agora, o Sindicato, este vai ter tarefas de muita responsabilidade, porque essa expansão cai sobre as costas dos professores, quer dizer, o que está sendo anunciado, e nós já estamos começando agora, é um processo ainda mais profundo de exploração dos professores, do que aquele que já conhecemos.

**U&S:** *É um processo de intensificação do trabalho, ao mesmo tempo de precarização das condições de trabalho, o que, de certa forma, já tem sido vivido pelos professores das instituições privadas e, de forma significativa, também pelas instituições estaduais. Então, o Sindicato enfrentará as mesmas dificuldades para se fortalecer, no âmbito das instituições públicas,*

tratados das mais diferentes formas, problema que já vem sendo encarado pelos sindicatos de servidores técnico-administrativos, devido ao elevado número de contratações via fundações, por exemplo, nos hospitais universitários?

**U&S:** *De forma terceirizada?*

**Paulo Rizzo:** De forma terceirizada. O modelo das chamadas Fundações Estatais, que, de fato, é o de uma fundação privada, mas que querem para gerenciar hospitais públicos e também outras instituições, pode atingir não só hospitais, mas também outras áreas da universidade. Você pode ter, coexistindo nas universidades, formas contratuais diferentes, como já acontece em vários lugares. Você tem, em alguns setores do serviço público, vários sindicatos, porque você tem profissões diferentes, tem contratos diferentes etc. Então, isso pode acontecer, mas, se acontecer, vai ser mais um desafio para o Sindicato. O Sindicato tem que organizar todos e não deve haver um sindicato para cada tipo de contrato de

# Educação Superior em disputa: expansão excludente *versus* democratização da universidade crítica<sup>1</sup>

Angela C. de Siqueira

Professora da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense  
E-mail: angelasiqueira@predialnet.com.br

**Resumo:** O texto objetiva discutir o atual processo de ampliação do acesso ao ensino superior, evidenciando que está em curso um processo de inclusão que é excludente, à medida que se amplia apenas a dimensão ensino, e de forma mais abreviada, distanciando-o da perspectiva de educação universitária, pautada pela indissociabilidade ensino-pesquisa- extensão e pelo desenvolvimento do pensamento crítico, criativo e positivo. Conclui com alguns dados sobre orçamento e financiamento da educação, evidenciando que houve crescimento de arrecadação, em anos recentes, e que falta prioridade política para aumentar os recursos para uma educação que seja, de fato, democrática e não um processo de inclusão excludente.

**Palavras-chave:** Universidade; Democratização; Financiamento.

## Introdução

Iniciarei esse debate, mencionando o pensamento do Pró-Reitor da Universidade Cândido Mendes e Presidente do Conselho Nacional de Educação (CNE), acerca da universidade no Brasil, considerada inadequada e apontando o modelo estadunidense de formação curta, nos *communtty colleges*, como o parâmetro a ser seguido:

Nos Estados Unidos, só cerca de 20% dos estudantes estão em cursos universitários com quatro anos de duração. A maioria cursa os de dois anos [...]. No Brasil, praticamente todos os alunos estão em cursos de quatro anos. Deduzimos que, ou a universidade no Brasil é uma mentira, ou fazemos uma política doida (NUNES, 2007, p.13).

Lamentavelmente é esse o discurso que vem norteando a política da educação superior no país e as propostas de reforma universitária, com forte apoio dos organismos internacionais. Consiste em um ataque frontal e em uma tentativa de desqualificação da universidade crítica e de pesquisa que, para desenvolver suas funções, necessita de tempo, estrutura, conhecimentos, financiamento e normas de funcionamento próprios, que não se encontram adequadas aos interesses da perspectiva mercantil e nem aos da perspectiva populista de inclusão (excludente). Há, sim, a defesa de cursos supostamente universitários, mais rápidos e ralos, ou “da moda”, talvez seguindo uma perspectiva imediatista, reducionista, como pro-

posta no pensamento econômico liberal de Adam Smith, formulado em 1776, mas que está contando com o interesse crescente dos empresários da educação, que querem vender a mercadoria educação (ou, mais adequadamente, ensino, instrução, adiestramento em competências específicas), e dos apologetas da educação como sendo a única responsável e única possibilidade de solução para a falta de renda e de condições dignas de vida da população, escamoteando que o cerne do problema está na própria lógica de funcionamento das relações sociais de produção vigentes. Não é para oferecer educação de qualidade para todos, em todos os níveis, mas, sim, criar um clima de pseudo-acesso, de pseudo-democratização, com rebaixamento do que, de fato, é disponibilizado, tanto em termos de forma, como de conteúdo (à distância, semi-presencial, com exames de certificação, proficiência, limitação ao básico e restrição adicional à verdadeira profissionalização e à pesquisa etc.).

Existem vários conceitos de universidade, mas o princípio fundador é o da “unidade na diversidade”, isto é, de um espaço privilegiado para o encontro/formação de pessoas interessadas na apropriação, no debate e re-criação de distintos saberes/áreas de conhecimento. Por isso, fala-se da universidade como uma comunidade de “*scholars*”, de estudiosos: uma instituição que deva pautar-se pelo e para o avanço do conhecimento e, isso, supõe que tenha capacidade de análise e de crítica; crítica que não se pode resumir à capacidade de “resolver problemas”, o famoso “problem solving”, mas precisa, sim, apresentar a capacidade de formular questões. Sem tal crítica não há construção do novo; sem a crítica cresce a mesmice, a repetição.

A universidade crítica precisa de autonomia para poder criar. Não pode e nem deve ser tutelada por governos ou qualquer influência religiosa, política-partidária ou econômica. Tem tempos e ritmos próprios, que não se coadunam com a pressa da sociedade do espetáculo, do descartável.

No entanto, grupos empresariais, que concebem a educação cada vez mais como um mercado pro-

missor para expansão de seus negócios, hoje já envolvendo ações nas bolsas de valores, passando por processo de fusão de empresas, com a criação de grandes conglomerados educacionais<sup>2</sup>, pressionam pela mudança das regras, para que a educação seja tratada como um *serviço*, o qual eles podem e devem oferecer, de preferência recebendo recursos públicos. Para tanto contam com o auxílio dos organismos internacionais, como o Banco Mundial, a UNESCO, a Organização Mundial do Comércio (OMC), a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) que, nos seus vários relatórios e propostas, visam a facilitar a ampliação de mercado, com o estabelecimento de “regras claras” e a determinação de equivalências (curso, títulos) e de padrões a serem seguidos, como, por exemplo, avaliações via testes padronizados.

Os países mais ricos, que já tiveram séculos de investimento na montagem de seus sistemas universitários, estão ávidos para exportar essa mercadoria para os países cujas populações estão por atingir a democratização da escola básica. Esses são vistos como mercados potenciais, mas desde que seja resolvida a questão da impossibilidade, por parte das famílias, em geral empobrecidas, de pagarem pelos *serviços prestados*. Para isso, além da adoção de programas

como o ProUni, no Brasil, pressionam pela adoção de formas distintas de transferência de recursos públicos para o setor privado, sob o nome de “parcerias público-privadas”, que podem incluir desenho de currículos, administração (gestão) de escolas, formação de professores – em especial com tecnologias para uso à distância, livros didáticos, computadores, softwares, dentre outros.

### Interesses mercantis e tentativas de influenciar a legislação

No Brasil, a legislação educacional vem, a passos largos, tanto desmontando a perspectiva de uma universidade crítica e autônoma, como criando facilidades para o setor privado, seja: a) pela autorização (ou permissividade) de sua expansão; b) pela

Existem vários conceitos de universidade, mas o princípio fundador é o da “unidade na diversidade”, isto é, de um espaço privilegiado para o encontro/formação de pessoas interessadas na apropriação, no debate e re-criação de distintos saberes/áreas de conhecimento.

transferência de recursos públicos (ProUni, Lei de Inovação Tecnológica, FIES); c) pelo funcionamento do setor público, cada vez mais seguindo a lógica do setor privado (Fundações privadas, cursos pagos, pesquisas para empresas, pagamento por produtividade, avaliação de produtos e não de processos, contratos de gestão – REUNI).

Em termos de legislação, vamos começar mencionando a LDB aprovada pelo Congresso Nacional, que havia sido objeto de disputa por muitos anos, sendo, por fim, aprovado um texto mais adequado aos interesses do governo, o qual, na ocasião, tinha como Ministro o economista Paulo Renato, ex-reitor da Unicamp, mas, também, ex- diretor do BID, consultor do Banco Mundial e, atualmente, atuando em uma empresa de agenciamento de negócios educacionais.

O Art. 52 da LDB, além de definir alguns critérios para a caracterização da universidade – que, apesar de mínimos, são, mesmo hoje, contestados pelo Presidente do Conselho Nacional de Educação, Edson Nunes -, regulamentou a criação da “universidade por campo de saber”, atingindo a perspectiva do próprio caput do Art.52 quanto à exigência da universidade ser, necessariamente, uma instituição pluridisciplinar. Ou seja, com este artigo, a LDB desmonta o princípio da universidade como espaço privilegiado para a congregação de pessoas interessadas no conhecimento, na reflexão, na confrontação e produção de diversos saberes/conhecimentos e passa a admitir, legalmente, a universidade de um campo só. Exemplo são as Escolas de Minas e Metalurgia, em Minas Gerais, e a antiga Escola Paulista de Medicina, hoje UNIFESP.

Além disso, também foi permitida a criação de entidades com prerrogativas de universidade, no sentido da criação de cursos, vagas, emissão de diplomas, sem a necessidade de envolvimento com a pesquisa: os “Centros Universitários”.

Voltando à caracterização de universidade, uma outra exigência básica é a existência de pesquisa institucionalizada, com parte ponderável dos professores apresentando qualificação de pós-graduação

**No Brasil, a legislação educacional vem, a passos largos, tanto desmontando a perspectiva de uma universidade crítica e autônoma, como criando facilidades para o setor privado, seja: a) pela autorização de sua expansão; b) pela transferência de recursos públicos c) pelo funcionamento do setor público, cada vez mais, seguindo a lógica do setor privado.**

e atuando em regime de tempo integral. Na contramão desta caracterização, universalmente aceita para este tipo de instituição, Edson Nunes, que, sem sombra de dúvidas, representa os interesses privados na educação superior, é um dos autores e relator do Parecer CNE/CES nº 37/2007 acerca da proposta de atenuação das exigências do Art. 52 da LDB, encaminhada pelo Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB). Esta proposta visa a modificar a concepção de universidade no país, contestando até mesmo as exigências tênues estabelecidas no Art. 2, da Resolução CNE/CES nº 2, de 7 de abril de 1998, quanto à necessidade de existir, nesta categoria de instituição:

a- um número mínimo de programas de pós-graduação *stricto sensu* avaliados positivamente pela CAPES (*três cursos ou programas de pós-graduação*);

b- pesquisa *institucionalizada*, definida como envolvendo, em ações sistemáticas, simultaneamente, “pelo menos 15% do corpo docente; pelo menos metade dos doutores; pelo menos três grupos definidos com linhas de pesquisa explicitadas”.

Edson Nunes argumenta que sua proposta de parecer visa a “realçar a necessária diversidade institucional que caracteriza as universidades brasileiras, mas também possibilitar que cada uma delas, em conformidade com a sua missão e natureza institucional, ajuste a composição de seu corpo docente às disposições legais”. Em particular, Nunes advoga que o regime de trabalho por hora-aula é aquele historicamente estabelecido nas IES privadas e toma providências para enfraquecer o impacto da exigência da LDB, quanto à proporção de docentes em tempo integral, definindo um “corpo docente regular”, diminuído artificialmente. Ademais, apesar de realçar que a existência de programas de doutorado é fundamental para o desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação, admite a existência de “universidades sem programa de doutorado”, bem como a universidade que ofereça apenas cursos de curta-duração/profissionalizantes, distantes, portanto, da idéia de



universidade pautada na indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão e do docente-pesquisador crítico. Nunes se expressa assim:

O regime em tempo integral tem peso maior em alguns cursos do que em outros, especialmente naqueles que estiverem vinculados à formação de docentes e pesquisadores, como os da pós-graduação *stricto sensu*. Certas áreas de formação profissional demandam projetos pedagógicos de cursos que tenham maior envolvimento dos alunos com atividades de extensão, o que facilita a integração entre ensino e extensão. Em contrapartida, **há cursos de duração reduzida, como os de graduação tecnológica, que têm um perfil profissionalizante**. Assim, além de exigirem um perfil docente com maior vivência no mercado de trabalho, o que reduz sua disponibilidade ao exercício de outras atividades na Instituição, **prioriza atividades de ensino para qualificação profissional em detrimento da pesquisa e extensão** (CNE/CES, nº 37/2007, p.16, grifos nossos).

O presidente do CNE, no seu parecer, claramente defende a fragmentação do fazer e do trabalho universitário, ao propor a existência de profissionais distintos:

As funções docentes compreendem ensino, pesquisa e extensão, **as quais podem ser exercidas de forma concomitante ou não por um mesmo professor**. Nesse sentido, é facultado à Instituição incluir categorias docentes por atribuição, dentre outras, as de **professor-orientador, professor-tutor, professor-pesquisador**, observadas as prerrogativas das universidades na contratação de professores, técnicos e cientistas estrangeiros para pesquisa científica e tecnológica, como disposto na CF/1988, art. 207 e parágrafos (CNE/CES, nº 37/2007, p.26, grifos nossos).

Na Tabela 1 podemos perceber a forte expansão das instituições privadas, que, em sua maioria, não são instituições universitárias, como pode ser comprovado a partir da Tabela 2. Vale notar ainda que algumas IES com nome de universidade, trabalham sem muita pesquisa ou de forma dissociada: pesquisa em alguns nichos, com a gran-

Tabela 1. Número de Instituições de Educação Superior, por Categoria Administrativa

1992 - 2006

Ano	Total	Privada	Pública	Público/Total (%)
1992	893	666	227	25,4
1994	851	633	218	25,6
1996	922	711	211	22,9
1998	973	764	209	21,5
2000	1.180	1.004	176	14,9
2002	1.637	1.442	195	11,9
2004	2.013	1.789	224	11,1
2006	2.270	2.022	248	10,9

Fonte: MEC/INEP/DAES/ - Censos do Ensino Superior - Sinopses Estatísticas

de parte atuando somente em ensino.

Tal expansão das instituições privadas gerou uma super-oferta de vagas (em cursos de qualidade duvidosa, já que o objetivo dos empresários e dos investidores é o lucro) ante a capacidade financeira da população, levando a grande inadimplência e ao discurso das “vagas ociosas” (muitas das quais não existiam de fato; eram fictícias: só passariam a existir caso houvesse um determinado número mínimo de alunos matriculados). A fim de socorrer as instituições em crise foi lançado o ProUni, cujo nome é Programa Universidade para Todos, embora a maioria das instituições nele envolvidas não sejam universitárias. Ou seja, entre outras coisas, o ProUni é, no mínimo, propaganda enganosa. É preciso destacar que o ProUni foi criado no contexto de aumento de fiscalização do CNAS/MPAS sobre as entidades filantrópicas, que, até então, eram as que podiam deixar de recolher alguns impostos em troca da oferta de bolsas integrais para alunos carentes. Foi verificado que muitas instituições estavam atendendo filhos de professores, funcionários (ou seja, dando salários indiretos) ou pessoas conhecidas, bem como usando a possibilidade de concessão de bolsas “parciais” (10, 20, 30, 50% de desconto), como forma de marketing e atração de alunos, e, em contrapartida,

**Após toda esta estratégia de marketing, o ProUni conquistou apoio popular, mas com a clara oferta de uma pseudo-educação universitária. Os problemas da inadimplência e da evasão acentuaram-se e o governo acabou por expandir o FIES, a fim de cobrir a mensalidade parcial do ProUni.**

obtendo mão de obra para trabalho em secretarias, bibliotecas etc.. O governo, ao invés de aumentar a fiscalização e exigir o cumprimento do percentual de bolsas integrais, ampliou o benefício da renúncia fiscal (IRPJ, COFINS, CSLL, PIS) a todas as instituições, com ou sem fins lucrativos, por 10 anos, renováveis por mais dez.

O ProUni, tornou-se “a menina dos olhos” do primeiro mandato do atual governo, no que concerne ao ensino superior, com efetivos gastos com propaganda, via televisão e encartes, distribuídos nas comunidades mais pobres, informando a população que, agora, havia “universidade para todos”, que era a oportunidade da classe trabalhadora chegar à universidade. Após toda esta estratégia de *marketing*, o ProUni conquistou apoio popular, mas com a clara oferta de uma pseudo-educação universitária.

Com a crescente precarização das condições de trabalho (desemprego, sub-emprego, achatamento salarial), o endividamento crescente da população, após a oferta de cartões de crédito, débitos consignados conjugados com juros elevados, os problemas

**A expansão “universitária” se deu com a perspectiva da dimensão “ensino”, com muitas instituições funcionando em escolas públicas, sem bibliotecas, com professores temporários, sem laboratórios, sem pesquisa. Ou seja, a instituição ostenta o nome de universidade, mas não possui o caráter universitário da pesquisa, da produção do conhecimento e da crítica.**

O ProUni abriu o precedente da vaga pública nas instituições privadas, contribuindo para borrar a diferença entre esses setores.

A Tabela 2 é explícita: das 2.270 Instituições de Educação Superior, cadastradas em 2006, mais de dois terços são, simplesmente, Faculdades Isoladas, espalhadas pelo país, muitas em mãos de empresários, pouco preocupados com a Educação. No setor público, das 82 Faculdades Isoladas, 47 são municipais e 30 estaduais, sendo que muitas dessas, em especial as municipais, funcionam praticamente como instituições privadas: com professores horistas, com poucos mestres e doutores, estando bem distante da pesquisa e da pós-graduação.

Embora, das 178 Universidades existentes no país, em 2006, pouco mais da metade ainda sejam públicas, nem todas conseguem manter, de fato,

o padrão universitário. O governo federal também criou “universidades” com novas características, como a Universidade do ABC, a Universidade do Pampa - UNIPAMPA, a Universidade do Tocantins, bem como pressionou pela expansão de vários *campi* das universidades existentes, localizados no interior dos estados.

No que se refere aos governos estaduais, alguns inovaram ainda mais, como demonstram dois exemplos extremos, em termos de expansão irresponsável, com suas conseqüências, a precarização das condições, tanto do trabalho docente quanto do estudo discente: as universidades estaduais do Rio Grande do Sul e do Piauí. No primeiro caso, os professores são praticamente “caixeiros viajantes”, pois se deslocam, semanalmente, entre vários pequenos campi. No segundo caso, boa parte dos recursos de custeio precisa vir de “receitas próprias”, o que fez, no passado, com que os cursos pagos, oferecidos pela UESPI, se espalhassem, até mesmo, por estados vizinhos, sem contar que mais da metade dos professores está em condição de contrato precário.

Toda essa expansão “universitária” se deu com a perspectiva da dimensão “ensino”, com muitas

Tabela 2. Número de Instituições de Educação Superior, por Organização Acadêmica e Categoria Administrativa - 2006

Tipo de organização	Privada	Pública	Tipo/Total (%)
Universidade	86	92	7,8
Centro Universitário	115	4	5,2
Fac. Integradas	112	4	5,1
Fac. Isoladas	1.567	82	72,7
Centros Tecnológicos	142	66	9,2
<b>Total = 2.270</b>	<b>2.022</b>	<b>248</b>	<b>100</b>

Fonte: MEC/INEP - Censos do Ensino Superior - Sinopse Estatística 2006

da inadimplência e da evasão acentuaram-se e o governo acabou por expandir o FIES (programa de financiamento estudantil), a fim de cobrir a mensalidade parcial do ProUni.

instituições funcionando em escolas públicas, sem bibliotecas, com professores temporários, sem laboratórios, sem pesquisa. Ou seja, a instituição ostenta o nome de universidade, mas não possui o caráter universitário da pesquisa, da produção do conhecimento e da crítica.

Vale destacar, ainda, que, nos últimos anos, houve um forte crescimento dos Centros de Educação Tecnológica (CETs), que passaram de 34 instituições, em 2001, para 208, em 2006; ou seja, houve um aumento de 512%. É interessante notar que, mesmo

Tabela 3. Número de Centros de Educação Tecnológica por Categoria Administrativa- 2001- 2006

Ano	Total de instituições (IES)	Total CETs	CETS/IES (%)	CET Pública
2001	1.180	34	2,9	26
2002	1.637	53	3,2	31
2003	1.859	93	5,0	39
2004	2.013	144	5,7	49
2005	2.165	184	8,5	53
2006	2.270	208	9,2	66

Fonte: MEC/INEP - Censos do Ensino Superior - Sinopses Estatísticas 2001 a 2006

no setor público, na meia década considerada, houve expansão de 154% deste tipo de instituição, muito acima daquela que ocorreu para as outras IES sob administração pública, possivelmente já fomentando as condições para a implantação dos IFETs.

Há todo um interesse das instituições educacionais privadas no desmonte das universidades públicas e em sua equiparação com as privadas, a fim de justificar a transferência de recursos públicos, com base em alguns critérios de “produtividade”, eficiência e eficácia, tais como relação aluno/professor, número de alunos matriculados, número de alunos graduados. Neste sentido, vale mencionar dois documentos de trabalho, elaborados por Edson Nunes e divulgados por meio do “Observatório Universitário”, em 2006 e 2007, que serviram de base para justificar o projeto “universidade nova”, apresentado pelo Reitor da UFBA, em reunião da ANDIFES. São eles “A reforma que não houve” e “Profissionalização precoce, educação universitária e escolhas estratégicas”. De início, a primeira versão do

projeto, formulado a partir destes textos, no âmbito do MEC, chamou-se Plano Universidade Nova de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais Brasileiras, que se transformou, com pequenas modificações, no REUNI.

O REUNI deve ser caracterizado como um contrato de gestão, por meio do qual as universidades receberão recursos, condicionados ao cumprimento de metas: relação aluno-professor de 18:1 e 90% de aprovação média. Para atingir tais metas, que dependem de aplicação de fórmulas contestáveis, a maioria das instituições, em especial as que não têm pós-graduação muito bem avaliada pela CAPES, terá que aumentar muitíssimo o número de alunos na graduação, sem aumentar o número de professores; ou, com base no banco de professores-equivalente, ir modificando a constituição do seu corpo docente, substituindo professores com dedicação exclusiva (DE) (que equivalem a 1,5 pontos), por professores em regime de 20h (equivalem a 0,5 ponto) ou de 40 horas (equivalem a 1,0), num processo que pode caminhar para a paulatina extinção da DE, regime de trabalho que, ainda, caracteriza as instituições públicas e cujo desaparecimento é, há muito, desejado pelos representantes do capital. Os pesquisadores no futuro terão horário integral, mas não mais dedicação exclusiva, legalizando e incentivando os vínculos e compromissos com empresas, isto é, com o recebimento de remuneração paralela por alguns, de algumas áreas. Tal desenvolvimento acaba por incentivar a competição, a busca por recursos externos, a destinação prioritária de tempo para desenvolvimento de pesquisa e projetos pagos, em detrimento da pesquisa institucionalizada, das aulas, dos debates acadêmicos e do atendimento aos alunos de graduação e pós-graduação, bem como da administração colegiada da universidade (conselhos, chefias departamentais etc.). Os demais docentes serão reduzidos a auleiros, sem tempo para pesquisa, mas sendo demandados para atender alunos de graduação e com algumas atribuições administrativas.

Além desta mudança no regime, na organização e no tempo de trabalho docente, nesse projeto de “inclusão excludente”, a reorganização curricular se torna imprescindível, como forma de acelerar a formação/instrução. Assim, vem o ensino por

módulos, os cursos presenciais mais curtos, de conhecimento geral, com mais alunos em sala de aula, e, por fim, o ensino à distância.

Com base nestas considerações, é possível afirmar que o que está em curso é a democratização da universidade crítica? Será que podemos chamar as instituições, ainda, de universidade, ou devemos chamá-las, claramente, de instituições que oferecem ensino pós-médio, acabando com a farsa demagógica da democratização do ensino universitário?

As propostas do REUNI, do ProUni, dos IFETs, das novas “universidades” aumentam a divisão entre pensar e fazer, ou seja, aumentam a divisão do trabalho. Não é porque se faz um trabalho no setor de serviços, e mesmo numa universidade, que ele deixa de ser “manual”. O que diferencia o trabalhador manual do intelectual, na era da informática e dos serviços, é a antiga divisão: entre os que decidem e os que obedecem; entre os que pensam/criam/pesquisam e os que são treinados, instrumentalizados e executam. E, para isso, não importa se estão sendo usadas as mais novas tecnologias ligadas à informação. No esquema proposto, o professor deixará de ser intelectual. Então, o que se está propondo é que, para os mais pobres, se dê uma educação num pós-médio de 2 ou 3 anos, com professores executando, simplesmente, a tarefa de transmitir alguma informação, pré-formatada; ou seja, oferece-se uma pseudo-educação de nível superior.

Mas, as propostas podem piorar ainda mais a educação básica no país, pois enfatizam a formação dos professores via educação à distância ou fora das universidades, como as licenciaturas que poderão ser desenvolvidas nos IFETs, proporcionando uma formação muito mais tecnicista e cada vez mais distante de uma formação geral, político-humanística-artística-científica. Os IFETs aprofundarão o fosso entre a formação do Bacharel (em Física, Química, Matemática, Biologia etc.) e a do professor de ensino fundamental e médio; ou seja, entre quem pesquisa e

**As propostas do REUNI, do ProUni, dos IFETs, das novas “universidades” aumentam a divisão entre pensar e fazer. Não é porque se faz um trabalho no setor de serviços, e mesmo numa universidade, que ele deixa de ser “manual”. O que diferencia o trabalhador é a antiga divisão: entre os que decidem e os que obedecem.**

quem apenas ensina.

Cabe lembrar aqui, ademais, as propostas do Plano Nacional de Pós Graduação (PNPG 2005-2010), que, também em detrimento da pesquisa, numa lógica prático-utilitária imediatista, incentivam a dimensão ensino, especialmente na modalidade de oferta à distância e na dimensão voltada para o mercado: os mestrados e doutorados profissionais.

Há que se destacar as condições materiais de trabalho dos professores-trabalhadores da escola básica, tais como valor e forma de remuneração, contrato e vínculo de trabalho (normalmente horista), transporte, alimentação, acesso a bens culturais (jornais, livros, cinemas, teatros), além das condições de realização

desses cursos (sem tempo para ler, buscar livros em bibliotecas para além do material dos módulos, participar de debates etc.). O adoecimento em função do *stress* e da precarização das condições de trabalho (baixa remuneração, violência, perda crescente de autonomia didático-acadêmica, precarização da formação, lógica produtivista etc.) é crescente e vem sendo objeto de pesquisas.

### **Alguns dados sobre o ensino fundamental e médio e o financiamento da educação no Brasil**

A universidade não será democratizada, de fato, se não forem melhorados o ensino fundamental e médio e as condições de vida, emprego, remuneração, saúde, transporte, segurança etc., da população. Há uma grande exclusão na base.

Atualmente, o número de vagas oferecidas para ingresso no ensino superior (não-universitário, já que é aí que se baseia a “democratização” ou inclusão excludente) ultrapassa o número de formandos do ensino médio. Isto porque o sistema educacional brasileiro vem excluindo, já em sua base. Em 2000, de 6.074.649 alunos matriculados na 1ª série do ensino fundamental, apenas 3.136.818 estavam na 8ª série; em 2003, de 5.939.736 matriculados na 1ª série, restavam 3.135.829 na 8ª série. Tais dados indicam uma forte evasão/expulsão de alunos; isto é, cerca de metade

dos ingressantes na 1ª série do ensino fundamental não conclui este nível de ensino e, quando o conclui, a qualidade é, mais e mais, questionável, já que a tônica se centra, cada vez mais, em fragmentos, em “competências”. Muitos “especialistas em educação” – quase todos da área de administração e economia - acreditam em soluções técnico-gerenciais, tais como, mais computadores ligados à *internet*, gestão mais profissionalizada e professores mais “eficientes”, o que os leva a defender remuneração por produtividade, o uso de novas tecnologias, a competição, formação docente em serviço e à distância etc.. Na realidade, criticam os atuais cursos de formação de professores, como sendo muito teóricos e advogam que o curso de formação de professores deva enfatizar as práticas e os resultados. Assim, seus egressos mais se assemelharão a técnicos de ensino (sabedores de técnicas e dinâmicas de ensino), com base na educação à distância, aptos a buscar informações. Porém, com parca capacidade de análise...

Passando ao ensino médio, os dados do MEC mostram um crescimento das matrículas, mas, também, uma evasão persistente:

**Tabela 4 - Matrículas no Ensino Médio Regular por série (2000, 2003 e 2006)**

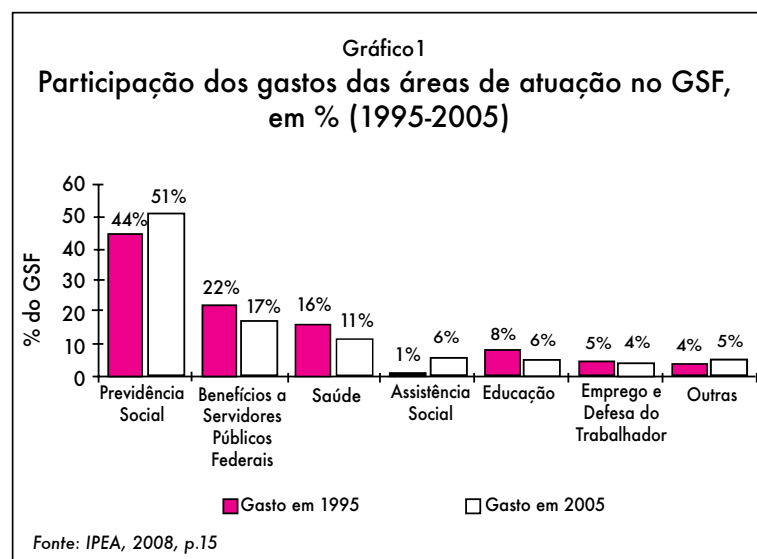
Séries	2000	2003	2006
1ª	3.305.837	3.687.333	3.651.903
2ª	2.532.744	2.736.381	2.772.967
3ª	2.079.629	2.213.370	2.385.919
4ª	104.926	64.238	55.914
TOTAL*	8.023.136	8.701.322	8.866.703
Diferença de matrículas: 1ª série - (3ª + 4ª séries) (em %)	1.121.282 66%	1.409.725 62%	1.210.070 67%

Fonte: MEC/INEP. Censos da Educação Básica, Sinopses Estatísticas.  
\* Sem incluir matrículas não seriadas, respectivamente 169.812, 371.620, 40.117, em cada ano

As formas, em curso, para a ampliação do acesso ao ensino “superior” seguem a lógica da expansão com baixos custos, já que o orçamento público para educação vem caindo, seja em relação aos demais gastos sociais, seja em relação aos outros gastos públicos, em especial ao pagamento de juros e amortizações da dívida interna e externa. Além disso, o governo vem mantendo o artifício para retirada dos recursos, já reduzidos, da educação, via a DRU (Desvinculação

de Receitas da União), que vem subtraindo cerca de 6 a 7 bilhões de reais por ano das receitas de impostos vinculadas para a educação.

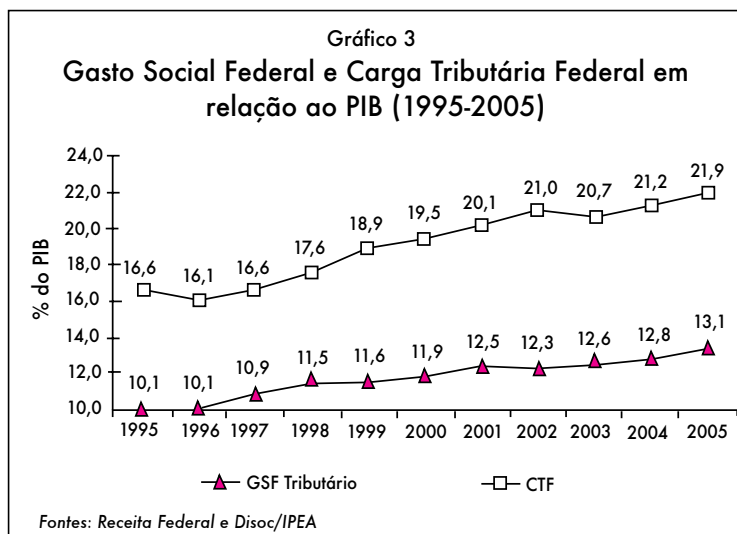
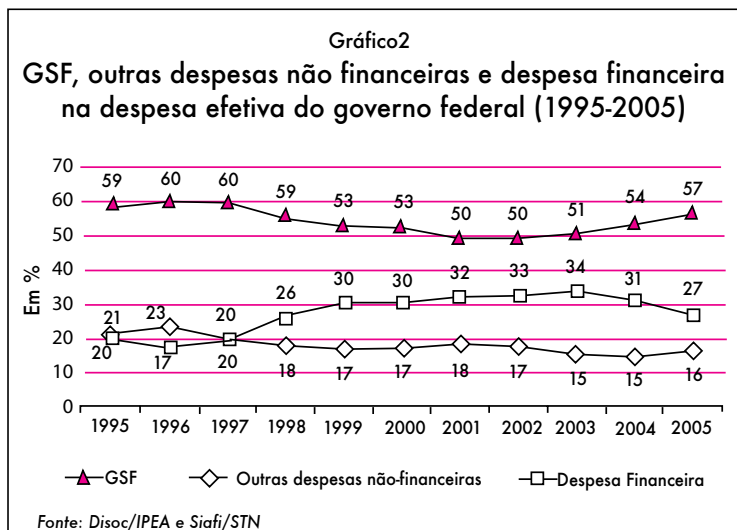
Os gráficos e quadros a seguir, elaborados pelo IPEA (2008), mostram a evolução de alguns investimentos federais, entre 1995 e 2005; são eles: a participação da educação no Gasto Social Federal (GSF); a relação do Gasto Social Federal com os outros gastos não-financeiros e com os financeiros (pagamento da dívida interna e externa, em especial dos juros); e a comparação da Carga Tributária Federal (CTF) com os Gastos Sociais Federais, ambos tomados em relação ao PIB.



O Gráfico 1 demonstra a situação pouco privilegiada que a Educação ocupa entre os dispêndios federais: apenas 6% do total dos recursos foram destinados à Educação, em 2005. E, pior, entre 1995 e 2005, a participação relativa da Educação, no total do GSF, sofreu uma queda importante, já que havia partido do percentual de 8%, no começo da década em questão, e que, neste período, houve considerável expansão das responsabilidades na área, em especial, com a Educação Superior (novas “universidades”; centros de educação tecnológica; FIES etc.).

Na realidade, o Gráfico 1 alerta para o fato de que todas as outras áreas perderam em importância frente aos gastos com Previdência e Assistência Social, representando, para cada, uma redução percentual da ordem de 25%, durante a década considerada. Há que se destacar, entretanto, que em valores absolutos

houve aumento nos gastos sociais, em especial, em função de um aporte de recursos para o Programa Bolsa-Família.



O Gráfico 2 ressalta a importância que a despesa financeira da União assumiu, a partir de 1998, enquanto, durante a década considerada, o Gasto Social Federal chegou a despencar quase 20% em relação ao percentual a ele destinado em 1995. Vale destacar que no período houve um aumento significativo das receitas.

O Gráfico 3 mostra que a Carga Tributária Federal e o Gasto Social Federal cresceram, entre 1995 e 2005, aproximadamente na mesma proporção, de 30%, demonstrando que os gastos sociais não foram priorizados: se, em 1995, 10,1 % do PIB era pouco para suprir todas as demandas sociais, em 2005, 13,4% do PIB continuou sendo

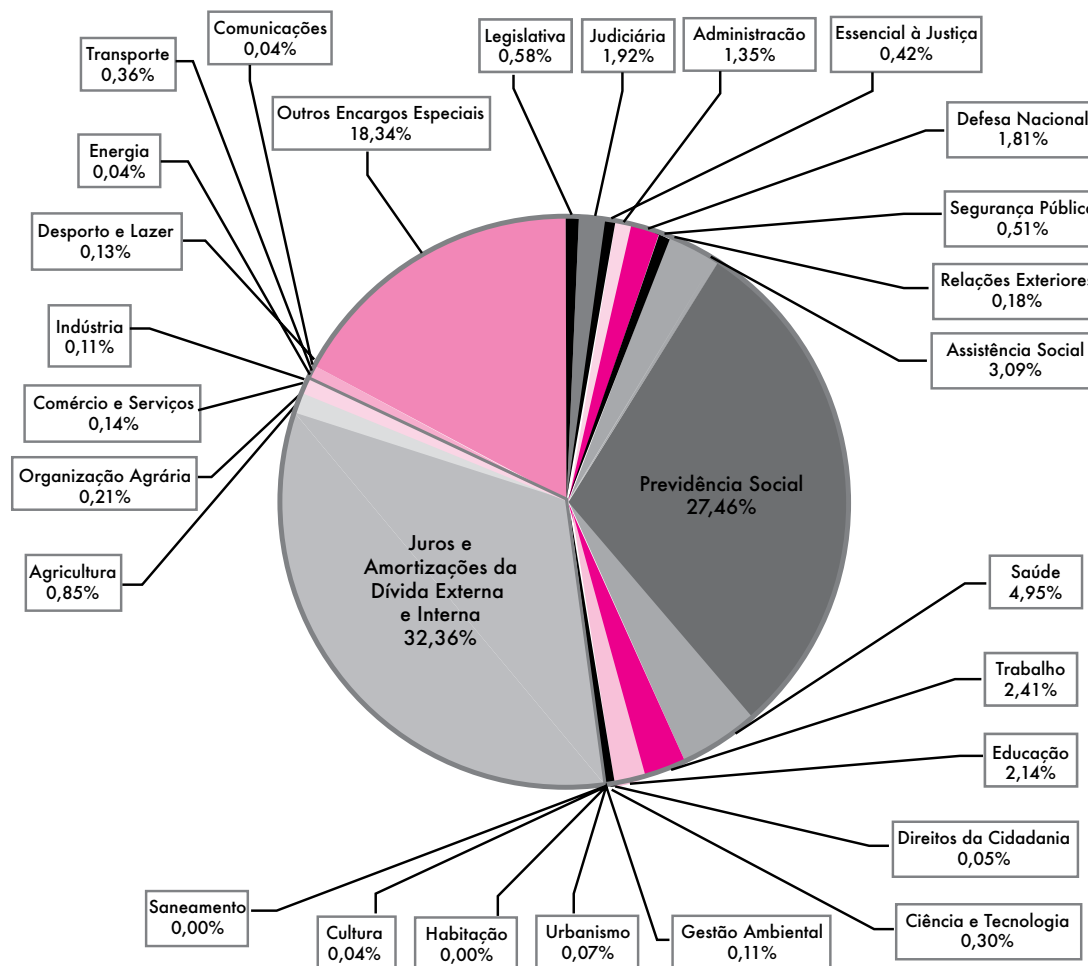
muito pouco, frente às necessidades da população e as possibilidades do país.

É importante lembrar que, em relação à carga tributária, houve, não só um aumento na arrecadação de impostos, como também, em especial, um grande incremento, via as contribuições parafiscais (CSLL, COFINS etc.). O mesmo estudo do IPEA, analisando a questão da arrecadação, afirma que “Embora todos os itens de arrecadação tenham crescido, o que de fato liderou essa forte ampliação foi a trajetória da arrecadação das contribuições da seguridade social, que subiram cerca de 4,4 p.p em relação ao PIB, enquanto os impostos cresceram apenas 0,5 pp. do PIB” (2008, p. 29). Destaca, ainda, que “a arrecadação das contribuições da seguridade social é maior do que a parcela do gasto social financiado por contribuições sociais” (*ibidem*, p. 29) e atribui essa diferença aos mecanismos de desvinculação da receita (DRU/FEF/FSE).

Segundo o estudo do IPEA (2008, p. 31), “novas prioridades adotadas pela política macroeconômica deslocam os gastos sociais como elementos centrais de pressão sobre a carga tributária, e cede espaço para que os gastos financeiros do governo assumam este papel”. Essa é uma situação explícita de transferência de renda, do lado real da economia para o lado financeiro. Concluindo, o mesmo estudo indica que “é possível pensar uma reorientação de uma parcela do gasto público para o atendimento das necessidades sociais, utilizando-se principalmente aquela parte do gasto hoje esterelizada para a remuneração da dívida pública” IPEA (2008, p. 33).

Usando outra fonte, temos o seguinte quadro sobre a execução do orçamento federal de 2007 (até 20 de agosto) em que se percebe que “As despesas com o serviço da dívida (juros mais amortizações, exclusive o refinanciamento) consumiram nada menos que 32,36% dos recursos do período e foram muitas vezes superiores aos gastos com áreas sociais fundamentais, como Saúde (4,95%), Educação (2,14%) e Assistência Social (3,09%). Além disso, é quase nulo o valor destinado a setores importantes como Organização Agrária (com apenas 0,21% dos gastos), Transporte (0,36%), Ciência e Tecnologia (0,30%), Habitação e Saneamento (0,00%)” (Auditoria da Dívida 2007, p. 3).

Gráfico 4  
Orçamento Geral da União - 2007 - Recursos gastos até 20/08/2007



Fonte: Auditoria da Dívida 2007 - n° 17 - 21 de setembro de 2007  
<http://www.divida-auditoriacidada.org.br/>

Tabela 5. Financiamento da educação em alguns países  
Todos os níveis e Superior  
(em relação ao PIB, %)

Nível (financiamento)	Todos (total)	Todos (público)	Superior (total)	Superior (público)
Brasil	-	3,5*	-	0,7*
Malásia	-	7,4	-	2,2
Tunísia	-	8,1	-	2,2
Finlândia	6,1	6,0	1,8	1,7
México	6,8	5,6	1,3	0,9
Suécia	6,7	6,5	1,8	1,6
USA	7,5	5,4	2,9	1,2

\*Dados de 2005, com PIB calculado segundo sistemática nova.  
Fonte: uis/unesco/ 2002/2003) - Education, Tabela 2.a.i- Apresentação Prof°. Lighia Brigitta Horodynski-Matsushige do IFUSP. Porto Alegre, 2007.

Vale, ainda, destacar que a verba para o desenvolvimento da pesquisa, como um todo, e para os programas específicos, dentro desta atividade, está sendo, cada vez mais, disponibilizada via Editais, que conformam e controlam estes programas. Ao mesmo tempo, abrem-se as portas para o financiamento direto de empresas e para convênios, que também acabam por direcionar e controlar: o que, como, com quem, em que tempo pesquisar, bem como o que, como, quando e onde divulgar. Há notícias, no Brasil e no exterior, do pagamento de autores e/ou seus subvencionadores para revistas (journals) e/ou editoras, para garantir publicações.

Comparando os investimentos públicos em educação no país com o de outros países, o Brasil,

que tem uma enorme população em idade escolar, com sistema educação deficiente, e que, portanto, precisaria investir muito mais do que outros, percebe-se, claramente, apresenta um gasto muito reduzido, conforme pode ser deduzido da Tabela 5.

### Conclusão:

Há duas maneiras igualmente anti-democráticas de lidar com a cultura e com a informação: fazê-las privilégio de uns poucos, em nome da divisão “natural” das aptidões, ou vulgarizá-las, escamoteando tanto a divisão social do trabalho quanto a realidade do privilégio de produzi-las (CHAUÍ, 1993, p.209-210).

A precarização das condições de trabalho, incluindo a grande informalidade, o achatamento salarial, a redução de direitos trabalhistas (via, por exemplo, demissão de funcionários e sua recontração como pessoa jurídica; banco de horas, em detrimento do pagamento em dobro de horas-extras ou de novas contratações), o término ou a redução de benefícios (planos de saúde, cestas básicas, férias corridas de 30 dias), juntamente com o discurso da “sociedade do conhecimento”, vem compelindo boa parte da população a procurar uma educação para além do ensino básico (fundamental e médio), como se fosse a saída para sua situação. Contudo, o problema é certamente mais profundo e inerente à organização social, capitalista e dependente.

Mas é essa a releitura da teoria do capital humano - da educação como salvadora, como capaz de resolver todos os problemas econômico-sociais e políticos - que acaba por reforçar o *sonho* de acesso ao ensino “universitário”, habilmente capturado pelo populismo governamental, endossado por aqueles preocupados com possíveis revoltas sociais geradas pela precarização das condições de vida, apoiado pela mídia, via seus especialistas gerenciais de plantão, e contando com grande interesse dos empresários educacionais.

A proposta de universidade, em curso, propagandeada como de “democratização do acesso à

Ocorre um processo perverso de inclusão excludente; uma pseudo-democratização do ensino superior, em sua maioria não-universitário e o desmonte e redirecionamento da universidade de pesquisa, que ainda teima em ser crítica.

universidade”, via ProUni, REUNI, novas IFES, IFETs, quando muito, se restringirá à dimensão do ensino – mais rápido, barato e ralo- e visa a SEPARAR ensino e pesquisa, levando à criação de uma grande cisão entre os professores/institutos/instituições (os que só vão dar aulas, em todos os níveis; e os que vão atuar na pesquisa).

Isso se coaduna com a proposta, encaminhada pelo CRUB ao CNE acerca da modificação do Art. 52 da LDB, bem como com as diretrizes curriculares aprovadas para as diversas licenciaturas, que acabaram por “enxugar” os conteúdos considerados “desnecessários” para a formação dos licenciados, como

política educacional, economia política da educação, sociologias etc., com ênfase em disciplinas específicas e em técnicas e práticas de ensino, no desenvolvimento de “competências” nos alunos. Cabe destacar a ênfase, em todas as propostas, de incluir a formação de professores de forma aligeirada e de qualidade questionável, no ProUni, nos IFETs e na educação à distância.

O que ocorre é um processo perverso de inclusão excludente; uma pseudo-democratização do ensino superior, em sua maioria não-universitário, hoje já chamado de terciário (qualquer coisa pós o ensino médio) e o desmonte e redirecionamento da universidade de pesquisa, que ainda teima em ser crítica (lembramos das reações ao REUNI e aos decretos do governador Serra, em São Paulo).

Para haver, de fato, universidade crítica é preciso autonomia real e financiamento condizente. Neste sentido, é preciso acabar com a DRU, aumentar o percentual para a Educação, em relação ao PIB, ao menos a 7% (como, aliás, previsto no PNE, vetado por FHC e não revertido por Lula).

É preciso entender e respeitar o tempo necessário ao processo criativo, que difere muito do tempo e da pressa dos resultados imediatos, necessidades estas inerentes à lógica do mundo dos negócios, que foram carreadas para o setor público via “modernização” da gestão, com o nome de administração pública gerencial.

Para haver democracia é preciso mudar a socie-



dade e acabar com a preponderância do capital e a preponderância do lucro sobre a vida, incluindo o meio-ambiente. É preciso socializar os lucros e privatizar os prejuízos, invertendo o que se tem hoje em dia. São necessários, ainda, muito mais recursos para a Educação.

Para se ter uma universidade crítica é preciso garantir a liberdade de expressão; não se pode ter projetos impostos, apesar de contestados pela comunidade, como o REUNI, o ProUni, a Lei de Inovação Tecnológica, as fundações privadas. São precisos recursos sem condicionalidades heterônomas, como 90% de aprovação, em média, e relação 18:1, entre o número de estudantes e o de professores; não é admissível a pressão por uma carga cada vez maior no ensino e na graduação, dificultando o processo crítico-criativo da produção do conhecimento e impedindo, também, a consolidação e o surgimento da pesquisa e pós-graduação, em novos cursos/programas.

No caso do Brasil, é urgente melhorar a Educação Básica e também a Superior, com a perspectiva de uma formação real. É preciso formar, parafraseando Antonio Gramsci, o homem para ser dirigente, desenvolvendo-o plenamente, nas suas dimensões político-artísticas- técnicas- filosóficas, para a vida e não dar uma formação parcial, calcada em desenvolvimento de competências, para o mercado, somente.

Aqui vale, ainda, resgatar Florestan Fernandes e seus estudos sobre o capitalismo dependente. Está em curso um processo de desmonte das universidades brasileiras para que nosso país seja inserido de forma subordinada na divisão internacional do trabalho e deixe de ser produtor de conhecimento, posição conquistada a duras penas, com gastos relativamente reduzidos e mantida com muitas lutas. Querem que o Brasil se abra como mercador consumidor do pensamento desenvolvido alhures...

No contexto atual, infelizmente, cresce o apelo e a propaganda, disponibilizando a Educação Superior como uma mercadoria. Há oferta para todos os bolsos. Logicamente que instituições com ações na bolsa de valores têm que atender prioritariamente seus acionistas, ou seja, têm que dar lucro e, se possível, dividendos.

## NOTAS

1. Texto elaborado para mesa-redonda realizada no dia 23 de julho de 2008, no XV Encontro Nacional de Geógrafos – USP/SP.
2. Citamos, p. ex., os conglomerados: Veris Educacional; Kroton Educacional; Hoper Educacional; Anhanguera Educacional, que adquiriu uma instituição em São Caetano e outra em Minas Gerais; grupo Maurício de Nassau, que atua em Pernambuco, Bahia, Paraíba, Maceió e Natal; o GP Investimentos, com a Estácio de Sá; os grupos internacionais Apollo com Pitágoras, e o Laureate, com a Anhembí-Morumbi.

## REFERÊNCIAS

AUDITORIA CIDADÃ DA DÍVIDA. **Boletim nº.17**. Brasília: Auditoria Cidadã da Dívida – nº 17 – 21 de setembro de 2007. Disponível em: < [www.divida-auditoriacidada.org.br](http://www.divida-auditoriacidada.org.br) >

CHAUÍ, Marilena. **Cultura e democracia**. São Paulo: Cortez, 1993, 6ª. ed.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CÂMARA EDUCAÇÃO SUPERIOR. CNE/CES. **PARECER CNE/CES Nº: 37/2007**. Dispõe sobre o art. 52 da Lei nº 9.394/1996 e institui orientações para o seu atendimento, tendo em vista consulta do CRUB e da SESu/MEC. 1º/2/2007.

ERTHAL, J.M. e PEROZIM, L. O ensino vai à Bolsa. **Carta Capital**, São Paulo, 17/10/2007, p. 10-15

GRAMSCI, Antonio. **Os intelectuais e a organização da cultura**. RJ: Civilização Brasileira, 1982.

HORODYNSKI-MATSUSHIGUE, Lighia B. **Análises do Decreto 6.096/07 (REUNI), das suas Diretrizes (preliminar e de ago. 07) e das Portarias Interministeriais 22 e 224 (Banco de professores-equivalente)**. Apresentação em debate na UFRGS. Rio Grande do Sul: 2007.

IPEA. **Gasto social e política macroeconômica: trajetórias e tensões no período 1995-2005**. (texto para discussão 1324). Brasília: IPEA, 2008

KUENZER, Acácia Z. Exclusão incluyente e inclusão excluyente: a nova forma de dualidade estrutural que objetiva as novas relações entre educação e trabalho. IN: LOMBARDI, J.S; SAVIANI, D. e SANFELICE, J.L. (orgs). **Capitalismo, trabalho e educação**. São Paulo: Autores Associados, 2005, p.77-95.

MEC. **INEP**. Sinopses Estatísticas da Educação Superior – Graduação. Disponível em: [www.inep.gov.br/superior/censosuperior/sinopse](http://www.inep.gov.br/superior/censosuperior/sinopse). Acesso em: 28 nov.2008.

NUNES, Edson. Entrevista : IN: ERTHAL, J.M. e PEROZIM, L. O ensino vai à Bolsa. **Carta Capital**, São Paulo,

# Apoio e alianças de classe à política para o ensino superior no governo Lula

**Patrícia Vieira Trópia**

Professora da PUC-Campinas e pesquisadora do Centro de Estudos Marxistas da Universidade Estadual de Campinas

E-mail: tropia@uol.com.br

## Resumo

O objetivo deste artigo é analisar a política para o ensino superior no governo Lula (2002-2007) como a resultante de um processo político de alianças e embates de classes e frações de classes no Brasil, na atual fase do capitalismo. Embora amplamente dominada por concepções e ações de natureza neoliberal, esta política encontra-se em disputa, o que torna a análise dos interesses de classes em jogo uma tarefa teórica atual e necessária. Dividimos este artigo em duas partes: na primeira analisam-se as orientações ideológicas e as principais ações implantadas pelo governo Lula durante o período 2002-2007 e, na segunda, algumas das orientações e posições assumidas pelas principais forças sociais na luta pela conquista de seus objetivos. Embora tenham interesses específicos, as frações burguesas (industrial, de serviços e financeira), algumas frações das classes médias e das classes trabalhadoras convergiram para a proposta de reforma do ensino superior brasileiro.

**Palavras-chave:** Ensino Superior; Governo Lula; Classes Sociais.

## I. Introdução

Uma das estratégias político-ideológicas utilizadas pelos governos, no processo de construção da hegemonia neoliberal, tem sido a apropriação de históricas bandeiras defendidas por setores progressistas. Este é o caso da crítica ao caráter elitista das universidades públicas brasileiras. Não obstante, ao aludir aos supostos privilégios do ensino universitário público no Brasil, os ideólogos neoliberais, longe de buscar sua real democratização, pretendem ocultar – por meio de ações pretensamente

inclusivas e desenvolvimentistas – a natureza perversa e regressiva de suas propostas e, sobretudo, atrair o apoio dos setores populares. Na luta ideológica e teórica é preciso decifrar os interesses em jogo e os reais alcances das políticas, sob pena de apoiarmos mudanças e reformas que, justamente, reforçam e aprofundam as características, mais negativas e perversas, que se esperava superar.

O objetivo deste artigo é analisar a política para o ensino superior no governo Lula (2002-2007), como a resultante de um processo de alianças e embates de

classes e frações de classes no Brasil, na atual fase do capitalismo neoliberal. Apesar de amplamente dominante, esta política encontra-se em disputa. Por isso, analisar os interesses de classes em jogo constitui uma tarefa teórica e politicamente atual e necessária.

Antes de procedermos à exposição do tema, faz-se necessário apresentar os pressupostos de nossa análise:

1) as relações sociais são, invariavelmente, relações entre classes, em presença e em disputa;

2) toda política estatal resulta dos conflitos de interesses de classes e frações de classe, em luta. A partir da análise da composição das classes, em uma situação concreta, é possível afirmar que há situações hegemônicas, ou seja, que uma das classes ou das frações de classe consegue fazer com que seus interesses econômicos, imediatos e exclusivos, predominem sobre os interesses de outras classes e frações de classe. Mas, esse predomínio resulta, invariavelmente, de um enfeixamento, da confluência dos interesses em disputa na cena política;

3) a política educacional do governo Lula expressa, até o presente momento, a vitória das classes e frações de classe dominantes, em particular do capital financeiro, que contou, para conquistar esta hegemonia, com o apoio da burocracia estatal, *vis-à-vis* ao Ministério da Educação, da burguesia nacional industrial, da nova burguesia de serviços, de alguns setores das classes médias, bem como de setores populares. Por sua vez, encontrou a resistência de alguns setores organizados e de uma fração das classes médias: o funcionalismo público federal, especialmente.

Dividimos este artigo em duas partes: na primeira analisamos os principais eixos da política do governo Lula para o ensino superior durante o período 2002-2007 e, na segunda, algumas das orientações e posições defendidas por um conjunto de forças sociais, na luta pela conquista de seus objetivos. Embora específicos, os interesses das frações burguesas e de algumas

**Os pressupostos de nossa análise:**  
**1) as relações sociais são, invariavelmente, relações entre classes, em presença e em disputa; 2) toda política estatal resulta dos conflitos de interesses de classes e frações de classe, em luta; 3) a política educacional do governo Lula expressa, até o presente momento, a vitória das classes e frações de classe dominantes, em particular do capital financeiro.**

frações das classes médias convergiram para a proposta de reforma do ensino superior brasileiro, levada a cabo pelo governo Lula.

## II. A política para o ensino superior do governo Lula

A política do governo Lula para o ensino superior iniciou-se com a constituição de um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), encarregado de analisar a situação do ensino superior no País e apresentar um plano de ação (OTRANTO, 2003). O diagnóstico realizado pelo grupo acerca da educação superior, em especial das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), era catastrofista, dada a crise fiscal do Estado e a suposta incapacidade do Estado brasileiro de realizar novos investimentos. Esta crise, segundo análise do grupo, não se restringia apenas às IFES, mas também às instituições privadas, que, em função

da expansão recorde, durante o governo FHC, naquela conjuntura encontravam-se “ameaçadas pelo risco de uma inadimplência generalizada” (CARVALHO, 2006, p.5) e pela crescente desconfiança em relação à qualidade da formação e aos diplomas.

A urgência na adoção de medidas justificava-se em função da meta de expansão de vagas no ensino superior – expansão acordada entre o Brasil e os Organismos Internacionais – e definida pelo Plano Nacional de Educação, que previa que, uma década após sua promulgação, ocorrida em 2001, pelo menos, 30% dos jovens de 18 a 24 estariam matriculados no ensino superior. Assim, disseminando o discurso sobre a necessidade de justiça social e de democratização do ensino superior, o GTI apresentaria as seguintes soluções para enfrentar a crise: a criação de um programa emergencial de apoio ao ensino superior, especialmente às universidades federais, e a realização de uma reforma universitária mais profunda. Segundo Otranto (2004), esta reforma passaria pela ampliação do quadro docente e de vagas para estudantes nas IFES, educação à distância, e mudança na política

de financiamento (contenção de gastos com folha de pagamento e “autonomia” para arrecadar recursos, nas IFES).

O diagnóstico, realizado pelo GTI, e as ações por ele sugeridas foram, com breves alterações, incorporados às versões do Anteprojeto de Reforma Universitária, divulgadas ao público pelo, então, ministro Tarso Genro, em 2004 e 2005. Ao encaminhar os anteprojetos para conhecimento e “discussão pública”, o governo Lula cumpriu um importante papel no processo de difusão ideológica, na medida que pode, por assim dizer, testar o impacto das propostas ali apresentadas. Neste processo, alguns temas foram utilizados pelo Ministério da Educação como uma espécie de termômetro para avaliar a reação às propostas, por exemplo, de: redução do papel do Estado a simples agente avaliador e regulador do ensino superior; aumento da participação da sociedade – leia-se mercado – na definição dos projetos e investimentos públicos (Parceria Público-Privada); adoção de medidas afirmativas e de uma política de cotas, para compensar o elitismo do ensino superior; financiamento público para IES particulares e a flexibilização do sistema de ensino superior. Vulgarizada como uma medida democrática pelos seus proponentes, os anteprojetos de lei ocultariam objetivos conservadores e regressivos. Segundo Roberto Leher (*apud* OTRANTO, 2006), os objetivos da reforma universitária proposta seriam: consolidar o eixo privado como vetor do fornecimento da educação superior; reduzir do papel do Estado à condição de regulador do ensino superior; naturalizar a diferença entre os sistemas de ensino, reservando aos jovens das classes populares um ensino de qualidade inferior; transformar a universidade em organização de serviços, demandados pelo capital, metamorfoseados como inovação tecnológica; converter a educação tecnológica em um braço da ação empresarial; aumentar o controle governamental (produtividade e eficiência, reguladas por meio da avaliação) e do mercado (financiamento e utilitarismo)

**As principais ações políticas para o ensino superior, no primeiro governo Lula, foram: a instituição do Programa Universidade para Todos (ProUni), o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), a Lei de Inovação Tecnológica, a educação à distância e as Parcerias Público-Privadas.**

sobre a universidade pública, inviabilizando a autonomia e, principalmente, a liberdade acadêmica.

Ao mesmo tempo em que os pressupostos e as versões do anteprojeto de lei eram debatidos por alguns segmentos da sociedade brasileira, a política federal para o ensino superior era paralelamente implementada. As principais ações políticas para o ensino superior, no primeiro governo Lula, foram: a instituição do Programa Universidade para Todos (ProUni), o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), a Lei de Inovação Tecnológica, a educação à distância e as Parcerias Público-Privadas. Destaquemos, então, ainda que de forma breve, os objetivos não declarados de cada uma destas ações governamentais.

Defendido por seus propositores como a mais democrática das ações do governo Lula, o ProUni tem cumprido duas funções ideológicas fundamentais: aludir à democratização do ensino superior e ocultar o interesse e os benefícios das instituições privadas, especialmente as instituições de fins lucrativos que a ele aderiram, já que elas ficam isentas dos seguintes impostos: Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social e Contribuição para o Programa de Integração Social.

Em relação aos SINAES, embora seu objetivo declarado seja a regulamentação do setor educacional, seu objetivo oculto é ajustar a educação superior brasileira às exigências de avaliação inseridas nos documentos emanados dos organismos internacionais, de forte cunho quantitativo e competitivo. Supostamente um indutor do aumento da qualidade de cursos e fiscalizador das instituições particulares, o SINAES serviria, na realidade, para coagir as instituições de ensino superior a se adequarem aos novos modelos que estão sendo implantados.

A Lei de Inovação Tecnológica (LIT), sancionada como Lei 10.793/2004, tem sido difundida como democrática e positiva por estimular a arre-

cação de novos recursos. Ela, contudo, acaba incentivando a criação de nichos privilegiados, que recebem recursos para seus grupos, mas não para a Universidade pública que cede espaço físico, laboratórios, equipamentos (o investimento mais oneroso) e os próprios pesquisadores. Um aspecto que chama a atenção é a possibilidade de pagamento dos pesquisadores civis e militares, em retribuição ao seu envolvimento em projetos patrocinados pela LIT – o que garante o recebimento de recursos para os grupos de pesquisa que despertem interesse das grandes empresas, por meio dos Fundos Setoriais, mas não para a Universidade, e que mina, ainda mais, nestas áreas, os laços de solidariedade trabalhista e profissional. Em uma conjuntura de desregulamentação dos direitos trabalhistas e de contenção salarial, a Lei atrai cientistas das áreas tecnológica, pelo seu apelo financeiro (renda extra) e ideológico, à medida que converte o docente em “empreendedor” e “empresário”, cujo capital é, diga-se de passagem, o patrimônio público, diretamente ou por meio do conhecimento adquirido, às expensas do financiamento de estudos e pesquisas anteriores. Além disso, são previsíveis as conseqüências para as áreas de pesquisa básica e nas ciências sociais e humanas – que são atrativas apenas quando rebaixadas ao patamar da produção meramente ideológica. Trata-se, portanto, de mais uma medida que institucionaliza o controle do mercado sobre a pesquisa científica, bem como a privatização da pesquisa universitária.

As Parcerias Público-Privadas (PPP) instituíram “normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública” (LOPREATO, 2005, p.9). Criadas para toda a administração pública direta e indireta, os contratos de parceria reservam ao Estado a função de distribuidor e pagador, enquanto ao parceiro privado (nacional ou internacional) cabe gastar, con-

tratar obras e serviços e gerir o projeto. Por fim, a educação à distância, embora aluda, em conjunto com o ProUni, à democratização do ensino superior, visa consolidar a abertura do mercado educacional brasileiro ao capital estrangeiro (LIMA, 2004).

Passemos agora à análise da política educacional no segundo governo Lula.

No primeiro ano do segundo mandato, o governo Lula intensificou o processo de mudanças no ensino superior, consagrando a visão mercantil, utilitarista e

regressiva. Mercantil, porque consagra a interpretação da educação como um serviço comerciável; utilitarista, pois tão somente voltado ao mercado de trabalho e à empregabilidade de curto prazo; regressiva, pois significa um retrocesso, em termos científicos e culturais, para a educação e a cultura brasileiras – aumentando a dependência cultural e científica do país, relativamente aos países centrais.

O lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), a criação do REUNI, da Universidade Aberta, os projetos da Universidade Nova e, em seguida, a efetivação do Banco de Professores-equivalente constituem um conjunto de medidas que ameaçam o modelo de universidade pública historicamente construída no Brasil.

Em 2007, amplificou-se a concepção de que o modelo de universidade, fundado na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, seria caro, estaria falido e precisaria ser diversificado. A diversificação já havia sido introduzida pelo Decreto 2.207/97, que regulamentou o sistema

federal de educação e criou cinco tipos de instituições de ensino superior. Com as propostas em curso, os modelos de graduação que tendem a se expandir são os de graduação mais curta, ou generalista, e a técnica e profissionalizante (ANDES-SN, 2007a). Os determinantes desta tendência encontram-se no atual estágio de desenvolvimento do capitalismo e da divisão internacional do trabalho, que impõe, aos

No primeiro ano do segundo mandato, o governo Lula intensificou o processo de mudanças no ensino superior, consagrando a visão mercantil, utilitarista e regressiva. O lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), a criação do REUNI, da Universidade Aberta, os projetos da Universidade Nova e, em seguida, a efetivação do Banco de Professores-equivalente constituem um conjunto de medidas que ameaçam o modelo de universidade pública historicamente construída no Brasil.

países da periferia do capitalismo, o lugar de consumidores e não de produtores de ciência e tecnologia (NEVES, 2001).

Defendido pelo presidente Lula, durante a cerimônia de assinatura dos atos normativos, “como o Plano mais abrangente já concebido neste País para melhorar a qualidade do sistema público e para promover a abertura de oportunidades iguais em educação”, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), lançado em abril de 2007, constitui-se de um conjunto de 28 ações, algumas delas voltadas ao Ensino Superior.

Com grande impacto sobre a organização do conjunto das universidades, uma das ações do PDE foi a instituição do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI). Instituído por meio do Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, o REUNI teria, entre outros, o objetivo de “criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais” (BRASIL, 2007). O Programa tem como meta geral “a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais para noventa por cento e da relação de alunos de graduação em cursos presenciais por professor para dezoito, ao final de cinco anos, a contar do início de cada plano” (BRASIL, 2007). Além desta meta, há diretrizes que apontam para a redução das taxas de evasão, ocupação das vagas ociosas, expansão do ensino noturno, flexibilização metodológica, reorganização e a diversificação dos cursos de graduação. A análise do Decreto nº 6.096/2007 evidencia que um dos pressupostos do REUNI é a racionalização dos gastos públicos, afinal pretende-se aumentar o número de alunos por professor, o número de concluintes e de matrículas, em uma relação que é desproporcional ao baixo repasse de recursos (ANDES-SN, 2007b).

O aspecto mais polêmico do PDE, relativamente às IFES, não é a proposta de duplicação do número de vagas. Esta é uma medida importante e democrática. Mas, ela vem acompanhada de um conjunto de pré-condições, como por exemplo, a flexibilização dos cursos e a redução do custo por aluno. Ou seja, as Universidades que aderissem ao Programa REUNI

teriam suplementação financeira, entretanto, limitada a 20% adicionais, se as metas fossem cumpridas, até 2011. Flexibilização curricular e trabalhista, racionalização de recursos e ensino à distância (EAD), como forma de democratização do acesso e de formação de professores são os pressupostos que vêm sendo difundidos para a implantação do REUNI, da Universidade Aberta, um simples consórcio de universidades para oferecer graduação com utilização exclusiva da EAD, aproveitando as simplificações permitidas pelo Banco de Professores-equivalente, bem como a proposta de implantação da Universidade Nova, um programa de graduação generalista de apenas 3 anos de duração, denominado Bacharelado Interdisciplinar.

Com efeito, anteriormente, em junho de 2006, o decreto nº 5.800, já havia instituído o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), voltado para o desenvolvimento da modalidade de educação à distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País. Os objetivos declarados da UAB ocultam que a transformação da educação superior em um crescente e lucrativo negócio exige a redução de custos, o que pode ser facilitado pela inserção do ensino à distância nos cursos de graduação. Ocultam, neste sentido, os interesses do capital estrangeiro em investir diretamente, de maneira pouco onerosa, na educação superior brasileira<sup>1</sup>.

A Portaria Normativa Interministerial, nº 22 de 30 de abril de 2007, complementada, depois, pela de nº 24, definiu as regras para composição do Banco de Professores-equivalente. O Banco de Professores-equivalente foi defendido como uma medida que aumentaria a autonomia universitária para a contratação de docentes. A portaria faculta às universidades federais a realização de concurso público para prover os cargos de professor de terceiro grau, bem como a contratação de substitutos, sob certas condições, todas limitadas às quantidades fixadas pelo Banco.

A proposta da Universidade Nova, que pode ser considerada um componente conceitual do Programa REUNI, não foi implantada oficialmente, até o presente momento. Um documento é especialmente importante para conhecermos quais são os pressupostos e as idéias que a animam. Trata-se

do texto “Universidade Nova: reestruturação da arquitetura curricular na Universidade Federal da Bahia – minuta de anteprojeto”<sup>2</sup>. Este texto, após exposição da história das universidades no mundo e no Brasil, apresenta o modelo norte-americano e o novo modelo europeu – processo de Bolonha – e compara-os ao existente no Brasil. A Universidade Nova resultaria da confluência destes modelos, que têm em comum a divisão do ensino superior em dois ciclos – um generalista (de 2 a 3 anos) e outro profissionalizante. Além da reestruturação curricular, a Universidade Nova teria como metas, entre outras, o aumento dos índices de aprovação nas IES, definidos em 90%, e o aumento das cotas e ações afirmativas para alunos negros e carentes.

A Universidade Nova, à medida que tem os modelos norte-americano e europeu como referência, pretende tornar o ensino superior brasileiro compatível com a mobilidade externa, bem como com a entrada de investimentos estrangeiros no País. Afinal, com currículos e modelos de formação semelhantes, rompe-se uma das barreiras à entrada do capital externo.

Sublinhemos, então, antes de passarmos à segunda parte deste trabalho, as duas principais linhas ideológicas utilizadas pelos membros do governo Lula na legitimação de suas propostas: a suposta falência e o elitismo do atual modelo de universidade pública, bem como a necessária democratização do acesso ao ensino superior. Porém, quais os reais interesses das classes e frações de classe naquelas ações?

## II. O ensino superior e as classes e frações de classe em disputa

Como as diferentes classes e frações de classe apóiam, assimilam ou rejeitam as políticas do governo Lula para o ensino superior? Para responder a esta questão, analisaremos algumas orientações e posições das frações da burguesia, das classes médias e dos

setores populares sobre a política em curso para o ensino superior.

### II.1 O ensino superior e os interesses da fração financeira do capital

A fração financeira do capital tem sido beneficiada duplamente pela política neoliberal. Primeiramente, esta fração da burguesia, que havia se beneficiado com a política de abertura econômica, redução de gastos sociais, privatização de empresas e serviços públicos e desregulamentação das relações de trabalho (flexibilização na contratação e reforma da previdência), implementada durante o governo FHC (BOITO Jr., 1999), tem seus interesses gerais preservados com a atual política econômica do governo Lula, com ênfase na produção de *superávit* primário para pagamento da dívida externa. Representada pelos organismos internacionais, como o Banco Mundial, esta mesma fração do capital procurou submeter os países periféricos e endividados às políticas de ajuste estrutural, vale dizer, políticas econômicas que viabilizaram a abertura econômica e o aumento da dependência do Brasil (LEHER, 1998). Em segundo lugar, o capital financeiro se beneficia, ademais, quando, desde 1990, alguns programas e ações, derivados de políticas educacionais, dependem, para se viabilizar, de acordos e contratos de empréstimos com o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento) ao País – o que exemplifica a função propriamente financeira do BID, quase sempre travestida de

A Universidade Nova, à medida que tem os modelos norte-americano e europeu como referência, pretende tornar o ensino superior brasileiro compatível com a mobilidade externa, bem como com a entrada de investimentos estrangeiros no País. Afinal, com currículos e modelos de formação semelhantes, rompe-se uma das barreiras à entrada do capital externo.

“apoio ao combate à pobreza” (DEITOS, 2005). Segundo Silva (2002), no período 1987-1994, os empréstimos realizados pelo Banco Mundial para a educação passaram de 2% para 29% do total.

Mas a importância do capital na educação, em geral, e no ensino superior, em particular, tem se evidenciado, sobretudo, pelas atuais tendências à financeirização (PINTO, 2007). Durante o governo Lula, foram criadas instituições financeiras privadas, voltadas exclusivamente para o setor educacional<sup>3</sup>,

bem como se observa o crescimento de linhas de crédito e financiamento para alunos (para pagamento de mensalidades) e professores (antecipação ou pagamentos de salários) – o que evidencia que esta fração ganha com os efeitos mais perversos da expansão de vagas e das próprias IES particulares<sup>4</sup>.

A força do capital financeiro na educação se expressa por meio de crescentes fusões, formação de *holdings* (como o grupo Anhanguera) e da participação do setor educacional no mercado acionário. Segundo Gorgulho (2007), a tendência, diante do aumento da concorrência, seria a extinção de cerca de 60% das IES particulares de ensino superior com menos de 500 alunos e a transferência de alunos para outras instituições, bem como a absorção “das pequenas” por outras mantenedoras ou outros proprietários ou, ainda, por fundos de investimento. O cenário do ensino superior apontaria para grandes fundos de investimento<sup>5</sup> e capital externo “que apostariam seus dólares nos grandes grupos nacionais, que estão comprando instituições médias, que, por sua vez, compram as pequenas” (GORGULHO, 2007).

## II.2 O ensino superior e os interesses da nova burguesia de serviços

A burguesia de serviços não é uma fração do capital que seja nova no Brasil, mas ela vem crescendo desde a ditadura militar. Com o advento do neoliberalismo, esta fração se expandiu, sobretudo a partir de 1995. Como a origem da nova burguesia de serviços está, em grande medida, no capital comercial, este segmento tende a conceber o ensino superior como mera mercadoria, como mero valor de troca. O que isso significa? Que cursos não rentáveis não são criados; áreas do conhecimento são desconsideradas; o sentido crítico iluminista da universidade se esvazia; a universidade se torna operacional.

A nova burguesia de serviços no campo da educação cresceu com a política neoliberal de redução de gastos sociais e de privatização, assumindo, por-

tanto, funções sociais relegadas pelo Estado. Esta fração do capital está organizada em torno do *Fórum Nacional da Livre Iniciativa na Educação*. Este Fórum – uma espécie de *Think tank* da educação – congrega 25 entidades representativas do setor educacional privado com o objetivo de influir na reforma da educação superior. Dentre os documentos publicados pelo *Fórum*, um, especialmente, reflete as concepções e os objetivos imediatos deste segmento das classes dominantes. O documento intitulado “Agenda Positiva”, de julho de 2005, encaminhado ao MEC pela Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES) e pelo Sindicato das Entidades Mantenedoras de Ensino Superior no Estado de São Paulo (SEMESP), propunha a alteração de vinte e quatro pontos que estariam estrangulando o setor privado.

A análise crítica do documento “Agenda Positiva” permite-nos compreender que as expectativas e os interesses imediatos deste segmento, frente à política para o ensino superior, estão voltados à redução da esfera de intervenção do Estado no ramo educacional. Esta fração do capital focaliza sua crítica, sobretudo, na função reguladora do Estado brasileiro, em particular do Ministério da Educação, como podemos concluir a partir do texto:

O MEC tem extrapolado no seu poder de regulação ao condicionar a avaliação institucional e de cursos à comprovação da regularidade fiscal, restringindo, assim, o princípio da livre iniciativa e confundido a entidade mantenedora (associação, fundação

e sociedade) e a entidade mantida (Universidades, Centros Universitários, Faculdades Integradas, Faculdades, Institutos Superiores de Educação e Centros de Educação Tecnológica) [...]

Em face dos princípios da livre iniciativa (liberdade de organização e de concepção da estrutura organizacional), a aprovação de modificações nos estatutos e regimentos das instituições de ensino é de estrita competência de seus órgãos colegiados, aprovados pela entidade mantenedora. Os atuais procedimentos do

A força do capital financeiro na educação se expressa por meio de crescentes fusões, formação de *holdings* (como o grupo Anhanguera) e da participação do setor educacional no mercado acionário.

A tendência, diante do aumento da concorrência, seria a extinção de cerca de 60% das IES particulares de ensino superior com menos de 500 alunos.



Ministério da Educação, ao exigir que as modificações desses documentos sejam encaminhadas para sua aprovação, têm conduzido a uma situação insustentável pela demora de anos, prejudicando instituições e alunos (FÓRUM NACIONAL DA LIVRE INICIATIVA NA EDUCAÇÃO, 2005).

Entretanto, é preciso considerar que esta crítica à política do governo Lula é pontual e ideológica. Este segmento tem se beneficiado com taxas de lucro nada desprezíveis. No Brasil, o setor educacional movimenta por ano cerca de R\$ 15 bilhões, com margem de lucro líquida que variou nos últimos anos entre 18% e 7,7% ao ano (FOLHA DE S. PAULO, 2006).

Apontada como um dos entraves ao aumento da lucratividade do setor, a intervenção estatal por meio de regulamentações é considerada nefasta. Mas, esta posição não é doutrinária; na realidade ela oculta que a “livre iniciativa econômica” nunca pode, nem poderá jamais, sobreviver sem o intervencionismo estatal que, no limite, defende a propriedade privada, sanciona e pune os “maus pagadores”, entre outros instrumentos legais. Por sua vez, a nova burguesia de serviços, tanto quanto pode e logo que se viu em apuros diante do aumento da inadimplência, aderiu ao ProUni, buscando, nos cofres públicos, um incentivo à livre concorrência.

### II.3 O ensino superior e os interesses da burguesia industrial

O outro segmento da burguesia nacional interessado na reforma é a burguesia industrial. A burguesia industrial nacional tem, não obstante, uma concepção algo diferenciada sobre as funções do ensino superior. Esta fração não aceita a privatização total da educação superior. A burguesia industrial nacional tem procurado pressionar os governos nacional e estadual pela manutenção das universidades públicas de excelência – os centros de excelência – para produção de Ciência e Tecnologia para o país, como uma forma de atender aos seus interesses imediatos – ou seja que a universidade

O que interessa à burguesia industrial não é o fim do modelo de universidade pública, ao contrário do que apontam os representantes da burguesia de serviços e da burguesia financeira. À fração industrial interessa a manutenção da universidade pública de pesquisa, porém subordinada aos interesses da indústria.

produza ciência e tecnologia para a produção. Esta demanda da burguesia industrial não é recente. Como evidência Rodrigues (2007), a criação do Instituto Euvaldo Lodi (IEL), em 1969, pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), teve por objetivo “promover a integração universidade-indústria” (p. 34). Criado a partir da recomendação do Grupo de Trabalho da reforma universitária de 1968, o IEL procurou induzir os interesses da burguesia industrial nas universidades brasileiras, por meio da formulação do perfil técnico profissional e de investimentos diretos em pesquisas científicas e tecnológicas. De lá para cá, esta dupla estratégia não foi abandonada. Rodrigues (2007) analisa al-

gumas publicações do IEL, onde são expressas as concepções e preocupações dos industriais brasileiros com o ensino superior. Dentre tais preocupações está a avaliação de que o atual modelo de universidade pública constitui um entrave à competitividade. Mas, o que interessa à burguesia industrial não é o fim do modelo de universidade pública, ao contrário do que apontam os representantes da burguesia de serviços e da burguesia financeira. À fração industrial interessa a manutenção da universidade pública de pesquisa, porém subordinada aos interesses da indústria. Neste sentido, é criticada a transferência irresponsável de recursos públicos para quaisquer Instituições de Ensino Superior particulares. Defende-se que o repasse de recursos às universidades de excelência, isto é, àquelas voltadas à produção de ciência produtiva e tecnologia, esteja subordinado à garantia de participação direta das empresas no processo de decisão sobre alocação dos recursos. E, o aspecto que mais chama atenção é a escolha do parceiro preferencial da burguesia industrial: as instituições públicas (RODRIGUES, 2007, p. 57). De fato, são estas instituições as que têm as condições, históricas e estruturais, para a produção de conhecimento e que permitem a reversão ou transferência do conhecimento socialmente produzido e produtivo para a indústria nacional.



Assim, se para a nova burguesia de serviços a mercantilização da educação é um fim em si mesmo, para a burguesia industrial a educação superior é um meio – ou seja, uma forma estratégica de buscar a valorização do capital, pela via da produção de “alguma ciência”, de novas técnicas e tecnologias.

#### II.4 O ensino superior e os interesses das classes médias e setores populares

Nossa hipótese é a de que a política para o ensino superior tem o apoio de algumas frações da classe média<sup>6</sup>. A criação do programa “Universidade para todos”, apesar de focalizado, baseado na compra de vagas em universidades particulares em troca da isenção fiscal – seja das IES sem fins lucrativos (isenção fiscal), seja as denominadas filantrópicas (isenção previdenciária) – tem atraído aqueles segmentos das classes médias excluídos historicamente das universidades públicas.

Tomemos a posição de duas entidades de classe média em relação à política do governo Lula para o ensino superior: a UNE – União Nacional dos Estudantes – e o MSU – Movimento dos Sem Universidade.

Muito embora tenha como tônica a defesa da expansão do ensino superior público, o Movimento dos Sem Universidade apóia a política do ProUni e a de cotas. O ProUni “é uma idéia e conquista do MSU” afirmam seus dirigentes. O MSU surgiu em 2000, vinculado aos cursinhos populares, alguns deles articulados ao movimento estudantil. Os objetivos do MSU são a

**A criação do programa “Universidade para todos”, apesar de focalizado, baseado na compra de vagas em universidades particulares em troca da isenção fiscal – seja das IES sem fins lucrativos (isenção fiscal), seja as denominadas filantrópicas (isenção previdenciária) – tem atraído aqueles segmentos das classes médias excluídos historicamente das universidades públicas.**

luta pela democratização da universidade e pela transformação cultural do Brasil. [...] O MSU surgiu da organização dos Cursinhos Populares, do ativismo social da Pastoral da Juventude do Meio Popular e da Pastoral da Juventude, do movimento Hip-Hop organizado, dos movimentos de educação popular, da participação de estudantes e educadores da rede pública e de universidades brasileiras e dos lutadores e lutadoras do movimento social<sup>7</sup>.

É plausível supor que a condição de classe média de alguns de seus integrantes, aliada à influência católica, ajudam a explicar os limites deste movimento social. Teoricamente, o MSU defende uma perspectiva culturalista, típica da abordagem pós-moderna sobre os novos movimentos sociais.

Por sua vez, a União Nacional dos Estudantes tem funcionado como classe-apoio à proposta de “reforma universitária” do governo Lula. É possível dizer que, além do apoio, a UNE portou-se como entidade militante e de convencimento ideológico em torno dos benefícios da proposta de reforma universitária. Por meio da “Caravana da UNE pelo Brasil”, os dirigentes da entidade percorreram o país e difundiram os supostos pontos positivos da reforma: a regulamentação do ensino privado, com foco nas mensalidades, ampliação de vagas públicas, garantia de mais verbas do orçamento federal da educação para o ensino superior público e a destinação de mais recursos para a assistência estudantil. Embora critiquem a mercantilização da educação superior, por

meio da campanha “Nossa educação não está a venda”, esta crítica está centrada no risco à desnacionalização da educação.

A presente política que consolida: 1) a expansão da privatização do ensino superior; 2) o desmonte do modelo único de universidade pública; 3) os centros de excelência; e 4) a hierarquia entre as IES, ou seja, a coexistência de instituições de ensino superior de vários tipos (centros de excelência e aquelas que oferecem cursos de caráter técnico, profissionalizante ou generalista) encontra, como dissemos, o apoio de algumas entidades representativas das classes médias. Mas, as razões que levam as frações da classe média a convergir no apoio à política para o ensino superior são bastante distintas. Enquanto a baixa classe média – que se encontra em uma situação de desvantagem na concorrência pelas vagas nas universidades públicas e, por isso, anseia pela justa ampliação do ensino superior – tem uma posição ambígua – ora de apoio à ampliação de vagas nas instituições públicas, ora de apoio à expansão de vagas nas particulares – seja por interesse imediato, seja por ressentimento de classe –, a alta classe média apoia a presente política para o ensino superior, justamente por que ela dualiza e, neste sentido, distingue, a seu

**As razões que levam as frações da classe média a convergir no apoio à política para o ensino superior são bastante distintas. A baixa classe média – que se encontra em uma situação de desvantagem na concorrência pelas vagas nas universidades públicas e, por isso, anseia pela justa ampliação do ensino superior – tem uma posição ambígua – ora de apoio à ampliação de vagas nas instituições públicas, ora de apoio à expansão de vagas nas particulares – seja por interesse imediato, seja por ressentimento de classe.**

favor, os diplomas, o que, de resto, lhe garante as melhores oportunidades no mercado de trabalho.

Até aqui, evidenciamos que o apoio das frações da burguesia e das classes médias à política para o ensino superior do governo Lula é um apoio interessado. Ou seja, há, em maior ou menor grau, aspectos da política que satisfazem aos interesses destes segmentos sociais. Mas e os setores populares? Quais seriam, finalmente, as razões do impacto desta reforma entre os setores populares?

Uma das razões do impacto desta reforma entre os setores populares, inclusive os organizados, é o ProUni. Seus defensores procuraram e tiveram êxito ao difundir que o ProUni era a mais democrática e revolucionária das propostas para o ensino superior. Souberam, ao mesmo tempo, minimizar o fato de que este programa repassa recursos públicos de monta para as instituições privadas, por meio de isenção fiscal. Neste processo de difusão e ocultação, os defensores do ProUni atraíram mesmo aqueles que, enquanto classe, dele não se beneficiam.

É possível verificar que jovens negros, pobres, moradores das periferias das cidades são pinçados às IES públicas por meio da política de cotas e às IES particulares por meio do ProUni. Mas disso não se



pode concluir que, com tais políticas, esteja em curso uma mudança na natureza de classe do ensino superior brasileiro.

A bandeira da democratização do ensino, por meio do ProUni, também atraiu os setores operários organizados. A posição de cinco centrais sindicais – CUT, CGT, Força Sindical, CGTB e CAT – está expressa no documento intitulado “Ensino para Todos! 50% para as públicas”. Segundo seus signatários, “concordamos com a proposta, já prevista em lei, de transformar os 20% das vagas das universidades privadas isentas de tributos, em bolsa integral para alunos provenientes da escola pública e de famílias de baixa renda, como medidas emergenciais na ampliação do acesso” (BRASIL/MEC, 2004). Jorge Venâncio, coordenador de alfabetização da Confederação Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB), afirmou, durante um seminário realizado pelo MEC com as entidades sindicais, que a reforma da educação superior deve fazer com que os trabalhadores tenham presença mais expressiva nas universidades. Para ele, “o sistema de cotas vai revolucionar o meio universitário, pois vai permitir a entrada em massa de alunos das classes mais pobres” (BRASIL/MEC, 2007). A expectativa de acesso dos setores populares ao ensino superior é justa. Mas, a crença na democratização social por meio do ProUni e na neutralidade da reforma universitária é questionável. Não causa espanto se esta posição é defendida por uma central como a Força Sindical, historicamente identificada com o neoliberalismo e com a visão de parceria entre capital e trabalho. Mas, quando entre signatários e apoiadores do documento está a CUT, há que se perguntar: quais as razões deste apoio?

A participação de lideranças da CUT em campanhas publicitárias de algumas IES particulares leva-nos a algumas conclusões que extrapolam o terreno da investigação científica. Mas, à parte o denunciado processo de cooptação de lideranças sindicais pelo governo Lula, há que se considerar aquilo que enunciamos

**Ao aludir aos privilégios do ensino superior brasileiro e propor, como forma de confronto a estes privilégios, políticas que estimulam a expansão do ensino privado, a “privatização branca” do ensino público, o estreitamento entre universidade e empresa, o governo Lula não enfrenta as reais causas da existência de um histórico sistema elitista e utilitarista.**

na introdução deste trabalho. O neoliberalismo tem se utilizado, de forma habilidosa, de algumas históricas bandeiras progressistas para lograr seus objetivos. Ao aludir aos privilégios do ensino superior brasileiro e propor, como forma de confronto a estes privilégios, políticas que estimulam a expansão do ensino privado, a “privatização branca” do ensino público, o estreitamento entre universidade e empresa, o governo Lula não enfrenta as reais causas da existência de um histórico sistema elitista e utilitarista. Mais do que isto, este governo estimula o ressentimento de classe e, ao fazê-lo, sela um quadro de dominação ideológica complexa e politicamente eficaz.

### III. Considerações finais

Com este trabalho procuramos analisar os interesses políticos e ideológicos que estão ocultos nas várias ações que compõem a política para o ensino superior do governo Lula. Procuramos, também, evidenciar que a proposta de reforma do ensino superior do governo Lula encontrou – apesar dos conflitos inerentes a esse processo – forças aliadas (burguesia financeira, nova burguesia de serviços e burguesia industrial) e forças apoio (classes médias e alguns setores populares). O cenário apresentado é, portanto, muito adverso às forças sociais contrapostas. Mas, estas forças sociais – setores do movimento estudantil que fazem hoje oposição à direção da UNE, a Coordenação Nacional de Lutas, setores organizados do funcionalismo público federal e estadual resistentes ao desmonte da universidade pública e entidades educacionais – têm lutado no plano teórico e político contra a política para o ensino superior do governo Lula. Estas forças, ainda que minoritárias, têm procurado denunciar o caráter regressivo das reformas em curso, bem como mobilizar estudantes, professores, funcionários públicos, em geral, e demais segmentos sociais em torno de uma tarefa política tão difícil, quanto necessária: barrar o processo de privatização do ensino superior e de desmonte do modelo univer-

sitário público brasileiro, do qual somos todos, direta ou indiretamente e apesar de suas contradições, devedores.

## NOTAS

1. Especialmente polêmica é, neste sentido, a ênfase em EAD para formação de inicial de professores, pois, ao que tudo indica, a queda na demanda pelas licenciaturas pretende ser enfrentada por meio da formação à distância.

2. Ver versão mais recente “Plano de expansão e reestruturação da arquitetura curricular na Universidade Federal da Bahia – Termo de Referência”, de 28 jul. 2007: <[http://www.universidadenova.ufba.br/twiki/pub/UniversidadeNova/WebHome/UFBA\\_REUNI\\_TERMO\\_REFERENCIA.doc](http://www.universidadenova.ufba.br/twiki/pub/UniversidadeNova/WebHome/UFBA_REUNI_TERMO_REFERENCIA.doc)>, consultado em 15 set. 2007.

3. Em 2001, foi criada a empresa Ideal Invest voltada ao financiamento de recursos para expansão e melhorias das instituições de ensino superior por meio de linhas de crédito, com investimento de 7 milhões de reais. Em 2003, esta empresa lançou o Programa de Crédito Estudantil Ideal Invest para financiar mensalidades atrasadas, em curso e futuras.

4. O FIES – Programa de Financiamento Estudantil – do governo federal, gerenciado pela Caixa Econômica Federal, financia atualmente de 50% a 100% das mensalidades, em mais de 1.400 IES particulares. (Lei 11.552/07). Desde 2003, vem sendo noticiada na imprensa a atração que o setor educacional vinha exercendo sobre o capital financeiro (SINEPE/SC, 2003).

5. A presença de grandes fundos de investimento no setor educacional tem sido contabilizada da seguinte forma: haveria hoje no país cerca vinte fundos de investimento, os quais disporiam de cerca de R\$ 3 bilhões para serem aplicados no setor educacional no país, segundo dados publicados pelo jornal *Valor Econômico* (ALMEIDA, 2008).

6. Classe média ou classes médias referem-se ao complexo e heterogêneo conjunto de trabalhadores não-manuais. Consideramos como não-manuais os assalariados que realizam um trabalho investido de conteúdos ideológicos que os distinguem da classe operária. Vale dizer que o conceito fisiológico de trabalho não-manual deve ser superado, pois não se trata de um trabalho de quem não se esforça, que não sua, que trabalha com a cabeça. Por sua vez, o trabalhador não-manual não se restringe àquele que possui formação escolar ou ao cientista, por isso optamos pela expressão não-manuais ao invés de intelectuais (TRÓPIA, 1994).

7. Ver: <http://www.msu.org.br/index.htm>. Site consultado em 15 de nov. de 2007.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Edison Pinto. “O negócio da escola de marca”. *Jornal Valor Econômico*, 11 jul.2008.

ANDES-SN. “Nota: REUNI, Universidade Nova e o “professor-equivalente”. 10 maio 2007b. Disponível em: <http://www.andes.org.br/imprensa/ultimas/contatoview.asp?key=4460>. Acesso em 17 nov.2008.

ANDES-SN. *Cadernos ANDES*. Brasília, nº 25, agosto de 2007a.

BOITO Jr., Armando. *Política Neoliberal e Sindicalismo no Brasil*. São Paulo: Xamã, 1999.

BRASIL. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. “Ensino para Todos! 50% para as públicas”. Publicado em 9 jul.2004. [www.educacao.gov.br/reforma/Documentos/DOCUMENTOS/2004.7.23.15.56.pdf](http://www.educacao.gov.br/reforma/Documentos/DOCUMENTOS/2004.7.23.15.56.pdf). Acesso em: 15 nov. 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. “Reforma do ensino superior recebe contribuições de centrais sindicais”. Publicado em 20/10/2004. [http://mecsrv04.mec.gov.br/reforma/Noticias\\_Detalhe.asp?Codigo=7256](http://mecsrv04.mec.gov.br/reforma/Noticias_Detalhe.asp?Codigo=7256). Acesso em: 15 nov. 2007.

CARVALHO, Cristina Helena de Almeida, “Política para o ensino superior no Brasil (1995-2006): ruptura e continuidade nas relações entre público e privado”. *XXIX Encontro Anual da ANPED*, Caxambu, 2006, p. 5.

DEITOS, Roberto Antonio. *O capital financeiro e a educação no Brasil*. Tese de Doutorado, Campinas, 2005.

FOLHA DE S. PAULO. “Com lucro em queda, universidades mudam”. São Paulo, 05 de fev. 2006.

FÓRUM NACIONAL DA LIVRE INICIATIVA NA EDUCAÇÃO. “Agenda Positiva”, 7 de julho de 2005. Disponível em:<http://www.forumdeeducacao.org.br/documentos/documentos.asp>. Acesso em 15 dez. 2007.

GORGULHO, Vinícius. A consolidação do mercado. *Ensino Superior*. S. Paulo, n. 101, fev. 2007. Disponível em:<http://revistaensinosuperior.uol.com.br/textos.asp?codigo=11892>, acesso em 17 nov. 2008).

LEHER, Roberto. *Da ideologia do desenvolvimento à ideologia da globalização: a educação como estratégia do Banco Mundial para “alívio” da pobreza*. São Paulo, Tese de Doutorado, USP, 1998.

LIMA, Kátia Regina de Souza. ‘Reforma da educação superior

no Governo Lula e educação à distância: democratização ou subordinação das instituições de ensino superior à ordem do capital?'. **Anais da 27ª Reunião Anual da ANPED**, Caxambu, Minas Gerais, 2004. Disponível em: <http://www.anped.org.br/reunioes/27/gt11/t119.pdf>, consultado em 17 nov. 2008.

LOPREATO, Francisco. "Finanças Públicas, PPP e Universidade". **Caderno ADunicamp**, fevereiro de 2005, p. 9.

NEVES, Maria Lúcia Wanderley (org.). **O empresariamento da educação: novos contornos do ensino superior no Brasil dos anos 1990**. Rio de Janeiro: Xamã, 2001.

OLIVEIRA, Ramon. Empresários industriais e a educação brasileira. **Revista Brasileira de Educação**, nº 22, Rio de Janeiro, jan/abr. 2003.

OTRANTO, Célia Regina. **Concepção e organização da educação superior: novas propostas, velhas idéias**. Apresentado ao 5º CONED em Recife, 2004. Disponível em: [http://www.celiana-web.net/pasta1/Texto\\_10.pdf](http://www.celiana-web.net/pasta1/Texto_10.pdf), consultado em 10 ago. 2008.

\_\_\_\_\_. "Desvendando a política da educação superior do governo Lula". **Revista Universidade e Sociedade**, ano XVI, nº 38, jun. 2006, p.18 a 39.

\_\_\_\_\_. "A reforma da educação superior do governo Lula:

da inspiração à implantação". **XXVI Encontro Anual da ANPED**, Caxambu, 2003.


PINTO, Nelson Alves Prado. **O capital financeiro**. Revista Crítica Marxista, São Paulo: Xamã, nº. 5, 2007, p. 9-26.

RODRIGUES, José. **Os empresários e a educação superior**. Campinas. Autores Associados, 2007.

SGUISSARDI, Valdemar. Universidade pública estatal: entre o público e privado/mercantil. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 26, n. 90, p. 191-222, 2005.

SILVA, Maria Abádia da. **Intervenção e consentimento: a política educacional do Banco Mundial**. Campinas, SP: Autores Associados: São Paulo: Fapesp, 2002, p. 102.

SINEPE/SC. "Investimentos, Aquisições e Fusões no Ensino Superior Brasileiro". **Revista Virtual**, Novembro-dezembro de 2003. Disponível em: <http://www.sinepe-sc.org.br/index.php?link=not&id=413&tit=0%20Ensino%20Superior%20%C3%A9%20um%20Bom%20Neg%C3%B3cio?&foto>. Acesso em 17 nov. 2008.

TRÓPIA, Patrícia Vieira. **Classe média, situação de trabalho e comportamento sindical: o caso dos comerciários de São Paulo**. Dissertação de Mestrado, Unicamp, 1994. 

# A EAD em um curso de formação de professores: entre a política e a experiência na UESC

**Jeanes Martins Larchert**  
**Maria Elizabete Souza Couto**

Professoras da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC/Bahia  
e-mail: jelarchert@yahoo.com.br / beta6@terra.com.br

## Resumo

Este trabalho discute a Educação a Distância na UESC – Bahia e os passos para a implantação do curso de Licenciatura em Biologia, com o objetivo de compreender a Educação a Distância no contexto das políticas públicas de formação de professores. A proposta curricular do curso foi elaborada por um grupo de professores, apoiada em uma concepção interdisciplinar. Após o credenciamento e a aprovação do projeto do curso pelo MEC/SEED, a instituição concorreu ao edital “Chamada Pública MEC/SEED 01/2004”, que tinha como objetivo a formação de professores da Educação Básica. A formação de professores por EAD pode estar mostrando que as políticas públicas da educação indicam um desenvolvimento acelerado de programas de cursos de Licenciatura no cenário nacional. Ao analisar o processo de implantação do curso, conforme ocorreu na prática, concluímos que a universidade não pode ser pensada como um mercado promissor, uma fábrica de formação de professores, simplificando as experiências, as relações e os valores necessários para a formação do educador.

**Palavras-chave:** Educação à distância; Políticas públicas; Formação de professores.

## Introdução

Desde 2000, o cenário da política educacional para a Educação a Distância - EAD vive momentos de implantação e implementação nas Universidades públicas e particulares, sendo criados cursos, em especial os de formação de professores. A Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC vem participando deste cenário de políticas de gestão de EAD por meio de grupo de trabalho externo, em âmbito nacional, e, internamente, por um grupo que propôs a elaboração e implantação de cursos nesta

modalidade de ensino.

No primeiro momento, apresentamos, neste artigo, a política educacional para EAD no Brasil, discutindo de forma crítica como estas políticas estão atreladas à formação de professores. Em seguida, relatamos a construção do projeto curricular do curso de Licenciatura em Biologia/UESC e apresentamos discussões preliminares centradas em questões diretamente ligadas às dificuldades, coerências, qualidade dos cursos de formação de professores por meio da EAD, abordando, também, o compromisso das

instituições com as políticas de ensino superior na modalidade a distância.

### Políticas de EAD para a formação de professores

A EAD vem sendo divulgada como uma possibilidade de realizar a formação inicial e continuada, em cursos de graduação e de pós-graduação, com o objetivo de proporcionar: o desenvolvimento social, educacional e econômico, nas diversas regiões do país; a interiorização do ensino superior, atendendo a um maior número de pessoas que residem em regiões distantes e não têm condições de ingressar no ensino superior presencial; e, de modo geral, o acesso ao conhecimento, à escolarização e a formação profissional por meio das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).

No sentido macro, as políticas do Banco Mundial, como mostra Torres (2000), recomendam a EAD como uma alternativa adequada para formar, em massa, professores, além de ser uma forma de reduzir os custos. Na maioria dos casos, vem sendo utilizada como uma estratégia do governo para ampliação do ensino superior, marcadamente a partir da década de 1990, com programas que supõem uma “descentralização”. A EAD também é indicada, com o objetivo de atender às exigências dos organismos financeiros internacionais, como uma possibilidade para superação das dificuldades enfrentadas na área educacional.

Neste contexto, para amenizar a baixa escolaridade e enfrentar a necessidade de atualização dos conhecimentos dos profissionais, inclusive na formação de professores, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, indica

Art.80 - O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino à distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada [...].

§1º A educação à distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 4º A educação à distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá: [...]

II - concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas; [...] (BRASIL/MEC - LDB nº. 9.394/96).

O artigo 80 incentiva o desenvolvimento de programas de educação a distância em todos os níveis e modalidades de ensino (educação básica, graduação e pós-graduação). Foi regulamentado pelo Decreto 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que, no seu artigo 1º., caracteriza a educação a distância como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com

a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e tempos diversos. O referido artigo da LDB foi regulamentado para organizar o desenvolvimento dos cursos por meio da EAD nos seguintes aspectos: gestão, metodologia, avaliação, momentos presenciais, certificados, diplomas, credenciamento, autorização e reconhecimento das instituições. Além destes aspectos, os projetos pedagógicos de cursos em EAD devem obedecer também as Diretrizes Curriculares Nacionais/MEC dos respectivos cursos.

O referido decreto apresenta também um marco regulatório para os cursos organizados a distância com o uso e suporte das Tecnologias da Co-

municação e Informação/TIC em suas diferentes possibilidades. Mais recentemente, a Portaria Normativa do MEC, nº. 2, de janeiro de 2007, dispõe sobre os procedimentos de regulação e avaliação da educação superior na modalidade a distância.

Para os cursos de graduação, a Portaria nº 4.059/2004 dispõe que as instituições de ensino superior poderão incluir, na organização pedagógica e curricular de cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas que, em seu todo ou em parte, utilizem a modalidade não presencial. Contudo, no seu conjunto, tais disciplinas não poderão exceder a 20% do total da carga horária, prevista para a integralização do respectivo currículo, mantendo em sua organização as

No sentido macro, as políticas do Banco Mundial recomendam a EAD como uma alternativa adequada para formar, em massa, professores, além de ser uma forma de reduzir os custos. Na maioria dos casos, vem sendo utilizada como uma estratégia do governo para ampliação do ensino superior, marcadamente a partir da década de 90.



avaliações nos momentos presenciais. A partir destas informações e normatizações, as instituições estão solicitando o credenciamento para oferecer cursos de graduação e educação profissional na modalidade a distância, segundo a Portaria do MEC nº 4.361 de 29 de dezembro de 2004 (que revogou a Portaria do MEC nº 301, de 7 de abril de 1998).

Esses documentos indicam o direcionamento a ser dado aos cursos de graduação, bem como a normatização das possibilidades da educação a distância em cursos de formação de professores, em nível de graduação, no sentido macro da organização e estruturação. Entretanto, no 'chão da instituição', na construção cotidiana da sistematização de um curso, *no fazer acontecer de fato e de direito*, no sentido micro, muitas outras formas de normatização são criadas, conforme o contexto, a demanda, as parcerias, as necessidades e condições de trabalho.

Dessa forma, muitas universidades, incentivadas pelo MEC/SEED (por intermédio, por exemplo, do Consórcio Setentrional e da Universidade Aberta do Brasil/UAB) já estão desenvolvendo cursos de graduação e de formação de professores a distância<sup>1</sup>. Os cursos que utilizam o suporte das TIC (rede mundial de computadores/Internet, TV educativa, telefone, correio etc.) surgem, segundo a ótica dos seus idealizadores, como alternativa para garantir a formação de professores, colaborando, para que as oportunidades de estudos aumentem, ajudando o professor a desenvolver habilidades, permitindo-lhe mudanças no fazer pedagógico, direcionando, para o ponto essencial, o processo de aprendizagem e possibilitando a elevação do Índice de Desempenho da Educação Básica/IDEB no país.

A EAD vem criando um espaço para gerar, promover e implementar processos não convencionais de aprendizagem, ou seja, em espaços (a distância) e tempos (não simultâneos) não compartilhados. Isso acrescenta complexidade aos, já complexos, processos de ensino e aprendizagem. Segundo vários educadores, a formação de professores a distância deve ser entendida

não como um tipo de formação que vai substituir a inicial em cursos universitários, mas sim como uma modalidade que se acrescenta às experiências existentes, de forma a democratizar o acesso à formação inicial ou continuada de muitos profissionais da educação neste País (TOSCHI, 2001, p.91).

Entretanto, essa concepção não encontra consenso, principalmente no modelo de política educacional implantado no Brasil nos últimos anos, em que a democratização e o acesso continuam em discussão, diante das extensões geográficas, dificuldades locais, discussão, que, por outro lado, precisaria considerar também, a falta de acesso ao suporte das TIC, condições de trabalho e fragilidade na organização das escolas.

As TIC têm muitas possibilidades de encurtar as distâncias, principalmente quando se trata da EAD, mas precisamos estar atentos, pois se pensamos nas tecnologias como

reduzidoras das distâncias tem sempre que ter em mente que isso não acontece amplamente, poderemos estar iniciando, mais uma vez, um perverso mecanismo de aumento da exclusão daqueles que já são excluídos socialmente em

termos de condições mínimas de sobrevivência. [...] A escola é ainda muito precária e as alternativas de cursos a distância, muitas vezes, podem significar um descompromisso do poder público com a sua melhoria (PRETTO, 2001, p. 36-40).

Assim, as políticas que envolvem a EAD precisam estar situadas no conjunto maior das que se referem à formação de professores. Se, por um lado há o discurso de alguns educadores, pesquisadores e técnicos que reflete endeusamento das tecnologias (TV, vídeo, computador etc) nos processos de ensino, aprendizagem e formação, na perspectiva de alcançar os objetivos educacionais, por outro, há uma reflexão crítica, realizada também por professores e pesquisadores, sobre esse endeusamento diante das condições de trabalho, dos limites das TIC, da realidade das escolas no nosso País etc.

A divulgação de cursos de formação de professores por meio da EAD tenta enfatizar a questão da inclusão social dos professores, previamente marginalizados

Muitas universidades, incentivadas pelo MEC/SEED (por intermédio, por exemplo, do Consórcio Setentrional e da Universidade Aberta do Brasil/UAB) já estão desenvolvendo cursos de graduação e de formação de professores a distância .

e excluídos pelas distâncias geográficas e condições sociais. Porém, tais apresentações não costumam focar questões específicas relacionadas à aprendizagem da docência, propriamente dita, e ao desenvolvimento profissional dos professores. Não se verifica um efetivo compromisso político com a educação e é preciso lembrar que, a “formação de professores é essencialmente um ato político de formação de cidadania e não um simples oferecimento de conteúdos para serem assimilados, usando esses poderosos recursos de informação e comunicação” (PRETTO, 2001, p. 51).

Entre outras iniciativas, desde a década de 1990, o governo federal vem propondo algumas visando a contribuir para a formação de professores no seu local de trabalho, nas modalidades presencial e a distância. Conforme os estudos de Torres (2000), na ótica do Banco Mundial, mesmo se estiver atada aos velhos esquemas de organização da formação inicial, a formação em serviço é considerada como construindo ‘avenidas promissoras’, já que funciona, por ser contínua, utilizando programas curtos, visitas e intercâmbios, a educação a distância etc. (p.153). Segundo a autora, “os técnicos do Banco, baseando-se em um conjunto de estudos, afirmam que a formação em serviço rende mais com menos dinheiro” (TORRES, 1998, p.176), mas, replica que não existe informação, nem teórica e nem empírica, para sustentar a afirmação. “A própria realidade da capacitação em serviço mostra-nos as enormes debilidades e contradições em seu interior. [...], o que está em crise e não funciona mais é o modelo de formação docente em geral” (*idem* p.176).

Neste contexto, não se pode esquecer que as políticas e reformas na formação de professores têm uma dimensão internacional, dentro do atual movimento de globalização, em que os sistemas educativos “deixaram de ser estritamente nacionais sendo que a lógica (tanto de reprodução como de transformação) não pode ser compreendida se não penetrarmos no âmbito internacional e no papel das agências de financiamento” (TORRES, 2001, p.74). A formação de professores “tem sido uma tônica em todos os países, como uma maneira de evidenciar a importância do desempenho educacional para o crescimento econômico, o que em tese depende da

atuação dos profissionais da educação” (MAUÉS, 2003a, p.99). Constitui-se, assim, parte integrante das reformas discutidas, tendo como objetivo “a busca de um alinhamento dos professores que já estão em exercício com as últimas decisões em matéria de política educacional” (*idem* p.103). A tentativa é atender às exigências criadas pelas mudanças sociais e econômicas, resultantes de um mundo globalizado, dos avanços científicos e tecnológicos e do papel que o mercado vem assumindo na esfera social (MAUÉS, 2003b), para alinhar os professores à nova ordem econômica, política e social.

As políticas deveriam surgir a partir da definição das necessidades sociais, bem como das finalidades e objetivos que deverão ser alcançados pelo sistema educacional. Na educação, por exemplo, temos a discussão sobre a

utilização da informática, da educação a distância, como forma de baratear os custos e atingir maior número de pessoas; a internet, como forma de globalizar as informações e a educação. Toda essa relação tem como finalidade contribuir para a construção da ‘sociedade do saber’, que é baseada na informação, em recursos imateriais como os saberes, a informação, a comunicação e a lógica (MAUÉS, 2003a, p.93).

Na nossa análise, as reformas educacionais, desde a década de 1980, vêm buscando atender às exigências do mercado, apresentando estas como objetivos a serem alcançados, envolvendo a estrutura administrativa e pedagógica da escola, a formação de professores, os conteúdos a serem ensinados, as abordagens teóricas e, finalmente, as diretrizes relacionadas com os processos de ensino e aprendizagem. Na década de 1990, vivemos, pois, “a globalização da política educativa, com um papel crescente das agências externas – principalmente dos bancos – na definição da política educativa” (TORRES, 2001, p. 69), estando a política de formação de professores direcionada para a flexibilização, tornando-se mais aligeirada em relação à duração, aos conteúdos e ao local dessa formação (MAUÉS, 2003b).

O Brasil, para Maués (2003b), ainda precisa melhorar sua posição no ‘ranking’ dos indicadores de desenvolvimento, contribuindo para avaliar outros possíveis empréstimos dos organismos internacionais. Para “alcançar esta meta, que envolve

milhões de professores que estão atuando sem formação superior, o enxugamento do currículo e a utilização de métodos de formação a distância têm sido mecanismos que o governo tem recomendado” (MAUÉS, 2003b, p.5).

### A EAD na formação de professores: a experiência da UESC

A Educação a Distância é apresentada como uma alternativa para responder às demandas de qualificação e atualização profissional das quais a universidade, com os cursos presenciais, não está dando conta. Isso nos levou a aceitar o desafio de participar do Programa de Formação Continuada de Professores do Estado da Bahia, desenvolvido pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado (SEC/BA), sob a coordenação do Instituto Anísio Teixeira (IAT). Em parceria com outras universidades baianas (UEFS, UESB, UNEB, UCSal, UFBA e UNIFACS), integramos o Comitê Gestor de Política de Educação a Distância e Tecnologias do Estado da Bahia, instituído, no ano 2000, pela SEC/BA, objetivando a participação e o esforço conjunto de oferecer cursos de graduação para docentes da rede pública que atuam na educação básica e ainda não possuem formação acadêmica superior. A UESC responsabilizou-se pela elaboração do Curso de Licenciatura em Biologia em EAD.

Concomitantemente, a UESC aceitou o convite para participar do Programa da Universidade Virtual Pública do Brasil/UNIREDE. Coordenamos, a partir de 2000, um dos 27 Núcleos Nacionais do Curso<sup>2</sup> TV na Escola e os Desafios de Hoje, o núcleo do Estado da Bahia, que capacitou mais de 2.500 professores da rede pública para que pudessem utilizar, na prática pedagógica, as novas tecnologias da educação.

A partir do momento em que a UESC decidiu pela elaboração do curso de Licenciatura em Biologia, junto ao Comitê Gestor, foi formado um grupo de trabalho com representante das diversas áreas do conhecimento, coordenado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). Iniciamos os trabalhos realizando duas oficinas de

produção interdisciplinar. Na primeira, discutimos a produção teórica em educação à distância, as inovações surgidas com a emergência e o potencial dos recursos tecnológicos, assim como trouxemos à tona as discussões mais recentes nos campos epistemológicos e metodológicos. A segunda foi dedicada à definição de competências necessárias para um professor de Biologia e à escolha da abordagem curricular que atendesse a essas competências e reflexões, estando sempre atrelada à utilização das novas tecnologias na formação do professor. Por fim, as oficinas culminaram na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso.

O grupo de trabalho chegou ao entendimento de que o conhecimento que seria compartilhado com os alunos, nos atos da sua formação, deveria ser compreendido nas suas múltiplas relações, imerso num intenso processo de transformação social, questionador e crítico. Assim, pretendeu-se organizar um currículo que transcendesse a visão compartimentada, fragmentada, como, historicamente, se constituíram os currículos acadêmicos.

Desse modo, o Projeto do Curso de Licenciatura em Biologia/EAD identifica-se com uma concepção pautada na abordagem interdisciplinar, organizada por módulos e, estes, por eixos temáticos. Cada eixo temático é composto por campos de conhecimento das diversas ciências e das diversas áreas de concentração da Biologia.

A partir das reuniões e das sessões de trabalho fomos delineando a proposta teórico-metodológica do projeto, elaborando e reelaborando os módulos e seus eixos temáticos. Nesse percurso, a proposta curricular do curso foi se consolidando. A interdisciplinaridade estabeleceu interação entre as temáticas dos módulos e garantiu ao projeto uma matriz curricular inovadora, assim como a transversalidade das questões referentes à prática de ensino, como componente curricular, indicava o exercício da ação docente e da investigação da prática pedagógica, dando suporte à integração teoria-prática, voltando a formação do professor para a realidade do mundo vivido pelos diversos sujeitos.

A opção por um modelo interdisciplinar justifica-se por acreditarmos que,

**A partir do momento em que a UESC decidiu pela elaboração do curso de Licenciatura em Biologia, junto ao Comitê Gestor, foi formado um grupo de trabalho com representante das diversas áreas do conhecimento, coordenado pela Pró-Reitoria de Graduação.**

por meio da cooperação e do diálogo entre as áreas do conhecimento, haverá uma ação coordenada passando todo currículo. Dessa forma, a interdisciplinaridade refere-se ao elemento (ou eixo) de integração das disciplinas, que norteia e orienta as ações didático-curriculares/curriculares da formação.

Tomamos como base a discussão presente nos PCNs sobre a interdisciplinaridade, segundo a qual um eixo integrador pode ser um objeto de conhecimento/aprendizagem, um projeto de investigação e/ou um plano de intervenção. Nesse sentido, ela deve partir da necessidade vivida pelas escolas, professores e alunos para explicar, compreender, intervir, mudar, prever algo que desafia uma disciplina isolada e atrai a atenção de mais de um olhar, talvez vários (BRASIL, 2002, p. 88-89).

Essas orientações estão nos conteúdos dos módulos que retratam a abordagem interdisciplinar, buscando sempre a integração entre os conhecimentos, sendo que cada módulo tem um tema central, que abarca os três eixos. Por isso, os alunos recebem orientações que facilitam a realização dos estudos interdisciplinares e que propiciam uma visão global dos temas tratados.

O projeto curricular indica que o curso pretende ser um espaço de investigação e de produção do conhecimento, experienciando uma proposta metodológica de formação de professores investigativos, onde a pesquisa é o princípio educativo. O Quadro 1 apresenta os módulos, seus eixos interdisciplinares e a transversalidade dos campos da Biologia e da formação docente.

A construção do projeto curricular despertou nos professores, participantes do grupo de trabalho, um forte entusiasmo para questões relativas à Edu-

cação a Distância, como a proposta curricular pautada na interdisciplinaridade, a possibilidade de romper com modelos lineares na graduação e a luta pela democratização do ensino superior público de qualidade.

Durante a construção do projeto curricular, analisamos e refletimos sobre as questões referentes às possibilidades e aos limites estabelecidos para o grupo de estudos implantar o curso. Preparamo-nos para compreender o campo da EAD, suas possibilidades e limites na formação de professores. Por isso, entendemos que os profissionais que irão atuar no curso devem participar de oficinas preparatórias, assim como nós participamos.

Na nossa concepção, os módulos e seus eixos temáticos dão conta da formação do professor de Biologia, respeitando as competências e habilidades propostas nas Diretrizes Curriculares do curso. Para tanto, espera-se que o futuro professor de Biologia seja capaz de: acompanhar a evolução do pensamento científico na área de atuação; desenvolver práticas investigativas e ações estratégicas para diagnóstico de problemas, encaminhamento de soluções e tomada de decisões; atuar em prol da preservação da biodiversidade, considerando as necessidades de desenvolvimento inerentes à espécie humana; organizar, coordenar e participar de equipes multiprofissionais de forma colaborativa; utilizar novas metodologias e tecnologias que favoreçam a mediação no processo de aprendizagem; realizar atividades educacionais em diferentes níveis; etc. (Projeto Pedagógico do Curso, 2005).

Para a administração do curso e o apoio técnico foi planejado um questionário-diagnóstico pelo grupo, com o objetivo de identificar: as especificidades físico-

**Quadro 1** **Organização do curso - Licenciatura em Biologia/UESC**

Módulo	Eixo temático	Transversalidade Biologia e formação docente
1°	O Contexto da Vida	Metodologias da Pesquisa Prática de Ensino Seminários de avaliação e planejamento Estágio Supervisionado
2°	Processos Biológicos na Captação e na Transformação da Matéria e Energia	
3°	Processos de Manutenção da Vida	
4°	Desenvolvimento e Crescimento	
5°	Processos Reprodutivos	
6°	Mecanismos de Ajustamento Ambiental e Colonização	
7°	Soluções Adaptativas e Filogenia	
8°	Processos Emergentes e Biodiversidade	

Fonte: Projeto Curricular do curso - Licenciatura em Biologia (2005).

ambientais das regiões; a infra-estrutura necessária para a efetivação do curso; e a falta de professores graduados em Biologia nas regiões em que os futuros discentes moram. Este questionário foi respondido pelas DIRECs e NTEs/ Bahia, locais considerados Núcleos de Convivência e Aprendizagem (NCA), situados em regiões estratégicas do estado, onde, atualmente, estão sendo realizadas as atividades presenciais, as práticas de laboratórios, estágios e os alunos teriam suporte de informática.

As aulas práticas, realizadas presencialmente, acontecem no campo e no laboratório. No campo, alunos e professores investigam um determinado objeto de estudo que corresponde a um conteúdo do Módulo, estabelecendo as relações entre a teoria e o ambiente da investigação/prática. As aulas de laboratório, por sua vez, são técnicas e práticas que já são previamente desenvolvidas e ilustram determinadas situações, reações e/ou fenômenos que são explicados na teoria e que, neste momento, os alunos observam na prática.

Para auxiliar as práticas são veiculados vídeos, os quais são disponibilizados como objetos de aprendizagem, por intermédio de equipamentos e informações necessárias para o estudo e efetivação das atividades, que são realizadas e acompanhadas por professores da universidade/UESC com a colaboração do tutor. Existe à disposição do aluno uma rede de comunicação baseada em multimeios, de uso exclusivo e complementar: rede de correios, video-conferência, internet, linha telefônica 0800 etc. O conteúdo do curso é planejado para ser apresentado por diferentes mídias e materiais, em versões de livros/módulos, CDROM, objeto de aprendizagem etc.

As aulas práticas, vistas desse ângulo, constituem-se um dos componentes curriculares, cuja presença faz transcender a sala de aula e alcança espaços fora do ambiente da escolarização, propriamente dito.

Com a integralização da proposta curricular, recebemos, em 2004, a comissão de verificação do MEC, que analisou o curso e conheceu a estrutura

organizacional da UESC para emitir parecer. Após a visita e a emissão do Parecer CES/CNE nº. 350/04 e da Portaria MEC nº. 4.416/04 de 30/12/2004, a UESC foi credenciada para ofertar cursos de graduação a distância.

Após a etapa de construção e avaliação oficial, o grupo começou a conhecer as dificuldades da operacionalização. Reconhecemos que a implantação de uma política desse porte requer investimentos substanciais, por isso, foi decisiva a parceria com a Secretaria de Educação do Estado/Bahia, não apenas no provimento dos equipamentos básicos, mas no asseguramento das condições indispensáveis à participação efetiva dos professores, considerando a extensão territorial do estado.

Reconhecemos, ademais, que a educação a distância requer investimentos de que a UESC ainda não dispõe (recursos humanos, tecnológicos e de produção de material impresso e digital). Vislumbramos que a solução para a operacionalização do curso poderia vir a partir de um consórcio entre Instituições de Ensino Superior (IES) públicas. Nesse momento, integramos ao Consórcio Setentrional para Licenciatura em Biologia, constituído por IES públicas, por meio do Edital

*Programa de Formação Inicial para Professores em Exercício no Ensino Fundamental e no Ensino Médio – Pró-Licenciatura I, (Chamada Pública MEC/SEED 01/2004).* Fazem parte deste Consórcio universidades das regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste<sup>3</sup>.

Em conjunto, estas instituições começaram, a partir de 2005, a produção de material impresso e digital, organizando-se em três coordenações: geral; produção de módulo; e acadêmica pedagógica, com sede na UnB. Fazem parte das coordenações professores/pesquisadores das diversas instituições consorciadas. A coordenação geral é a responsável pelo orçamento (despesas e pagamentos); a coordenação de produção de módulos, pela organização de cada módulo e dos objetos de aprendizagem; a coordenação acadêmica, pela formação dos professores e tutores.

**Reconhecemos, ademais, que a educação a distância requer investimentos de que a UESC ainda não dispõe (recursos humanos, tecnológicos e de produção de material impresso e digital). Vislumbramos que a solução para a operacionalização do curso poderia vir a partir de um consórcio entre Instituições de Ensino Superior (IES) públicas.**

Em fevereiro de 2007, realizamos o vestibular e, em abril, iniciamos o curso com os alunos. A partir daí, constatamos a distância entre os objetivos e metas planejadas e a sua materialização. A análise que fazemos considera que implantar um currículo, acompanhado de sua concepção pedagógica, sua organização de trabalho e rol dos saberes que impregnam a formação desejada, demanda que as políticas que sustentam a proposta estejam respaldadas pela mesma concepção e que os grupos técnico-administrativos, responsáveis por sua implementação, entendam e defendam a abordagem/concepção. Compreendemos que os currículos são produzidos considerando discursos globais e contingências locais, por isso, há sempre possibilidades de recontextualizações e ambivalências.

Existe, de fato, nessa experiência, um problema de política educacional que deve considerar choques e enfrentamentos entre discursos contra-postos, compreendendo que existe uma interação complexa entre a história, a cultura e o contexto da universidade com as intenções e as exigências dos elaboradores das políticas públicas de formação de professores.

Verificamos as limitações existentes quando trabalhamos com as políticas públicas referentes a EAD e a formação de professores. Está explícito, para o grupo que participou da elaboração da proposta curricular, que a prática das políticas públicas destrói a concepção de formação de professores que fora idealizada para o curso. Deparamo-nos com obstáculos político-administrativos junto à Secretaria de Educação do Estado/Bahia e com a falta de clareza na definição da política de formação de professores na modalidade à distância. O programa de formação de professores no Estado da Bahia, de fato, indica certo aligeiramento e alinhamento aos ditames dos organismos financeiros internacionais.

No âmbito do Consórcio enfren-



**Está explícito, para o grupo que participou da elaboração da proposta curricular, que a prática das políticas públicas destrói a concepção de formação de professores que fora idealizada para o curso. Deparamo-nos com obstáculos político-administrativos junto à Secretaria de Educação do Estado/Bahia e com a falta de clareza na definição da política de formação de professores na modalidade à distância. O programa de formação de professores no Estado da Bahia, de fato, indica certo aligeiramento e alinhamento aos ditames dos organismos financeiros internacionais.**

tamos a falta de uma gestão democrática e participativa no uso de recursos públicos, em um contexto que envolve dez Instituições de Ensino Superior, assim como a falta de um acompanhamento sistemático da utilização dos recursos na produção de um material de qualidade. Dessa forma, manter a qualidade da formação de professores, proposta no curso, tem sido um constante enfrentamento entre os idealizadores do curso e os gestores públicos.

Com o início do curso, o diálogo entre os documentos (Portarias, Decretos etc), o projeto do curso, as condições na universidade e a realidade dos nossos alunos têm demandado novas discussões no campo teórico, organizacional e também no âmbito da regulamentação dos cursos na modalidade a distância. Vivenciamos a euforia na elaboração da matriz curricular, o encantamento e o pisar no 'chão da escola', sem estar no espaço físico formal, com a mesma intensidade. Contudo, fomos descobrindo que ensinar e aprender nesta modalidade exige o desenvolvimento, por todos

os entes envolvidos, de competência, técnica, humana e política, necessária para administrar o processo educativo e percebemos seus limites, a saber: a) a infra-estrutura esperada nas DIREC e NTE não correspondia ao planejado, como por exemplo, a organização do laboratório de informática, laboratório de Biologia e segurança para conservação dos equipamentos e materiais; b) a contrapartida do estado para a liberação dos professores para os momentos presenciais não está sendo atendida satisfatoriamente, havendo atrasos e interrupções na liberação dos recursos no que se refere a deslocamento, hospedagem e alimentação destes alunos/professores, da rede pública de ensino estadual; e c) a infra-estrutura da UESC ainda não oferece as condições necessárias para o bom andamento do curso no que se refere à disponibilização de espaços para sala de coordenação, ampliação e qualificação de professores para trabalhar na EAD, implantação e manutenção da plataforma Moodle, assistência técnica para a utilização da rede, ampliação da biblioteca nos Pólos/Núcleos de Convivência etc..

**Cursos de graduação na modalidade à distância suscitam discussões e reflexões pedagógicas, de ordem acadêmica, das relações trabalhistas (com os tutores e monitores, que não têm vínculo empregatício com a instituição), institucionais, bem como no que se refere à concepção de tempo, rotina, espaço, o presente e o distante, os quais envolvem a identidade da instituição.**

fessores (bibliotecas, computadores, laboratórios, pessoal qualificado etc.) são exigidos, mas não disponibilizados, o que marca o esvaziamento da formação no que se refere aos aspectos teóricos.

As reformas no sistema de educação precisam “adequar os conteúdos a serem ensinados/aprendidos, de tal maneira que os conhecimentos possam ser pertinentes, tanto no plano local quanto internacional, para a economia do saber” (MAUÉS, 2003b, p.1). Conforme este enfoque, os organismos financeiros indicam que a educação precisa ser produtiva, o que implica uma forma “eficiente” de gestar as políticas públicas, a escola, os conteúdos, a formação de professores e a presença das tecnologias da informação e comunicação na educação.

Cursos de graduação na modalidade à distância suscitam discussões e reflexões não só pedagógicas, mas, também, de ordem acadêmica, das relações

### À guisa de conclusão

Este artigo levou-nos a confrontar os estudos sobre a formação de professores, as políticas públicas e a experiência e as aprendizagens a que fomos expostas durante o período da elaboração e implantação da EAD na UESC.

Defrontamo-nos com as imposições dos organismos financeiros internacionais que se apresentam nas reformas educacionais, os quais têm sempre como metas: a economia de recursos e a globalização superficial do conhecimento e da informação; o aligeiramento da formação e seu alinhamento com preceitos exógenos; a redução de carga horária e a massificação dos conteúdos. Com isto, não é priorizada uma séria e ampla formação, do profissional e do cidadão. Recursos e condições objetivas mínimas à realização de programas de formação de pro-



trabalhistas (com os tutores e monitores, que não têm vínculo empregatício com a instituição), institucionais - parcerias (termo de convênio firmado com a Secretaria de Educação do Estado para assegurar a formação dos professores da rede pública de ensino), bem como no que se refere à concepção de tempo, rotina, espaço, o presente e o distante, os quais envolvem a identidade da instituição.

O acompanhamento da efetivação do curso de graduação por meio da EAD nos faz refletir cotidianamente sobre as regulações normativas, já organizadas em uma instituição que atende às ações dos cursos presenciais, mas que nem sempre satisfazem o movimento e a dinâmica de cursos a distância. Na EAD, tais regulações normativas são menos rígidas e centralizadoras, no que se refere às questões burocráticas, administrativas, educacionais - teóricas, práticas e formativas. Isto acontece, porque na sede da instituição fica apenas a coordenação do curso com os professores e tutores. Os alunos, atores fundamentais do processo de ensino, aprendizagem e formação, marcam suas presenças nas distâncias geográficas e nas oportunidades que a TIC vêm oferecendo para que a educação e a formação cheguem a diferentes espaços e lugares.

De uma maneira geral, os projetos de formação de professores por meio da EAD parecem indicar que as políticas públicas da educação se distanciam muito dos desejos e das postulações de profissionais comprometidos com o ensino superior público e de qualidade. Por um lado, possibilitam observar o desenvolvimento acelerado de programas de EAD no cenário nacional, como possibilidade de democratização e interiorização do ensino superior. Por outro, acreditamos que a universidade não deve ser pensada como um mercado promissor, uma fábrica de formação de professores, simplificando as experiências, as relações, os valores necessários para que o sujeito se torne educador, bem como não deve haver flexibilização nos critérios de avaliação de aprovação dos projetos pedagógicos para criação de novos cursos na modalidade a distância. Por fim, a EAD não deve ser incorporada à formação de professores como uma modalidade que remete à ausência dos sujeitos, à multiplicação indiscriminada do seu número, à redução da carga horária, ao aligei-

ramento, a tentativas de linearização dos processos formativos e à mercantilização do ensino superior.

## NOTAS


1. Com base no levantamento realizado no site do MEC sobre os cursos de graduação ou programas autorizados na modalidade a distância/EAD, nas 5 regiões do país, encontramos um total de 102 instituições autorizadas. Disponível em: [www.portal.mec.gov.br/sesu/index.php?option=content&task=view&id=588&temid=298](http://www.portal.mec.gov.br/sesu/index.php?option=content&task=view&id=588&temid=298). Acesso em 18 jun.07.
2. Um curso de formação continuada, coordenado pela SEED/MEC, com uma carga horária de 180 horas.
3. UEG; UEMS; UESC; UFAM; UFR; UFMS; UFPA; UFT; UnB; UNIR.

## REFERÊNCIAS

- BELLONI, M. L. Ensaio sobre a educação a distância no Brasil. In: **Educação e Sociedade**. V. 23, nº. 78, abr. Campinas: CEDES, 2002.
- \_\_\_\_\_. EAD & Formação de Educadores. I n: **Tecnologia Educacional**. v. 30, jan/jun, 2001. p. 69-80
- MAUÉS, O. C. Reformas Internacionais da Educação e Formação de Professores. In: **Caderno de Pesquisa**, nº. 18, mar. 2003a, p. 89-117.
- \_\_\_\_\_. **As Políticas de Formação de Professores: a “universitarização” e a prática**. 2003b. Disponível em: <<http://www.lpp-uerj.net/olped/documentos/0423.pdf>>. Acesso em: 05 nov. 2008.
- PRETTO, N. de L. Desafios para a Educação a Distância na era da informação: o presencial, a distância, as políticas públicas e o de sempre. In: BARRETO, R. G. (org.). **Tecnologias educacionais e educação a distância: avaliando políticas e práticas**. Rio de Janeiro: Quartet, 2001. p. 29-53.
- TORRES, R.M. Melhorar a qualidade da educação básica? As estratégias do Banco Mundial. In: TOMASSI, L. de, WARDE, M. J & HADDAD, S. (orgs.). **O Banco Mundial e as políticas educacionais**. 3ª. ed, São Paulo: Cortez, 2000. p. 125-193.
- \_\_\_\_\_. **Educação para Todos: a tarefa por fazer**. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- TOSCHI, M. S. Formação Inicial e Continuada de Professores e Educação a Distância. In: LISITA, V. M. S. S. & PEIXOTO, A. **Formação de Professores: políticas, concepções e perspectivas**. Goiânia: Alternativa, 2001. p. 81-99.



**Documentos**

- BAHIA. **Projeto curricular do curso de Biologia**. Universidade Estadual de Santa Cruz. 2005
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação/LDB nº. 9.394**, 20 de dezembro de 1996.
- BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. MEC/Brasil. 2002.
- BRASIL/MEC. Portaria nº. 4.059/2004.
- BRASIL/MEC/SEED. Portaria nº. 2.253. Brasília, SEED/MEC, out./2001.
- BRASIL. Decreto 5.622/2005.
- BRASIL/MEC. Portaria 301 de 07 de abril de 1998.
- BRASIL/MEC. Portaria Normativa 2/2007. **Diário Oficial da União**, Edição nº. 8 de 11/01/2007.
- BRASIL. Parecer CES/CNE Nº. 350/2004 - Credenciamento para cursos superiores à distância.
- BRASIL. Portaria MEC 4.416/2004 - Credenciamento para oferta de cursos superiores à distância.
- BRASIL/MEC. EDITAL MEC/SEED 01/2004 - Programa de Formação Inicial para Professores em Exercício no Ensino Fundamental e no Ensino Médio - Pro - Licenciatura I. 

# Comunicação e Extensão Universitária - tecendo interfaces e possibilidades

**Desirée Cipriano Rabelo**

Professora da Universidade Federal do Espírito Santo  
E-mail: desiree\_ufes@yahoo.com.br

## Resumo

Utilizando dados oficiais da Região Sudeste, trabalhamos as interfaces entre Comunicação e extensão universitária, identificando questões estratégicas a partir das proposições da Política Nacional de Extensão Universitária do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (Forproex). O levantamento das ações da Região Sudeste não revelou dados consistentes, mas apontou problemas recorrentes. Considerando as proposições da Política Nacional de Extensão propomos cinco questões para o debate: a) que toda extensão é um ato de comunicação; b) que é preciso concretizar o direito à Comunicação e às políticas democráticas de comunicação; c) que deve ser exigido o compromisso das mídias universitárias na defesa da liberdade de expressão; d) que a comunicação comunitária deve ser interpretada como ferramenta da cidadania; e) que a comunicação estratégica é ferramenta para a valorização da extensão universitária.

**Palavras chaves:** Comunicação; Extensão Universitária; Política Nacional de Extensão Universitária; Brasil.

## Introdução

A extensão universitária deve ser um processo educativo, cultural e científico que viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade. Com o ensino e a pesquisa, compõe os eixos do ensino superior. São indissociáveis, prevê o artigo 207 da Constituição Brasileira, embora, na prática, a extensão não tenha o mesmo peso quando se trata de visibilidade institucional, dispêndio de verbas, entre outros aspectos.

Nos últimos anos observa-se uma mudança desse quadro, graças, especialmente, ao trabalho do Fórum

de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (Forproex). Criado em 1987, o órgão é responsável pela definição e articulação da Política Nacional de Extensão das instituições públicas de ensino superior federais, estaduais, municipais e os Cefets (IES públicas). A elaboração do Plano Nacional de Extensão, em 1999, estimulou o aprimoramento das bases teórico-metodológicas da extensão universitária. E, ainda, houve a criação do Sistema de Informação da Extensão (Siex/Brasil), do Programa de Apoio à Extensão Universitária voltado às Políticas Públicas - PROEXT (NOGUEIRA, 2005), entre outras

iniciativas, e o desenvolvimento das diretrizes para a avaliação.

Entre 2001-2006, o Fórum definiu oito Áreas Temáticas para as ações de Extensão: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho. A medida buscava “expressar e dar visibilidade na atuação das universidades em temas de interesse coletivo, tendo como meta facilitar o diálogo com a universidade, discussão e implementação de políticas públicas” (FÓRUM, 2007b, p. 22). A proposta também facilitava o levantamento das ações, a produção de relatórios e estudos e a articulação de indivíduos e instituições. Com objetivos similares foram, ainda, estabelecidas as 53 Linhas de Extensão (desde 01/01/2006 a denominação *Linha de Extensão* substituiu *Linha Programática* para fins de classificação).

Comissões Temáticas, com coordenador nacional e representantes regionais, foram formadas para desenvolver projetos especiais, inclusive inter-institucionais, e elaborar o documento de referência da Área considerando “suas inter-relações com a extensão universitária, apontando questões estratégicas a serem abordadas e as Linhas de Extensão e ações prioritárias a serem desenvolvidas” (FÓRUM, 2007a, p.25).

Apesar de todos esses avanços, vários tipos de fragilidades ainda marcam as instâncias e os instrumentos essenciais na institucionalização da Política Nacional de Extensão. Até 2007, por exemplo, poucas Comissões Temáticas haviam elaborado seus termos de referências - situação que traz inquietações ao Fórum, ele mesmo “ainda hoje, um ator social em construção”, nas palavras de Nogueira (2005, p. 112). Neste sentido observamos que, nos últimos anos, o site do Forproex e o próprio Siex/Brasil tiveram funcionamento irregular, comprometendo (e desestimulando) o registro das ações, os processos de avaliação e, logo, a institucionalização e visibilidade do Forproex e da extensão universitária.

Entre 2001-2006, o Fórum definiu oito Áreas Temáticas para as ações de Extensão: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho. A medida buscava “expressar e dar visibilidade na atuação das universidades em temas de interesse coletivo, tendo como meta facilitar o diálogo com a universidade, discussão e implementação de políticas públicas”.

Da mesma forma, a Área Temática Comunicação ainda não se encontra consolidada (e há apenas um esboço do Termo de Referência). Partindo desta lacuna, este trabalho se propõe a identificar ações recorrentes na Área, sugerir questões estratégicas e elementos conceituais e operativos. Trata-se de um estudo exploratório, cuja base inicial foi o levantamento das ações registradas, no ano base 2006, na Área Temática Comunicação (principal ou secundária), nas 31 instituições da Região Sudeste participantes do Forproex. Partimos das seguintes fontes: a) Siex/Brasil (que relaciona as IES públicas integrantes e suas ações de extensão); b) documentos do Forproex; c) literatura e documentos sobre Comunicação Social, especialmente nos campos *universidades públicas, extensão, comunicação comunitária, rádios e TVs universitárias e políticas públicas*; d) e,

ainda, nossa experiência extensionista, especialmente no projeto Política de Comunicação da PROEX-UFES/Programa Gestão da Extensão.

Embora seja significativo o número de ações da Área Temática Comunicação na Região Sudeste, abstermo-nos de alusões diretas a qualquer uma delas. Isso demandaria análises particularizadas, não sendo esse o objetivo do trabalho. Apenas na discussão da comunicação estratégica para a Política Nacional de Extensão referimo-nos a dois projetos específicos.

## I- A Comunicação na perspectiva da Política Nacional de Extensão

Para implementar a Política Nacional de Extensão e, em especial o Siex/Brasil, nos últimos anos o Forproex estabeleceu vários procedimentos para os registros, entre eles a classificação de Área Temática, Linha de Extensão e Atividade. De acordo com a característica da ação, os registros podem indicar, além da principal, a Área Temática secundária (FÓRUM, 2007a, p.24). Elas têm como parâmetro as políticas públicas e apontam o objeto ou o assunto focado. Já as Linhas de Extensão, sem estarem diretamente

ligadas a uma Área, “especificam e detalham os temas para a nucleação das ações” discriminando as várias formas de operacionalização:

assessoria, consultoria, realização de eventos, apoio, desenvolvimento de processos, formação/qualificação de pessoal, preservação, recuperação, difusão, divulgação, desenvolvimento de metodologia de intervenção, intervenção/atendimento, atenção, prevenção, desenvolvimento de sistemas, promoção/incentivo, articulação, adaptação, produção, cooperação, entre outras (FÓRUM, 2006, p. 6).

Para especificar melhor, cada Linha de Extensão recebeu uma ementa. Por exemplo, a Linha 6, Comunicação Estratégica, é descrita como:

Elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação, realização de assessoria e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil (FÓRUM, 2007a, p. 28).

A classificação Atividade indica o tipo de ação a ser desenvolvida: programa, projeto (independente ou vinculado a um programa), curso, evento e prestação de serviços e publicação. Com base nos dados, solicitados pelo Censo de Educação Superior 2005, são publicações: artigos, relatórios, livros, produtos audiovisuais, aplicativos para computador, jogos educativos e produtos artísticos. Não são consideradas ações de extensão, mas “o processo de sua produção é parte da implementação da própria ação” (FÓRUM 2007a, p. 43).

As formas de operacionalização mais comuns da Área Temática Comunicação encontram-se nas Linhas Artes Visuais (5), Comunicação Estratégica (6), Divulgação Científica e Tecnológica (17), Gestão Informacional (23), Jornalismo (29), Mídias artes (33), Mídias (34), Tecnologia da Informação (49) e Desenvolvimento Humano (50). E, eventualmente, nas Linhas 25, 32, 36 – respectivamente, Gestão Pública, Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem e Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares.

A busca de elementos conceituais e operativos comuns para a Área Temática Comunicação não é re-

cente. Já havia sido explicitada no VI Encontro do Forproex (1992). E, nos últimos anos, um documento denominado Marco Teórico (sem data ou autor), disponível no site da Rede Nacional de Extensão (Renex) por um longo período, propôs a seguinte ementa para a Área:

comunicação social, da mídia comunitária, da comunicação escrita e eletrônica, da produção e difusão de material educativo, das televisões universitárias, das rádios universitárias, da capacitação e qualificação de recursos humanos e gestores de políticas públicas de comunicação e da cooperação interinstitucional na área (FÓRUM s/d - a).

O Marco Teórico sugeriu, ainda, um plano de um trabalho, no qual as mídias universitárias eram destaque. Recomendava-se

centrar, inicialmente, o olhar no interior das universidades e realizar um mapeamento das atividades de comunicação. Esse levantamento deve incluir todas as rádios e TVs com suas grades de programação, um arquivo dos jornais, das imagens e fotos, do material videográfico e dos sites, um banco de dados com consultas fáceis dos projetos de extensão relacionados à área de comunicação. A busca interna deve-se constituir na mais profunda reflexão sobre a forma como se está concebendo a comunicação, seja nos meios de massa, seja nos processos organizacionais, no meio popular (FÓRUM s/d - a).

Aparentemente, a proposta não foi efetivada, já que o Plano de Trabalho do Forproex para 2003/2004 insistiu na necessidade de “sistematizar o trabalho e implementar projetos para a Área Temática Comunicação” (FÓRUM, 2003). Em 2005, no XXI Encontro do Forproex, novamente indicou-se a urgência do Termo de Referência e da implementação de projetos na Área. E, mesmo sem ter logrado a consolidação da Área, o Plano de Trabalho 2006/2007 propôs que a Comissão Temática Comunicação ajudasse a dar visibilidade às ações de extensão em geral e ao Forproex em particular, visando a seu fortalecimento e reconhecimento público.

## II - Identificando ações de Extensão da Área Temática Comunicação

Ao iniciarmos este trabalho debruçamo-nos so-

bre os registros, no Siex/Brasil, das ações da Área Temática Comunicação (principal ou secundária) na região Sudeste. Contudo, o levantamento revelou dados inconsistentes, indicando dificuldades ou limitações dos usuários que, previamente cadastrados, alimentam o sistema com informações sobre suas ações (cada uma delas com código próprio). Oriundos de diferentes instituições, experiências e áreas de conhecimento, eles têm distintas compreensões sobre termos e procedimentos solicitados pelo Siex/Brasil. O problema já havia sido identificado em levantamentos anteriores que apontaram o “desnívelamento conceitual na regulamentação das ações” [...] (FÓRUM 2007b, p. 22). E, certamente, a abrangência do termo “Comunicação”, cujas acepções, no dia a dia, incluem emissão, transmissão ou recepção de mensagens, relações pessoais e grupais, procedimentos técnicos, mídias, entre outras, agrava a situação.

Se a implantação do Siex/Brasil foi um grande avanço na institucionalização e visibilidade da extensão universitária, ainda são limitadas as possibilidades de análises a partir desse sistema, conforme constatado. De fato, já no exame inicial observamos o grande número de instituições (membros do Forproex) cujas ações não estão registradas no Siex/Brasil. Ao longo de nossa prática extensionista conhecemos diferentes ações da Área Temática Comunicação que, da mesma forma, não aparecem nos registros, confirmando a subnotificação. Várias delas, inclusive, atendem plenamente às diretrizes esperadas da extensão universitária. Mas, sem registros, pouco colaboram para a consolidação da Área.

Contudo, mesmo sem dados precisos, é necessário buscar inter-relações entre Comunicação e extensão universitária, identificar questões estratégicas para, assim, estabelecer ações prioritárias. Seria o início de um círculo virtuoso, como já acontece na Área Temática Saúde que investiu

no redimensionamento e consolidação de projetos em desenvolvimento, na ampliação dos mecanismos de co-gestão, na revisão das relações institucionais, na busca de apoio junto às organizações de fomento e, sobretudo, no desenvolvimento de ações que ve-

nam responder às reais demandas e necessidades da população (FÓRUM, s/d-b).

Tendo em conta esses aspectos, na consulta ao Siex/Brasil realizada em 28/02/2008, identificamos: 233 registros de ações Área Temática Comunicação, ano base 2006. Constando como área principal, há: 131 ações (03 programas, 28 projetos, 16 cursos, 8 eventos, 18 prestações de serviços e 58 publicações); como área secundária: 102 ações (09 programas, 24 projetos, 35 cursos, 21 eventos, 4 prestações de serviço, 9 publicações

O primeiro aspecto que chama atenção é o pequeno número de programas, considerando-se as insistentes recomendações feitas pelo Forproex de que sistematização das ações de extensão em programas é essencial para o cumprimento das diretrizes propostas (FÓRUM, 2006:23). Aparentemente não existem, ou são frágeis, as iniciativas indutoras de formação de programas institucionais, o que afeta, entre outras coisas, a sustentabilidade e o impacto dos projetos, como veremos.

Uma questão polêmica são as mídias universitárias. Embora os documentos do Forproex apontem claramente sua vinculação à extensão universitária, não há consenso sobre esse assunto. Raríssimos registros de emissoras e/ou programas de rádio e TV foram identificados no Siex/Brasil, confirmando os estudos de Sandra de Deus (1998, 1993b, 1995). Vinculadas ou não aos órgãos de extensão, as mídias das IES públicas dividem-se entre vários órgãos de representação, dificultando qualquer debate e, conseqüentemente, uma política conjunta.

A análise das Linhas de Extensão indicadas nos registros confirmou a pouca intimidade dos usuários do Siex/Brasil com as ementas propostas para cada uma delas. A maior concentração está em “Mídias” (56 ações) e “Comunicação Estratégica” (35 ações). Em terceiro lugar aparece a linha “Empreendedorismo” (14 ações). Porém, poucas vezes encontramos correspondência entre a descrição da ação e a ementa da Linha de Extensão indicada.

Vejamos alguns exemplos de ações similares (segundo as descrições dos responsáveis), cuja ope-

A abrangência do termo “Comunicação”, cujas acepções, no dia a dia, incluem emissão, transmissão ou recepção de mensagens, relações pessoais e grupais, procedimentos técnicos, mídias, entre outras, agrava a situação.

racionalização corresponderia à “Comunicação Estratégica”, mas que indicaram outras Linhas no ato do registro. As ações sob os códigos 33834, 34371, descritas como “desenvolvimento de *briefings*, conceitos, alternativas, aprovação, finalização, produção de peças ou campanhas”, foram registradas na Linha “Empreendedorismo”. Da mesma forma, os códigos 34762 e 34767, cujas descrições também coincidem com a ementa de “Comunicação Estratégica”, indicaram, respectivamente, as Linhas “Artes Visuais” e “Desenvolvimento de Produtos”.

Por outro lado, indicaram a Linha “Comunicação Estratégica” os cursos registrados sob os códigos 25106 (descrição: “As imagens técnicas na sociedade. Cinema e Televisão como produtoras de imagens técnicas...”) e 25056 (“Políticas de reconhecimento no espaço público: os movimentos sociais, a mídia e o estado...”) - além da publicação código 34932 (“Concurso de obras originais em língua portuguesa, podendo participar alunos, professores, servidores...”). Se encontramos tantas discrepâncias numa mesma Linha de Extensão - cuja descrição refere-se a uma atividade comum do campo da comunicação - provavelmente o mesmo acontece em relação às demais.

Outro problema identificado é a frequência ou natureza de certos registros. Uma ação que produz regularmente materiais de comunicação deve registrar cada um deles isoladamente? (Situações identificadas nos códigos 34661, 34662, 34663). Cada edição de um boletim, programa de televisão ou rádio deve constar como uma publicação? (Situações identificadas nos códigos 28802, 28804, 28805, 28807).

Em termos de avaliação da produção da universidade, considera-se o programa/projeto ou a soma das edições? E, ao registro de uma publicação, tipo revista ou livro, devem se somar os registros singulares dos artigos contidos na mesma publicação? (Como se

vê nos códigos 28618 e 28619. Além dessas questões, identificamos que a produção de mídias (jornais, revistas, sites ou até peças de publicidade) aparece descrita indiscriminadamente nas Atividades “Prestação de Serviços”, “Publicações” e “Projetos”, revelando as variadas interpretações sobre a mesma ação.

Ainda em Publicações observamos o baixo número de artigos e trabalhos publicados em anais. De fato, mesmo relacionados à extensão universitária, nos sistemas de registros em uso nas universidades e agências, eles geralmente são incluídos apenas como produção científica (FÓRUM, 2007a, p. 43). Considerando os vários eventos promovidos pelo Forproex, em 2006, com chamadas para submissão de trabalhos, nos níveis nacional ou regional, há raríssimos casos de registros - o que compromete a consolidação da extensão como campo de produção de conhecimento e a desejada articulação com a pesquisa.

**Observamos o baixo número de artigos e trabalhos publicados em anais. De fato, mesmo relacionados à extensão universitária, nos sistemas de registros em uso nas universidades e agências, eles geralmente são incluídos apenas como produção científica. Considerando os vários eventos promovidos pelo Forproex, em 2006, com chamadas para submissão de trabalhos, nos níveis nacional ou regional, há raríssimos casos de registros - o que compromete a consolidação da extensão como campo de produção de conhecimento e a desejada articulação.**

### III - Traçando interfaces entre Comunicação e Extensão Universitária

Há certa lógica no fato da *Comunicação* ser a primeira na lista das Áreas Temáticas da Política Nacional de Extensão. Uma das quatro diretrizes que deve ser atendida pela extensão universitária é justamente a Interação Dialógica, caracterizada como:

Desenvolvimento de relações entre universidades e setores sociais marcadas pelo diálogo, pela ação de mão dupla, de troca de saberes,

de superação do discurso da hegemonia acadêmica - que ainda marca uma concepção ultrapassada de extensão: estender à sociedade o conhecimento acumulado pela universidade - para uma aliança com movimentos sociais de superação de desigualdade e de exclusão [...] (FÓRUM, 2007a, p. 18).

Na formação de recursos humanos, assessoria e desenvolvimento de mídias, educação para comunicação, entre outras possibilidades - e sempre articulada ao ensino e à pesquisa - a extensão pode cola-

borar com o aperfeiçoamento das políticas públicas. Nesse caso, num campo particularmente emblemático no Brasil: o da Comunicação. Dito isso, e a partir dos conceitos e princípios da Política Nacional de Extensão, oferecemos alguns elementos para esse debate.

### A - Toda extensão é um ato de comunicação

Intrínseca à definição de extensão universitária, está o seu caráter de comunicação. Trata-se de uma “uma via de mão-dupla”, segundo os documentos Plano Nacional de Extensão 2000/2001 e Extensão Universitária: organização e sistematização (FÓRUM, 2007a). É uma interação com benefícios mútuos que constrói redes de interlocutores e implementadores, “um espaço para se ouvirem as demandas da sociedade e para se articularem, politicamente, pessoas e organizações” (CORRÊA, 2005).

Não obstante esses avanços no campo teórico, na prática ainda observa-se o aparente antagonismo entre Comunicação e Extensão, se tomamos as assertivas de Paulo Freire (1970) sobre os projetos de capacitação técnica, especialmente no meio rural. Neles, o autor identificou não apenas a imposição de técnicas mas de um modelo de desenvolvimento. A extensão agrícola teria um viés político-ideológico onde se reconhecia elementos como transmissão, sujeito ativo (o que estende), conteúdo (escolhido por quem estende), recipiente (do conteúdo), mesianismo e entrega (de algo levado por alguém que se encontra “atrás do muro” àqueles “além do muro” - daí a expressão extra-muros) [...] (FREIRE, 1970, p. 22).

Essa visão marcou a introdução das práticas extensionistas nas universidades brasileiras e foi predominante até o final dos anos 80. Subjacente às orientações legais, a proposta era “elevar o nível da cultura geral do povo” (NOGUEIRA, 2005, p. 103) por meio de cursos, conferências, prestações de serviços e atividades de difusão/transmissão de conhecimentos. Buscavam estender à comunidade receptora sua atividade de ensino e

resultados das pesquisas, propagar valores de uma classe hegemônica [...] (NOGUEIRA, 2005, p. 17-27). A partir da década de 60, outro modelo passa a conviver com o anterior, quando estudantes universitários propõem “ações concretas na direção do compromisso com as classes populares, não de forma assistencial, mas com a intencionalidade de conscientizá-los sobre seus direitos” (NOGUEIRA, 2005, p. 26-27).

Vários desses argumentos foram retomados e aperfeiçoados pelo Forproex nos últimos anos e o debate segue aberto, como se vê na Articulação Nacional de Extensão Popular (ANEPOP). Criada em 2005 e contando com expressiva participação de estudantes, o foco da ANEPOP é o caráter inovador e transformador das iniciativas de extensão orientadas pela educação popular.

Segundo orientação do Fórum, para superar concepções limitadas, ainda existentes, “a extensão tem de atender a diretrizes que possam estar visíveis em cada uma de suas ações e na produção acadêmica que delas derivem” (CORRÊA, 2005). São elas: a) impacto e transformação, b) interação dialógica, c) interdisciplinaridade, d) indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão (FÓRUM, 2007a). Assim, a extensão universitária precisa estar

voltada para os interesses e necessidades da maioria da população, aliada a movimentos sociais na superação de desigualdades e exclusão [...] não deve ser vista apenas como instrumento de mudança, considerados os problemas sociais, mas também como retroalimentadora, para transformações na própria universidade (CORRÊA, 2005).

Mas, por razões históricas, não tem sido fácil para a universidade estabelecer relações com tais características. Na Área Temática Comunicação, em particular, significa, mais que *dar voz aos que não tem voz*, reconhecer o *outro* como sujeito, dotado de palavra e saber. Essa “abertura para se aprender na escola do outro”, por sua vez, “determinará também a reinvenção da metodologia de trabalhos nas ações comunitárias – do ensino, da pesquisa e da extensão” (ROCHA, 2005:103).

**Na Área Temática Comunicação, em particular, significa, mais que dar voz aos que não tem voz, reconhecer o outro como sujeito, dotado de palavra e saber. Essa “abertura para se aprender na escola do outro”, por sua vez, “determinará também a reinvenção da metodologia de trabalhos nas ações comunitárias – do ensino, da pesquisa e da extensão”.**

## B- O direito à Comunicação e às políticas democráticas de comunicação

Uma outra Comunicação para outra Humanidade – foi o clamor dos movimentos sociais no marco dos 500 anos do Brasil (CASALDÁLIGA, 2005). Décadas antes, o Relatório MacBride pedia um mundo com suas muitas vozes. Mais recentemente, movimentos como o globalizado *Communication rights in the Information Society Campaign* (CRIS) exigem o Direito à Comunicação. Em comum, defendem que todos, especialmente aqueles que interpelam um modelo de sociedade que marginaliza e exclui, tenham direito à comunicação.

“Se a comunicação joga um papel fundamental para a realização plena da cidadania e da democracia brasileira, a democratização da comunicação representa condição fundamental para o efetivo exercício da soberania popular”, alerta o Coletivo Intervozes (2005). Assim ampliou-se o debate que, tradicionalmente, centrava-se no direito ao acesso à informação ou à liberdade de expressão. Segundo Peruzzo (2005), hoje, busca-se assegurar “o direito de acesso do cidadão e de suas organizações coletivas aos meios de comunicação social na condição de emissores – produtores e difusores – de conteúdos. Trata-se, pois, de democratizar o poder de comunicar”.

Se concordarmos que outra sociedade é possível e que as universidades públicas têm um importante papel nessa mudança, a extensão universitária aparece como espaço privilegiado para o exercício da chamada cidadania midiática. Assim, a Área Temática Comunicação precisa assumir sua dimensão política, reconhecendo a necessidade de estimular e assessorar os debates por políticas de comunicação democráticas, incluindo a implementação dos conselhos previstos pela lei. Além disso, na prática diária nas comunidades, as ações de extensão podem assumir uma firme atitude contra toda tentativa de controle ou monopólio da comunicação.

Nesse debate sobre a identidade das TVs universitárias, privadas ou públicas, a ABTU tem se destacado. Para a organização, os sistemas de difusão, universitários ou educativos, devem refletir “o apoio à educação, ao incremento cultural nacional e regional, à democratização da informação e do conhecimento, à extensão comunitária, e à pesquisa experimental e acadêmica”.

## C- O compromisso das mídias universitárias na defesa da liberdade de expressão

Graças às novas tecnologias e, também, à Lei Federal 8.977/95, nos últimos anos cada vez mais as instituições de ensino superior oferecem programação para os canais disponibilizados pelas operadoras de sinal fechado. Há, também, emissoras operando com sinal aberto e outras exclusivamente via internet. E os dados sobre as emissoras de rádio e TV das IES públicas estão mudando rapidamente. Considerando apenas a região Sudeste, esta pesquisa identificou 15 emissoras de rádio e 14 de televisão – apenas nas universidades públicas.<sup>1</sup>

A implementação de um sistema digital de rádio e TV estimulará o surgimento de novas emissoras, mas, também, significará novas questões – mesmo que as antigas ainda não es-

tejam resolvidas (RABELO, 2005b). No caso das emissoras universitárias públicas, a questão primeira (e provavelmente a mais antiga) é: qual o seu objetivo? E pressupondo algum tipo de identidade comum, por estarem vinculadas ao mesmo sistema educacional, caberia perguntar: que tipo de articulação caberia entre elas? Mas, a despeito dos esforços, não há um fórum único para onde convirjam essas emissoras. Os debates dividem-se entre a Associação Brasileira de Televisão Universitária (ABTU), a Associação Brasileira de emissoras públicas, educativas e culturais (Abepec), a Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura (Fórum Nacional de TVs Públicas), sem mencionar a Associação Brasileira de Rádio e Televisão (Abert).

Nesse debate sobre a identidade das TVs universitárias, privadas ou públicas, a ABTU tem se destacado. Para a organização, os sistemas de difusão, universitários ou educativos, devem refletir “o apoio à educação, ao incremento cultural nacional e regional, à democratização da informação e do conhecimento, à extensão comunitária, e à pesquisa experimental e acadêmica”. Promovendo a educação, a pesquisa e a extensão universitária, o objetivo da programação



deve ser o “desenvolvimento do indivíduo, seu preparo para a cidadania, o fácil acesso à informações [...]” (ABTU, 2007, p. 27).

Nas emissoras de rádios das universidades públicas, Sandra de Deus (2005, p. 92) visualizou uma rede capaz de implementar uma extensão de caráter nacional. No entanto, nelas ainda predomina “uma programação descompromissada, que não pratica jornalismo de qualidade, não se preocupa com as manifestações culturais da região e não segue um projeto educacional”. Entre as exceções, está a emissora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul que assume, em seu Plano de Metas, de 2002:

por ser universitária, a rádio deve ser laboratório, e, por ser pública, deve retratar a pluralidade da sociedade na sua programação. Portanto, deve ter uma grade heterogênea constituindo-se em canal de perspectivas esclarecedoras dos problemas sociais e das contradições políticas e econômicas, procurando dar visibilidade para as diversas formas de expressão artística e, por fim, deve representar a multipluralidade de idéias, gostos e correntes do contexto sociais (SANDRA DE DEUS, 2005, p. 95).

Se a democratização da comunicação é condição para o efetivo exercício da soberania popular, a ampla rede de assessorias de imprensa, jornais, revistas, sites, editoras, TVs e rádios das universidades deve primar pela defesa da liberdade de expressão. Mais que divulgação das ações institucionais, tais espaços podem ser laboratórios para alunos e professores, canais privilegiados das manifestações da cultura local, de ensaios de novos formatos, linguagens e olhares jornalísticos.

Sem estarem submetidas às pressões comerciais, podem inserir o público em sua programação, abrindo-se para os atores e temas que não encontram espaço na mídia convencional. Nesse sentido, essas emissoras têm possibilidade de discutir questões como propriedade e controle público dos meios, rádios comunitárias, software livres, sistema público de radiodifusão, governança da Internet ou inclusão digital. Além disso, conjugados ao compromisso das universidades públicas de produzir conhecimentos para o desenvolvimento, estão os de apresentar e de discuti-los com a população, promovendo, ainda, o debate sobre as políticas de C&T. De fato, as emi-



soras universitárias públicas podem ter um papel estratégico no campo da popularização da ciência.

Tendo em conta tais elementos, identificamos a urgência de uma proposta mais efetiva (e articulada) para as emissoras de rádio e televisão e os jornais das universidades públicas, o que leva à necessidade do Forproex contribuir com esse debate, na perspectiva da extensão universitária.

#### **D- A comunicação comunitária como ferramenta da cidadania**

Considerando que as ações extensionistas quase sempre envolvem pessoas e comunidades que, entre tantas carências, lhes foi negado também o direito à comunicação, a extensão universitária deveria ter sempre entre seus resultados o fortalecimento da comunicação comunitária. Em primeiro lugar seria preciso considerar a qualidade dos processos de co-

municação que permeiam os grupos e organizações em foco. Pois, a extensão “só se realiza quando os vários atores nela envolvidos podem não apenas trocar informações, mas expandir os resultados, tensões, alegrias e lições desses encontros para outros públicos” (RABELO, 2006, p. 41).

Contudo, também, é preciso estimular a posse e o uso das mídias – o que implica dominar as linguagens e as tecnologias. Em parceria com a Educação, as ações de extensão podem trabalhar a recepção crítica de estudantes e lideranças, provocando novas relações com os meios e as várias formas de comunicação de seu cotidiano. Enfim, podem ajudar na transformação de ouvintes, leitores ou espectadores em sujeitos habilitados a participar dos processos de produção, planejamento e gestão da comunicação.

Os registros do Siex/Brasil e nossas observações confirmam a grande frequência de atividades de prestação de serviço e assessoramento às mídias comunitárias, além das propostas de programas para as TVs e rádios universitárias. Embora tais atividades possibilitem as trocas entre comunidades, alunos e professores, as antigas contradições ainda persistem. Mas, a despeito das dificuldades desse encontro entre atores, apenas aparentemente desiguais, é preciso ousar: “Talvez, quem sabe, destes novos laboratórios sociais, entorno da cultura e da comunicação, possam surgir também novos modelos de convívio na sociedade e uma democracia participativa sedutora” (ROCHA, 2005, p. 101).

### E- A comunicação estratégica na valorização da extensão universitária

Considerando o crescimento das organizações e movimentos sociais populares no Brasil, é compreensível que a extensão universitária seja demandada para elaborar projetos de comunicação estratégica para este setor. Além de exercício para estudantes, eles favorecem o fortalecimento dessas organizações,

Reconhecendo os problemas de infra-estrutura das universidades em geral, um meio para diminuir as dificuldades de institucionalização e visibilidade da extensão universitária seria estimular e apoiar programas/projetos específicos para esse fim. Ou seja, a Área Temática Comunicação pode ajudar na consolidação da própria Política Nacional de Extensão, especialmente no nível local.

a experimentação de processos mais democráticos, superando as práticas assistencialistas tradicionais.

Reconhecendo os problemas de infra-estrutura das universidades em geral, um meio para diminuir as dificuldades de institucionalização e visibilidade da extensão universitária seria estimular e apoiar programas/projetos específicos para esse fim. Ou seja, a Área Temática Comunicação pode ajudar na consolidação da própria Política Nacional de Extensão, especialmente no nível local, como sugeriu o Plano de Trabalho 2006/2007 do Forproex. Não se trata de uma novidade. E comentaremos duas ações com resultados reconhecidos (sempre tendo como parâmetro as diretrizes mencionadas).

A primeira é o projeto “Suporte de Comunicação para o Programa Pólo de integração da UFMG no Vale do Jequitinhonha”, responsável pelas es-estratégias de comunicação para promover ações, articular e mobilizar os diversos atores envolvidos no programa. Em 2005, após quatro anos de um trabalho “construído com o Vale e não para o Vale”, Henriques e Fonseca Vaz (2005, p. 9) observaram que o projeto ajudara a extensão a ser compreendida como “algo intrínseco às atividades acadêmicas, como fonte fundamental de produção e de capacitação para os alunos”. Também havia potencializado as “possibilidades de articulação interna (maior envolvimento dos docentes, dos servidores técnicos e dos estudantes)”.

Nessa mesma linha, e com resultados similares, está o projeto “Política de Comunicação” da PROEX-UFES, que coordenamos de 2004 a 2007. Vinculado ao Programa Gestão da Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo, o projeto visava a divulgar as ações de extensão e seus resultados, valorizando, mobilizando e capacitando novos atores, parcerias, recursos, além de fortalecer a instituição nos cenários capixaba e nacional (RABELO, 2005a, 2006). Buscava, ainda, facilitar a interlocução dos vários programas/

projetos, socializar informações e experiências, promovendo afinidades, em sintonia com a Pró-Reitoria de Extensão-UFES.

Desenvolvidas em instituições distintas, ambas as ações atendem à demanda de fortalecimento da extensão universitária. No entanto, especialmente na situação em que o projeto atua na assessoria de comunicação da própria Pró-reitoria, é válido questionar a sustentabilidade da proposta – considerando a função estratégica de um serviço dessa natureza. Fazemos estas observações a partir da nossa própria prática e, sobretudo, tomando a Comunicação Pública como conceito e ferramenta para a construção democrática da

**A cultura de informação débil, característica das organizações do Estado, é um dos riscos para a prática comunicativa democrática. No caso da extensão, essa cultura afeta não apenas a própria universidade, mas também as organizações e movimentos com os quais ela se relaciona.**

sociedade (LÓPES, 2004). Neste sentido, a sua operacionalização pressupõe compreender a cultura organizacional, com suas práticas, modos de viver o cotidiano e normas de sociabilidade. E a avaliação dos resultados (parciais e finais) da Comunicação PROEX-UFES levou-nos ao exame da cultura da instituição, o que nos permitiu identificar os “riscos da prática comunicativa democrática” das organizações do Estado, apontados por López (2004).

Dedicamos, aqui, um breve comentário sobre tais riscos, tendo em conta que o projeto coincidiu com o período administrativo (2004-2007)

e encerrou-se (sob o ponto de vista dos registros institucionais) no fim de uma gestão. Para López (2004), da maneira como os servidores públicos se colocam diante das administrações, considerando-se o tempo de cada uma delas, decorre uma noção própria de temporalidade. Com frequência, no começo das administrações, há um ambiente pró-ativo. Mas, após um tempo, os servidores passam a atuar em função do novo que vai chegar – num processo de distanciamento da gestão que está por terminar.

Daí a dificuldade de criar fatores de coesão ou elementos comuns e permanentes – essenciais na construção de um sentido compartilhado pelas entidades do Estado ou, no nosso caso, no gerenciamento da extensão universitária. Desta noção de “temporalidade” decorre a “inércia”. Para López, diante da tradição cultural de cada entidade, dos patrimônios políticos estabelecidos e respeitados, por tradição e pelo jogo de interesses, os servidores desenvolvem atitudes de desânimo, ceticismo e inação frente às mudanças, aos processos de modernização e de planejamento, especialmente porque esses esforços não têm nenhuma garantia de permanência (2004, p. 20).

Os “riscos” descritos por López foram identificados no espaço onde se desenvolveu o projeto Comunicação PROEX-UFES e incidiram, em maior ou menor grau, em seus resultados. A estes riscos soma-se a grave crise institucional-financeira que



atinge as IES públicas há vários anos. Tal situação e suas conseqüências, certamente, repetem-se em projetos similares.

Experiências como as da UFMG e da UFES são campos privilegiados de aprendizado e produção de novos conhecimentos, além de mobilização de novos atores – mas enfrentam as limitações decorrentes da cultura organizacional das IES públicas. Ainda, elas confirmam que Área Temática Comunicação pode contribuir na institucionalização da extensão universitária nos cenários local e nacional, ampliando os resultados da Política Nacional de Extensão.

### Comentários finais: o que nos une?

É fundamental encontrar a(s) resposta(s), se queremos consolidar a extensão universitária, e, em particular a Área Temática Comunicação, identificando algum tipo de unidade, mesmo na diversidade. E, no contexto da Política Nacional de Extensão, sinalizar as questões estratégicas para buscar atuações articuladas, de impacto e com recursos garantidos pelos órgãos de fomento. E, ainda, para “expressar e dar visibilidade na atuação das universidades em temas de interesse coletivo” tendo como meta a “discussão e implementação de políticas públicas” (FÓRUM, 2007b, p. 22).

Ao menos a partir dos dados da Região Sudeste, não é possível apontar um conjunto coerente. Evidentemente, é fácil identificar as ações de assessoria de comunicação ou de produção de mídias (mesmo registradas em Linhas de Extensão diferentes). Mas, que unidade ou coincidência, considerando-se tema ou objeto, há entre passeio de *mountain bike*, sarau lítero-musical, cursos de línguas, oficinas de oratória para advogados e cursos de danças – algumas das ações identificadas na Área Temática Comunicação?

Por razões justificáveis, ou não, ainda é frágil a prática do registro minucioso das ações na Área. E, como indica Lópes (2004), a cultura de informação débil, característica das organizações do Estado, é um dos riscos para a prática comunicativa democrática. No caso da extensão, essa cultura afeta não apenas a própria universidade, mas também as organizações e movimentos com os quais ela se relaciona. Já a constatação do desconhecimento dos elementos conceituais e operacionais oferecidos pelo Forproex, incluindo as de seu sistema de informação, indica a

necessidade de maior divulgação, mobilização e capacitação para o uso desta ferramenta.

A maioria esmagadora dos registros indica ações não vinculadas a programas, o que pode significar frágeis laços institucionais e nenhum interinstitucional, escasso diálogo com outros projetos, reduzidas possibilidades de impacto, baixa sustentabilidade, entre outros problemas. E, cabe lembrar que a descontinuidade das ações das organizações do Estado também se configura como um dos riscos à prática comunicativa democrática (LÓPES, 2004).

A promoção de uma autêntica cidadania midiática implica impulsionar simultaneamente algumas ações, entre elas: “conscientização, educação responsável para a comunicação, leitura crítica de toda informação, criação de informação alternativa e o respaldo constante à mesma, contestação organizada contra todo controle, monopólio ou mentira, rechaço de todo imperialismo cultural” (CASALDÁLIGA, 2006). Não seria o caso de propor: “Para outra universidade, outra comunicação?”

Contudo, na relação indicada por Casaldáliga, reconhecemos muitas ações de extensão universitária realizadas na Área Temática Comunicação. Assim, poder-se-ia dizer que a universidade (e a extensão) incentiva a cidadania midiática.

Contudo, é preciso avançar muito mais. Segue, pois aberta a pergunta: o que nos une?

### NOTA

1 - Universidade Estadual do Rio de Janeiro – UERJ: Web-Rádio UERJ e Tv UERJ; Universidade Estadual de Campinas – Unicamp: TV Unicamp; Universidade Estadual Paulista – Unesp: Rádio Unesp FM 105,7; Universidade de São Paulo – USP: TV USP e Rádio USP FM 93,7; Universidade de Taubaté – UNITAU: Rádio FM Unitau 107,7; Universidade Federal do Espírito Santo – UFES: Rádio Universitária FM 104,7 e Canal universitário local – compartilhando com outras instituições; Universidade Federal Fluminense – UFF: programação na TV Universitária – UNITEVÊ; Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF: Rádio Universitária FM 87,9; Universidade Federal de Lavras – UFLA: TV Universitária local; Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG: Rádio UFMG Educativa e TV UFMG; Fundação Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP: Rádio FOP FM 106,3 e TV UFOP - apenas transmissão interna; Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ: TV Canal Universitário -

compartilha com outras instituições; Fundação Universidade Federal de São Carlos – UFSCar: Rádio UFSCar; Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP: TV UNIFESP; Fundação Universidade Federal de Uberlândia – UFU: Rádio Universitária FM 107,5 e TV Universitária de Uberlândia; Fundação Universidade Federal de Viçosa – UFV: Rádio Universitária FM 100,7 e TV Viçosa; Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ: UFRJ web TV; Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI: Rádio Universidade Federal de Itajubá AM 1570; Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL: Rádio Universidade de Alfenas FM 106,7; Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM: Rádio Universitária FM 100,7. Não foram identificadas emissoras de rádio/TV nas seguintes instituições: Centro Federal de Educação Tecnológica - Campos-RJ, Centro Federal de Educação Tecnológica - Cefet-MG, Centro Federal de Educação Tecnológica - Cefet-OP, Centro Federal de Educação Tecnológica - Cefet-RJ, Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg, Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, Fundação Universidade Federal de São João del Rei UFSJ, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, Universidade Federal do Vale do São Francisco – UFVASF. Dados levantados pela autora em fevereiro de 2008, com base na relação do Forproex e sites das instituições. Foram consideradas as emissoras convencionais e as que atuam exclusivamente pela internet.

## REFERÊNCIAS

ABTU. Associação Brasileira de TVs Universitárias. Diagnóstico Setorial. **I Fórum Nacional das TV Públicas**. Disponível em: < [www.cultura.gov.br](http://www.cultura.gov.br) >. Acesso em 25 fev. 2008.

CASALDÁLIGA, Pedro. Para outra humanidade, outra comunicação. In: **ADITAL Notícias da América Latina e Caribe**. Disponível em: < <http://www.adital.org.br> >. Acesso em: 04 nov. 2005.

CORRÊA, Edison José. Extensão e universidade cidadã. **Revista da Universidade Federal de Minas Gerais**, Ano 3 - nº. 8 – out. 2005. Disponível em: < <http://www.ufmg.br/diversa/8/> >. Acesso em 20 out.06.

DEUS, Sandra de. O papel das rádios universitárias públicas na extensão universitária In: **Navegar é preciso – transformar é possível / VII Congresso Iberoamericano de Extensão Universitária**. UFRJ: RJ, nov. 2005 (Anais) (Organização Ana I.Souza), p. 91-96.

\_\_\_\_\_. Rádios das universidades federais: função pública e responsabilidade laboratorial. Intercom Sociedade Brasileira de

Estudos Interdisciplinares da Comunicação **XXVI Congresso Brasileiro de Comunicação Social**. Belo Horizonte, set. 2003 (Anais) (a).

\_\_\_\_\_. Rádios universitárias Públicas: compromisso com a sociedade e com a informação. In: **Em Questão**. Porto Alegre. vol. 9 n. 2 jul / dez 2003. p. 327-338 (b).

FÓRUM de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. **Extensão Universitária: organização e sistematização**. Org. Edison José Corrêa: Coordenação Nacional do Forproex. BH: Coopmed, 2007a.

\_\_\_\_\_. **Institucionalização da extensão nas universidades públicas brasileiras. Estudo comparativo 1993-2004**. Comissão Permanente de Avaliação da Extensão Universitária. 2 ed. BH: Coopmed, 2007b. Disponível em: <<http://www.renex.org.br/documentos>>. Acesso em: 25 fev. 2008.

\_\_\_\_\_. **Linhas e Ações de Extensão Sistema de Informação da Extensão** - Documento de atualização, referência para discussões nos encontros regionais. Forproex, 2006. Disponível em: < <http://www.renex.org.br/documentos> >. Acesso em: 04 abr. 2007.

\_\_\_\_\_. **Plano de Trabalho 2003/2004** – última atualização 05/11/2003. Disponível em: < <http://www.renex.org.br/documentos> >. Acesso em: 04 abr. 2007.

\_\_\_\_\_. **Marco Teórico Área Temática Comunicação**. (s/d) a. Disponível em: <<http://www.renex.org.br/areas.php>>. Acesso em: 20 out. 2006.

\_\_\_\_\_. **Forproex** – Comissão de Saúde, (s/d) b. Disponível em: <http://www.renex.org.br/documentos>. Acesso em: 04 maio 2006.

\_\_\_\_\_. **Sistema de dados e informações de extensão**. Rio de Janeiro: NAPE, UERJ, 2001. Coleção Extensão Universitária; v. 2. Reimpressão.

\_\_\_\_\_. e SESu/MEC. **Plano Nacional de Extensão Universitária**, edição atualizada. Brasil 2000/2001. Disponível em: [www.renex.org.br/documentos](http://www.renex.org.br/documentos). Acesso em: 04 abr. 2007.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou Comunicação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970.

HENRIQUES, Márcio S, FONSECA VAZ, Geraldo F. **Extensão como formação**: a experiência na prática laboratorial de comunicação associada ao Programa Pólo Jequitinhonha. VIII Congresso de Extensão da UFMG, out. 2005b.

INTERVOZES Coletivo Brasil de Comunicação Social. **Direito a comunicação**. Disponível em: <[206 - DF, ano XVIII , nº 43, janeiro de 2009](http://www.inter-</a></p>
</div>
<div data-bbox=)

vozes.org.br/direito.htm>. Acesso em: 20 out. 2006.

LÓPES, Juan Camilo Jaramillo. **Modelo de Comunicación Pública Organizacional e informativa para entidades do Estado**. Usaid-Casals & Associates Inc.-Comunicación Pública Estrategias. Bogotá, 2004.

NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. **Políticas de extensão universitária brasileira**. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2005.


PERUZZO, Cícilia M. Krohling. Direito à Comunicação Comunitária, Participação Popular e Cidadania. In: **Revista de comunicação e Cultura** – ano 5, nº 8 - out. 2005. Disponível em: [www.eco.ufrj.br/semiosfera/](http://www.eco.ufrj.br/semiosfera/). Acesso em: 15 dez. 2006.

RABELO, Desirée C. Comunicação na ProEx-UFES: orientar, articular e convocar. **II Mostra de Extensão Entre Comunidades**. Vitória: UFES, 2006. p. 40-42.

\_\_\_\_\_. Extensão: convocar, planejar, orientar, articular e avaliar – **Relatório Técnico**. UFES, 2005a.

\_\_\_\_\_. As novas redes e as antigas questões não resolvidas. In: **Sociedade do conhecimento** – aportes latino-americanos. MELO, J. Marques *et al.* (org). SP: Cátedra Unesco para o Desenvolvimento Regional/UMESP, 2005b. p.157-165.

ROCHA, Nilton José dos Reis. Povos brasileiros dos cerrados: encantar é preciso – sociedades, comunicação e a extensão na universidade. In: **Navegar é preciso – transformar é possível** / VII Congresso Iberoamericano de Extensão Universitária. UFRJ: RJ, nov. 2005 (Anais) (Org. Ana I. Souza). p. 97-105.

Siex/BRASIL. Disponível em: <http://www.siexbrasil.renex.org.br>. (Consultas em diferentes períodos entre 2006-2007). 

# Extensão Popular

## (valores éticos para uma cultura política pela extensão universitária)

**José Francisco de Melo Neto**

Professor da Universidade Federal da Paraíba  
E-mail: meloneto@hs24.com.br

### Resumo

Este trabalho mostra possibilidades de superação da perspectiva de extensão universitária, para além das perspectivas assistenciais dominantes, procurando dimensioná-la conceitualmente nos marcos da teoria do trabalho, enfatizando valores éticos como o diálogo, a solidariedade e o respeito mútuo, por meio de sua caracterização como *extensão popular*. Apresenta-se como produto de um esforço dialético de abstração, tendo como ponto de partida um conjunto de experiências desenvolvidas na extensão universitária da Universidade Federal da Paraíba, particularmente na Incubadora de Empreendimentos Solidários (INCUBES), no Grupo de Pesquisa em Extensão Popular (EXTELAR) e no Setor de Articulação do Movimento de Educação Popular (SEAMPO). Essas experiências vêm possibilitando o debate na extensão universitária, que se realiza pela análise teórica, no campo do trabalho. Conclui com uma síntese em que a extensão pode ser definida como um trabalho social útil, permeado da intencionalidade da transformação.

**Palavras-chave:** Extensão universitária popular; Trabalho social; Ética.

### Introdução

Este texto tem a pretensão de promover um diálogo com aqueles e aquelas que atuam no campo da extensão universitária, em particular o extensionista de áreas rurais, na organização das comunidades, e o extensionista de áreas urbanas, com ações voltadas aos setores sociais empobrecidos e distanciados da posse de bens culturais e de sobrevivência humana, enfim, com aqueles que estão imersos

nas mais díspares realidades, mas que vislumbram horizontes de superação das mesmas, inclusive por caminhos institucionais, neste caso específico, por meio de ações pela universidade pública.

Ao dimensionar o campo de atuação de profissionais, sejam professores, estudantes, servidores públicos e pessoas de comunidades, aparece a questão: que extensão universitária pode contribuir para os diferenciados tipos de atitudes nesses ambientes em

destaque? A resposta que se impõe, de imediato, é a extensão popular. Mas, o que é a extensão popular?

### Elementos de conjuntura

A construção dessa perspectiva teórico-prática carece da caracterização, mesmo tênue, do tipo de sociedade que se deseja superar e as suas políticas dominantes. Dessa forma, urge um olhar crítico sobre aquilo que se está vivenciando, abrindo-se a possibilidade de que, com uma melhor compreensão desse mundo, ações, na perspectiva coletiva de sua superação, possam ser dimensionadas.

A discussão da atual cultura política estabelecida passa pela discussão das políticas dominantes no momento histórico atual. Para os dias de hoje, esta exigência cobra a caracterização do liberalismo e de seus valores éticos, presentes nas ações políticas. Expressa uma visão capitalista de mundo, mesmo que tenha adquirido nuances, em seu percurso histórico. Constitui uma formulação teórica e hegemônica na atualidade, absorvendo uma plasticidade conceitual em torno de um núcleo determinante que sustenta e garante certas evoluções conceituais. Assim, adquiriu a denominação de neoliberalismo<sup>1</sup>, força ainda importante, embora esteja perdendo ímpeto, em decorrência de muitos de seus resultados econômicos, inclusive a recente crise da habitação no seu Estado-sede, os Estados Unidos.

O liberalismo traduziu-se numa síntese cultural de tamanha força que foi responsável, mesmo que de forma diferenciada, pela revolução inglesa de 1640, pelo movimento de independência norte-americana de 1776 e pela revolução francesa de 1789, tidas como revoluções burguesas, no sentido de que abriram as condições para o florescimento do capitalismo. O núcleo desse ideário se constitui na defesa intransigente da propriedade privada, do mercado e da acumulação de capital. Mercado, como enunciado central da formulação liberal, que se transforma em nova deusa. O liberalismo exacerba esse conceito

e gera uma leitura economicista do mundo, que se pretende única e verdadeira.

Atualmente, pela ótica política, cada vez mais, observa-se em nível internacional um deslocamento dessa concepção doutrinária para a direita. As experiências do Leste Europeu movem-se para possíveis governos de políticas nada claras, porém sob hegemonia liberal. Os governos social-democratas deslocam-se à direita, em relação às suas políticas sociais, mesmo aqueles que buscam uma “terceira via”. A América Latina, por sua vez, tornou-se o laboratório de implantação de medidas liberais. Um

exemplo singular são as privatizações, marcas da política de décadas passadas no Brasil e, agora, com menor intensidade. O Chile é visto como o modelo “exitoso” dessas políticas.

Os liberais buscam descaracterizar a política do distributivismo do Estado de Bem-estar Social (com a denúncia da crise fiscal); acusam um gigantismo estatal de burocrático e ineficiente; denunciam “excessos” de democracia que, para eles, abrem um exagero de demandas (reivindicações ou mesmo apropriações por setores sociais) sobre o Estado.

nomia, bem como a autonomização dos governos frente ao controle democrático, constituem-se, também, em expressão concreta de seu ideário geral. Assim, o liberalismo encastela-se nas mentalidades, pretendendo-se como dogma, fora do qual não há “salvação”.

Para Sousa (1995), com a propalada globalização, há uma explícita tentativa de redivisão do mundo e um reforço das “fronteiras econômicas das áreas sob comando dos monopólios das grandes potências”. A respeito da revolução científico-técnica, o que se apresenta de concreto é ora a estagnação, ora a dança da “economia mundial e o estrito monopólio dos poucos avanços tecnológicos existentes”. Com

**Os liberais buscam descaracterizar a política do distributivismo do Estado de Bem-estar Social (com a denúncia da crise fiscal); acusam um gigantismo estatal de burocrático e ineficiente; denunciam “excessos” de democracia que, para eles, abrem um exagero de demandas (reivindicações ou mesmo apropriações por setores sociais) sobre o Estado.**



relação ao papel do Estado, tem-se uma deslavada pilhagem dos bens públicos pelos grupos monopolistas e pelas elites dominantes. Em relação ao mercado, ao contrário de sua alegada onipotência, o que está acontecendo é sua inteira subjugação à ação dos monopólios. Sobre o fim da História, o neoliberalismo afirma que o capitalismo venceu e, fora dele, não há alternativa. Mas, “o que se vê é a sua necessária superação frente ao elevado grau de exclusão dos bens materiais de uma maioria cada dia crescente” (MELO NETO, 2000, p.14).

Os dogmas neoliberais, de forma midiática e insistente, pretendem ser as únicas e últimas opções de vida para a humanidade. Assim, buscam suspender o pensamento crítico e, com isso, eliminar estudos de possibilidades de condições de alternativas. Suas políticas são tentativas de encobrir a realidade, invertendo o papel das coisas, promovendo, cada dia mais, o aumento da exclusão social em todo o planeta, apesar do discurso ideológico da inclusão social.

Como filosofia, o liberalismo contempla, também, uma perspectiva ética. Na verdade, essa ética está voltada para aspectos que conduzem a um fazer cotidiano fundamentado no individualismo e no lucro (a busca da propriedade), sobretudo. Estes aspectos, talvez, em si mesmos, estejam sendo considerados como inofensivos, devido à sua aceitação, praticamente, generalizada na sociedade.

Contudo, mesmo com esses desejos liberais, surgem, também da América Latina, ensaios de se poder viver com os próprios pés, haja vista os resultados eleitorais no Brasil, com a eleição do Lula; na Venezuela, com a eleição de Chaves; na Bolívia com Morales e, até, com os últimos resultados eleitorais no Chile, com Bachelet. Acompanhando esses resultados, soma-se, ainda, a força de movimentos sociais como o zapatista e o dos Sem Terra.

Nesse mesmo caudal, avançam políticas voltadas à universidade, cobrando necessárias análises críticas sobre as mesmas, cabendo o questionamento sobre o seu papel social, como instituição formadora de

quadros técnicos e políticos para a sociedade, e qual pode ser o significado da extensão, para além do papel secundário, institucional, na reprodução dessas políticas. Afinal, com que valores pode se apresentar a ação extensionista, na perspectiva de mudanças, na direção de uma sociedade na qual o humano seja a sua figura central?

### Fundamentos para extensão.

A resposta a estas questões remete, inicialmente, à discussão sobre o conceito de extensão que, afirmando a dimensão do humano, tem no trabalho o centro de suas possibilidades, teóricas e práticas. A atividade de extensão realizada pelo trabalho tem sido interpretada como “a criação e recriação de conhecimentos possibilitadores de transformações sociais, onde a questão central será identificar o que deve ser pesquisado e para quais fins e interesses se buscam novos conhecimentos” (BRASIL/MEC, 1999, p.5). Destaque-se a necessidade da produção do conhecimento e não simplesmente a promoção de uma relação entre saberes acadêmicos e saberes populares. A busca por produção de um conhecimento transpõe a dimensão meramente de troca de saberes. Esta dimensão precisa ocorrer nas ações extensionistas, mas não se constitui, meramente, de processos de permutas.

A definição, formulada no I Fórum de Pró-Reitores (Brasil/MEC, 1987, p.5), já vislumbrava a preocupação com a “produção do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da universidade”. Fazer extensão pressupõe a ação propriamente dita, pois esta não se enquadra em mera perspectiva contemplativa da realidade. Nesse sentido, é importante ressaltar a conclusão do Fórum:

A intervenção na realidade não visa levar a universidade a substituir funções de responsabilidade do Estado, mas sim produzir saberes, tanto científicos e tecnológicos quanto artísticos e filosóficos, tornando-os acessíveis à população, ou seja, a compreensão da natureza pública da universidade se confirma na proporção em que diferentes setores da população brasileira usufruam dos

Avançam políticas voltadas à universidade, cabendo o questionamento sobre o seu papel social, como instituição formadora de quadros técnicos e políticos para a sociedade, e qual pode ser o significado da extensão, para além do papel secundário, institucional, na reprodução dessas políticas.

resultados produzidos pela atividade acadêmica, o que não significa ter que, necessariamente, frequentar seus cursos regulares (*ibid.*, p. 6).

A construção de um conceito atualizado para as necessidades que estão apresentadas, no atual momento histórico, exige que se vá além das possibilidades apontadas, buscando as relações internas existentes e suas práticas nas instituições promotoras de extensão, como a universidade. Volta-se, ainda, às questões que a realidade objetiva mais expõe àqueles que desenvolvem atividades de extensão. É nessa perspectiva que se torna possível encontrar uma definição de extensão, a partir das conclusões do citado Fórum de Pró-Reitores. Nessa condição, a extensão busca atender as multiplicidades de perspectivas, em consonância com os seguintes princípios: a ciência, a arte e a tecnologia devem alicerçar-se nas prioridades da região; a universidade não pode entender-se como detentora de um saber pronto e acabado; a universidade pode contribuir com os movimentos sociais, visando à construção da cidadania. Nesse aspecto, a extensão pode “ser encarada como um trabalho social, ou seja, ação deliberada que se constitui a partir da realidade e sobre esta realidade objetiva, produzindo conhecimentos que visam à transformação social” (*ibid.*, p. 8).

Mesmo que trabalho seja útil, também, aos processos de integração, essa categoria teórica será utilizada para se discutir um conceito de extensão voltado a algo diferenciador de qualquer perspectiva de integração social e definido pela busca de outras possibilidades de vida, da construção de outro processo cultural, para além da formulação do Fórum. Trabalho tem uma dimensão educativa e precisa, conseqüentemente, ser qualificado. É uma qualificação para a própria universidade, enquanto seja possível observá-la em outra perspectiva. Dessa forma, extensão é entendida como responsável por um “trabalho para fazer com que os alunos assimilem um conhecimento através da inserção na realidade em que estão vivendo e que esses

conhecimentos digam alguma coisa para o momento atual” (MELO NETO, 2001). Esta visão concebe a universidade como a responsável por um trabalho que possibilite o exercício da função de “ligar o ensino e a pesquisa com a realidade”, contribuindo, inclusive, com a reflexão das práticas acadêmicas de docentes e estudantes, para uma extensão não alienante. A extensão, como um trabalho, não pode realizar-se promovendo a alienação. Mas, como escapar da alienação, nesse tipo de fazer acadêmico, se o trabalho alienado é possível? Como o trabalho adquire essa dimensão?

**A extensão busca atender as multiplicidades de perspectivas, em consonância com os seguintes princípios: a ciência, a arte e a tecnologia devem alicerçar-se nas prioridades da região; a universidade não pode entender-se como detentora de um saber pronto e acabado; a universidade pode contribuir com os movimentos sociais, visando à construção da cidadania.**

### Extensão para além da alienação

Nessa busca de esclarecimento, Marx (1979) ajuda, ao iniciar seu estudo sobre essa categoria teórica<sup>2</sup>, aceitando os conceitos utilizados pela economia clássica, tais como: a propriedade privada, os salários, os lucros e arrendamento, a competição, o conceito de valor de trabalho, a separação do trabalho, capital e terra, como também a divisão do trabalho. É sobre essa base empírica que constrói a sua crítica, constatando que o trabalhador, na perspectiva da economia clássica e, sobretudo, nas bases do modo de produção estabelecido, o capitalismo, “afunda até um nível de mercadoria, e uma mercadoria das mais deploráveis; que a miséria do trabalhador aumenta com o poder e o volume de sua produção” (*ibid.*, p.89). Destaca, ainda,

que a competição estabelecida no capitalismo gera o acúmulo de capital em poucas mãos, restaurando, dessa forma, o monopólio. Enfim, essa dualidade, existente entre capitalista e proprietário de terra, em relação ao trabalhador agrícola e operário, precisa desaparecer.

Para Marx, um fato econômico relevante é que o trabalhador fica mais pobre e sua pobreza relaciona-se com a sua produção. “O trabalhador torna-se uma mercadoria ainda mais barata à medida que cria mais bens. A desvalorização do mundo humano aumenta na razão direta do aumento do valor do mundo das coisas” (*ibid.*, p. 90). Aqui, aparece um traço funda-

mental, distanciador das concepções anteriores de trabalho, cuja preocupação (economia clássica) estava voltada à dimensão da produção de mera mercadoria, ou, como atividade externa ao homem e gerador de riqueza. Toma corpo o mundo humano ou a dimensão humana do trabalho, que surge como um elemento novo, com uma dimensão filosófica fundamental dessa categoria e da perspectiva de se vislumbrar a extensão num campo teórico e de realizações sem alienação.

A inserção teórica da extensão no campo do trabalho conduz à sua compreensão provida da dimensão humana, da essência do homem. O trabalho, portanto, “não cria apenas bens; ele também produz a si mesmo e o trabalhador como uma mercadoria, e, deveras, na mesma proporção em que produz bens” (*ibid.*, p. 90). Como um trabalho, o fazer extensão só pode resgatar o caráter humano do mesmo. O objeto produzido pelo trabalho, o seu produto, precisa pertencer ao produtor, superando a sua alienação.

A extensão, nos marcos da categoria trabalho, proporciona uma preocupação teórica permanente na sua realização<sup>3</sup>. A realidade circundante do fazer extensão sempre mantém o convite à necessária conexão entre a crítica, que precisa permanecer no fazer extensionista, e o seu próprio meio material. É este meio material que proporcionará a não transformação das análises sobre extensão em dogmas ou arbitrariedades, escapando de um fazer abstrato, prisioneiro puramente da imaginação. É importante o pensamento a partir de indivíduos reais, de sua ação, bem como de suas condições materiais de vida, tanto aquelas já existentes como as produzidas por sua ação. Nesse sentido, declara Marx (1996, p. 27): “O primeiro ato histórico destes indivíduos, pelo qual se distinguem dos animais, não é o fato de pensar, mas o de produzir seus meios de vida”<sup>4</sup>. A ação extensionista terá importância à medida que tiver, de forma explícita, uma utilidade produtiva voltada à vida humana.

**A realidade circundante do fazer extensão sempre mantém o convite à necessária conexão entre a crítica, que precisa permanecer no fazer extensionista, e o seu próprio meio material. Este meio material proporcionará a não transformação das análises sobre extensão em dogmas ou arbitrariedades, escapando de um fazer abstrato, prisioneiro puramente da imaginação.**

A partir dessa visão do conceito de trabalho e do destaque ao trabalho alienado, urge a discussão sobre a sua divisão, possível também no trabalho extensionista. Esta divisão, historicamente, vem acontecendo entre o trabalho industrial e comercial, de um lado, e o trabalho agrícola, de outro, acompanhado, hoje, por uma divisão mais profunda, que é o trabalho concreto (manual) e o trabalho intelectual. Esta divisão gera a separação entre a cidade e o campo e, como conseqüência, os conflitos decorrentes da diferenciação dos interesses, que estão em campos opostos.

A divisão do trabalho arrasta consigo a divisão das condições de trabalho, das ferramentas e dos materiais e também a fragmentação do capital entre diferentes proprietários. Torna-se evidente a luta da extensão universitária por recursos financeiros para a realização de projetos, em contraponto com as definições já existentes para o ensino e para a pesquisa. Estabelece-se, conseqüentemente, a divisão entre trabalho e capital e as diferentes formas de propriedade. Há um processo sincronizado de divisão de trabalho e o aumento da acumulação. Emerge uma fragmentação, cada vez mais aguda. Segundo Marx, “o próprio trabalho só pode subsistir sob o pressuposto dessa fragmentação” (*ibid.*, p. 104). A extensão universitária tem adquirido essa fragmentação, mesmo sendo considerada como um trabalho social, com

uma utilidade determinada.

Os desafios que se abrem doravante dizem respeito às possibilidades de sua superação. A extensão, vista nos marcos conceituais do trabalho, não precisa se abrir como um processo do qual se vislumbre apenas a produção de valores de uso. Não será possível a compreensão dessa categoria, sem a compreensão da dialeticidade existente nesse processo e de que forma se dá essa produção de valores de uso. Nessa perspectiva, Marx sugere a identificação do trabalho com o próprio mecanismo de utilização da força de trabalho. Para ele “a utilização da força de trabalho

é o próprio trabalho” (1982, p. 201). Assim é que o comprador da força do trabalho passa a consumi-la, enquanto que o seu vendedor apenas trabalha. Ao trabalhar, ocorre a superação daquilo que estava existindo no sujeito apenas de forma potencial. Agora, esse sujeito é um trabalhador e detém a força de trabalho em ação.

O realizador da extensão universitária, o extensionista, é um trabalhador e detentor de sua força de trabalho em ação, mesmo como estudantes, em seus estágios de cursos, assim como os membros da comunidade. Ora, essa força de trabalho em ação irá transformar as coisas, que passam a apresentar uma finalidade, atender a uma necessidade, seja de qualquer ordem, tornando-se mercadorias. O produto da extensão, mesmo que seja o conhecimento, tem valor de mercadoria. Mas essa produção de mercadoria não acontece de forma espontânea ou mesmo arbitrária. Na verdade, está sob o controle daquele que determina que seja produzida tal ou qual mercadoria - o capitalista ou o Estado - produzindo o trabalho um valor de uso particular ao seu artigo, também específico. Nem a universidade e nem as políticas públicas, hoje financiando projetos de extensão, estão imunes ao mercado capitalista. Assim, a realização do trabalho, agora em valor de uso, transformação de algo em mercadoria, só torna possível o seu entendimento a partir da visão de trabalho como processo.

O trabalho, em um determinado momento, expressa uma síntese filosófica e pode-se dizer que a extensão, adquirindo as dimensões filosófica e educativa, intrínsecas à categoria trabalho, pertence a instâncias fundamentais da vida em sociedade. Pela educação, em seu sentido mais amplo, garante-se a preservação dos conhecimentos do passado, que são transmitidos às novas gerações, num processo de acumulação, essencial à qualidade de vida material e espiritual da humanidade, mantendo a sobrevivência da espécie. O trabalho extensionista torna-se, portanto, fator de

criatividade do humano.

Como se vê, o trabalho vem marcando a discussão no campo da extensão. No desenvolvimento das atividades em que o humano defronta-se com a natureza, ele realiza, a partir dela própria, uma síntese do particular com o universal. É o trabalho que possibilita o significado da ação social, suas limitações, suas possibilidades e conseqüências, sem nenhum recurso metafísico. Mesmo sendo um ponto de partida, é sobre essa base natural do trabalho que se elevam as relações sociais da espécie humana; ele torna-se uma relação social já a partir da relação estabelecida com a natureza, indicando nas relações de produção, também expressas nas atividades de extensão, o caráter social, indissociável, que acompanha o seu processo. A extensão, como trabalho, realiza-se como processo constituído por meio das relações sociais - trabalho social útil, com uma determinada intencionalidade. Esta possibilidade de se entender extensão como trabalho social com explícita utilidade opõe-se à visão fragmentada do trabalhador em relação ao processo produtivo, no modo de produção capitalista, determinada pela divisão social do trabalho, sobretudo quando ele, agora, pode participar da definição dessa intenção.

**A extensão, como trabalho, realiza-se como processo constituído por meio das relações sociais - trabalho social útil, com uma determinada intencionalidade. Extensão, como trabalho social útil, com a intencionalidade de conectar o ensino e a pesquisa, passa a ser exercida pela universidade e por membros de uma comunidade sobre a realidade objetiva.**

Extensão, como trabalho social útil, com a intencionalidade de conectar o ensino e a pesquisa, passa a ser exercida pela universidade e por membros de uma comunidade sobre a realidade objetiva. É, portanto, um fenômeno educativo, com um conteúdo pedagógico derivado de questões da realidade social. Também é prestadora de serviço, sem ter esta finalidade. Pode, ainda, realizar alguma assistência, sem se tornar uma política compensatória assistencial. Como ensino, é difusora de conhecimento, bem como capturadora de problemas científicos, artísticos, técnicos e culturais da sociedade, contribuindo para que sejam analisados pelas técnicas de pesquisa, em especial metodologias de pesquisa que promovam a participação, a exemplo da pesquisa-ação. Um trabalho co-participa-

do, que traz consigo as tensões de seus próprios componentes em ação e da própria realidade objetiva. Um trabalho de construção do conhecimento novo ou reformulações das verdades existentes. Estes objetos serão os constituintes de outra dimensão da universidade: o ensino. É também um trabalho de busca de objeto para a pesquisa. A extensão configura-se e concretiza-se como trabalho social útil, imbuído da intencionalidade de pôr em mútua correlação o ensino e a pesquisa. Portanto, é social, na medida em que não será uma tarefa individual; é útil, considerando que esse trabalho deverá expressar algum interesse e atender a uma necessidade humana. É, sobretudo, um trabalho que tem, na sua origem, a intenção de promover o relacionamento entre ensino e pesquisa, qualificados socialmente. Nisto, e fundamentalmente nisto, diferencia-se das dimensões outras da universidade, tratadas separadamente: o ensino e a pesquisa.

### A extensão popular.

Todavia, a extensão universitária está permeada da dimensão do popular – extensão popular. Popular tem sido um conceito que tem se apresentado de variadas perspectivas entre militantes partidários ou de movimentos sociais, refletindo-se em ações políticas de projetos em áreas urbanas e rurais. Junto a esses movimentos, popular é visto como tudo aquilo que vem do institucional, a exemplo do sindicato, grupos de mães, associação de moradores... ou conformando-o como uma questão de consciência. Uma segunda visão concebe o popular como algo que está, necessariamente, originado nas classes sociais, em particular na classe trabalhadora, também disseminado em conceitos como: as maiorias, o povo, a população, os mais sofridos ou os excluídos da sociedade. Uma terceira visão vislumbra o popular como algo que se expressa por encaminhamentos dirigidos a essas maiorias, enfim, pautado em procedimentos. Nessa concepção, popular adquire dimensão de uma meto-

**Ao se pensar a extensão com a dimensão do popular - extensão popular - exige-se uma definição que passa por movimentos dialéticos intrínsecos ao próprio conceito, inserido no marco teórico da tradição do fazer extensão, sendo urgente a atualização dessas ações para as novas exigências que são postas a essas maiorias que estão às margens dos bens culturais.**

dologia que só terá significado quando expressar uma visão de mundo em mudança, contendo em suas ações a dimensão de propor saídas para as situações de miséria vividas pelo povo. Uma quarta visão exige iniciativas no plano político, normalmente originais, que marcam a própria autonomia desses movimentos, construindo um novo tecido social embasado em outros valores e objetivos, expressão de um claro posicionamento político e filosófico sobre o mundo. Esta terceira e quarta dimensão arrastam expressivamente a compreensão sobre popular<sup>5</sup>.

Como se vê, ao se pensar a extensão com a dimensão do popular - extensão popular - exige-se uma definição que passa por movimentos dialéticos intrínsecos ao próprio conceito, inserido no marco teórico da tradição do fazer extensão, sendo, urgente a atualização

dessas ações para as novas exigências que são postas a essas maiorias que estão às margens dos bens culturais. Ao assumir a dimensão do popular, o conceito de extensão passa a considerar as dimensões fundantes do adjetivo como a origem e o direcionamento das questões que se apresentam; o componente político essencial e norteador das ações; e, com especial destaque, o “popular”, o que é expresso por metodologias que apontem encaminhamentos de ações, acompanhadas de seus aspectos éticos (diálogo, solidariedade, igualdade, tolerância, coletivo...) e utópicos (autonomia, liberdade...), que, contraditoriamente, possam definir espaços para uma maior radicalidade na organização das pessoas em instrumentos de lutas, uma necessidade ainda mais premente para os dias de hoje.

Assumindo a dimensão do popular, tal como caracterizado, a extensão pode contribuir para uma maior ascensão cultural e política dessas maiorias sociais, superando a restrição de seu exercício apenas a participantes de determinadas organizações sociais, sobretudo estatais. Adquirindo a dimensão do trabalho não alienante, poderá promover ações educativas por movimentos sociais, por outros instru-

mentos organizativos da sociedade civil, abrindo espaço, talvez, a algumas ações de Estado.

### **A universidade como mediadora de interesses populares**

Como trabalho social útil, com a intencionalidade de transformação, a extensão popular realiza-se no conjunto das tensões de seus participantes em ação e da realidade objetiva – a universidade em ação, colada aos setores populares. Nessa perspectiva, o trabalho da extensão popular implementado pela instituição universitária, dialetizada pela prática e pela sua reflexão, contém uma metodologia de trabalho social que desenvolve uma visualização maior das contradições do modo de produção dominante, mesmo que os trabalhadores tenham pouca escolaridade e baixa qualificação, elementos também promotores de exclusão, sobretudo nesses setores sociais. Para Prestes (1998), são visíveis novas frentes de produção econômica, talvez, voltadas ao mercado informal. “São estas novas formas culturais, emergidas nos setores populares e voltadas a um tipo de produção setorizado que oferecem possibilidades de construção de iniciativas econômicas alternativas e inovadoras dos excluídos” (p. 5). Projetos implementados por Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares (ITCP’s), pesquisa em desenvolvimento em grupos que se alimentam de ações em extensão (EXTELAR) e mesmo núcleos de pesquisa (SEAMPO) que atuam em Educação Popular, ajudam nessa perspectiva.

A efetivação de ações educativas é acompanhada, necessariamente, de princípios éticos definidos, com reforço ao coletivo e com preocupações voltadas às maiorias sociais, sendo conduzida no sentido de garantir que alternativas sejam possíveis, com exemplos de empreendimentos econômicos autogestionários, inibindo modelos de produção que só mantêm ou fortalecem os mecanismos de exclusão.

São necessárias ações educativas na realização da extensão, pela universidade, que, pautadas no respeito às individualidades do outro e na busca pela autogestão, possam garantir o desenvolvimento das narrativas históricas das experiências dos participantes. Segundo Vasconcelos (1998, p. 16), essas narrativas, ao lado do envolvimento com a história, expressam formas de teorização que, “ao contrário

da maioria das formulações mais acadêmicas, conseguem preservar os aspectos de subjetividade, de irracionalidade e de coincidência que existem na vida social”. São, portanto, ações educativas em extensão popular capazes de apresentar a opção pelo trabalho social útil, com a intencionalidade de estar voltado à organização dos setores sociais, no sentido, inclusive, de sua autovalorização e de sua autorganização. Segundo Sales (1998, p. 8), os trabalhadores “ainda se entregam muito a salvadores da pátria. Acreditam mais em leis feitas pelos adversários do que em suas próprias lutas, quando teriam melhor resultado se batalhassem para ser governo e não para ter governo”.

### **Considerações**

Na extensão popular, possível por meio de compromisso da universidade com esses setores sociais, as ações educativas voltam-se para uma ética dos fins e dos meios, resgatando-se a ética na política. Nesse sentido é que se pode desenvolver o trabalho social voltado ao exercício da democratização de todos os setores da vida social, com a promoção da participação dos envolvidos em extensão, incentivando, inclusive, a educação aos direitos emergentes das pessoas.

Além dos princípios aqui externados, pode-se desenvolver um conjunto de outros princípios, norteadores de práticas extensionistas, que vislumbrem os seguintes aspectos: o compartilhamento dos conhecimentos e das atividades culturais; a promoção da busca incessante de outra racionalidade econômica internacional; a comunicação entre indivíduos, a responsabilidade social; a busca por direitos iguais a todos; o respeito às diferenças e às escolhas individuais ou grupais; e novos elementos que potencializem a dimensão comunitária e a solidariedade entre as pessoas. Constituem, portanto, um corpo ético, que pode ajudar a construção de uma outra cultura política pelas práticas extensionistas, caracterizadamente, populares – um compromisso que a universidade pode assumir.

Assim, pela extensão popular, espera-se que a universidade adquira o papel de promover o exercício de atitudes superadoras de todo tipo de agentes impeditivos da intransigente e radical busca por novas concretizações de sonhos de justiça, igualdade, liberdade e de felicidade.

## NOTAS

1. Liberalismo é, portanto, uma filosofia, no sentido gramsciano do termo (GUIMARÃES, 1998). Define um pensamento, que engloba um arco de características de uma época, e que, por si mesmo, propõe-se como um princípio organizativo de toda uma civilização. Nesse aspecto, expressa uma concepção de economia, de política, de história e de ética. É uma síntese do racionalismo moderno, ao definir a razão e não a fé como meio de conhecimento e, necessariamente, guia de conduta. Tem sua fonte no naturalismo, ao conceber o homem inscrito no estado de natureza e não na ordem divina. Alimenta-se, ainda, do individualismo, na medida em que formula severas críticas ao *'modus vivendi'* da Idade Média e sua organização social.


2. Esta discussão teórica sobre o *trabalho* não é uma novidade para a filosofia nem para a teoria econômica. Não é criação do século XIX, posto que foi apresentada em séculos anteriores. É a partir da concepção de trabalho contida nas obras dos economistas políticos, considerados clássicos, como Ricardo e Smith, bem como nas formulações idealistas dos filósofos alemães, destacando Hegel, que Marx começa a desenvolver sua crítica sobre a formulação teórica desses pensadores e de uma forma mais ampla, sobre o conceito de trabalho.

3. Nas citações da *Ideologia Alemã* de Marx e Engels, aparecerá apenas o nome de Marx.

4. Ver maiores detalhes sobre a questão nas notas desenvolvidas por Engels, no Manifesto Comunista.

5. Ver pesquisa sobre o sentido de popular, realizada em vários movimentos sociais populares (BRENNAND, 2003).

## REFERÊNCIAS

- BRASIL/MEC. I Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão de Universidades Públicas. Brasília, 1987.(mimeo).
- BRASIL/MEC. Plano Nacional de Extensão. Ministério da Educação. Brasília, 1999.
- BRENNAND, Edna de Góes (Org.). O que é popular. In: **O labirinto da educação Popular**. João Pessoa: Editora da Universidade Federal da Paraíba, 2003.
- GUIMARÃES, Juarez. **Democracia e marxismo: crítica à razão liberal**. São Paulo: Xamã, 1998.
- MARX, Karl. Manuscritos Econômicos e Filosóficos de 1844. In Erich Fromm. **Conceito Marxista do Homem**. 7a. ed. Zahar Editores, Rio de Janeiro, 1979.
- \_\_\_\_\_. **O Capital**. Crítica da Economia Política. Livro Primeiro, Volume I, 8ª. edição. Tradução de Reginaldo Sant'Anna, Difel, São Paulo, 1982.
- MARX, Karl & ENGELS, F. **A Ideologia Alemã**. 10ª. ed. Hucitec. São Paulo, 1996.
- MELO NETO, José Francisco de. **Extensão universitária, autogestão e educação popular**. João Pessoa: Editora da Universidade Federal da Paraíba, 2004.
- \_\_\_\_\_. **Extensão universitária – uma análise crítica**. João Pessoa: Editora da Universidade Federal da Paraíba, 2001.
- \_\_\_\_\_. Velhos e novos liberais. **Conceitos Revista da Adufjp/PB**. João Pessoa, 2000.
- \_\_\_\_\_. **Extensão universitária: uma avaliação de trabalho social**. Série Extensão, Doc. 18. Editora Universitária/UFPB, João Pessoa, 1997.
- PRESTES, Emília Maria da Trindade. **Educação popular, trabalho, políticas públicas e problemas regionais**. João Pessoa, 1998. (10 p. mimeo).
- SALES, Ivandro da Costa. Educação popular: uma perspectiva, um modo de atuar. In: Melo Neto, José Francisco de & Scocuglia, Afonso Celso C (Orgs). **Educação popular: outros caminhos**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1999.
- SOUSA, Nilson Araújo. **O colapso do neoliberalismo**. São Paulo: Global, 1995.
- VASCONCELOS, Eymard Mourão. Educação popular em tempos de democracia e pós-modernidade: uma visão a partir do setor saúde. In: **Educação popular: outros caminhos**. Melo Neto, José Francisco de & Scocuglia, Afonso Celso C. (Orgs). João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1999. 

# Que modelo de Educação Superior para o campo está sendo trabalhado pelas universidades?

Wilson Mozena Leandro

Professor da Escola de Agronomia e Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Goiânia  
E-mail: wilson.mozena@pq.cnpq.br

**A** “Educação é um direito de todos”, independentemente se se resida no campo ou na cidade. Todos têm direito a uma Educação pública, gratuita e de qualidade. Porém, a realidade é bem diferente e retrata uma das mais perversas formas da exclusão social.

De modo geral, os cursos de Ciências Agrárias nas Universidades Brasileiras lideram seu compromisso com o desenvolvimento do território rural de forma sustentável, porém, tendem a valorizar uma perspectiva de produção científica, que hierarquiza saberes, desprestigiando algumas áreas, como é o caso da Educação. Uma maior participação na Educação do Campo implica a valorização da missão social da Universidade e da profissão docente, num processo que envolve a participação da academia e de setores organizados da sociedade civil.

Neste texto não será feita uma abordagem histórica sobre Educação

no território rural. Tal enfoque pode ser vislumbrado nas obras de Leite (1999), Andrade e Di Pierro (2004), Souza (2006), entre outros. Conforme Souza (2006), no território rural distinguem-se os termos Educação Rural e Educação do Campo. A Educação Rural foi instituída no início do Século XX, com a preocupação de superar o “atraso” presente entre trabalhadores e moradores do espaço rural. Foi articulada por conservadores, que buscavam manter as estruturas de poder estabelecidas. Na Educação do Campo trata-se de experiências inovadoras, do início da década de 60 do século passado, pautadas na participação dos movimentos sociais do campo.

A crise na Educação nos territórios rurais relaciona-se com a vinculação com um modelo urbano de mundo. Foram ignoradas as realidades do campo, com sua riquíssima produção de conhecimento e saberes. Aliado a isso há

**Foram ignoradas as realidades do campo, com sua riquíssima produção de conhecimento e saberes. Aliado a isso há falta de estrutura física, falta de docentes preparados, falta de carreira e de remuneração adequada para os docentes, falta de transporte escolar adequado e falta de material didático-pedagógico aplicado à realidade do campo.**



falta de estrutura física, falta de docentes preparados, falta de carreira e de remuneração adequada para os docentes, falta de transporte escolar adequado e falta de material didático-pedagógico aplicado à realidade do campo. A cultura capitalista, hegemônica, trata os valores, as crenças, os saberes do campo de maneira romântica ou de maneira depreciativa, como valores ultrapassados, como saberes tradicionais, pré-científicos, pré-modernos. O modelo de Educação Básica adotado impõe para o campo currículos da escola urbana, saberes e valores urbanos, como se o campo e sua cultura pertencessem a um passado a ser esquecido e superado. Constata-se aí a negação das identidades e das diversidades dos sujeitos sociais do campo, a partir das imagens presentes na cultura material e imaterial: livro didático, desenhos em quadrinho nas representações das festas juninas de clubes e escolas e na organização espacial urbana. No Ensino Superior das Ciências Agrárias, mesmo com as disciplinas ligadas ao desenvolvimento rural e à sociologia, o foco principal acaba sendo o modelo hegemônico da agricultura patronal capitalista. Os discentes, com raras exceções, mostram-se desmotivados e despreparados para trabalhar com movimentos sociais voltados para a agricultura familiar e a reforma agrária.

A Escola atual, na maioria dos casos, não prepara cidadão nem para o mundo do campo e nem para o urbano. Prepara seus pupilos para serem subservientes ao poder estabelecido, para serem explorados e espoliados. Os currículos das Ciências Agrárias, marcados pela “Revolução Verde” baseiam o desenvolvimento da agricultura na substituição de técnicas seculares (oriunda dos saberes popular) por insumos “modernos”, sem considerar os ecossistemas tropicais. Os agricultores tornaram-se dependentes de fornecedores externos de tratores, fertilizantes, agrotóxicos e de pacotes tecnológicos. As escolas agrotécnicas e os cursos de Ciências Agrárias preparam jovens para servirem exclusivamente às lógicas do agronegócio e aos inte-

resses das transnacionais. As conseqüências deste modelo hegemônico têm sido nefastas. Na região dos Cerrados, os danos ambientais e econômicos são assustadores. A perda da biodiversidade biológica é inestimável. Além destes aspectos há o cultural. O modelo hegemônico de Agricultura e de Educação para o Campo impôs aos trabalhadores do campo uma visão de campo puramente capitalista. Desconsidera o campo com suas diferentes expressões ambientais e culturais, de organização da vida, de convivência; desconsidera, principalmente, o “saber popular camponês”. Este Saber está alicerçado no processo de construção da existência do povo brasileiro. Aparece em festas populares, na agricultura, em tratamentos de doenças com plantas medicinais, na forma empírica dos conhecimentos matemáticos e químicos, nas formas de plantio, nas observações das fases da lua, no ceifar e no guardar dos produtos, nos tempos de cada plantio, nas sementes crioulas etc.

A cultura dos povos do campo, no Brasil, surgiu de saberes profundos que se originaram de nossas três matrizes sócio-culturais: afro, indígena e européia. Tal patrimônio é inestimável e está sendo cobiçado internacionalmente. Há projetos da União Européia que visam a resgatar as tecnologias da agricultura familiar, nos países tropicais.

Além de desconsiderar os aspectos ambientais, econômicos e culturais, negligências também foram cometidas quanto aos métodos pedagógicos nos Ensinos Básico e Médio. O Brasil tem uma vasta experiência em Educação

popular, construída e acumulada a partir do final dos anos 60, principalmente por parte das Comunidades Eclesiais de Base. Tais experiências possibilitaram que milhões de camponeses aprendessem a ler e escrever a partir das lendas dos povos, de leituras do mundo típicas das famílias camponesas. Fazem parte deste patrimônio imaterial acumulado as pedagogias que buscaram incluir o ser humano como sujeito e que muito contribuíram nas trocas de saberes entre trabalhadores e trabalhadoras. A educação popu-

**O modelo hegemônico de Agricultura e de Educação para o Campo impôs aos trabalhadores do campo uma visão de campo puramente capitalista. Desconsidera o campo com suas diferentes expressões ambientais e culturais, de organização da vida, de convivência; desconsidera, principalmente, o “saber popular camponês”. Este Saber está alicerçado no processo de construção da existência do povo brasileiro.**

lar, instituída na passagem dos anos 1950 para os anos 1960, tinha como princípio básico, uma ação pedagógica conscientizadora e libertadora. Queria-se a transformação da sociedade. Inspirada no método de “Paulo Freire” de alfabetização de adultos foi executada uma metodologia que buscou levar a conscientização à ação, que se acredita capaz de reverter a situação de pobreza e apontando para uma nova sociedade, mais justa e fraterna. Posteriormente, veio a abertura democrática e o fim da ditadura, houve a crise no Leste europeu e a queda do modelo socialista burocrático; houve a afirmação do capitalismo de corte neoliberal e, também, mais exclusão e pobreza.

Neste contexto, muitos programas e políticas públicas voltadas à Educação, nas últimas décadas, sofreram forte influência do neoliberalismo. Eles visavam mais a resolver os péssimos indicadores estatísticos ligados à Educação (do campo e da cidade) do que atender as necessidades educacionais de seus necessários protagonistas - o educando, os nossos jovens, o povo brasileiro. Marcas profundas foram deixadas na Educação pública brasileira. E a crise gerada na Educação foi muito mais acentuada, ainda, na Educação do Campo.

Com a intensificação da luta pela terra, no final da década de 80, os movimentos sociais surgiram como novos sujeitos políticos coletivos: não mais pedintes da escolinha rural das elites compassivas, mas exigentes de políticas públicas educativas para o povo. Tais movimentos sociais articularam o *I Encontro Nacional de Educadoras e Educadores da Reforma Agrária* (I ENERA), feito pelo MST com apoio do UNICEF e da UnB. Este Encontro culminou com a organização, no ano seguinte, da “*Conferência Nacional Por Uma Educação Básica do Campo*”, realizada em Luziânia - GO, no período de 27 a 31 de julho de 1998. O objetivo do evento foi formar Agentes de Desenvolvimento Sustentável do Campo, com sensibilidade, e que, partindo das realidades lo-

cais, pudessem construir com as comunidades um diálogo prático-pedagógico sobre a sustentabilidade local, sem perder de vista a condição de totalidade que organiza a realidade sócio-político-econômica e ambiental atual. Ou seja, o processo educativo deve se constituir como estratégia de desenvolvimento territorial sustentável.

Conforme Arroyo *et al* (2004), o sujeito principal da *Educação do Campo* é o povo brasileiro que vive no e do campo, em suas diferentes raízes e identidades. Não se trata, pois, de uma Educação ou de uma luta “para o”, mas sim “do” povo do campo e é assim que ela deve ser assumida por todos os membros desta articulação. Junto com os movimentos sociais, é preciso mobilizar os povos do campo para a conquista/construção de políticas públicas na área da Educação; contribuir para a reflexão político-pedagógica de uma *Educação do Campo*, partindo das práticas já existentes e projetando novas possibilidades.

Uma conquista foi a edição das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica do Campo (CNE/CEB nº1, de 3/04/02). Estas foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, a partir do diálogo com movimentos sociais. A meta é pôr em prática uma política de Educação que respeite a diversidade cultural e as diferentes experiências de Educação, em desenvolvimento, em todas as regiões do País, como forma de ampliar a oferta de Educação de Jovens e Adultos e da Educação Básica nas escolas do campo.

Entre seus objetivos está à valorização do campo, que engloba os espaços da floresta, da pecuária, das minas, da agricultura, dos pescadores, dos caiçaras, dos ribeirinhos e dos extrativistas, como espaços de inclusão social, a partir de uma nova visão de desenvolvimento. A formação de professores do campo é discutida e trabalhada pela Coordenação de Educação do Campo, como principal estratégia. No ano de 2005, durante o I Encontro de Pesquisadores sobre Educação do Campo, promovido pelo Pro-

Entre seus objetivos está à valorização do campo, que engloba os espaços da floresta, da pecuária, das minas, da agricultura, dos pescadores, dos caiçaras, dos ribeirinhos e dos extrativistas, como espaços de inclusão social, a partir de uma nova visão de desenvolvimento. A formação de professores do campo é discutida e trabalhada pela Coordenação de Educação do Campo, como principal estratégia.

nera, numa articulação entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Ministério da Educação e Cultura, notou-se que o governo atual vem incorporando demandas dos movimentos sociais.

A Universidade Federal de Goiás participou do Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária (PRONERA). Foram implantados o curso de Pedagogia da Alternância e a primeira Faculdade de Direito, com turma especial de Graduação para beneficiários da Reforma Agrária, estendida aos cidadãos beneficiários da Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Fato inusitado foi a reação, na mídia, das entidades ligadas às oligarquias rurais de Goiás quanto ao curso de direito. A comunidade universitária, de forma amadurecida, não se submeteu à pressão e implantou o curso.

Foi implantado também o projeto “Formação de Estudantes e Qualificação Profissional para Assistência Técnica em Assentamentos de Reforma Agrária no Estado de Goiás” dentro das diretrizes e objetivos propostos pelo “Programa Nacional de Educação do Campo: Formação de Estudantes e Qualificação Profissional para Assistência Técnica”, formulado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário do Governo Federal. O projeto visa a fortalecer as ações de assistência técnica e extensão rural nas áreas de reforma agrária e de agricultura familiar e foi desenvolvido junto com a Universidade Federal do Mato Grosso e Universidade Estadual do Mato Grosso. Tal projeto, associado à Residência Agrária, possibilitou a formação de especialistas em Educação no Campo para atuarem em assentamentos de reforma agrária. Questões de tecnologia agroecológica e pesquisa participativa foram abordadas em várias monografias.

Além desses programas, as universidades tiveram acesso a vários Editais, das agências de fomento, ligadas à extensão universitária nas mais diferentes áreas do conhecimento e, em especial, naquelas pautadas pela busca de promover um desenvolvimento sustentável na região dos cerrados, procurando conciliar os objetivos de melhoria da qualidade de vida das populações locais (agricultores familiares e assentados de reforma agrária e comunidades tradicionais) com a preservação dos recursos naturais do bioma, valorizando os produtos da so-

ciobiodiversidade. Vários professores, alunos de graduação e pós-graduação também têm centrado suas investigações científicas em torno da realidade da agricultura familiar. Na UFG foram aprovados vários projetos em parceria com organismos internacionais e entidades ligadas aos trabalhadores e trabalhadoras rurais, como por exemplo: o Projeto “FAO/INCRA – “Agricultura Familiar no Centro-Oeste”, em convênio UFG/CPT/IFAS; Programa Nacional de Educação do Campo – Residência Agrária,” UFG/Fundação Banco do Brasil/INCRA/MDA. Este último projeto permitiu que se interligassem seis projetos de pesquisa, nas áreas de agroecologia e agricultura familiar, financiados pelo CNPq (Desenvolvimento agroecológico no entorno de Goiânia; Difusão e validação de tecnologias para a agricultura familiar do estado de Goiás; Desenvolvimento agroecológico no entorno de Goiânia, Processamento da cadeia do açafrão em Mara Rosa/GO; Criação e Estabelecimento de processos agroecológicos em Itapuranga/GO e Desenvolvimento agroecológico do entorno de Goiânia: novos desafios). Os projetos de Educação Ambiental e Recuperação de Voçoroca no Assentamento Oziel, em Baliza-GO e o Projeto de Recuperação Ambiental do Assentamento Vale do Araguaia, financiado pela Superintendência do INCRA-GO, estão possibilitando, por meio da Educação Ambiental, contribuir para o resgate da biodiversidade do bioma Cerrado.

Projetos junto ao Programa de Integração de Gênero, Raça e Etnia - PIGRE/MDA estão possibilitando uma profunda discussão sobre direitos sociais e saúde da mulher e desenvolvendo, de forma participativa, novas cadeias produtivas em base agroecológicas.

Apesar desses avanços sabe-se que serão necessários muito esforços da sociedade e investimentos públicos para fortalecer as áreas de reforma agrária e de agricultura familiar e resgatar o respeito à diversidade cultural e às diferentes experiências de Educação, em desenvolvimento em todas as regiões do País, como forma de ampliar a oferta de Educação de Jovens e Adultos e da Educação Básica nas escolas do campo e da formação em Ciências Agrárias.

Tal articulação só será possível por meio de políticas públicas sérias e não por programas e planos desarticulados, visando a resolver estatísticas.

Como ressalta Souza (2006), apesar da recente associação entre Estado e Sociedade convergir para a execução das ações da Educação do Campo, isto não significa que os interesses imersos nas ações governamentais são os mesmos dos movimentos sociais. Ao construir uma esfera de fusão de interesses, os movimentos não devem perder o seu caráter político reivindicatório e propositivo, sob o risco de serem “incorporados” na ação governamental.

Apesar do muito a se fazer e do pequeno número de pessoas comprometidas com esses desafios, o que é confortante é que trabalhar com reforma agrária e agricultura familiar é contagiante... É transformador...O caminho é árduo... É desafiador ... Quem sabe, um dia, conseguiremos atingir os níveis de Educação de Cuba, que, atualmente, partem para a


universalização do Ensino Superior, nos espaços urbanos e rurais. Quem sabe...

#### REFERÊNCIAS

ANDRADE, M.R. & DIPIERRO, M.C. **Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária em perspectiva. Dados Básicos para uma avaliação.** Ação Educativa. São Paulo, 2004.

ARROYO, M.G.; CALDART, R.S.; MOLINA, M.C. **Por uma Educação no Campo** (org.) São Paulo: Ed. Vozes, 2004.

LEITE, S.C. **Escola Rural: Urbanização e políticas educacionais.** São Paulo: Editora Cortez, 1999.

SOUZA, M.A. **Educação no Campo – Propostas práticas pedagógicas do MST.** São Paulo: Editora Vozes, 2006. 



João Bernardo e Luciano Pereira

## *Capitalismo sindical*

Editora Xamã, 2008

Dalila Andrade Oliveira \*

Lançado recentemente, o livro *Capitalismo Sindical*, de João Bernardo, cientista político português, e Luciano Pereira, advogado sindical brasileiro, traz importante contribuição para aqueles que se preocupam em analisar criticamente a evolução do sindicalismo no Brasil e no mundo, sob o ponto de vista dos trabalhadores.

Os autores, amparados por dados precisos e exemplos eloqüentes, demonstram o descolamento

dos sindicatos dos interesses históricos dos trabalhadores, a partir da burocratização das direções sindicais e da adesão a práticas capitalistas de gestão, promovendo um distanciamento insuperável de seus representados, que perdem a capacidade de interferir no processo decisório de suas próprias organizações. Apresentam os caminhos percorridos pelos sindicatos para se converterem em investidores capitalistas e seus dirigentes em verdadeiros gestores do capital e demonstram que o processo de formação do que denominam *capitalismo sindical* reduz os trabalhadores

a meros coadjuvantes das ações conduzidas por sua burocracia interna, ao mesmo tempo em que novos interesses, desta cúpula dirigente, se sobrepõem aos interesses de classe e, não raro, a eles se contrapõem.

Para ilustrar esse processo de formação do capitalismo sindical e dar robustez a tão polêmicos argumentos, apresentam um quadro sintético, mas minucioso, das experiências do sindicalismo de negócios em Israel, Alemanha, Estados Unidos, Suécia, Rússia e ex-União Soviética, além de China e México, dedicando, ademais, um capítulo inteiro à experiência brasileira.

Na medida em que se avança na leitura, acumulam-se elementos e informações para responder a importantes indagações, tais como: quais as razões que levam um sindicato de trabalhadores a se converter em investidor financeiro e eleger a acumulação de patrimônio como o desaguadouro final das contribuições de seus representados? O que justifica as incursões dos sindicatos nos sombrios caminhos das privatizações e dos fundos de pensão? O que os leva a tornarem-se acionistas ou gestores de empresas capitalistas, abdicando de seu referencial classista e de sua perspectiva transformadora? Enfim, como se explica a adesão de amplos setores do movimento sindical, em todas as partes do mundo, ao capitalismo sindical?

Quando abordam a experiência do sindicalismo no Brasil, os autores identificam algumas peculiaridades que merecem destaque, em especial as que se referem à promíscua relação entre Estado e sindicatos, perpetuando eficientes mecanismos de arrecadação compulsória de recursos financeiros, que independem da adesão voluntária dos trabalhadores.

O modelo de organização sindical vigente no

Brasil contribui enormemente para o sucesso do que os autores denominam *capitalismo sindical*, favorecendo a acomodação à estrutura oficial, bem como a formação de burocracias estáveis e entidades abastadas, que florescem a despeito do baixo índice de sindicalização e de seu distanciamento do movimento real dos trabalhadores.

Ainda no capítulo sobre a experiência brasileira, são apresentados vários casos ilustrativos da utilização das benesses legais, promovida pelos sindicatos, de modo a gerar fontes inesgotáveis de financiamento e viabilizar seu empreendimento capitalista. Neste tópico, a constatação obrigatória é que, em tais circunstâncias, quanto mais distante estiver o trabalhador do sindicato, melhor. Após tão contundente crítica, os autores se colocam a indagação: “será inelutável a evolução capitalista dos sindicatos?”

Sem fatalismo ou otimismo injustificável, concluem que a possibilidade de contrariar o capitalismo sindical reside no desenvolvimento do poder dos trabalhadores da base dentro dos sindicatos. A reação deve se dirigir contra o controle absoluto exercido pelos gestores sindicais na condução das lutas reivindicativas, o que se daria com o auxílio de organizações de base exteriores aos sindicatos, por meio de uma aproximação com os denominados *movimentos sociais*.

O livro apresenta, assim, importante reflexão crítica sobre tema pouco debatido na atualidade, no Brasil. Traz elementos indispensáveis à análise da conjuntura atual, no que se refere à possibilidade de construção de um projeto político social alternativo, tema tão caro nos debates educacionais. **LS**

\* Dalila Andrade Oliveira, professora do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFMG. E-mail: dalilaufmg@yahoo.com.br

